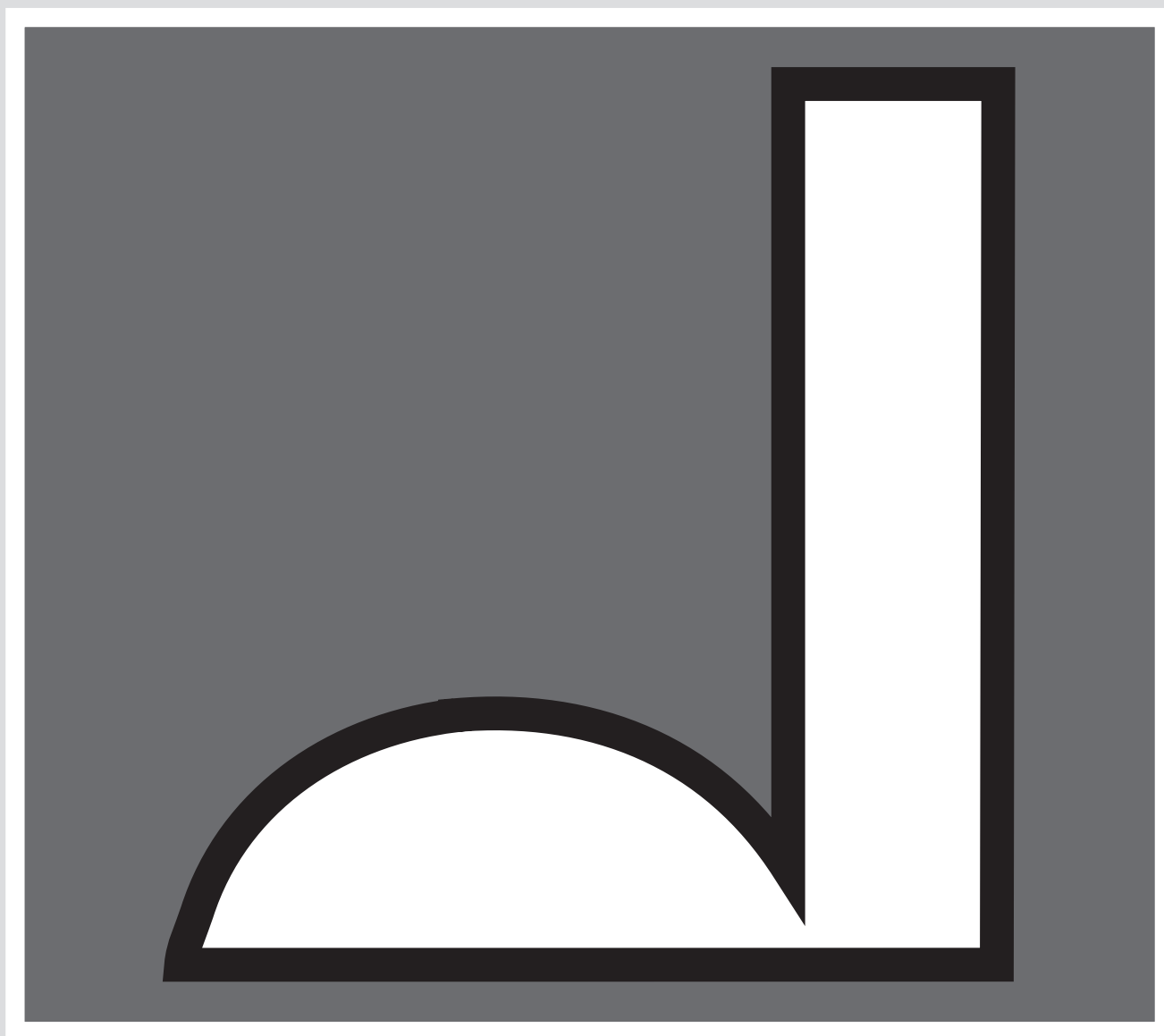




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIII - Nº 110 - QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2) 1º VICE-PRESIDENTE Tião Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Alvaro Dias - (PSDB-PR) 1º SECRETÁRIO Efraim Morais - (DEM-PB) 2º SECRETÁRIO Gerson Camata - (PMDB-ES)	3º SECRETÁRIO César Borges - (PR-BA) (1) 4º SECRETÁRIO Magno Malta - (PR-ES) Suplentes de Secretário 1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP) 2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE) 3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI) 4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB) - 21 Líder Valdir Raupp - PMDB Líder do PMDB - 21 Valdir Raupp Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto De Conto Wellington Salgado de Oliveira	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21 Líder Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles Líder do PT - 12 Ideli Salvatti Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Renato Casagrande Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda Líder do PP - 1 Francisco Dornelles Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 24 Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Papaléo Paes Líder do DEM - 12 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Líder do PSDB - 12 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
PTB - 8 Líder Epitácio Cafeteira - PTB Vice-Líder Sérgio Zambiasi	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2008

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – LOA 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo VI da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007), os objetos referentes a convênios, contratos, etapas, parcelas ou subtrechos, vinculados aos subtítulos indicados na relação abaixo:

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo Descrição do Objeto	Objeto	Obs. s/ bloqueio
32224	Eletronorte			
MT	25.752.0296.1887.0051	EXPANSÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MATO GROSSO (ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO, IMPLANTAÇÃO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORÇO NAS SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 563 MVA) – NO ESTADO DO MATO GROSSO	Fornecimento de 229 km de cabo pára-raios OPGW, núcleo de 24 fibras e acessórios, para LT 230 kV Rondonópolis-Barra do Peixe.	Contrato 4500041745
32228	Furnas			
PR	25.752.0296.3360.0001	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ITAIPU (PR) – SÃO PAULO (SP) (REFORÇOS NAS TORRES DA LT 750 KV FOZ – IVAIPORÃ, LT IVAIPORÃ – ITABERÁ I E II E NA LT ITABERÁ – TIJUCO PRETO I E II) - NACIONAL	Montagem de peças para o reforço de torres nas LT's 750 kV Ivaiporã – Itaberá I e II e Foz do Iguaçu – Ivaiporã III componentes do Sistema de Transmissão de Itaipu	Edital CO.APR.T009.2005
39252	DNIT			
RO.....		CONSTRUÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO – NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ – NA BR-364 – NO ESTADO DE RONDÔNIA NO ESTADO DE RONDÔNIA	Execução de obras e serviços de implantação e pavimentação BR-364/RO, trecho anel viário de Ji-Paraná, com extensão de 12,0 km	Contrato 040/96/PJ/DER-RO
53101	M. da Integração Nacional			Projeto Executivo
RN.....		CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA – CAICÓ – RN – CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA – CAICÓ – RN	Execução de obras e serviços referentes à construção da Barragem Oitica, localizada no Município de Jucurutu/RN.	Contrato 022/90-SAG
53204	DNOCS			
CE.....		IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS – 2ª ETAPA	Construção da infra-estrutura básica de irrigação do Projeto Tabuleiro de Russas – 2ª Etapa, incluindo o fornecimento e montagem das Estações Elevatórias e Automação no Estado do Ceará	Contrato 45/2002

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar continuidade à execução orçamentária, financeira e física das obras e/ou serviços objeto de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos mencionados no momento em que entender oportuno.

Art. 2º Fica incluído no Anexo VI da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007), o Contrato nº 02.1.0.00.0009.2004 na forma indicada a seguir:

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Obs. s/ bloqueio
		Descrição do Objeto		
39252	DNIT			
PA	26.782.0236.11UW.0015	CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO – ITAITUBA – ALTAMIRA (ANEL VIÁRIO) – MARABÁ – DIVISA TO/PA – NA BR-230 – NO ESTADO DO PARÁ – NO ESTADO DO PARÁ Execução das obras de construção da ponte sobre o Rio Xingu, na BR-230, localidade de Belo Monte, próxima a Altamira/PA.		Contrato nº 02.1.0.00.0009.2004

Art. 3º Ficam mantidos no Anexo VI da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 (LOA 2007), com as observações mencionadas sobre o alcance da medida, os objetos referentes a convênios, contratos, etapas, parcelas ou subtrechos, vinculados aos subtítulos indicados na relação abaixo:

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Obs. s/ bloqueio
		Descrição do Objeto		
39252	DNIT			
SP.....		OBRAS RODOVIÁRIAS EMERGENCIAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) – NACIONAL Operação estrada: BR-153 – Acesso Lins – Entr. BR-369 (Div SP/PR – km 178,3 a 347,7)	Contrato 08.1.0.00.001.2006	Permite o pagamento de até 25% dos serviços realizados, nos termos do Acórdão nº 2292/2007-TCU-Plenário.
53101	M. da Integração Nacional			
GO 20.607.0379.5252.0101		IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO FLORES DE GOIÁS COM 3.800 HA NO ESTADO DE GOIÁS – NO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO Execução em regime de empreitada global, das obras e serviços de implantação do Projeto de Irrigação de Flores de Goiás.	Contrato 001/98	O bloqueio alcança só a 3ª etapa das obras do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás, nos termos do item 9.9 do Acórdão nº 222/2007-P, sem prejuízo de despesas com estudos relativos à avaliação econômica do empreendimento ou com desapropriações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo proibido de liberar recursos consignados na Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007 – LOA 2007, para execução orçamentária, financeira e física de obras e/ou serviços objeto de procedimentos licitatórios, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos mencionados nos arts. 2º e 3º deste Decreto Legislativo, observadas as condições para o referido bloqueio.

Art. 5º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução dos procedimentos licitatórios, contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos mencionados nos artigos anteriores, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, DE 2008

Altera o Anexo VI da Lei nº 11.647/08 (LOA/2008), com fulcro no art. 101 da Lei nº 11.514/07 (LDO/2008), com vistas a autorizar o Perímetro de Irrigação Santa Cruz, localizado no município de Apodi/RN, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53101, a receber recursos orçamentários e financeiros exclusivamente para aplicação na adequação do projeto básico ou do projeto executivo ou em estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, em conformidade com o § 2º do art. 12 da Lei nº 11.647, de 2008 (LOA/2008) e o item 9.1 do Acórdão nº 191/2008 – TCU – Plenário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 11.647/08 (LOA/2008), com fulcro no art. 101 da Lei nº 11.514/07 (LDO/2008), com vistas a autorizar o Perímetro de Irrigação Santa Cruz, localizado no município de Apodi/RN, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 53101, a receber recursos orçamentários e financeiros exclusivamente para aplicação na adequação do projeto básico ou do projeto executivo ou em estudos técnicos necessários à obtenção de licenciamentos urbanísticos ou ambientais, em conformidade com o § 2º do art. 12 da Lei nº 11.647, de 2008 (LOA/2008) e o item 9.1 do Acórdão nº 191/2008 – TCU – Plenário.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2008

Autoriza o Município de Sorocaba (SP) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42,790,000.00 (quarenta e dois milhões e setecentos e noventa mil dólares norte-americanos), para o financiamento parcial do Programa Ambiental e de Integração Social do Município de Sorocaba.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Sorocaba (SP) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US\$ 42,790,000.00 (quarenta e dois milhões e setecentos e noventa mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do Programa Ambiental e de Integração Social do Município de Sorocaba.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Sorocaba (SP);

II – *credor*: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 42,790,000.00 (quarenta e dois milhões e setecentos e noventa mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: até 48 (quarenta e oito) meses contado da data de assinatura do contrato;

VI – *amortização*: em 12 (doze) parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, vencendo a primeira aos 54 (cinquenta e quatro) meses a contar da data de assinatura do contrato;

VII – *juros*: exigidos semestralmente, calculados com base na **Libor** semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread**, expresso como percentagem anual, de 0,90% a.a. (noventa centésimos por cento ao ano);

VIII – *juros de mora*: 2,0% a.a. (dois por cento ao ano), em adição aos juros devidos;

IX – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato;

X – *comissão de financiamento*: 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento), sobre o montante total do empréstimo, devida a partir do início de vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Sorocaba (SP) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Município de Sorocaba celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadas da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2008

Autoriza o Município de Vitória (ES) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 39,100,000.00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Município de Vitória (ES) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 39,100,000.00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput destinam-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser contratada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Município de Vitória (ES);

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 39,100,000.00 (trinta e nove milhões e cem mil dólares norte-americanos);

V – *prazo de desembolso*: 4 (quatro) anos, contado a partir da vigência do contrato;

VI – *amortização do saldo devedor em dólar*: em parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira após transcorrido 5 (cinco) anos e a última no mais tardar 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados a partir da data de assinatura do contrato;

VII – *amortização do saldo devedor em reais*: será fixada para cada valor do desembolso convertido para reais, sendo que as condições oferecidas pelo BID constarão da Carta de Cotação Indicativa de Conversão de Desembolso ao Mutuário e da Carta de Notificação da Conversão de Desembolso;

VIII – *juros aplicáveis a saldos devedores em dólar norte-americano*:

a) para a opção pela taxa de juros baseada na **Libor**, serão exigidos semestralmente, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada às captações que financiam os empréstimos da modalidade **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor** e mais a margem para empréstimo do capital ordinário;

b) para a opção pela taxa de juros ajustável, os juros incidirão sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre que será determinada em função dos custos dos empréstimos qualificados, com uma taxa de juros ajustável na moeda única do financiamento, acrescida de margem para empréstimo do capital ordinário expressa em termos de uma porcentagem anual;

IX – *juros aplicáveis a saldos devedores em reais*: no caso de conversão da moeda, será aplicada a taxa de juros base, que equivale, no mercado de reais, à soma da taxa da **Libor** para dólar norte-americano para 3 (três) meses, mais 10 (dez) pontos-base, sendo que a taxa de juros base será determinada para cada conversão em função da taxa fixa de juros aplicada a um montante nominal corrigido pela inflação, do cronograma de pagamentos, da data de conversão e do montante nominal de cada conversão;

X – *comissão de crédito*: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculada sobre o saldo devedor não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

XI – *despesas com inspeção e supervisão geral*: até 1% (um por cento) do valor do financiamento.

§ 1º Ao empréstimo referido no **caput** fica assegurada a “Opção de Conversão dos Desembolsos de Moeda” e/ou a “Opção de Conversão da Moeda dos Saldos Devedores”, sendo que a cada conversão será cobrada uma comissão equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos-base, anualizada, sobre o montante convertido.

§ 2º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Vitória (ES) na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Município de Vitória celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 156, das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 158 e 159, todos da Constituição Federal, e outras em Direito admitidas, podendo o Governo Federal reter os recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das transferências federais ou das contas centralizadas da arrecadação do Município.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Garibaldi Alves Filho, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 2008

Altera a Resolução nº 20, de 1993, para disciplinar o funcionamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 20, de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. A representação contra Senador por fato sujeito à pena de perda do mandato ou à pena de perda temporária do exercício do mandato, aplicáveis pelo Plenário do Senado, na qual, se for o caso, sob pena de preclusão, deverá constar o rol de testemunhas, em número máximo de 5

(cinco), os documentos que a instruem e a especificação das demais provas que se pretende produzir, será oferecida diretamente ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Mesa ou por partido político com representação no Congresso Nacional.

§ 1º Apresentada a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

- I – se faltar legitimidade ao seu autor;
- II – se a representação não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;
- III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes.

§ 2º Da decisão que determine o arquivamento da representação caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contado de sua publicação, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros.” (NR)

“Art. 15. Admitida a representação, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar determinará as seguintes providências:

- I – registro e autuação da representação;
- II – notificação do Senador, acompanhada da cópia da respectiva representação e dos documentos que a instruíram, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da intimação, pessoal ou por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, observando-se o seguinte:

a) a defesa prévia deverá, se for o caso, estar acompanhada de documentos e rol de testemunhas, até o máximo de 5 (cinco), sob pena de preclusão;

b) transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, o Presidente do Conselho nomeará defensor dativo para oferecê-la, reabrindo-lhe igual prazo, ressalvado o direito do representado de, a todo tempo, nomear outro de sua confiança ou a si mesmo defender-se, sem abertura de novo prazo para defesa;

III – designação de relator, mediante sorteio, a ser realizado em até 3 (três) dias úteis, entre os membros do Conselho, sempre que possível, não filiados ao partido político representante ou ao partido político do representado.

§ 1º A escolha do defensor dativo compete ao Presidente do Conselho, vedada a designação de membro do próprio colegiado, nos termos do inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º No caso de impedimento ou desistência do relator, o Presidente do Conselho designará substituto na reunião ordinária subsequente, observado o disposto no inciso III do **caput** deste artigo.” (NR)

“Art. 15-A. Oferecida a defesa prévia, o relator apresentará relatório preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, e o Conselho, em igual prazo, realizará análise inicial do mérito da representação, no qual examinará se há indícios de prática de ato que possa sujeitar o Senador à perda do mandato ou de ato punível na forma dos arts. 8º e 9º desta Resolução.

§ 1º Se houver indícios de prática de ato que possa sujeitar o Senador à perda do mandato, em decisão adotada pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que se dará em processo de votação nominal e aberta, a representação será recebida e será instaurado o processo disciplinar.

§ 2º Instaurado o processo, o Conselho se manifestará sobre a necessidade de afastamento do representado do cargo que eventualmente exerça, de dirigente em Comissão ou na Mesa, desde que exista:

- I – indício da alegação de prática de ato incompatível com o decoro parlamentar;
- II – fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação à imagem do Senado Federal.

§ 3º O afastamento de que trata o § 2º será coincidente com a previsão de conclusão do relatório proposta pelo relator, admitindo-se uma prorrogação, por igual período.

§ 4º Para fins do disposto no § 4º do art. 55 da Constituição Federal e no art. 20 desta Resolução, considera-se instaurado o processo a partir da publicação da decisão de que trata o § 1º deste artigo, que se dará impreterivelmente no Diário do Senado Federal que circular no dia subsequente.

§ 5º Na hipótese da inexistência de indícios de prática de ato que possa sujeitar o Senador à perda do mandato, a representação será convertida em denúncia se houver indício da prática de fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º desta Resolução, instaurando-se processo disciplinar para a aplicação daquelas medidas, nos termos ali estabelecidos.

§ 6º Se o Conselho decidir pela improcedência da representação, ela será arquivada.”

“Art. 16. Ao representado e ao denunciado é assegurado amplo direito de defesa e o contraditório, devendo ser intimados pelos respectivos gabinetes no Senado Federal ou por intermédio de procurador, para acompanhar todos os atos e termos do processo disciplinar.” (NR)

“Art. 17.

§ 2º Apresentada a denúncia, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar procederá ao exame preliminar de sua admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, determinando o seu arquivamento nos seguintes casos:

- I – se faltar legitimidade ao seu autor;
- II – se a denúncia não identificar o Senador e os fatos que lhe são imputados;
- III – se, ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, os fatos relatados forem referentes a período anterior ao mandato ou se forem manifestamente improcedentes.

§ 3º Da decisão que determine o arquivamento da denúncia caberá recurso ao Plenário do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, subscrito por, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua publicação, que se dará impreterivelmente no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

§ 4º Admitida a denúncia, será designado, por sorteio, relator, que realizará sumariamente a verificação de procedência das informações, ouvido o denunciado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado de sua intimação.

§ 5º Transcorrido o prazo mencionado no § 4º deste artigo, o Presidente incluirá a matéria na pauta da reunião subsequente, na qual o Conselho deliberará pela procedência da denúncia ou pelo seu arquivamento.

§ 6º Considerada procedente a denúncia por fato sujeito às medidas previstas nos arts. 8º e 9º desta Resolução, será instaurado processo disciplinar e o Conselho promoverá sua aplicação, nos termos ali estabelecidos.

§ 7º Caso entenda que a acusação é fundada em indícios bastantes que, se comprovados, justificariam a perda do mandato, o Conselho encaminhará os autos à Mesa, para a apresentação de representação.

§ 8º Qualquer partido político com representação no Congresso Nacional poderá subscrever a denúncia de que trata o § 7º que, nesse caso, será encaminhada à Mesa como representação.

§ 9º Recebida de volta pelo Conselho a representação de que tratam os §§ 7º e 8º, será aberto processo disciplinar e expedida notificação específica para o representado, para os fins do § 4º do art. 55 da Constituição e do art. 20 desta Resolução.

§ 10. Poderá o Conselho, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração, nos termos deste artigo, de ato ou omissão atribuída a Senador.” (NR)

“CAPÍTULO VI-A DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

Art. 17-A. Iniciado o processo disciplinar, o Conselho procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, assim como as requeridas pelo representante ou denunciante, pelo representado ou denunciado e pelo relator e pelos demais membros do Conselho, mediante a intimação prévia do representado ou denunciado, que poderá ser feita por intermédio de seu gabinete no Senado Federal, para, querendo, acompanhar os atos.

Parágrafo único. Nos casos puníveis com suspensão de prerrogativas regimentais, a instrução probatória será processada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis.

Art. 17-B. O Conselho poderá convocar o representado ou denunciado para prestar depoimento pessoal.

Parágrafo único. Se forem inquiridas testemunhas, o depoimento pessoal do representado ou denunciado, quando colhido, poderá precedê-las, desde que respeitado o seu direito de ser ouvido também posteriormente a elas.

Art. 17-C. Em caso de produção de prova testemunhal, o Presidente deverá conduzir os trabalhos e estabelecer a forma de sua execução.

Parágrafo único. Havendo convocação de reunião para oitiva de testemunha, observar-se-ão as seguintes normas, nessa ordem:

I – serão inquiridas as testemunhas arroladas pelo representante ou denunciante, as convocadas por iniciativa do Conselho e, por último, as arroladas pelo representado ou denunciado;

II – preferencialmente, a inquirição das testemunhas ocorrerá numa única sessão, devendo ficar separadas as de acusação das de defesa e serem recolhidas a lugar de onde não possam ouvir debates nem as respostas umas das outras;

III – a testemunha prestará compromisso e falará somente sobre o que lhe for perguntado, sendo-lhe defesa qualquer explanação ou consideração inicial à guisa de introdução;

IV – ao relator será facultado inquirir a testemunha no início do depoimento e a qualquer momento que entender necessário;

V – após a inquirição inicial do relator, será dada a palavra ao representado ou denunciado ou ao seu procurador para que formule as perguntas que entender necessárias;

VI – feitas as perguntas, será concedido a cada membro do Conselho o prazo de até 10 (dez) minutos improrrogáveis para formular perguntas;

VII – a chamada para que os Senadores inquiram a testemunha será feita de acordo com a lista de inscrição, passando-se a palavra primeiramente aos membros do Conselho e a seguir aos demais Senadores;

VIII – após os titulares e suplentes inquirirem a testemunha, será concedido aos Senadores que não integram o Conselho o mesmo prazo dos seus membros, para suas arguições;

IX – a testemunha não será interrompida, exceto pelo Presidente ou pelo relator;

X – se a testemunha se fizer acompanhar de advogado, este não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas, sendo-lhe permitido consignar protesto ao Presidente do Conselho, em caso de abuso ou violação de direito.

Art. 17-D. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.

Parágrafo único. Sendo estritamente necessário, os Senadores ouvirão testemunhas impedidas ou suspeitas, mas os seus depoimentos serão prestados independentemente de compromisso e os Senadores lhes atribuirão o valor de informantes.

Art. 17-E. A Mesa, o representante ou denunciante e o representado ou denunciado poderão requerer a juntada de documentos novos em qualquer fase do processo, até o encerramento da instrução, desde que pertinentes à matéria suscitada na representação ou denúncia.

Art. 17-F. Se necessária a realização de perícia, o Conselho, em decisão fundamentada, designará perito, que poderá ser de órgão externo ao Senado Federal.

§ 1º Feita a designação, o relator poderá formular quesitos e fixar de imediato o prazo para a entrega do laudo, comunicando o fato ao perito para início dos trabalhos.

§ 2º Incumbe ao representante ou denunciante e ao representado ou denunciado apresentar quesitos e designar assistente técnico, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contado da intimação da designação do perito.

Art. 17-G. O representado ou denunciado terá ciência da data e local designados pelo relator ou indicados pelo perito para ter início a produção da prova.

Art. 17-H. O perito apresentará o laudo na Secretaria do Conselho, no prazo fixado pelo relator.

Parágrafo único. É lícito ao Conselho convocar o perito para prestar esclarecimentos orais.

Art. 17-I. Produzidas as provas, o relator declarará encerrada a instrução, intimará o representado ou denunciado para apresentar suas alegações finais no prazo de 3 (três) dias úteis e, após isso, entregará relatório que será apreciado pelo Conselho no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 1º Recebido o relatório, a Secretaria do Conselho o desdobrará em duas partes, disponibilizando para divulgação apenas a primeira parte, descritiva, ficando a segunda parte, que consiste na análise e no voto do relator, sob sigilo até sua leitura em reunião pública.

§ 2º O parecer poderá concluir pela procedência da representação ou pelo seu arquivamento, oferecendo-se, na primeira hipótese, o Projeto de Resolução apropriado para a declaração da perda do mandato.

CAPÍTULO VI-B DAS NULIDADES

Art. 17-J. Quando esta Resolução, o Regimento Interno do Senado Federal ou norma subsidiária prescreverem determinada forma, sob pena de nulidade, sua decretação não poderá ser requerida pela parte que lhe deu causa.

Parágrafo único. Quando houver forma prescrita, sem cominação de nulidade, o Conselho considerará válido o ato se, realizado de outro modo, atingir a sua finalidade.

Art. 17-L. Anulado o ato, reputam-se de nenhum efeito todos os subseqüentes, que dele dependam.

Art. 17-M. O Conselho, ao pronunciar a nulidade, declarará quais atos são atingidos, ordenando as providências necessárias, a fim de que sejam repetidos ou retificados.

§ 1º O ato não se repetirá nem se lhe suprirá a falta quando não prejudicar o representado ou denunciado.

§ 2º Quando puder decidir do mérito a favor do representado ou denunciado, o Conselho não pronunciará a nulidade nem mandará repetir o ato declarado nulo, ou suprir-lhe a falta.

Art. 17-N. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários, a fim de se observarem as disposições legais.

CAPÍTULO VI-C DA APRECIAÇÃO DO PARECER

Art. 17-O. Na reunião de apreciação do parecer do relator, o Conselho observará os seguintes procedimentos, nessa ordem:

I – anunciada a matéria pelo Presidente, dar-se-á a palavra ao relator, que procederá à leitura do relatório;

II – será concedido o prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por mais 10 (dez), ao representado ou denunciado e/ou seu procurador para defesa oral, sendo-lhe facultada a entrega prévia de memoriais escritos aos membros do Conselho;

III – será a palavra devolvida ao relator para leitura do seu voto;

IV – a discussão do parecer terá início, podendo cada membro do Conselho usar a palavra, durante 10 (dez) minutos improrrogáveis, após o que será concedido igual prazo aos Senadores que não integram o Conselho;

V – o Conselho passará à deliberação, que se dará em processo de votação nominal;

VI – o resultado final da votação será publicado no Diário do Senado Federal.

§ 1º É facultado ao representado ou denunciado pedir a palavra pela ordem para esclarecer sucintamente a matéria em discussão.

§ 2º Em caso de pena de perda do mandato, o parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame dos aspectos constitucional, legal e jurídico, o que deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) sessões ordinárias.

§ 3º Concluída a tramitação no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, será o processo encaminhado à Mesa e, uma vez lido no Expediente, será publicado no **Diário do Senado Federal** e distribuído em avulsos para inclusão em Ordem do Dia.”

“Art. 19. Para a apuração de fatos e das responsabilidades previstas nesta Resolução, o Conselho poderá solicitar auxílio de outras autoridades públicas, inclusive quanto à remessa de documentos necessários à instrução probatória, ressalvada a competência privativa da Mesa.” (NR)

“Art. 22.”

§ 1º Ressalvados os casos previstos no inciso I do art. 3º desta Resolução, a representação ou denúncia somente poderá abordar atos ou omissões ocorridas no curso do mandato do representado ou denunciado.

§ 2º Os Senadores estão sujeitos ao julgamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a partir de sua posse.” (NR)

“Art. 23-A. Se for oferecida representação ou denúncia contra Senador ou se houver qualquer matéria pendente de deliberação, o Presidente do Conselho convocará seus membros com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias úteis, para se reunirem na sede do Senado Federal, em dia e hora prefixados, para escolha do relator, nos termos do art. 15, III, e 17, § 4º.

§ 1º Em nenhum caso o horário das reuniões do Conselho coincidirá com o da Ordem do Dia das sessões deliberativas ordinárias ou extraordinárias do Senado Federal ou do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do que for deliberado no Conselho.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo quando, por força de lei, se faça necessário resguardar o sigilo de bens constitucionalmente tutelados, especialmente a intimidade da pessoa humana e a proteção do menor, e os votos serão ostensivos.

§ 3º Por deliberação de seus membros, o Conselho poderá:

I – reunir-se, eventualmente, em qualquer outro local fora da sede do Senado Federal para audiência de instrução da representação ou denúncia;

II – por comissão constituída por 3 (três) membros ou por servidores do Senado Federal, inspecionar lugar ou coisa a fim de esclarecer fato ligado ao objeto da representação ou denúncia, lavrando termo circunstanciado.

§ 4º As diligências a serem realizadas fora do Senado Federal, que exijam a atuação de outros entes da Federação ou de outros Poderes da República, serão feitas por intermédio da Mesa.”

“Art. 24. Ressalvadas as normas previstas nesta Resolução, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar observará, quanto à organização interna e ordem de seus trabalhos, as disposições regimentais relativas ao funcionamento das Comissões, inclusive no que diz respeito à eleição de seu Presidente e designação de relatores.

.....” (NR)

“Art. 26-A. Se necessário, o Presidente, por deliberação do Conselho, prorrogará, por prazo determinado, a investigação e o julgamento da representação ou da denúncia.

Art. 26-B. Aplicar-se-ão, subsidiariamente, ao processo disciplinar parlamentar, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), no que for cabível.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de julho de 2008. – Senador **Garibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado

Federal.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 133ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 16 DE JULHO DE 2008

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Co-branção de maior número de defensorias públicas no País, para ajudar os cidadãos de baixa renda. 27654

SENADOR MARCELO CRIVELLA – Apoio ao movimento em defesa da estabilidade no emprego para trabalhadores da empresa Furnas Centrais Elétricas. Defesa da reivindicação dos procuradores federais do Estado do Rio de Janeiro, por melhores salários. Manifestação em defesa do STF. 27658

SENADOR GERSON CAMATA – Lamenta recusa da Infraero em fornecer informações ao Tribunal de Contas da União, sobre superfaturamento no Aeroporto de Vitória. 27660

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Elogios ao diálogo entre os Poderes Executivo e Judiciário. .. 27661

SENADORA ROSALBA CIARLINI – Comunicação sobre conclusão das obras de recuperação na BR-437, que liga os Estados do Rio Grande do Norte ao Ceará. Apelo ao Governo Federal pela liberação de recursos aos municípios castigados pelas cheias ocorridas no Estado. Preocupação com a inexistência de creches e salas destinadas à pré-escolas nas instituições públicas de ensino no País. 27662

SENADOR GEOVANI BORGES – Cobrança do Governo Federal, de ações intensas no combate ao trabalho infantil. 27666

SENADOR CASILDO MALDANER – Defesa do projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que cria novas normas para a produção e fiscalização de medicamentos genéricos de uso veterinário. 27668

SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Sugestão ao Governo Federal, de campanha educativa capaz de mobilizar a população no combate à inflação... 27670

SENADOR ANTONIO CARLOS JUNIOR – Críticas ao governo petista da Bahia. Lamenta decisão da Toyota de escolher Sorocaba-SP, para instalar sua nova fábrica. Preocupação com a volta da tendência de alta da inflação. 27673

1.2.2 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 917/2008, de 16 do corrente, comunicando que, em sessão realizada no dia de hoje, a Câmara dos Deputados elegeu os deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional. 27675

1.2.3 – Composição da Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 18 a 31 de julho do corrente

1.2.4 – Pareceres

Nº 706, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *inscreve o nome de Ana Néri no “Livro dos Heróis da Pátria”*. 27676

Nº 707, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”*. 27679

Nº 708, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Buritis, no Estado de Rondônia*. 27684

Nº 709, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, no Estado de Goiás*. 27688

Nº 710, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte de Goiás (UFNG), com sede no Município de Porangatu, no Estado de Goiás*. 27692

Nº 711, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que *dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo*. 27695

Nº 712, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Sena-

do nº 11, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de incentivar a abertura das escolas públicas nos finais de semana, feriados e períodos de recesso, para a oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e de reforço escolar, bem como acrescenta dispositivo à Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, com o propósito de ampliar o alcance do Programa Nacional de Alimentação Escolar. 27699

Nº 713, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul..... 27702

Nº 714, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir as operações de resgate e salvamento de vítimas entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito..... 27705

Nº 715, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que altera o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais – Libras, nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva..... 27713

Nº 716, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 102, de 2007 (nº 1.744/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.458/2007 – TCU-Plenário, proferido no processo TC-007.823/2007-8, bem como do Relatório e do Voto que fundamentaram, sobre auditoria no Programa Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde. (Requerimento nº 910, de 2008).. 27719

Nº 717, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, tendo como signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta parágrafos e incisos no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos empregados públicos que mencionam legalmente cedidos pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União. 27724

Nº 718, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2008 (nº 62/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos

dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS, da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005..... 27734

Nºs 719 e 720, de 2008, das Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa, e de Educação, Cultura e Esporte, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica..... 27737

Nº 721, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a Semana Nacional de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro. 27748

Nº 722, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina..... 27751

Nº 723, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que define 2009 como o Ano de Estudo do Ensino Técnico..... 27754

Nº 724, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que acrescenta inciso e dá nova redação ao § 2º do artigo 37 da Constituição Federal, para vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança..... 27758

Nº 725, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Petição nº 2, de 2008, acerca da situação da execução penal de Augusto Jerônimo da Silva. 27769

Nº 726, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde. 27771

Nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal. 27773

1.2.5 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Nºs 69 a 79 e 82, de 2008, de 1º do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo,

dos Projetos de Lei do Senado nº 92, de 2008; 294, de 2007; 25, de 2008; 733 e 712, de 2007; 11, de 2008; 405, de 2007; 296, de 2007; 44, de 2008; 455, 484 e 546, de 2007, respectivamente..... 27775

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 109/2008, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007..... 27777

Nº 111/2008, de 9 do corrente, comunicando a aprovação, em caráter terminativo, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007..... 27777

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 294, 296, 405, 455, 484 e 733, de 2007; e 11 e 92, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 27777

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 202 e 262, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 27777

Encaminhamento à Mesa, para decisão, do **Requerimento nº 910, de 2008**, como conclusão do parecer, lido anteriormente, referente ao Aviso nº 102, de 2007. 27777

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 546 e 712, de 2007; 25 e 44, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. 27778

Atendimento as recomendações contidas na conclusão do parecer, lido anteriormente, referente à Petição nº 2, de 2008..... 27778

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente..... 27778

1.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 911, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Norton Monteiro Guimarães*. 27778

Nº 912, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para desempenhar missão parlamentar, no período de 8 a 12 de agosto de 2008..* 27778

Nº 913, de 2008, de autoria do Senador José Nery, *solicitando licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, para desempenhar missão parlamentar, no período de 8 a 12 de agosto de 2008..* 27779

Nº 914, de 2008, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, *solicitando prorrogação da*

licença para tratamento de saúde no período de 19 de julho a 16 de setembro de 2008...... 27779

Nº 915, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 100, de 2005, com os de nºs, 234 e 241, de 2004, já apensados, por versarem sobre matérias correlatas.* 27779

Nº 916, de 2008, de autoria do Senador Demóstenes Torres, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 11, de 2006, 19, de 2001, 57, de 2006, 157, de 2007, 205, de 2006, 215, de 2008, 239, de 2005, 278 e 279, de 2005, 285, de 2007, 331 e 419, de 2005, e 687, de 2007, por versarem sobre matérias correlatas.*..... 27779

1.2.9 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a importância de se estabelecer um novo marco regulatório para o setor de comunicação social no Brasil. 27779

SENADOR MARCO MACIEL – Defesa da mobilização do Congresso Nacional e da sociedade para iniciar os preparativos da comemoração do bicentenário da Independência do Brasil, que ocorrerá em 2022. 27781

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comemoração pelo anúncio da instalação de uma siderúrgica da mineradora Vale, na cidade de Marabá-PA..... 27785

SENADORA IDELI SALVATTI – Registro da participação de S. Ex^a, à cerimônia no Palácio do Planalto, de sanção da lei que estabelece piso salarial de R\$950,00 para professores. 27790

SENADOR MÃO SANTA – Voto de aplauso à Rádio Difusora de Teresina pelo transcurso dos 60 anos de sua existência. 27793

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 917, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, *solicitando voto de aplauso à Rádio Difusora de Teresina, pelos 60 anos de sua existência.* 27798

1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR PEDRO SIMON – Registro da participação de S. Ex^a, em reunião, hoje, com os Ministros da Defesa e das Relações Exteriores, para levar os questionamentos do Congresso Nacional, sobre decisão do governo americano, da recriação da Quarta Frota da Marinha americana, com atuação na América do Sul..... 27799

SENADOR ADELMIR SANTANA – Homenagem pelo transcurso hoje, 16 de julho, do Dia do Comerciante. 27807

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (como líder) – Apelo à Câmara pela aprovação, urgente, de projeto de lei de autoria de S. Ex^a, que permite à União celebrar convênios com Municípios e o Distrito Federal, no combate ao consumo de drogas,

e implantação de programas de reinserção social de usuários..... 27810

1.2.12 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Nºs 81 e 84/2008, de 1º do corrente, comunicando a aprovação dos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 459 e 344, de 2007, respectivamente..... 27813

1.2.13 – Ofício do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Nº 3/2008, 2 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda nº 1-CAE/CRA (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2007, e arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2007, que tramitavam conjuntamente, informando ainda, que foi aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício, sendo o mesmo apreciado em turno suplementar e dado como definitivamente adotado..... 27813

1.2.14 – Despacho do Presidente

Abertura do prazo para apresentação de emendas, até o encerramento da discussão, em turno suplementar, aos Projetos de Lei do Senado nºs 344, 459 e 474, de 2007, aprovados em turno único, nos termos dos substitutivos que oferecem, nas Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Agricultura e Reforma Agrária, tendo em vista que não cabe a dispensa de interstício para serem apreciados, em turno suplementar, naquelas comissões. 27814

1.2.15 – Ofícios

Nº 246/2008, 16 do corrente, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 27814

Nº 254/2008, de 16 do corrente, da Liderança do Democratas na Câmara dos Deputados, comunicando que o Deputado Fernando de Fabinho deixa de integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 27814

1.2.16 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 282, de 2008, de autoria da Senadora Fátima Cleide, que acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 1.699 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a exoneração de alimentos por requerimento, nos casos que menciona..... 27814

Projeto de Lei do Senado nº 283, de 2008, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, para definir ações e crimes resultantes de discriminação na relação de trabalho..... 27815

Projeto de Lei do Senado nº 284, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que

dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de texto em embalagens de produtos infantis..... 27820

1.2.17 – Aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Nº 565/2008, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 591, de 2008, do Senador Arthur Virgílio..... 27820

1.2.18 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 2008 (nº 7.568/2006, na Casa de origem), que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências..... 27820

1.2.19 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 24, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$ 72.830.088,00 (setenta e dois milhões, oitocentos e trinta mil, oitenta e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 82, de 2008-CN – nº 505/2008, na origem) 27834

Nº 25, de 2008-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$41.420.531,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e trinta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. (Mensagem nº 83, de 2008-CN – nº 506/2008, na origem)..... 27838

1.2.20 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, dos Projetos de Lei nºs 24 e 25, de 2008-CN, lidos anteriormente, e estabelecimento do calendário para a tramitação das matérias. 27843

1.3 – ORDEM DO DIA

São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira:

Item 1 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007..... 27843

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator **ad hoc**: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008..... 27843

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*..... 27843

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*. 27843

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*. 27843

Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50-A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*. 27843

Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de deputados e senadores)*. ... 27844

Item 8 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*..... 27844

Item 9 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 220, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*..... 27844

Item 10 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*..... 27844

Item 11 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris

Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*. ... 27844

Item 12 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*..... 27844

Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*..... 27845

Item 14

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família*..... 27845

Item 15

Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*. 27845

Item 16

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que *altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral*. 27845

Item 17

Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais*. 27845

Item 18

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e da outras providências*..... 27845

Item 19

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele)*..... 27846

Item 20

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*..... 27846

Item 21

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*..... 27846

Item 22

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ...* 27846

Item 23

Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*..... 27846

Item 24

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*..... 27846

Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*..... 27846

Item 26

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*..... 27847

Item 27

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do

Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*..... 27847

Item 28

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*..... 27847

Item 29

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*..... 27847

Item 30

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*..... 27847

Item 31

Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*..... 27847

Item 32

Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*..... 27847

Item 33

Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*..... 27848

Item 34

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*..... 27848

Item 35 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*... 27848

Item 36 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.* 27848

Item 37 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.* 27848

Item 38

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.* 27848

Item 39 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.* 27848

Item 40

Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.* 27849

Item 41 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.* 27849

Item 42

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para in-*

troduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos. 27849

Item 43

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).* 27849

Item 44

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.* 27849

Item 45

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.* 27849

Item 46

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc:** Senador Flávio Arns, concluindo *favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.* 27849

Item 47

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 27850

Item 48

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.* 27850

Item 49

Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.* 27850

Item 50 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC)....* 27850

Item 51

Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.....* 27850

1.3.1 – Fala da Presidência

Designação, de acordo com as indicações das lideranças, do nome dos senhores senadores para integrarem a Comissão Mista Especial, criada pelo Requerimento nº 107, de 2008-CN, com a finalidade de acompanhar as propostas, conclusões e demais recomendações aprovadas no Relatório nº 2 (Final), de 2008-CN, da Comissão Mista Especial constituída pelo Ato Conjunto nº 1, de 2007, aditado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2007. A Presidência fará, oportunamente, a designação dos deputados, de acordo com as indicações que receber do Presidente da Câmara dos Deputados. 27850

1.3.2 – Apreciação de matérias

Requerimentos nºs 912 e 913, de 2008, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados...** 27851

Requerimento nº 914, de 2008, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 27851

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Continuidade do Senador Virgínio de Carvalho, no exercício do mandato de parlamentar..... 27851

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JEFFERSON PRAIA – Saudação à iniciativa do Senador Pedro Simon, que irá a Paris encontrar-se com a ex-Senadora Ingrid Betancourt, a fim de convidá-la para visitar o Senado Federal 27851

SENADOR PAULO DUQUE – Comentário sobre os diversos discursos proferidos da Tribuna,

na data de hoje, em especial as preocupações com as questões da Amazônia. 27852

1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR VIRGÍNIO DE CARVALHO – Agradecimentos pela visita a esta Casa, dos Srs. David Johansson e Allan Ekstedt, representantes da Missão Pentecostal Sueca, que desempenham trabalhos sociais junto às Igrejas da Assembléia de Deus no Brasil. 27856

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Registro da matéria intitulada “O vice não é um adversário. É um inimigo”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 12 de junho último. Registro da matéria intitulada “Nova Turbulência”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 7 de junho último. Registro da matéria intitulada “Venda da Varig foi celebrada com Lula”, publicada no jornal **O Globo**, edição de 7 de junho último..... 27856

1.3.6 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 17 às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 27860

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 16-7-2008****3 – ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1.552, de 2008 27868

SENADO FEDERAL**4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA****5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

Ata da 133ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 16 de julho de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Mão Santa e Augusto Botelho

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas e 25 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 16/7/2008 07:32:00 até 16/7/2008 20:30:02

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
PMDB	SC	CASILDO MALDANER		X					
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES		X					
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY		X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AP	GEOVANI BORGES		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X					
PMDB	PI	MÃO SANTA		X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA		X					
DEM	TO	MARCO ANTÔNIO COSTA		X					
DEM	PE	MARCO MACIEL		X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO		X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X					
2DT	PR	OSMAR DIAS		X					
2SDB	AP	PAPALÉO PAES		X					
2MDB	RJ	PAULO DUQUE		X					
2MDB	RS	PEDRO SIMON		X					
2MDB	AL	RENAN CALHEIROS		X					
3loco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X					
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X					
2MDB	MA	ROSEANA SARNEY		X					
2SDB	PE	SÉRGIO GUERRA		X					
2TB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X					
3loco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO		X					
3loco-PT	AC	TIAO VIANA		X					
2MDB	MS	VALTER PEREIRA		X					
2SC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO		X					
2MDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		X					

Compareceram: 57 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão do dia 16 de julho de 2008.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Consultando a lista de oradores, vamos convidar para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa a grandeza do povo do Estado de Roraima.

V. Ex^a, Senador Mozarildo, regimentalmente teria dez minutos, mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a, que representa a história da maçonaria do Brasil, que simboliza o que há de melhor na classe médica, extraordinário Senador da República. Use a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Em seguida, chamo a atenção do Brasil, do Rio de Janeiro e do povo de Deus para o Senador Crivella.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas pedir a V. Ex^a que me inscreva para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito como Líder do PSDB.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, há alguns dias, toda a imprensa nacional se ocupa, e também Câmara e Senado, como não poderia deixar de ser, de um tema que eu reputo da mais alta relevância para a democracia brasileira, que são esses episódios que envolveram a decretação, inicialmente, de prisão temporária, depois, de prisão preventiva de uma pessoa por ordem de um juiz.

É bom que se diga, Sr. Presidente, que a democracia só existe quando há regras realmente estabelecidas, como no nosso caso, por uma Assembléia Nacional Constituinte e, portanto, vigorando uma Constituição que é oriunda de um anseio reprimido do povo brasileiro, após vinte anos de regime de exceção em que o que prevalecia, na verdade, eram os atos institucionais. Temos uma Constituição que o Presidente Ulysses - na época, Presidente da Constituinte - batizou como Constituição Cidadã. E vários ganhos foram obtidos com essa Constituição que está em vigor. Mas eu diria que a maior conquista foi exatamente quanto ao estabelecimento do Estado democrático de direito. Este ano, completamos vinte anos de existência da nossa Constituição. E parece que ainda causa espécie a alguns

setores que segmentos importantes e responsáveis por essa Constituição vigorar estejam atuando.

Ora, existe alguma coisa excepcional em um juiz, após examinar os autos - que, por sua vez, devem ser oriundos de uma investigação policial autorizada pela própria Justiça e analisada pelo Ministério Público, seja estadual, seja federal -, decretar a prisão preventiva de um cidadão? E essa prisão se decreta em determinados casos específicos. É natural também que o cidadão possa recorrer e pedir, portanto, um **habeas corpus**.

O que está causando espécie é que, lamentavelmente, uma grande parte... Quero dizer que lamento que muito do que está acontecendo se deva ao Poder Executivo. O Presidente Lula não perde tempo quando critica o Poder Judiciário, seja o Eleitoral, seja o Judiciário Estadual ou Federal, quando ele disse que o Judiciário era uma caixa-preta, quando ele disse que um Ministro não pode dar palpite sobre questão eleitoral e, ao mesmo tempo, quando ele diz que, se não andar direito, ele manda prender. Presidente não manda prender. Ministro da Justiça não manda prender. Quem manda prender é juiz, e quem solta é um juiz de instância superior ou o mesmo juiz, se for pedido em reconsideração.

Lamento muito que esses episódios estejam confundindo a opinião pública de que, por exemplo, nesses casos recentes, a pessoa tenha sido solta porque é rica. E por que o pobre não é solto, Sr. Presidente? Porque o Governo - leia-se: o Governo Federal e Estadual - não mantém uma defensoria pública ao alcance, portanto, do cidadão que não tem condições de pagar um advogado. O cidadão pobre, que rouba uma galinha, por exemplo, deveria ter acesso imediato ao defensor público para pedir o *habeas corpus* para ele. É dever do Estado dar ao cidadão comum, ao cidadão pobre a assistência da Defensoria Pública.

E veja bem, Sr. Presidente, eu posso dizer até que me orgulho do meu Estado, porque nós temos uma defensoria pública estadual que é um exemplo. Embora sejamos um Estado pequeno, Senador Camata, nós temos um número, ainda não ideal, mas muito satisfatório, de defensores públicos de uma produtividade excelente, o que mostra que, querendo fazer, se faz. Agora, ao contrário, a defensoria pública federal do meu Estado tem dois defensores apenas. Então, é lógico, se alguém é preso por ordem da Justiça Federal, portanto pela Polícia Federal, e é pobre, quem é que vai pedir o *habeas corpus* por ele?

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Em seguida, com muito prazer.

Quem é que vai pedir? Quem deveria pedir era o defensor público federal, que é pago pelo Governo com o dinheiro do povo para defender justamente isso. Aí se faz disso um jogo politiqueiro, querendo botar uma luta de classes de novo nessa história de que pobre vai preso e fica preso; rico vai preso, mas é solto.

A lei é igual para todos. A diferença está que o que tem dinheiro paga do seu bolso o advogado que ele pode pagar; o que é pobre devia ter o advogado pago pelo Governo, como manda a Constituição. E, no entanto, isso não é feito.

Está aí, dei o exemplo do meu Estado, mas duvido que seja diferente nos outros Estados brasileiros.

Ouçõ V. Ex^a com muito prazer, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Senador Mozarildo, eu quero cumprimentá-lo pela sua fala e dizer que, no Espírito Santo, também temos uma defensoria pública estadual muito eficiente, muito competente, que acabou de ser agora reaparelhada pelo Governador Paulo Hartung, mas nós temos de refletir profundamente sobre esses fatos que estão acontecendo. Eu tinha um professor, há quarenta anos, quando eu estava fazendo ainda o curso secundário, o científico, como falavam antigamente, e ele dizia que o Código Penal brasileiro tem apenas dois artigos: art. 1º, pobre fica na cadeia; art. 2º, rico não fica na cadeia. Era o Código Penal há quarenta anos, e continua. Nós temos de refletir sobre isso, e V. Ex^a nos chama a essa reflexão. Muito obrigado pela oportunidade.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – É exatamente aí que está o xis da questão. Se as defensorias públicas, criadas pela Constituição, não são implantadas, principalmente as defensorias públicas federais, é lógico que, assim, os pobres que são presos vão ficar realmente à mercê de quê? De cumprir as penas, até indevidas, às vezes; de cumprir prisões provisórias ou temporárias, porque realmente ele não tem quem faça um *habeas corpus* para ele. Então, o que nós queremos...

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Permite-me V. Ex^a um pequeno aparte?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Em seguida, com certeza.

O que eu quero dizer é que nós temos de aproveitar este momento para refletir que a democracia precisa muito que tenhamos equilíbrio nessa questão, e não usar um episódio ou outros episódios que já aconteceram para fazer jogo de cena ou aproveitamento político.

Vamos, então, analisar. Por que as defensorias públicas federais não estão funcionando nos Estados todos? Repito: no meu Estado há apenas dois defen-

sores públicos federais. Eles são os advogados dos pobres; eles são os advogados pagos pelo povo para defender os pobres. Agora, entrar na discussão se o juiz de primeira instância decreta uma prisão e um Ministro do STJ ou do Supremo revoga – e revoga de acordo com a interpretação que ele faz da lei – é colocar em risco, porque duvidar do Poder Judiciário, questionar a aplicação da lei é querer rasgar a Constituição, é querer, principalmente, colocar na cabeça do cidadão realmente o que V. Ex^a falou, Senador Gerson Camata, que pobre, ex-pobre é preso e fica preso. Mas fica preso por culpa do Governo, porque não coloca para funcionar as defensorias públicas, seja a defensoria pública federal ou as estaduais em diversos Estados.

Senadora Ideli Salvatti, ouçõ V. Ex^a com muito prazer.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, em primeiro lugar, se no Estado de V. Ex^a há apenas dois defensores públicos...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Federais. Estaduais há bastantes.

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – O que direi eu de Santa Catarina, pois lá não temos defensoria pública estadual? Não temos. É o único Estado no Brasil em que não temos defensoria pública estadual. Algo que vimos reclamando reiteradas vezes, há um acordo de repasse...

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Tem federal?

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Tem federal, mas não tem estadual. Então, temos uma situação bastante delicada. Apareceu essa polêmica toda a respeito de um prende, outro solta, um prende, outro solta, e, como V. Ex^a mesmo expôs, tanto quem mandou prender quanto quem mandou soltar estão embasados na nossa legislação, embasados na lei. Agora, é claro que a interpretação pode ser flexível. E é por isso que causa tanta celeuma, tanto debate na sociedade. Agora, há um dado que é contundente. V. Ex^a a ele se referiu, mas eu quero dar os números, porque são arrasadores: 40% das pessoas que estão hoje no nosso sistema penitenciário são presos provisórios.

(Interrupção do som.)

A SRA. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Vou concluir. Repito: 40% das pessoas que estão hoje nas cadeias brasileiras são presos provisórios. Portanto, não foram julgados; não foram condenados. E essas pessoas poderão ter uma absolvição. Portanto, ficaram muito tempo – ou algum tempo – na cadeia indevidamente. Ou então, se condenados, como acontece com muita frequência, a condenação é uma pena menor do que já se cumpriu. Ficam, inclusive, com crédito de

liberdade. Senador Mozarildo, da mesma forma como nos debruçamos sobre aquelas alterações do Código de Processo Penal, que vão agora, em agosto, entrar em vigor – do tribunal do júri, da produção de provas, do processo, das audiências, da absolvição sumária –, acredito que deveríamos nos debruçar, e muito, sobre essa questão, para que haja essa agilização da Justiça. Esses 40% não tiveram *habeas corpus* tão eficiente, de menos de três ou quatro horas; muitas vezes passam anos sem sequer ter o julgamento final, absolvendo ou condenando. Por isso, acho que todo esse debate traz a necessidade de obrigatoriamente nos preocuparmos e vermos como o Congresso Nacional, o Senado pode contribuir para resolver esse tipo de impasse.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Senadora Ideli Salvatti, eu não tenho dúvida disso. Inclusive, como lembrou V. Ex^a, nós participamos de uma Comissão que elaborou algumas modificações no Código de Processo Penal, que é um código bem arcaico, e agora o Senador Garibaldi Alves, a Mesa do Senado constituiu uma Comissão de juristas renomados para elaborar uma reforma mais aprofundada. Mas V. Ex^a me dá razão quando diz que, no seu Estado, não há defensoria pública estadual. Então, é normal que os pobres de lá fiquem realmente presos, porque eles não têm quem entre com *habeas corpus* em seu favor. Ora, isso se dá num Estado como Santa Catarina, um Estado intelectualizado, desenvolvido, rico. Imagine em outros Estados!

Então, o que eu quero ressaltar é que, portanto, o Poder Executivo, seja estadual, seja federal, tem de assumir esse ônus de que, se pobres estão ficando muito tempo na cadeia porque não têm advogado, a culpa é dos governos, seja no nível estadual, seja no nível federal. Não podemos é querer agora inverter a situação e dizer que a culpa é do Poder Judiciário. O Poder Judiciário age quando é instado, ou pela polícia, quando pede uma autorização para fazer uma investigação, um grampo, uma quebra de sigilo, ou quando manda prender porque o Ministério Público pediu, ou para soltar quando o advogado embasa legalmente uma petição para soltar.

Então, se há falha na legislação...

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Se há falha na legislação, a culpa é do Governo, é do Poder Executivo, que não manda para cá uma legislação para ser votada em tempo, o Ministério da Justiça; e é nossa, porque ainda não conseguimos fazer, embora tenhamos avançado recentemente. Agora, do Poder Judiciário, com certeza, não é, porque lá se interpreta e se aplica a lei. Não sou advogado, não sou

juiz, mas tenho uma profunda admiração pelo Poder Judiciário. Não há um lugar no mundo onde o Poder Judiciário seja desmoralizado e não impere a ditadura; seja ditadura de direita, de esquerda, religiosa, enfim, não havendo Judiciário, o caminho é a ditadura. E na ditadura, aí, sim, a gente sente o que é injustiça, porque vai preso quem não tem culpa nenhuma, é morto quem discorda do chefe de plantão.

Senador Augusto, com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador Mozarildo, não ouvi todo o seu pronunciamento, mas devo dizer que a nossa defensoria pública lá de Roraima – sei que V. Ex^a se orgulha dela também – funciona, e lá só temos a defensoria pública estadual. No nível federal, muitas injustiças foram feitas com pessoas que saíram de suas terras porque elas viraram área indígena. No começo, essas pessoas entravam na Justiça de Roraima, perdiam lá, vinham para Brasília, mas, como não tinham dinheiro para mandar um advogado nem para pagar um aqui, perdiam a causa. Quer dizer, muita injustiça foi feita, e espero que um dia o Presidente da República corrija essas injustiças, reassentando essas pessoas, dando-lhes um lote, vendendo uma forma para que possam continuar sobrevivendo – elas ou seus descendentes, porque muitos já morreram. Mas agora, sobre esse caso que V. Ex^a está falando, desse prende, solta, prende, solta, trata-se de uma questão jurídica que está sendo politizada por causa da figura da pessoa. Então, uma solução jurídica é que tinha que ser adotada; esse caso tinha de ser discutido em nível de Justiça. Como é uma pessoa muito importante, está virando política, politizou-se a situação. A minha posição é esta, de que a questão é jurídica; não é uma questão política, mas está sendo politizada em virtude da importância da pessoa com quem está ocorrendo o fato. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Augusto.

Eu queria, Senador Mão Santa, ler aqui uma notinha que saiu no Jornal *Correio Braziliense*, no Brasília-DF, da jornalista Denise Rothenburg, que diz o seguinte:

Em baixa/ Se dependesse de internautas do **Orkut**, o ministro Gilmar Mendes teria problemas. Desde que mandou soltar o banqueiro Daniel Dantas, Mendes virou tema de 26 novas comunidades no site. Todas defendendo a saída ou o **impeachment** do magistrado.

Isso daqui é um absurdo. O Ministro Gilmar Mendes é um homem íntegro, de uma formação grande, um homem isento e, portanto, esse tipo de politização

de que V. Ex^a falou, Senador Augusto, é que está fazendo mal ao País, porque nós estamos atingindo, aí não é apenas...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Dez minutos, em respeito à defesa que V. Ex^a está fazendo do Presidente do STF.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– E eu espero que, inclusive, ao defender o Ministro Gilmar Mendes, eu esteja defendendo todos os Magistrados do Brasil. Todos! Inclusive aquele que mandou prender. Porque, quando aquele juiz mandou prender, ele se baseou em fatos dos autos que ele tinha em mãos; e, quando o Ministro do Supremo mandou soltar, baseou-se em fatos da lei que os advogados levantaram.

O que eu quero, portanto, deixar para reflexão do povo brasileiro é que não é culpa do Judiciário se alguém não tem advogado para ser defendido. O pobre não tem advogado porque o Governo, repito, os Governos, o Federal, no âmbito da Justiça Federal, e, no âmbito estadual... Por exemplo, no Estado da Senadora Ideli, não há defensoria pública. Então, ora, aí realmente o Governo é culpado de os pobres serem presos e não terem advogados para defendê-los, não terem advogado para entrar com *habeas corpus* e não terem advogado para entrar com outras medidas judiciais que possam beneficiá-los no caso de que tenham algum direito seu lesado.

Graças a Deus, parece que o bom senso está prevalecendo, porque, até num gesto previsto de harmonia entre os Poderes, o Ministro Gilmar Mendes se encontrou ontem com o Presidente Lula. Eu até aconselharia ao Presidente Lula que falasse menos, pensasse mais, agisse mais e, nesse tocante, visse a realidade das defensorias públicas federais nos Estados, que não existem praticamente ou existem precariamente, e conversasse com os Governadores, como é o caso do de Santa Catarina, que não implanta a defensoria estadual. Ora, se no meu Estado, que é um Estado pobre, Senador Camata, há uma defensoria, e boa, por que em Santa Catarina não há?

Então, vamos falar sinceramente. O que está faltando é sinceridade com o povo. Se o pobre não tem advogado, é porque o Governo Federal e os Governos Estaduais não aparelham as suas defensorias públicas adequadamente, para que possam defender aqueles que não têm dinheiro para pagar um advogado.

Sr. Presidente, quero render a minha homenagem ao Judiciário brasileiro: ao STF, ao STJ, ao TST, ao STM, aos tribunais estaduais, aos TRFs e aos juízes de primeira instância, sejam estaduais, sejam

federais, porque, sem Judiciário, não há democracia; sem Judiciário, não pode haver paz e não pode haver progresso.

Portanto, quero terminar, dizendo a V. Ex^a que espero voltar aqui para debater esse tema, porque temos de analisar também o aspecto da polícia, que está fazendo um trabalho certo, mas age por mando do Judiciário.

(Interrupção do som.)

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Quando a polícia age fora da ordem do Judiciário, ela está agindo ilegalmente. Então, tudo o que ela está fazendo, exceto os aspectos, digamos assim, de fazer novela, o trabalho em si é por ordem do Judiciário.

É preciso que depois a gente analise mais. Vou ficar aqui hoje nessa defesa do Poder Judiciário brasileiro, alertando o povo de que, quando não há Judiciário funcionando direito, a única coisa que existe é a ditadura.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Um instante.

V. Ex^a teria direito, pelo Regimento, a dez minutos. Eu lhe concedi 20 minutos pela importância do pronunciamento e pela grandeza de V. Ex^a, que adentrou a Defensoria Pública. Atentai bem, Crivella. Cristo não teve um advogado e deu no que deu. Quanto à Defensoria Pública, eu me apresento aqui por ter construído, no Piauí, o Palácio da Defensoria Pública, liderado pelo Defensor Cadena Neto. Milhares, milhares e milhares de pobres tiveram o Direito. V. Ex^a levou o tempo, porque me lembrei de Cristo: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de Justiça.” Fiz isso baseado em Montesquieu, “Do Espírito das Leis”.

Pela ordem, Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do art. 14, solicito a V. Ex^a, se possível, me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a já está inscrito. A Presidência pega na sensibilidade e viu o anseio. V. Ex^a está inscrito e já vai ser chamado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Pela ordem da bandeira, ordem e progresso, Senadora Ideli, estamos alternando oradores inscritos como Líder de Partido – Senador Crivella – e depois chamaremos o primeiro inscrito, que, não estando

aqui, será o Camata. A senhora está como terceira de comunicação inadiável.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, Sr. Presidente, eu apenas estou pedindo agora um momento pela ordem, se V. Ex^a me permite...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Permito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu já peço também a gentileza do Senador Crivella e a atenção do Senador Pedro Simon.

No domingo, eu participei da saída da Oitava Cavalgada dos Aparados da Serra. No ano passado foram mais de 300 cavaleiros, este ano mais de 200 cavaleiros, que ficam oito dias no lombo do cavalo, Senador Pedro Simon, por mais de 300 quilômetros. E essa cavalgada tem dois objetivos. Primeiro, resgatar a cultura campeira, a cultura gaúcha, a cultura baseada no cavalo, no ginete, e também realçar as belezas fantásticas que nós temos tanto na serra catarinense quanto na serra gaúcha, aquele panorama maravilhoso dos *canyons* dos Aparados da Serra.

Então, eu apresentei um voto de aplauso, pela coragem dessas pessoas, que resgatam a cultura e a beleza dessa parte do território brasileiro que se encontra em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul. Eles saíram do Município de Bom Jardim da Serra, no domingo que passou, já passaram por São José dos Ausentes, no Rio Grande do Sul, devem estar chegando em Cambará, Senador Pedro Simon, e, domingo, estarão em Jaquirana.

Como eu dei a largada, espero que V. Ex^a os acolha em Jaquirana, resgatando essa cultura e a beleza que os *canyons* Aparados da Serra têm no Estado de Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

Inclusive, por um convênio com o Ministério do Turismo, as Bancadas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, por meio de emendas, estamos fazendo a interligação rodoviária de Gramado, Canela até Bom Jardim da Serra, que é, mais ou menos, o roteiro que esses cavaleiros fazem há oito anos seguidos.

Então, era esse o registro que eu queria deixar, assim como o voto de aplauso – que já encaminhei à Mesa – a todos que estão participando.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Crivella, regimentalmente, V. Ex^a teria direito a cinco minutos. Mas jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a, que representa o mundo cristão.

Quis Deus estar na minha mão um livro com os cem melhores discursos, entre os quais está o de Cristo. Relembraria a seguinte frase de Cristo: “Bem-aventurados os mansos, porque possuirão a terra; bem-aventurados os que choram, porque serão consolados;

bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados”.

V. Ex^a interpreta bem o pensamento cristão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Não poderia ter sido saudado com palavras mais comoventes. Agradeço a V. Ex^a tal lembrança.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhores que nos engrandecem e dignificam com suas presenças em nosso plenário, trago aqui duas comunicações importantíssimas.

Uma delas vem dos funcionários de Furnas, assinada pelo Sr. Carlos Arthur Hermes Fonseca de Souza Coelho, que é o Vice-Presidente da Associação dos Contratados e Ex-Contratados e Prestadores de Serviços em Furnas Centrais Elétricas S.A. e é também Diretor Executivo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Estado do Rio de Janeiro – Sintergia – e também assinada pelo Magno dos Santos Filho, que é o Presidente do Sindicato. Os dois demonstram aqui uma justa e legítima preocupação com esses funcionários de Furnas que, há mais de 15 anos ininterruptos, são ameaçados de demissão, porque não têm sua situação profissional ou empregatícia regulamentada no sentido de dar a eles a estabilidade de que precisam.

Eles citam aqui que, à medida que as pessoas vão envelhecendo e o risco de perder o emprego aumenta, aumentam também as doenças, e, inclusive, já houve um caso recente da morte de um companheiro que, sob risco da demissão, sofreu um infarto dentro do elevador e ali faleceu.

Sr. Presidente, são 17.200 pessoas que dependem desse salário e que rogam ao Senhor Presidente da República, companheiro Luiz Inácio Lula da Silva, uma reunião em caráter de urgência, para que se possa definir a situação desses trabalhadores brasileiros, os quais tenho a honra de representar neste momento na tribuna do Senado, fazendo este apelo para que encontremos uma saída que dê a esses homens e mulheres o que lhes é de direito: a estabilidade.

Sr. Presidente, também quero trazer aqui ao conhecimento desta Casa e do Senhor Presidente da República correspondência do Sr. José Marcio Araújo de Alemany, que é presidente da Apaferj. Ele faz aqui um relato – e o tempo não me permite ler cada letra de cada palavra e cada palavra de cada sentença. Ele diz que os Procuradores Federais, os Advogados da União e os Procuradores da Fazenda Nacional, como têm um salário muito defasado em comparação com o Judiciário e com o Ministério Público, cada vez mais

se candidatam a essas duas carreiras do Estado, deixando claros abertos naqueles que hoje precisam agir. E agir, eu diria, rapidamente e a tempo, para que não caia a arrecadação pública e para que os interesses da Nação, em última análise, os interesses públicos, do povo brasileiro não sejam prejudicados.

De tal maneira que observa, com precisão, que os quadros dos Procuradores, como dos Advogados da União, estão sofrendo pesadas baixas porque seus profissionais estão fazendo concursos e aprovados para as carreiras do Ministério Público e da Magistratura, em que o salário é melhor.

Finalmente, Sr. Presidente, quero lembrar ao nosso ex-Colega, Senador Sérgio Cabral, que hoje governa o Estado do Rio de Janeiro, a situação dos funcionários estaduais, de todos os órgãos, sobretudo os da Cedae.

Havia no meu Estado, Senador Mão Santa, uma renovação – eles são celetistas –, mas uma renovação na época em que celebravam acordos para aumento de salário, mas numa época em que o Estado não os admitiria, a não ser nas condições previstas pela Constituição, que são de todos sabidas.

Agora essa cláusula foi retirada. No serviço público estadual – V. Ex^a sabe –, os funcionários ficam a mercê desse dilúvio de ódios, interesses e paixões que se tornou a vida pública brasileira. E eles se ressentem de que, amanhã, sob os ventos da política partidária, possam perder o seu emprego – muitos deles já acima dos cinquenta anos de idade.

O Brasil tem crescido. No ano passado, 5,4%; a inflação ficou em 4,75%. Crescemos e demos vantagens aos trabalhadores brasileiros, que estão ganhando mais. Temos agora não só 32% entre os consumidores da classe C, mas 43%. O Brasil está progredindo.

Portanto, peço ao Governador do meu Estado, e faço esse apelo, porque estou sendo portador dos legítimos interesses dos funcionários, trabalhadores, principalmente da Cedae, que cuidam do abastecimento de água e também do tratamento e recolhimento do esgoto do nosso Estado.

Eram essas, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Eram essas, Sr. Presidente, as minhas palavras. Eu gostaria apenas de agradecer a V. Ex^a, que me saudou com um discurso de Cristo, transcrito pelos seus apóstolos Matheus, Marcos, Lucas e João, falando sobre os mansos, falando sobre sede e fome de justiça. E queria dizer que hoje nós todos no Senado somos unânimes em defender o *arcópag*o do nosso arcabouço jurídico, que é o Supremo Tribunal Federal.

Lembro-me até de uma conferência de Rui Barbosa, escrita por um também Senador chamado João Mangabeira – V. Ex^a deve se recordar –, em que ele dizia que o problema do Brasil naquela ocasião era que, nos instantes supremos da Nação, o *arcópag*o, o Supremo Tribunal Federal se calava.

Hoje, Mangabeira não poderia fazer a mesma observação, porque o Supremo não tem se calado. Ele tem se mostrado presente, mesmo quando, na defesa dos princípios constitucionais, tenha que enfrentar uma opinião pública, muitas vezes na sintonia da opinião publicada, mas um pouco distante daqueles princípios que Rui Barbosa nos ensinava e dos quais não podemos fugir: do acatamento à decisão dos tribunais íntegros e livres, do respeito ao direito, do culto à liberdade. Esses princípios que moram na alma e no coração de cada um de nós Senadores que, muitas vezes, até por defeito nosso, não temos conseguido passar para o nosso povo. E, nesse dilúvio que citei há pouco, o linchamento das autoridades públicas acaba sendo consagrado pela opinião pública e publicada.

Então, faço também minhas as palavras do Senador Mozarildo, com os apartes que teve, para fazer a defesa do nosso Ministro Gilmar Mendes, pedindo calma à Nação, porque o Supremo Tribunal Federal precisa ser preservado.

Lembro daquela decisão que tirou o Presidente da república da nação mais poderosa do mundo, à época, Richard Nixon, que, quando se viu obrigado a dar conhecimento das fitas, dos *tapes* que ele havia gravado naquele escândalo do Watergate, por uma sentença escrita por um juiz inexpressivo, obscuro, que nem sequer tinha uma automóvel, que andava de bicicleta. Mas, sabendo que o Supremo Tribunal Federal iria acolher aquela sentença, o Presidente da república achou mais importante, mais digno, mais honrado renunciar ao seu cargo, porque sabia que estava diante de um Supremo inexpugnável e que seria prestigiado pela Nação.

De tal maneira que nenhum brasileiro ganha ao desmoralizar ou levar ao descrédito o nosso, repito, *arcópag*o, o nosso Supremo Tribunal Federal.

Parabéns a V. Ex^a pelas citações de Cristo e muito obrigado pela generosidade com o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

V. Ex^a merece nosso apreço. Quando eu governava o Piauí, representando o respeito que os piauienses têm a V. Ex^a, eu coloquei em seu peito a maior comenda: a Grão-Cruz Renascença. V. Ex^a me faz lembrar Deus, que entregou a Moisés as leis. E Moisés, contrariado com o povo, quebrou as leis. Ele disse: “Busque. Não desista. Os mais velhos, os mais experimentados lhe ajudarão a carregar o fardo do povo”. Aí, nasceu, Ca-

mata, a idéia de Senado, que está eternizado por Rui Barbosa, que faz suas palavras à Pátria: “Só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.”

Convidamos para usar da palavra, alternando aqui, como Líder... Agora, é para uma comunicação inadiável. Estava Camata, mas chegou Rosalba. Cede ao Camata, porque eu já havia anunciado; depois, a senhora. (Pausa.)

Olhem, a troca de gentilezas. Que Senado belo!

Senador Camata, V. Ex^a está inscrito para uma comunicação inadiável. Pelo Regimento, seriam cinco minutos, mas jamais ousaria cortar a palavra de V. Ex^a, que engrandece a democracia.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex^a. Cumprirei, estritamente, o Regimento.

Quero agradecer a Senadora Rosalba. Ela dispõe de vinte minutos, e eu, de cinco. Ela praticou o ensinamento bíblico, segundo o qual primeiro os menores.

Mas eu queria, Sr. Presidente, me referir a um grande problema que o Estado do Espírito Santo enfrenta: o do Aeroporto de Vitória. É capital de um Estado, movimenta em torno de três milhões e meio de passageiros por ano e tem o pior aeroporto do Brasil. Esse aeroporto tem ali uma cabeça de mula ou de burro enterrada, porque já há muitos anos, desde o Governo Sarney, falava-se na melhoria dele ou na construção de um novo aeroporto.

Depois, no tempo do Presidente Collor, com um projeto novo, as obras foram quase recomçadas. No Governo Fernando Henrique, pronto! Vinham dar ordem de serviço, mas, na licitação, uma empreiteira entrou contra a outra na Justiça e parou tudo. Finalmente, o Presidente Lula foi lá há quatro anos e deu início às obras do aeroporto.

As obras vinham mais ou menos bem, mas descumpriram uma ordem do Presidente que disse: “Façam primeiro a estação de passageiros”. O pessoal resolveu fazer primeiro a nova pista do aeroporto. Um aterro caríssimo, Presidente. Agora o Tribunal de Contas, há um ano e meio, praticamente dois anos, paralisou a obra pela roubalheira, pelo saque ao Erário por conta das obras que estão sendo feitas naquele aterro.

O que acontece? Houve superfaturamentos não só na realização dos aterros para a nova pista. Não há projeto, só um esboço. Pressupõe-se que estão se preparando para novos saques ao Erário, novos roubos, novos desvios.

Agora uma notícia muito triste para o Estado do Espírito Santo. As assessorias técnicas do Tribunal de Contas recomendaram: primeiro, o encerramento das

obras, a retirada do consórcio que realiza as obras, a declaração de improbidade, portanto, a incompetência desse consórcio para realizar novas obras para a Infraero e a abertura de nova licitação. O que significa que vem aí outra batalha judicial e, certamente, dentro de cinco, dez anos, não teremos as obras do aeroporto de Vitória em andamento.

Os assessores do Tribunal de Contas reclamam da soberba da Infraero. Ela se recusa a fornecer informações. A Infraero se recusa a atender pedidos do Tribunal sobre motivos que determinaram a composição de determinada linha de preços, impedindo o Tribunal de fazer um levantamento exato, matematicamente perfeito sobre o que está acontecendo com o problema do superfaturamento. O Governador Paulo Hartung chegará a Brasília dentro de duas horas. Novamente nós iremos ao Ministro da Defesa.

Quero enfatizar o empenho do próprio Presidente da República, da Ministra Dilma, no sentido de que se encontrasse uma solução, mas não conseguimos – o Presidente da República, a Ministra Dilma, o Ministro Jobim, da Defesa, o Governador Paulo Hartung, toda a Bancada do Espírito Santo – fazer a Infraero quebrar a soberba; ela se recusa a fornecer informações fidedignas, sérias para que o Tribunal de Contas pudesse fazer um julgamento, obrigar o consórcio a devolver o dinheiro que desviou e tocar as obras com um projeto executivo, pelo menos que pudesse ser acompanhado pelos técnicos e engenheiros do Tribunal de Contas.

É uma pena isso ocorrer numa cidade do tamanho de Vitória, a capital do Espírito Santo. É a única capital do Brasil cujo aeroporto, Sr. Presidente, poucas cidades do interior do Brasil gostariam de ter. Ficamos com pena de ver; é um aeroporto ruim, mal-ajambrado, malfeito, que tem mais de 60 anos de construção. Para V. Ex^a ter uma idéia, esse aeroporto foi construído pelo Presidente Getúlio Vargas durante a 2ª Guerra Mundial, quando ele fez dali uma base aérea para vigilância de submarinos alemães no litoral brasileiro, com a ajuda dos norte-americanos.

Desse modo, em matéria de aeroporto, infelizmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Espírito Santo está ainda em 1946, época do Dr. Getúlio Vargas.

Agradecido a V. Ex^a, Sr. Presidente, pelo tempo e agradecido à Senadora Rosalba pela oportunidade que me deu para colocar aqui a preocupação do Governador do Espírito Santo, Paulo Hartung, e de todo o povo do Estado do Espírito Santo.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Espírito Santo pode não ter um aeroporto, mas tem o mais extraordinário Senador da República, Camata.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador do Partido dos Trabalhadores Eduardo Suplicy, que tem o direito de ser feliz. Ele vai visitar o Piauí, a Ilha do Delta, em lua-de-mel com a sua Mônica. E lá vai apoiar o candidato do Partido dos Trabalhadores, Dr. Nazareno Fonteles, que é um dos homens de maior virtude que conheço na política brasileira. Isso é para mostrar que nós sabemos distinguir o joio do trigo.

V. Ex^a por usar o tempo que achar conveniente, mas acho que deve ir rápido ao Delta do Piauí, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sim, é fato que eu visitarei amanhã o seu Estado, a sua capital, Teresina. Pretendo, inclusive, seguir a sugestão que muitas vezes V. Ex^a tem formulado de conhecer o Delta do Parnaíba. Fui convidado pelo Movimento **Hip Hop** de Teresina para um diálogo sobre como é que o movimento de *hip hop*, de *rap* podem contribuir para a diminuição da violência, a favor da paz. Eles convidaram os Racionais MC's, cujo líder é o Mano Brown, que são possivelmente o conjunto de *rap* mais conhecido, popular e relevante no Brasil, para o diálogo. Eu sou amigo deles e talvez por isso me convidaram para debater.

E estarei ali também com o Governador Wellington Dias, com o Deputado Nazareno Fonteles, como V. Ex^a ressalta, que é hoje o candidato a Prefeito de Teresina pelo PT. V. Ex^a é testemunha e ainda ontem me relatava que Nazareno Fonteles – quando V. Ex^a era Governador – propôs que se instituísse ali um programa de renda mínima associado à educação, tendo dialogado comigo a respeito. E, como hoje existem os programas de renda mínima associados à educação, à saúde, como o Bolsa-Família, eu direi ao Nazareno Fonteles da minha disposição de ajudá-lo, assim como ao Décio Lima, em Blumenau.

Hoje eu conversei com o Maguito Vilela, que foi nosso colega e é candidato em Aparecida de Goiânia; com a própria candidata à Prefeitura de São Paulo; com o Senador Marcelo Crivella e com todos os demais candidatos, inclusive Alexandre Molon, Fernando Gabeira, Chico Alencar, a todos no Rio de Janeiro. Eu me disponho a ajudá-los a pensar em como será realizada a transição do Bolsa-Família para o Renda Básica de Cidadania, conforme prevê a Lei nº 10.835, de 2004.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de saudar aqui o encontro ontem entre o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, o Presidente Lula, o Ministro Tarso Genro e o Ministro Nelson Jobim que dialogaram a respeito de como será possível harmonizar as suas ações com vistas aos procedimentos, sobretudo neste episódio do caso do Banco **Opportunity**, do Sr. Daniel Dantas, que a Polícia Federal está investigando.

É muito importante, diante de toda a polêmica criada diante de possíveis abusos na hora de realizar a prisão preventiva, seja de todos os envolvidos, do Sr. Naji Nahas, do Sr. Celso Pitta, seja do próprio Daniel Dantas, como dos demais, que haja esse diálogo. Eu quero aqui cumprimentar os personagens principais desse episódio: o Presidente Lula, na busca dessa harmonia, o próprio Presidente Gilmar Mendes e o Ministro Tarso Genro, que assim puderam acertar os procedimentos, as normas.

Ainda há na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relativamente à melhor definição de eventuais abusos de autoridade no caso de investigações e procedimentos, onde acabamos de debater, o projeto do Senador Jarbas Vasconcelos, que foi relatado com muita adequação, conhecimento e experiência pelo Senador Demóstenes Torres, que, sendo membro da Defensoria Pública, tem enorme conhecimento a respeito de episódios como esse.

O projeto do Senador Jarbas Vasconcelos visa coibir abusos no que diz respeito ao inciso do art. 5º da Constituição que fala das exceções para a quebra de sigilo telefônico, em que medida e seguindo quais normas pode a autoridade autorizar tal quebra, dizendo em que crimes pode ser feita, quais os procedimentos e quais os cuidados que precisam ser tomados.

Enfim, Sr. Presidente, saúdo essa busca de harmonização de procedimentos entre o Presidente da República, o Ministro da Justiça, que colaborou, e o Presidente do STF, Ministro Gilmar Mendes.

Quero aqui informar a todos os Senadores que, por iniciativa do Senador Pedro Simon, juntamente com os Senadores Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; com o Senador Cristovam Buarque e comigo, foram marcadas duas audiências importantes a serem realizadas hoje. A primeira será às 15 horas e 30 minutos com o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e a segunda, às 17 horas, com o Ministro Nelson Jobim, para externar a preocupação de muitos desses Senadores com as operações da 4ª Frota da Marinha dos Estados Unidos, iniciadas nessa semana em áreas marítimas da América do Sul.

Na semana passada nós tivemos a oportunidade de fazer uma visita ao Embaixador Clifford Sobel,

que, muito atencioso, de pronto nos recebeu. Ele disse que as ações da 4ª Frota tinham, sobretudo, caráter humanitário, com o objetivo de dar assistência a pessoas quando houvesse desastres naturais, como recentemente ocorreu na Nicarágua; dar assistência na área de saúde pública e evitar ações de narcotráfico. Obviamente, foi natural a expressão de preocupação do Senador Pedro Simon e também do Senador José Nery com os antecedentes, uma vez que, por exemplo, o próprio Embaixador Lincoln Gordon informou em seu livro que, em 1964, nas costas do Brasil, as Forças Militares Navais dos Estados Unidos estavam prontas para qualquer intervenção, se houvesse resistência àquele golpe militar.

Na história das ditaduras militares na América Latina, muitas vezes se soube de potenciais ações da esquadra dos Estados Unidos e houve também a intervenção na República Dominicana.

Como coincidiu o início das operações da 4ª Frota com o anúncio de descobertas de petróleo nas costas brasileiras, é importante que nós, Senadores, estejamos bem informados a respeito.

Hoje a imprensa traz notícia da comunicação telefônica da Secretária de Estado Condoleezza Rice ao Ministro de Relações Exteriores, Celso Amorim, dizendo que serão preservados todos os direitos assegurados na lei internacional relativos ao Brasil. Então, é importante. Por isso é com muito prazer que eu acompanharei o Senador Pedro Simon e os demais nas duas audiências.

Gostaria de agradecer o convite para a 60ª reunião anual da SBPC, que neste ano está tratando, sobretudo, da...

Vou para o Piauí no dia 18, sexta-feira, Presidente Mão Santa. Amanhã vou atender o convite para participar da 60ª reunião anual da SBPC, feito pela Coordenadora do Evento, Ligia Pavan Baptista. Vou participar da mesa-redonda, às 16 horas e 15 minutos, no Centro de Convenções da Unicamp, Ginásio Auditório II, quando falarei dos programas sociais e governamentais no Brasil, no Iraque e no Timor Leste. E saúdo o sucesso dessa reunião anual do SBPC, inclusive pela homenagem que estão fazendo aos 150 anos da Teoria da Origem das Espécies, de Charles Darwin.

Sr. Presidente, infelizmente, eu gostaria de ler o requerimento de pesar pelo falecimento do funcionário do Senado Federal Norton Monteiro Guimarães, falecido segunda-feira aos 57 anos, vítima de acidente de moto, bem como apresentação de condolência a sua esposa Maria Anatórica Nunes de Melo Guimarães, a seus filhos Norton, Natália, Mateus, Raquel, Gabriel, Henrique e a sua mãe, Maria Rosa Leite Monteiro.

Norton Guimarães nasceu no interior de Goiás e veio para Brasília ainda menino, em 1960. Em 1968, integrou a chapa que venceu as eleições para o Diretório Central de Estudantes Secundaristas de Brasília. Era uma época de manifestações estudantis e Norton tornou-se um Líder estudantil a exemplo de seu irmão, Honestino Guimarães.

Apesar da sua atuação não se ligou a qualquer partido político, mas circulava pelas correntes de esquerda.

No final de 1969, ingressou no curso de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília. Perseguido pela polícia, ele teve que abandonar a Universidade e somente em 1978 conseguiu concluir o curso.

Por causa do Regime Militar, Norton foi preso e torturado, perdeu três empregos públicos nos anos setenta. Em 1972 fez concurso para o Senado Federal e passou, mas foi impedido de assumir por ser irmão de Honestino e por sua militância estudantil. Seu maior crime, ele dizia, era ser irmão de um dos personagens políticos mais atuantes do Brasil.

Foi depois do movimento de anistia política que Norton tomou posse no Prodasen, onde ocupou de forma exitosa vários cargos como o de analista de sistemas. Ultimamente chefiava com brilhantismo a Central de Atendimento.

Ontem o Senado Federal perdeu um excelente funcionário, a quem presto a minha homenagem.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa este requerimento de condolências.

Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós nos associamos à manifestação de pesar pelo falecimento de nosso querido funcionário.

Senador, quero entregar-lhe um documento muito importante: uma entrevista do maior Líder do PT, Partido de V. Exª, o Deputado Nazareno Fonteles, candidato à Prefeitura de Teresina, que é apoiado pelo meu também. Ele é um dos nomes mais éticos que conheço na vida pública.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Com muito prazer, sexta-feira, estarei lá na sua terra, onde ficarei sábado e domingo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está bem, Senador Supply.

Convidamos para usar da palavra essa extraordinária Líder Senadora Rosalba Ciarlini, do DEM do Rio Grande do Norte.

V. Exª pode usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente Mão Santa. Gostaria tam-

bém de aqui fazer uma referência especial a todas as mulheres brasileiras.

No seu Piauí, há uma mulher que eu conheço por sua determinação, por sua garra, uma mulher que respeito e sei do grande valor que ela tem, que é a sua querida Adalgisa, que tem, inclusive, o nome da minha sogra, uma mulher maravilhosa, que foi minha segunda mãe. Então, veja que esse nome é abençoado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Abençoado. E creio em Deus como V. Ex^a, mas eu gosto mais de Deus do que todos, porque ele fez Adalgisa para mim.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de fazer o pronunciamento, eu gostaria de comunicar que logo mais, às 16h30min, estaremos com a nossa Bancada Federal, Deputados e Senadores, lá no Ministério dos Transportes, sendo recebidos pelo Ministro Alfredo Nascimento para tratar da questão da Estrada do Cajueiro.

Trouxe a esta Casa recentemente essa questão por ser uma obra esperada na nossa região, que beneficia a região oeste do meu Estado e principalmente a capital dessa região oeste, que se chama Mossoró, a cidade da qual tive oportunidade de ser Prefeita três vezes. Essa é uma estrada sonhada, desejada e esperada para o desenvolvimento dessa região há quase cinquenta anos e, há cerca de dez anos, por uma ação do Deputado Federal Betinho Rosado, conseguiu-se que essa estrada fosse federalizada.

Em 2007, a Bancada fez uma emenda coletiva e, numa decisão em reunião com a Governadora, resolveu dar prioridade a essa estrada para que os recursos fossem para lá destinados.

Infelizmente, no dia 11 de março deste ano, fomos informados de que ele seria arquivado, esse projeto importantíssimo para o desenvolvimento regional. Ele liga a região de Mossoró ao Vale do Jaguaribe, uma área de potencial muito grande para a fruticultura irrigada, uma área onde também será instalada, em pouco tempo, mais uma fábrica de cimento e onde há vários assentamentos, várias comunidades. Então, vamos ter essa audiência com o Ministro, esperando que esse processo realmente não seja arquivado, mas, sim, reativado, e que a cidade de Mossoró, o Estado do Rio Grande do Norte, possa ter essa obra.

Gostaria também aqui, Sr. Presidente, de fazer um comunicado a vários Municípios do Rio Grande do Norte. Os senhores devem estar lembrados que, muitas vezes, subi a esta tribuna para tratar da questão da cheia que aconteceu neste ano no nosso Estado. Os estragos foram muito grandes, e os Municípios já haviam encaminhado, por meio da Secretaria da Co-

missão de Defesa Civil do Ministério da Integração, suas reivindicações, seus relatórios. Somente agora, pasmem, somente agora – essas cheias aconteceram em março, em abril – foram referendados, reconhecidos os seguintes Municípios em estado de emergência em razão das cheias: Apodi, Areia Branca, Bodó, Caraúbas, Currais Novos, Equador, Florânia, Ipanguaçu, Jardim do Seridó, Jucurutú, Lagoa Nova, Lagoa de Velhos, Luis Gomes, Messias Targino, Mossoró, Patú, Porto do Mangue, Riacho da Cruz, Santa Cruz, São Bento do Trairi, São José do Campestre, Santana do Matos, São Tomé, Serra Negra do Norte, Tenente Laurentino Cruz e Angicos – o Senador Agripino é do nosso Estado. É a relação dos Municípios que poderão, apesar das restrições impostas pela lei eleitoral, receber recursos para recuperar-se. Esperamos que os recursos realmente cheguem na quantidade suficiente, porque os estragos são grandes.

Tenho estado no interior do meu Estado, em todas essas cidades praticamente, cruzando as estradas, entrando nos Municípios, e os estragos ainda são muito grandes em rodovias federais, estaduais e nas cidades.

Os Municípios estão clamando e esperando, já de certa forma descrentes, que chegue esse apoio. Espero que o Governo Federal agora se agilize, e esse apoio chegue. Essa foi uma reivindicação nossa, de todos os que compõem a Bancada do Rio Grande do Norte, mas quero reafirmar quantas e quantas vezes estivemos na tribuna apresentando essa situação tão grave que ocorreu em nosso Estado. Estivemos no local. O Senador Agripino e eu, inclusive, estivemos juntos em várias dessas cidades no momento das cheias e, na primeira hora, dissemos da nossa aprovação de uma medida provisória que levasse recursos, infelizmente insuficientes.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Permite-me um aparte, Sr^a Senadora?

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Pois, não, Senador.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senadora Rosalba, V. Ex^a, sempre atenta às coisas do nosso Estado, vem em cima da pinta para trazer a informação ao nosso Estado e ao País da liberação da relação de Municípios que serão contemplados com verbas para acudir os estragos das enchentes na emergência. Hoje à tarde, vamos ao Ministro dos Transportes – V. Ex^a, eu, o Senador Garibaldi e todos os demais Parlamentares, suponho eu – tratar da questão da Estrada do Cajueiro, que não é exatamente emergência. Mas vamos conversar com o Ministro dos Transportes sobre a liberação de recursos dentro da verba da emergência para, como V. Ex^a acabou de citar, recuperar coisas que, na minha

cabeça – já fui Governador –, não consigo aceitar nem entender. A estrada que construí como Governador, ligando Apodi a Caraúbas, está interditada pelo rompimento de uma ponte. A obra de emergência, que já podia ter sido feita há muito tempo pelo Governo do Estado – e eu fiz isso quando fui Governador; eu não esperava que a verba federal chegasse –, não foi feita pelo Estado; foi feita pelo Município, um **by-pass**, um desvio precário para evitar que o trânsito aumentasse, fosse feito por cem quilômetros de estrada a mais. Igualmente, entre Itaú e Riacho da Cruz, há três rompimentos que só estão em funcionamento por conta da ação de prefeituras, como no caso de Caraúbas e Apodi, que fizeram o **by-pass**, fizeram o desvio, porque o Governo do Estado não se antecipou com um mínimo de recurso para ser ressarcido com esse dinheiro que vem agora. Então, com esse anúncio que o Governo Federal faz e com a vigilância que nós fazemos, não haverá mais nenhuma desculpa para que as coisas mais urgentes que o Estado está exigindo, as chagas mais expostas que o Estado está exibindo não sejam atendidas, agora, com uma ação que vai ser feita, sim, agora, com o apoio do Governo Federal, com a verba que nós aprovamos neste Senado há um mês, quando aprovamos a Medida Provisória da verba das enchentes. Cumprimentos a V. Ex^a pela presteza do pronunciamento e pela atenção permanente que tem com as coisas do nosso Estado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Eu gostaria de dizer, só para acrescentar, Senador, que, recentemente, estive também no trecho entre Pau dos Ferros–Itaú, na BR-405, e, principalmente entre Mosoró e Pau dos Ferros, que já estive em estado deplorável e foi recuperada, agora, já tem grandes estragos. Se não forem tomadas as medidas o mais rápido possível, vai voltar à situação anterior. Esse também é um trecho que precisa de reparos urgentes.

Mas gostaria só de reafirmar o nosso compromisso, a nossa atenção, a nossa vigilância e o nosso trabalho, acompanhando diversos desses prefeitos ao Ministério, exatamente para que essa regularidade, esse reconhecimento fossem agilizados.

Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de tratar também de um assunto que tem sido uma das grandes preocupações do meu mandato: a criança. Tive a oportunidade, Sr. Presidente Senador Mão Santa, de ser a Relatora – e o senhor também participou quando do Plano Nacional de Educação, que foi analisado na Comissão de Educação – do projeto que se refere à creche e à pré-escola.

Gostaria de apresentar este dado, que é estarrecedor, com relação às nossas crianças, os nossos pequeninhos de zero a seis anos. Em 1.356 Muni-

cípios brasileiros (24% do total), não há registro, no Censo do MEC de 2007 – na realidade, o MEC só tem o registro de 2007, pois o de 2008 só poderemos ter em 2009 –, de nem sequer uma matrícula em creches públicas. São 24% dos Municípios.

São cidades em que os pais, especialmente os de menor renda, não têm opção de matricular os filhos num estabelecimento público. Sobram apenas, quando há, vagas na rede privada ou em estabelecimentos filantrópicos.

A faixa etária de zero a três anos, que se destina às creches, é a mais negligenciada no que se refere ao acesso à escola no Brasil. Claro, diferentemente de outros níveis de ensino, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na realidade, hoje, já chega a bem mais de 90% de crianças a partir de seis anos inscritas no Ensino Fundamental. Mas sabemos – existem estudos, análises e acompanhamentos nesse sentido – que as crianças de zero a seis anos que têm a oportunidade de frequentar a pré-escola, de frequentar a creche, de ter esse apoio, não somente educacional, mas também social, são crianças que têm um melhor desenvolvimento no Ensino Fundamental, conseguem ter um nível de escolaridade em condições bem melhores e chegam à sua fase adulta promovendo ações de paz.

Mesmo assim, gostaria aqui de dizer que existe uma meta, no âmbito do Ministério, que, infelizmente, não estamos atingindo.

(Interrupção de som.)

A SRA. ROSALBA CIALIRNI (DEM – RN) – Sr. Presidente, para concluir.

A meta seria de que, pelo menos até 2006, 30% das crianças de zero a três anos estivessem em creches e que esse percentual deveria chegar a 50% em 2011. Em 2006, estávamos bem aquém; em 2007, apenas 24%. Espero que haja uma atenção especial, porque a creche representa um apoio importantíssimo, principalmente aos mais pobres e aos mais carentes, para que as mães possam desenvolver, muitas vezes, atividades fora de casa, de trabalho, recebendo esse apoio. Além do mais, há essa preocupação com os pequeninhos.

Se nós queremos um Brasil forte, se queremos um Brasil melhor, não podemos apenas corrigir o que hoje já existe na fase adulta e juvenil. Temos que dar atenção especial, na origem, aos que estão começando a dar seus primeiros passos, assegurando-lhes um caminho seguro no início da sua vida. Só assim poderemos dizer que não morreu a chama da esperança de um Brasil mais forte em que as nossas crianças serão os grandes homens e grandes mulheres do amanhã.

Gostaria de, só para finalizar, dizer que, na Subcomissão de Saúde, hoje foi aprovado o relatório do Senador Papaléo Paes referente à visita que aconteceu em Belém quando daquela calamidade, do fato que aconteceu da morte de mais de 260 crianças no período de janeiro ao dia 10 de julho. Um fato realmente lamentável. Foi aprovado seu relatório, encaminhado à Comissão de Assuntos Sociais com acréscimos encaminhados pelo Senador Augusto Botelho, pelo Senador Antonio Carlos Valadares e também algumas observações do Senador Flexa Ribeiro.

Fui autora desse requerimento, mas não pude ir à visita. Então, gostaria de falar sobre esse trabalho e de parabenizar o Senador Papaléo e todos que lá estiveram, até porque foi um alerta emblemático para que possamos, Senador Mão Santa – o senhor que também é médico e sabe do valor do nascimento de uma criança –, trabalhar, fiscalizar, reivindicar ações de saúde mais amplas, prioritárias, e não somente para corrigir o caso específico que aconteceu em Belém, porque esse fato não é isolado.

Sabemos que, a todo instante, no Brasil, estão morrendo crianças por falta de atendimento, por falta de um acompanhamento melhor no pré-natal. E esta é uma responsabilidade constitucional: o direito à vida. Então, estamos aqui para defender e querer que o Ministério tenha ações que melhorem, que garantam mais estrutura para o interior, onde a situação é de calamidade, por falta de apoio à saúde e, de uma forma especial, àqueles que estão começando, da gestação até o nascimento. Há, com certeza, um garroteamento, um estrangulamento, uma superpopulação nos hospitais referência, que estão apenas nas capitais, quando deveriam existir muito mais nas cidades pólos, em núcleos regionais.

E, quando estamos com vinte anos do Sistema Único de Saúde, mais do que nunca, esperamos que essa questão seja analisada, seja revista, para que o SUS, que, na sua origem, na filosofia com que foi criado, visava um alcance muito grande, o que não está acontecendo, possa ser melhorado, possa ser ratificado, possa ser realmente visto com a ótica de hoje a fim de que possamos ter gestantes apoiadas e que crianças venham à vida mais saudáveis.

Quero meu Brasil forte, belo e são.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Rosalba Ciarlini, atentamente eu estava ouvindo, encantado com a participação da mulher brasileira na tribuna, que V. Ex^a representa com tanta grandeza.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes, do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero agradecer à Senadora Rosalba Ciarlini pela iniciativa que teve na Comissão de Assuntos Sociais, solicitando a visita que foi feita por uma comitiva de Senadores à Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará. Deu oportunidade para que nós, *in loco*, fizéssemos a nossa avaliação e considerássemos, com isso, nossa obrigação cumprida.

Hoje, o nosso relatório foi aprovado na Subcomissão de Saúde e agradeço aqui a participação do Senador Flexa Ribeiro, do Senador José Nery, do Senador Antonio Carlos Valadares, da Senadora Rosalba Ciarlini, do Senador Augusto Botelho, e do Senador Mozarildo Cavalcanti. Todos nós cumprimos a nossa obrigação de cidadãos brasileiros e de Representantes dos nossos Estados, porque tenho certeza absoluta de que as providências a serem tomadas – que estão nesse relatório – não estão destinadas somente ao Estado do Pará. É o retrato da saúde no Brasil. Então, por isso, estaremos colaborando com todos.

Agradeço também muito a compreensão do Senador Augusto Botelho, que quer fazer incluir no nosso relatório algumas sugestões para o Ministério da Saúde e para os Estados. Ele aceitou aprová-lo hoje na subcomissão e as sugestões do Senador Augusto Botelho serão acrescidas na Comissão de Assuntos Sociais. Por isso, mais uma vez, agradeço a V. Ex^a, que está, neste momento, presidindo, porque é um dos que defendem a saúde pública com veemência nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado a todos os Senadores que participaram desta iniciativa do Senado, de maneira extremamente importante.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Testemunho, também, aqui, o estoicismo, a competência com que V. Ex^a tem dirigido a Subcomissão de Saúde, da Comissão de Assuntos Sociais. Eu mesmo já participei e fiquei encantado pela competência com que V. Ex^a dirige aquela Subcomissão e tem fortalecido o sistema de saúde no Brasil, principalmente atento aos mais necessitados, aos mais humildes, aos mais sofridos.

Chamamos, para usar da palavra... Nós estávamos alternando... Seria, como Líder, Alvaro Dias. Não está mais em plenário. Foi receber o Presidente da Lituânia... Ou está chegando? Não. Ele foi receber... Então, convidamos o Senador Geovani Borges. Geovani! V. Ex^a que está aí ligado ao mundo pelo telefone...

V. Ex^a, eu quero testemunhar que, em tão pouco tempo, se firmou como um dos Senadores mais atuantes e que tem enriquecido este Senado e a democracia pelos brilhantes pronunciamentos. V. Ex^a está como orador inscrito, com permuta com o Senador Marco Maciel. Pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Quero transmitir aqui a lamentação de todos os Senadores, porque V. Ex^a vai ser candidato a Prefeito, com certeza será eleito, mas algum dia haverá de voltar a este Senado da República.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado pelas generosas palavras, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, do nosso querido Estado do Piauí. Procurarei ser breve no meu pronunciamento, mas agradeço a generosidade das suas palavras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na segunda-feira, pedi licença para destacar nesta tribuna três itens relacionados à dignidade, à felicidade e ao bem-estar das crianças, inspirado que estou pela celebração dos dezoito anos de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Falei sobre os exames preventivos que ainda não alcançam os recém-nascidos na sua totalidade, criando uma covarde extratificação social: os que têm direito e os que não têm, Senador Papaléo, do meu querido Estado do Amapá.

Hoje, peço-lhes licença para abordar tema singelo, lúdico, poético até, eu diria, mas que guarda em sua essência profunda vinculação com a felicidade e formação intelectual, comportamental e cultural de um ser humano nos seus primeiros anos de vida.

Num País onde persistem as injustiças do trabalho infantil e, ainda por cima, em condições subumanas, é disto que venho falar-lhes: do direito de brincar! Do direito de criar, de construir histórias, fantasias, personagens... Do direito de interpretar a vida por meio da música, do folclore, da dança, da arte...

O que é adequado para uma criança? Um livro ou uma picareta? Uma bola ou um arado? A coisa é assim mesmo: simples, cartesiana. Ninguém tem dúvida do que faz uma criança feliz e, no entanto, nossos brasileiros seguem por aí, quebrando pedras com marretas, revolvendo carvões, mutilando-se nos canaviais, esmolando nos sinais de trânsito, prostituindo-se para completar o orçamento doméstico, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, os dezoito anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, são, acima de tudo, um convite para a reflexão em torno do que a lei não consegue produzir por si só. É a ausência do Estado que se discute. É aquilo que a nobre Sena-

dora Patrícia Saboya destacou: “O Estado é o maior violador dos direitos da criança e do adolescente”.

Por isso aqui estamos e o discurso, repito, é leve, a mensagem é graciosa e singela e o pedido é um só: devolvamos às nossas crianças o direito de brincar. Que as políticas sociais sejam capazes de resgatar esse direito.

O brinqueado é a oportunidade de desenvolvimento. Brincando a criança experimenta, descobre, inventa, aprende e confere habilidades; brincando as crianças têm a oportunidade de estimular a curiosidade, a autoconfiança e a autonomia alcançando o desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da concentração e da atenção.

Brincar, Sr. Presidente, é indispensável à saúde física, emocional e intelectual da criança, que, no futuro, define a eficiência e o equilíbrio do adulto. O brinqueado traduz o real à realidade infantil, suaviza o impacto provocado pela tamanho e pela força dos adultos, diminuindo o sentimento e a impotência da criança. Brincando sua inteligência e a sensibilidade estão sendo desenvolvidas. A qualidade de oportunidades que estão sendo oferecidas às crianças, por meio de brincadeiras e brinquedos, garantem que sua potencialidade e sua afetividade se harmonizem.

Quantas vezes Monteiro Lobato foi citado nesta Casa de leis na sua prodigiosa frase: “Um país se faz com homens e livros”! Mas vejam, senhores, que a criança hoje tem resistência ao livro, porque a escola brasileira ainda não descobriu que só terá sucesso quando se tornar amada, interessante e divertida, quando valorizar a criança e respeitá-la como um ser em desenvolvimento.

É na brincadeira, Sr. Presidente, que se constrói uma relação democrática, afetiva, de toque. Viajo neste momento aos tempos de minha infância, recordo-me de minha mãe contando histórias e isso me traz a consciência de como isso sedimenta conceitos, culturas, valores e crenças.

Estamos num mundo de superações tecnológicas na comunicação e, no entanto, estamos perdendo o fio da meada no diálogo e na interação com nossos filhos. Discutimos as garras covardes da pedofilia e o assédio moral em cima da inocência de nossas crianças e jovens, mas não fazemos o dever de casa. Teorizamos sobre o bem e o mal de ferramentas como a Internet, mas não cuidamos para que ela seja utilizada com a observação criteriosa das famílias, das escolas e do governo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Eu solicito a V. Ex^a um aparte, Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Eu concedo o aparte ao Senador Papaléo com muita alegria.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Geovani, eu quero primeiro parabenizá-lo pelo tema que traz a esta Casa e realmente reconhecer que V. Ex^a, ao anunciar os dezoito anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, está exatamente chamando a atenção de que nós temos uma lei, um Estatuto, que é muito bonito no papel, perfeito – ou quase perfeito –, mas que infelizmente pouco resultado trouxe na prática. O que nós vemos é que o Estatuto protege a criança, oferece todos esses direitos que a criança tem, para os quais V. Ex^a chamou muito bem a atenção, mas que, infelizmente, aqui em Brasília, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no nosso Amapá, nós vemos as crianças de quatro, de cinco anos de idade, jogadas nas ruas, pedindo, sendo estupradas, sendo maltratadas, sendo submetidas a situações extremamente constrangedoras para um ser humano. E o poder público não toma essa providência. Dou já um exemplo. Se tem uma criança varrendo a porta da sua casa, imediatamente, a pessoa que está deixando aquela criança varrer a porta da sua casa vai ser punida rigorosamente. Mas esse mesmo poder que faz essa ação correta não faz nada de positivo para aquela criança que está pedindo nas esquinas e se submetendo a vícios e a tudo que esta vida possa dar de negativo. Então, eu quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante discurso que está fazendo, pela brilhante lembrança, chamando a atenção, fundamentalmente, do Poder Público para que faça sua parte, porque nós já fizemos a nossa por meio da lei, e o Poder Público precisa fazer cumprir essa lei.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Agradeço pelo aparte ao brilhante Senador Papaléo Paes, do meu Estado, e o incorporo ao nosso pronunciamento.

Aproveitando a oportunidade...

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permite, Senador, um aparte?

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Geovani Borges, lembro que eu era Governador do meu Estado, Santa Catarina, quando foi implantado o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990. Sei que lá isso se propugnava com muita ênfase. Entendia-se que...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais cinco minutos para o orador. Dez minutos com

cinco são quinze, o número do PMDB, que V. Ex^a e o orador representam com grandeza.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Isso era algo que se apresentava como uma das grandes soluções. Agora, ficando na esteira do seu pronunciamento, acho que precisamos – de 1990 para cá, são dezoito anos – não só de recordar anualmente, como também precisamos levar como prática o Estatuto da Criança e do Adolescente para a necessidade do dia-a-dia, para as nossas escolas, para nossos jardins, para nossos jovens. Enfim, precisamos levar o Estatuto a todos os lugares, para que ele se sedimente, para que seja algo diário, permanente, algo intrínseco do sempre, para que possamos preparar um amanhã melhor. Acho que a conscientização, a mudança da cultura, a responsabilidade também em criar os filhos, como eles vão se colocar, como vamos fazer, o que vem dos pais, dos próximos, dos responsáveis... Isso deve começar na própria escola e se estender a todos os lugares. Por isso, se levarmos isso no dia-a-dia, vamos fazer jus ao que se criou no papel, por lei, há dezoito anos. Acho que essa é a grande importância. Por isso eu gostaria de cumprimentá-lo. V. Ex^a veio lá do norte e nós do extremo-sul temos que unir o Brasil inteiro, do leste ao poente, enfim, porque essa é a grande importância desse assunto. Nossos cumprimentos.

O SR. GEOVANI BORGES (PMDB – AP) – Pelo aparte, agradeço ao grande Senador Casildo Maldaner, de Santa Catarina, ex-Governador daquele Estado, que coloca muito bem que somos de dois extremos: do sul do e do norte do País.

Mas quero aproveitar a oportunidade, antes de concluir meu pronunciamento, para agradecer ao nosso querido Senador Mão Santa, que preside esta sessão, um dos Senadores mais populares do Brasil, que consegue dar autógrafo até lá na Argentina, no exterior, graças à TV Senado, e que tem a seu lado sua esposa, Sr^a Adalgisa, a quem não perde uma oportunidade de fazer uma declaração de amor. Ela, com certeza absoluta, dá continuidade a um trabalho que iniciou a carreira do Senador Mão Santa como prefeito daquele grande Município do Estado do Piauí.

O Senador Mão Santa foi Prefeito, Governador e agora é um grande Senador, que eu considero, graças à TV Senado, o mais popular do Brasil, pela forma séria, correta, transparente, democrática com que atua nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, após agradecer e incorporar os apartes ao meu pronunciamento, quero dizer que geramos também a cultura do *videogame*, cujos jogos ensinam a inversão da ética: “cada vez que eu mato,

eu ganho uma vida.” Alimentamos a violência e cultivamos a solidão do brinquedo eletrônico.

Onde estão os programas sociais, educativos, a cultura de rua, de bairro, o artista indo aonde o povo está? É disto que venho falar-lhes hoje: do encanto da criança pela brincadeira. Não pelo canavial, não pelos carvoarias, não pelas ruas, esmolando, não pelo isolamento doméstico, não pelas pedreiras. Que venham para a redenção desses brasileirinhos a ação governamental, os projetos itinerantes, o estímulo à vida como criança, e não como adulto, precocemente disputando o pão de cada dia.

É com esta mensagem que retomo o ciclo de três temas. Amanhã voltarei a abordar outro tema em relação a esses dezoito anos de comemoração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sr. Presidente, muito obrigado pela atenção e, acima de tudo, pela generosidade do tempo que V. Ex^a proporcionou a este tema que abordei da tribuna do Senado Federal neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, como sempre, ilustra o Senado e o País, lembrando o caminho e a avenida para as crianças, a leitura, invocando Monteiro Lobato, aquele autor de nossa geração que nos educou e que afirmava que um país se faz com homens e com livros. Então, nós nos congratulamos com V. Ex^a pelo pronunciamento.

O próximo orador inscrito é o Senador Casildo Maldaner, do PMDB de Santa Catarina. Depois, falará como orador inscrito o Senador Augusto Botelho, do Estado de Roraima.

Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a pode usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente. Sua oratória enriquece o Senado e o Brasil.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa. É bondade de V. Ex^a.

Nós do sul ficamos honrados quando ouvimos alguém que fala pelo Piauí. Aliás, V. Ex^a é muito conhecido no nosso Estado. Até em função da TV Senado e por ser Mão Santa, isso extravasa os Estados brasileiros e vai ao extremo-sul. Alguém já disse que V. Ex^a já recebeu pedido de autógrafo inclusive de argentinos. E assim vai. É por isso que V. Ex^a merece os nossos cumprimentos.

Mas, Sr. Presidente e nobres colegas, quando estive nesta Casa, de 1995 a 2003, entre as propostas que consegui inserir aqui, há uma, que eu trouxe em 2002, justamente sobre o que já existe no campo da Saúde.

Hoje, no Brasil – V. Ex^a é médico e sabe disto –, existe, em matéria de medicamentos, a tratativa dos genéricos. Havia algumas empresas que dominavam o mercado de medicamentos em função das marcas, da cartelização, que, de certo modo, encarecia o produto, principalmente para as camadas mais necessitadas. O medicamento é algo importante para a vida das pessoas e se faz necessário. Aí criou-se um movimento – lembro-me de que o Ministro da Saúde era o Dr. José Serra – e debateu-se muito sobre isso no Senado, após o que se implementou, no Brasil, o direito de a saúde analisar a fiscalização e de se implantar os medicamentos genéricos, com os mesmos efeitos, com os mesmos princípios ativos, só que com uma marca mais generalizada e que desse acesso às camadas menos favorecidas, menos protegidas no Brasil.

Pois bem, com essa inserção, que deu resultados extraordinários, começamos a meditar: por que não, já que existe para a saúde ou para as pessoas, poderíamos, também no campo da veterinária, inserir e pensar a respeito disso?

E aí, Sr. Presidente, nobres colegas, é que nós apresentamos na época – isso foi em agosto de 2002 –, nesta Casa, o PLS nº 209, que dispõe sobre a alteração de dispositivo do Decreto Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, que trata da utilização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário e dá outras providências. O projeto foi designado à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais.

Em 19 de abril de 2005 – estou fazendo um relato da tramitação dessa proposta –, no plenário do Senado, foi aprovado o Requerimento nº 229, do Senador Osmar Dias, para que a matéria passasse a tramitar em conjunto com o PLC nº 3, de 2005, e também fosse apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, retornasse à Comissão de Assuntos Sociais.

Na sequência, em 1º de novembro de 2005, na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o parecer do Senador Osmar Dias, lido pelo Relator **ad hoc**, Senador Demóstenes Torres, favorável à matéria, retornando a proposição à Comissão de Assuntos Sociais.

Pois bem, em 7 de dezembro do mesmo ano, 2005, no plenário do Senado, foi aprovado o requerimento do Senador Gilberto Goellner, para que a matéria também fosse apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Já que trata de assuntos veterinários, então, que fosse remetida àquela Comissão.

Pois bem, em 8 de fevereiro de 2007, portanto, no ano passado, na Comissão de Agricultura, foi designado pelo ilustre catarinense Senador Neuto de

Conto, Presidente dessa Comissão, como Relator da matéria o saudoso Senador Jonas Pinheiro.

Em 14 de fevereiro deste ano, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária encaminhou os processados à Mesa, para deliberação do Plenário do requerimento do Senador Jonas Pinheiro, que solicitava a tramitação conjunta, além do PLS nº 209, de minha autoria, o PLC nº 3, de 2005, da Câmara, e o PLC nº 39, de 2006, também da Câmara, todos eles tratando do mesmo assunto e dispondo sobre autorização de nomes genéricos em medicamentos de uso veterinário, além de dar outras providências.

Na sequência, em 13 de maio deste ano, em virtude do falecimento, em 19 de fevereiro, do Senador Jonas Pinheiro, grande defensor do agronegócio brasileiro, é lido o Requerimento nº 592, de 2008, de autoria do Senador Gilberto Goellner, solicitando a tramitação conjunta das três proposições.

Pois bem. Situação atual do PLS nº 209, de 2002, de minha autoria: o requerimento encontra-se aguardando inclusão na Ordem do Dia do plenário do Senado. Então, esse é o requerimento que se encontra na Ordem do Dia.

Sr. Presidente, nobres senhores colegas, um comentário a mais sobre esta matéria: a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, estabeleceu conceitos de medicamentos genéricos de uso humano – esse de uso humano foi naquela época. Então, apresentamos o PLS nº 209 para estender o conceito de genéricos aos medicamentos de uso veterinário, aprimorando a definição de produto de uso veterinário; estabelecer as providências a cargo do Poder Público e as condições gerais necessárias para a plena implementação do medicamento genérico de uso veterinário no mercado nacional. Com isso, ele prevê a alteração do Decreto nº 467, de 1969, que dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário para determinar as disposições relativas ao medicamento genérico, medicamento similar, medicamento de referência, produto farmacêutico intercambiável, bioequivalência, biodisponibilidade, denominação comum brasileira e denominação comum internacional, contidas na lei de medicamentos genéricos de uso humano.

O objetivo, Sr. Presidente e nobres colegas, desse PLS é aumentar a concorrência entre fornecedores de medicamentos de uso veterinário, promover a redução de seus preços e, conseqüentemente, o custo de produção. Essa é a essência.

O meu Estado, Santa Catarina, produtor de carnes – pecuária, carne suína, de frango, caprinos etc –, deseja com veemência a aprovação dessa matéria pelo Congresso Nacional.

Independentemente da autoria do projeto a ser aprovado, Sr. Presidente, o nosso interesse é o de avançar para que possamos aproveitar a experiência do sucesso da Lei dos Genéricos dos medicamentos humanos também na área dos veterinários, na qual queremos entrar agora.

O grande beneficiário será, sem dúvida alguma, o consumidor, pois haverá redução de custos na cadeia de produção de carnes não só no mercado interno, como aumentará nossa competitividade no mercado internacional.

Sr. Presidente, nobres colegas, o PLC nº 3, de 2005, de origem no PL nº 1.089, de 2003, tem autoria do Deputado Benedito de Lira, das Alagoas, e o PLC nº 39, de 2006, tem autoria do eminente Deputado Fernando Coruja, do nosso Estado, Santa Catarina.

Então, trago à Casa, Sr. Presidente, nobres colegas, essas considerações, porque entendo que é de uma importância fundamental...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI. *Fazendo soar a campainha.*) – V. Ex^a pode ter tranquilidade, porque jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a, que representa muito não só para o seu Estado como para o Brasil e para o meu Partido.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Obrigado, Senador Mão Santa, que preside esta sessão.

É importante porque, queiramos ou não, como há ou havia em relação a medicamentos para humanos, no que se refere aos medicamentos veterinários também existem cartéis que dominam. E, aí, para fazer a prevenção, para tratar, para o uso veterinário, se depender, às vezes, de algumas potências... Quer dizer, a pessoa usa o quê? O princípio ativo, que é o que é aplicado. A marca não é aplicada no animal, não é aplicada na ave, não é aplicada no suíno, não é aplicada para se transformar...

(Interrupção do som.)

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – A marca não é inserida, e, sim, o medicamento, o princípio ativo.

E do que precisamos? Que haja uma responsabilidade técnica para que se restabeleça o genérico. Aí, vamos baratear, e haverá concorrência melhor. Isso vai ajudar em tudo, até na economia da produção de carnes. Nós precisamos disso.

Para encerrar, Sr. Presidente, acho que precisamos, além da produção de carnes etc, no Brasil, que é fundamental não só para nós, brasileiros, um produto com menor preço também para exportarmos. Também temos que pensar – isso vem à memória –

nos insumos e defensivos também no agronegócio. É a mesma coisa.

Nos defensivos e insumos no agronegócio, também existe uma certa cartelização, certo domínio, que depende, às vezes, de certos grupos, pois só eles detêm... Aí, os produtores vão usar o princípio ativo, o produto, mas pagam pela marca um valor muitas vezes maior do que o produto em si.

Acho que precisamos debater. Gostaria de conchamar o Congresso Nacional para meditarmos sobre isso. Em relação ao uso veterinário, o requerimento encontra-se com a Mesa. Gostaria que V. Ex^a determinasse à Secretaria que providencie o requerimento, para que, tão logo venhamos reativar as atividades do Congresso, no início de agosto, possamos votá-lo e a comissão correspondente possa dar sequência. Acho que é um avanço.

E, quem sabe, além dos produtos veterinários, possamos até aderir ou inserir a questão dos insumos e defensivos do agronegócio também. Acho que, para o Brasil, quando estamos passando por um momento de falta de alimentos até no mundo, e como o Brasil é uma das grandes reservas para isso, é fundamental que pensemos nisso. Acho que isso dá para envolver os Ministérios correspondentes, a sociedade responsável em relação a isso. Vamos dar uma contribuição extraordinária para o alimento, para nós, brasileiros, em primeiro lugar, e também poderemos negociar com o mundo, na exportação, para termos um equilíbrio, melhorarmos. Acho que é um quadro fundamental.

Essas são as ponderações, Sr. Presidente e nobres colegas, que gostaria de trazer na tarde de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, com a sua experiência de governante de Estado, sugeriu como diminuir os custos da vida, da agricultura. Conseqüentemente, a boa alimentação é a vida. Isso é tão importante que, na Medicina, entendo que produtos como o tônico capilar Regaine, americano, que custa R\$140,00, consegue-se fazer por R\$30,00, R\$40,00 utilizando isso. V. Ex^a deu uma luz para diminuir os custos na produção do nosso Brasil.

Já havia anunciado o Senador Augusto Botelho; em seguida vai falar Antonio Carlos Júnior.

O Senador Augusto Botelho é do Partido dos Trabalhadores do Estado de Roraima.

V. Ex^a pode usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de um longo período de estabilidade e de

crescimento, a economia mundial acende novamente os indicadores de alerta, ao mesmo tempo em que os países preparam-se para fazer frente a uma crise global, cujos desdobramentos e conseqüências apenas começam a ficar mais claros.

A economia dos países é hoje muito mais interdependente do que foi num passado relativamente recente. Isso implica dizer que também as crises ganharam amplitude e extensão maiores, por força do maior grau de integração dos diversos sistemas econômicos nacionais – inclusive o brasileiro.

Se, por um lado, não há como fugir a algum nível de impacto negativo em conseqüência do que vier a ocorrer de mal lá fora, é evidente, por outro, que determinadas medidas podem e devem ser tomadas para reduzir os efeitos indesejados no Brasil.

Antes, entretanto, é preciso entender melhor o que ocorre.

Um dos pontos de partida da crise internacional parece localizar-se no sistema de crédito imobiliário americano, que vinha experimentando um vigoroso crescimento nos últimos anos. Com uma demanda extremamente aquecida, os preços subiam; a alta de preços motivava o implemento da atividade de produção de novas casas, cuja comercialização ficou extremamente facilitada, em função das condições permissivas no acesso ao crédito.

Nos Estados Unidos, existem grandes empresas cuja função estrutural, no contexto do mercado imobiliário, é prover capital para empreendimentos construtivos; e elas fazem isso comprando os créditos decorrentes dos contratos de financiamento, cujos direitos, chamados recebíveis, passam a ser colocados junto a grupos diversificados de investidores.

Assim, quem compra um imóvel financiado vê os direitos sobre a sua dívida migrarem das mãos do financiador original para as de um investidor financeiro que não participa necessariamente do ciclo direto da produção de imóveis. Os empreendedores, capitalizados por meio da venda das prestações a receber – os recebíveis – estão novamente livres para reiniciar uma nova rodada de construção e venda de imóveis. As baixas taxas de juros, então vigentes naquele país, completaram o quadro, estimulando que o dinheiro fluísse com extrema facilidade.

Estaria tudo certo, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente Mão Santa, não fosse um detalhe muito importante. Todo o sistema norte-americano estava baseado na premissa de que as famílias haveriam de honrar suas dívidas; sem isso, ele passaria a trafegar em uma faixa de alto risco.

Mas o que havia concretamente sob a aparência de grande solidez e de inesgotável dinamismo que caracterizava todo esse mercado?

O fato é que, no afã de incrementar negócios e lucros, descuidou-se de aferir, com precisão, a capacidade de endividamento e de pagamento do público. Muitas famílias já se achavam em situação complicada no quesito de dívidas, com passivos crescentes junto aos cartões de crédito e a outras fontes de financiamento normalmente associadas ao consumo. O nível de inadimplência crescia de forma perigosa. Mas, nessa hora – precisamente nessa hora –, falharam praticamente todos os mecanismos de controle prudencial que protegiam os investidores.

A inadimplência aumentou rapidamente. O excesso de produção não mais teve como ser canalizado para novos compradores, levando a uma queda abrupta dos preços dos imóveis por excesso de oferta. Já as famílias sobre as quais pesavam as hipotecas, essas ficaram cada vez menos dispostas a pagar suas prestações, que estavam calculadas por cima, no momento em que os preços das garantias, ou seja, dos imóveis, passaram a ser cotados por baixo.

O resultado foi tal como já se sabe: aumento brutal da inadimplência das carteiras de empréstimo, o que levou, em pouco tempo, à realização de graves prejuízos nos balanços financiadores, contaminando quase todas as instituições envolvidas no sistema. A ação das autoridades monetárias americanas, muita atrasada, vem, neste momento, tentando circunscrever o desastre, mas os esqueletos já começam a se avolumar em todo o mercado.

Alguém pergunta: “E o Brasil com isso?”.

Infelizmente, entretanto, o Brasil tem tudo a ver com isso.

Inicialmente, com as perdas lá fora, vários investidores tiveram que vender seus ativos no Brasil – ações, investimentos financeiros e até mesmo inversões de longo prazo – para cobrir os prejuízos. Isso fez soar alguns alertas em nosso País.

Outro problema, também de grande magnitude, é o aumento dos preços que vem abalando os mercados das chamadas *commodities* minerais e agrícolas: os grãos e os minérios. As novas economias emergentes, BRIC – Brasil, Rússia, Índia e China –, crescem rapidamente e demandam cada vez mais energia, na forma de petróleo e de gás, e mais metais industriais, como o aço, o cobre e o alumínio. Seu preço, portanto, vem crescendo constantemente, uma vez que o aumento da produção está, no momento, abaixo do demandado por essas jovens economias que, espero, continuem crescendo para o nosso bem.

No setor de alimentos, basta lembrar que a China e a Índia juntas representam dois bilhões de seres humanos ou mais ou menos um terço de toda a humanidade. Com seu continuado nível de crescimento econômico, cresce também a renda dos trabalhadores chineses e dos indianos, assim como cresce seu potencial de consumo, que se traduz em um aumento explosivo da demanda por alimentos em escala mundial. Nessas circunstâncias, o preço crescerá muito, a menos que a produção de alimentos se desenvolva na mesma proporção, o que infelizmente não vem acontecendo. E é difícil de se fazer rapidamente.

Acho que, nesse ponto, já está claro de que forma a crise mundial vem afetando o Brasil. Por outro lado, a insegurança do mercado financeiro internacional coloca mais pressão em nossas contas externas, obrigando a uma série de medidas de proteção que incluem o aumento de juros e até mesmo uma disciplina fiscal mais rigorosa. Isso significa cortes orçamentários imediatos e a convivência com suas conseqüências negativas na condução dos programas de Governo.

De outro lado, a inflação das *commodities*, grãos e minérios, afeta diretamente o preço aqui mesmo, em nosso País. A gasolina, o diesel, o aço, o gás mais caros pressionam o preço dos produtos industriais e de diversos serviços, notadamente os de transporte. A comida mais cara pressiona diretamente os preços da cesta básica e do alimento que vai à mesa do brasileiro.

Essa situação obriga a uma série de medidas de proteção que já foram citadas: aumento de juros, redução dos investimentos. É aí, portanto, que os desequilíbrios internacionais passam a ameaçar nosso equilíbrio interno.

Graças a Deus, entretanto, nossa economia e nossas finanças públicas estão hoje muito mais bem preparadas para enfrentar esse tipo de situação do que estiveram num passado recente. O nosso nível de reservas em moeda estrangeira é alto, e ninguém precisa ficar preocupado com a possibilidade de o Brasil dar qualquer tipo de calote em seus credores. Essa, aliás, é uma das conseqüências extremamente benignas da competência com que vem sendo administrada a nossa economia, cuja gestão se caracteriza pelo respeito aos contratos, pela disciplina fiscal, pelo estímulo ao aumento da produtividade nacional e, principalmente, pela sustentação inflexível dos dois grandes pilares do nosso modelo econômico: o câmbio flutuante e o regime de metas da inflação.

O primeiro faz com que um nível extra de proteção seja dado às nossas contas externas contra os rápidos movimentos de capital. Se houvesse, por exemplo, uma fuga acelerada de ativos em moeda estrangeira, o preço do dólar subiria proporcionalmente ao

aumento da demanda, desestimulando a repatriação desses recursos.

O segundo – o regime de metas inflacionárias – destina-se a proteger o poder de compra da moeda nacional, evitando a escalada inflacionária e os seus devastadores efeitos junto à atividade econômica e, em especial, Presidente Mão Santa, junto aos setores sociais mais desprotegidos, ou seja, junto aos pobres. Não é preciso relembra que é o pobre quem mais sofre com a escalada dos preços, seja porque é o que tem menos, seja porque não dispõe, ao contrário dos outros segmentos sociais, de acesso aos mecanismos financeiros de proteção antiinflacionária, tais como os investimentos e os fundos.

Apesar, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode usar com tranqüilidade, que jamais ousarei cortar a palavra de V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, apesar dos aspectos positivos que ressaltam desse quadro, a inflação, de fato, voltou a ser um grande fantasma. Senador Papaléo, Senador Flávio, readquirir em definitivo o controle dos preços, perdido por mais de quatro das últimas décadas do século XX, foi, ao mesmo tempo, o grande desafio e a grande vitória do Estado e do povo brasileiro na luta para endireitar a economia do Brasil. E esse controle não significou apenas e tão-somente a volta da racionalidade à gestão das contas nacionais – públicas e privadas.

Significou, e ainda significa, preservar a clara injeção de renda que foi feita, pela estabilização da moeda, em benefício das camadas menos favorecidas da população.

Significou, e ainda significa, mais comida, mais educação, mais saúde, mais conforto e mais lazer para os que pouco ou nada tinham. Um adequado controle da inflação é – e deve ser! – uma conquista definitiva, da qual não se pode abrir mão, sob qualquer pretexto e sob nenhuma circunstância!

Assim, Sr. Presidente Mão Santa, a despeito da crise internacional, a despeito de seus respingos em nossa economia, é preciso lançar mão de todos os meios capazes de evitar a volta da escalada inflacionária.

Vimos como a leniência do Governo e do regimento institucional norte-americano demonstrou-se fatal no caso da crise das hipotecas imobiliárias. Creio que qualquer cochilo de parte das nossas autoridades

monetárias e governamentais no controle da inflação é igualmente lesivo ao País e à sua população.

A inflação não pode voltar. Repito: nada pode sobrepor-se a essa prioridade!

Registro que confio imensamente nos atuais fundamentos da economia brasileira. Da mesma forma, confio no modo como o Governo – mais maduro hoje que no passado – vem reagindo ao novo ambiente mundial, mais complexo e mais hostil. Confio, ainda, que nossas autoridades monetárias continuarão a portar-se à altura dos desafios do momento, com coragem, com isenção, com competência e com independência.

Mas confio, sobretudo, na gente, no povo brasileiro. Acho que ele representa a mais forte arma do Brasil contra qualquer dificuldade.

(Interrupção do som.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, só mais um minuto e termino.

Penso que – como coroamento de sua estratégia global – deveria o Governo brasileiro chamar o povo para combater, explicitamente, por meio do esclarecimento, da reflexão e do exemplo.

O povo brasileiro, mais esclarecido e mais bem informado, é o verdadeiro trunfo do Brasil na ultrapassagem das dificuldades impostas de fora. E o Governo, que de forma tão sóbria e consistente tem lidado, até o momento, com as complexidades da crise, ainda peca por não investir nesse fiel e poderoso parceiro: o povo brasileiro.

Ainda falta, nobres colegas, uma campanha educativa e cívica, capaz de mobilizar os recursos do apoio popular na construção de uma verdadeira muralha contra-inflacionária. A hora é grave, e ainda há tempo suficiente para corrigir rumos. E a principal correção a fazer é, do meu ponto de vista, abrir e compartilhar o problema do risco de volta da inflação com o conjunto da população, com toda a franqueza. Não tenho dúvidas de que a resposta que virá será surpreendentemente clara, vigorosa, decisiva. Será uma resposta a bem do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Augusto Botelho, advertindo o Governo pela volta da inflação – lamentamos dizer que ela voltou, infelizmente, a inflação está aí –, é com grande satisfação que anunciamos, no nosso plenário, a presença de José Jorge, nosso ex-Senador, extraordinário líder do Nordeste, de Pernambuco, onde foi Secretário de Educação e da Habitação. S. Ex^a foi Deputado Federal, Senador, candidato a Vice-Presidente da República e foi Minis-

tro de Minas e Energia no momento mais difícil deste País, o do apagão.

A V. Ex^a o encantamento de todo o Senado de recebê-lo. Lamento que eu não esteja aí no lugar do Heráclito para poder abraçá-lo.

Convidamos para usar da palavra – já estava anunciado – o nosso Senador Antonio Carlos Júnior e, em seguida, inscrito como Líder, o Senador Alvaro Dias, que estava inscrito antes, mas foi receber o Presidente da Lituânia.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna tratar de dois temas: um se refere a assunto do meu Estado, e o outro se refere a um assunto com que todos os Senadores hoje estão preocupados, que é a questão da inflação.

Vamos ao caso da Bahia. A decisão da Toyota de escolher Sorocaba para instalar sua nova fábrica trouxe desânimo e preocupação para o empresariado baiano. Repete-se na Bahia o que antes acontecera no Rio Grande do Sul – agora com sinais trocados.

Em 1997, o Rio Grande do Sul, então governado pelo Partido dos Trabalhadores, perdia para a Bahia investimentos de US\$1,3 bilhão, com a decisão da Ford de instalar em nosso Estado sua fábrica.

Colaborou decisivamente para essa decisão, além da indecisão do governo gaúcho em honrar subsídios já concedidos pela gestão anterior, a iniciativa do então Governador César Borges em oferecê-los para que o empreendimento fosse para a Bahia. Agora, é o governo petista na Bahia que perde, por incompetência, investimentos de US\$1 bilhão e 2,5 mil empregos diretos para São Paulo.

É impressionante, Srs. Senadores. Desde que o Partido dos Trabalhadores assumiu o Governo do Estado, a Bahia perde competitividade! O Nordeste vai sediar uma nova grande refinaria? Pois não será na Bahia... A Companhia Siderúrgica Nacional investe no Nordeste? Pois não será na Bahia...

Há poucos dias, falei sobre os trinta anos do Pólo de Camaçari. Daqui, desta tribuna, transmiti os planos, anseios e temores do empresariado da região. Naquela ocasião, eu me declarei otimista. Ainda estou otimista, mas o Governo baiano precisa reagir; precisa recolocar a Bahia em um nível de crescimento pelo menos próximo do que o Estado experimentou nas últimas décadas. As perspectivas de curto prazo não são boas, e, se nada for feito, as próximas administrações estaduais baianas terão muito trabalho para recuperar o tempo perdido.

Sr. Presidente, daqui a quatro dias, no dia 20 de julho, fará um ano que perdemos a companhia do Se-

nador Antonio Carlos Magalhães. Nada mais emblemático para ressaltar a falta que o Senador ACM faz à Bahia do que esse episódio. Todos aqui se lembram do seu empenho, juntamente com outros ilustres baianos; destaco o nosso colega, então governador, César Borges. Todos se lembram da mobilização que tomou conta do governo baiano, das bancadas baianas no Congresso, para que a Ford instalasse a fábrica na Bahia. Inclusive o empenho direto do Senador Antonio Carlos com o Presidente Fernando Henrique para que isso acontecesse.

Hoje os tempos são outros. O Governador parece mais preocupado em alinhar-se incondicionalmente ao Governo Federal do que em defender os interesses do povo baiano.

Não tenho diferenças pessoais com o Governador, a quem respeito. Reconheço a sua autoridade, legitimamente conquistada, de dirigente máximo do nosso Estado. Mas S. Ex^a foi eleito com um discurso de que integrava o mesmo partido político do Presidente da República e que isso seria uma vantagem para a Bahia. O tempo se encarregou de mostrar que não era bem assim.

A perda da fábrica da Toyota será uma mancha, um fardo para esse Governo, assim como iniciativas como o Pólo de Camaçari e a instalação da Ford são marcas registradas dos governos empreendedores que levaram a Bahia a um patamar de destaque jamais visto antes.

Agora vou falar sobre um assunto preponderante nesta Casa, que é a inflação. Ontem, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, disse que o Banco tem como compromisso e meta evitar o aumento da inflação. A sua vinda e a abordagem que fizemos na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o tema “inflação”, se de um lado nos tranquilizaram mais uma vez em relação ao acerto que foi a sua condução àquele cargo estratégico para a economia nacional, de outro lado me motivaram a vir a esta tribuna falar sobre minhas preocupações em relação ao assunto.

Infelizmente, apesar das seguidas advertências vindas de todos os lados, dos avisos e pedidos para que o Governo gastasse menos e passasse a investir, assim viabilizando investimentos privados, a inflação está aí, nas ruas, nas prateleiras, no bolso do cidadão, assustando a todos.

É evidente que fatores externos contribuíram: o aumento da demanda global; o crescimento econômico em países em desenvolvimento, particularmente na China e na Índia; o tímido crescimento na oferta mundial de alimentos, seja por causas naturais, seja pelo menor aumento da produtividade ou pelos subsídios

agrícolas dos países mais ricos; ou ainda o acentuado aumento nos custos de energia, de transporte e dos fertilizantes, em decorrência da elevação do preço do petróleo.

E é fato que a importação da inflação externa, com a elevação brutal dos preços das **commodities**, tem causado reflexos ruins na economia. Entretanto, a despeito disso tudo, são os fatores internos que predominam na origem do processo inflacionário. Aumentou a renda e a oferta de emprego, mas aumentou principalmente o consumo do Governo. Aumenta a demanda, mas não se verifica o respectivo aumento na oferta de bens e serviços, pois faltam investimentos.

Sustentar, como fazem alguns, a prevalência quase exclusiva das causas externas no processo inflacionário brasileiro não é correto e não ajuda em nada o seu combate. O Ministro da Fazenda é partidário dessa tese de que as questões são externas. Não, não são externas. Existem questões internas importantes, até porque um cenário de desaceleração mundial representa fator de risco de sinal ambíguo para a inflação brasileira. Uma eventual redução das exportações líquidas, por exemplo, poderia até mesmo atuar como fator de contenção da demanda agregada e, ao diminuir o preço das **commodities**, contribuir para uma diminuição da inflação.

Devemos, sim, focar nos fatores internos: o que o Governo tem feito, o que deveria fazer e o que não poderia estar fazendo.

Na agricultura, o Governo Federal anunciou, para esta safra, um volume de crédito de R\$78 bilhões, o que representa um incremento de 10% em relação à safra passada. Medidas como essa, de aumento de crédito para o setor agrícola, aumentam a oferta e, claramente, têm um efeito positivo, mas são insuficientes.

Ações no plano monetário e fiscal também são necessárias. Verdade que, para responder a esse cenário inflacionário, o Banco Central agiu. De início interrompeu o processo de distensão monetária. Em seguida, por duas vezes, aumentou a taxa Selic em meio ponto percentual.

Uma vez que essas ações sempre encontram sérias resistências no seio do Governo, novamente no Ministério da Fazenda, continua faltando ao Banco Central a tão propalada e nunca efetivada independência para que possa agir, com presteza e de forma mais preventiva ainda, mais aguda até, no combate à inflação.

Basta lembrar das reações vindas da Esplanada dos Ministérios à decisão de manter inalterada a taxa de juros básicos no mês de março – de novo o Ministério da Fazenda – para chegarmos à conclusão de que

segmentos importantes do Governo não aceitam, em hipótese alguma, a independência do Banco Central. Nem em seus piores pesadelos!

Outra questão importante, crucial mesmo, do processo inflacionário é o perfil dos gastos correntes do Governo Federal. Em 10 anos, entre 1997 e 2007, o gasto primário da União aumentou de cerca de 14% para 20% do PIB. E olhem que, nos últimos anos, o PIB vem crescendo a taxas maiores. Acompanhando os gastos nessa escalada, seguiu a carga tributária. Todavia, os aumentos da carga tributária e do gasto primário não resultaram minimamente em incremento do investimento público no mesmo período.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, é necessário esclarecer para onde estão indo esses recursos. Já disse e reitero: o Estado brasileiro é grande, pesado, ineficiente. E gasta mal, porque desperdiça recursos que poderiam ser utilizados no combate à pobreza, no financiamento à educação, na expansão dos gastos com saúde e no aumento do investimento. Se, de um lado, os gastos da União com o funcionalismo mantêm-se estáveis, em torno de 5% do PIB, de outro, as despesas com benefícios previdenciários passaram de 3,4% para cerca de 7,5% do PIB, e os programas de transferência de renda geraram despesas cada vez maiores, hoje da ordem de 6% do PIB.

Em resumo, o significativo crescimento das despesas da União em função do pagamento de benefícios previdenciários e de programas sociais explica o elevado custo político que representa um maior controle do gasto público.

Como o Governo Federal se recusa a diminuir seus gastos, inclusive com a máquina – não estou falando nem em cortar programas sociais, mas em diminuir gastos com a máquina –, a geração do necessário **superávit** primário para garantir a sustentabilidade da dívida pública acabou se fazendo por dois caminhos: a elevação da carga tributária e o corte dos investimentos.

Ora, esse é um modelo que já não se sustenta – chegou ao esgotamento. A sociedade já não aceita o crescimento da carga tributária, e os investimentos públicos chegaram a um patamar tão baixo que já não há o que cortar. Ao contrário, a hora é de recuperar a infra-estrutura pública. Se o Governo não tem condições de financiar a infra-estrutura, ele tem que partir para facilitar que o setor privado entre nesse campo. Isso é fundamental.

Além disso, não basta gerar **superávit** primário. É necessário o estabelecimento de um plano que tenha por meta, no médio prazo, o equilíbrio fiscal, o déficit nominal zero. Porque aí a taxa de juros cairá efetiva-

mente e, no futuro, possibilitará uma melhor utilização, uma melhor gestão da política monetária.

Então, o **déficit** nominal zero tem que ser perseguido. Algum governante tem que ter coragem de assumir essa posição. Sem isso, Sr. Presidente, a espiral de gastos não cessará.

É isso, Sr^{as} e Srs. Senadores: o enfrentamento da ameaça inflacionária passa, obrigatoriamente, pela modificação do modelo atual de gestão do Estado brasileiro. É preciso conter o gasto corrente do Governo. Se os gastos governamentais não estiverem sob controle, pouco ou nenhum efeito trarão as demais medidas. Medidas como o cerco à autonomia do Banco Central, o estabelecimento de barreiras à expansão do crédito interno e às importações, o subsídio às exportações, a desoneração de segmentos da economia, nada disso funcionará a contento. Sequer advogo, Sr. Presidente, o corte dos gastos, mas pelo menos o seu controle.

Estou convencido, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que somente o controle do gasto, com o seu crescimento em ritmo igual ou inferior ao PIB, já viabilizaria o ressurgimento do investimento público, a redução da carga tributária e, finalmente, a redução dos juros reais de equilíbrio.

Apenas em um cenário desses vejo possibilidades reais de crescimento do investimento privado e, em consequência, da oferta agregada futura, que possibilitaria, a médio e a longo prazos, a manutenção da inflação em patamares controlados. Apenas em um cenário desses podemos esperar, para os próximos anos, crescimento sem inflação.

Mas um cenário desses, Sr^{as} e Srs. Senadores, pressupõe competência e vontade. Vontade e coragem para enfrentar os grandes óbices políticos existentes dentro e fora do Governo, que resistem a medidas de controle do gasto público.

Infelizmente, Sr. Presidente, um cenário desses de controle e contenção dos gastos não parece ser o que idealizam importantes atores governamentais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimos o Senador Antonio Carlos Júnior pelo brilhante pronunciamento. Lamentando a perda da implantação da Toyota no Nordeste, a perda maior foi de Antonio Carlos Magalhães, extraordinário homem público, não da Bahia, não do Nordeste, não do Brasil, mas da democracia do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para comporem a Comissão Representativa do Congresso

Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Câmara que passo a ler.

É lido o seguinte:

SGM/P 917/2008

Brasília, 16 de julho de 2008

Assunto: Comissão Representativa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada nesta data, elegeu, conforme relação anexa, os deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente da Câmara dos Deputados.

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DO
CONGRESSO NACIONAL PREVISTA NO § 4º
DO ART. 58 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(18 A 31 DE JULHO DE 2008)**

Titulares

Suplentes

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

Antônio Andrade	Chico Abreu
Arlindo Chinaglia	Eliene Lima
Luiz Bittencourt	Laerte Bessa
Márcio Reinaldo Moreira	Luiz Sérgio
Paes Landim	Mauro Benevides
Ricardo Quirino	Pedro Chaves
Rubens Otoni	Pedro Wilson
Tadeu Filippelli	Ricardo Berzoini
Vicentinho	Tatico

PSDB/DEM/PPS

Afonso Camargo	Davi Alcolumbre
Guilherme Campos	Fernando de Fabinho
Leonardo Vilela	João Campos
Moreira Mendes	
Paulo Abi-Ackel	
Osório Adriano	1 vaga(s)

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Manato	Dr. Ubiali
Rodrigo Rollemberg	Pompeo de Mattos

PHS

1 vaga(s)	1 vaga(s)
-----------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 18 a 31 de julho do corrente ano:

SENADO FEDERAL

Titulares **Suplentes**

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)

Adelmir Santana Demóstenes Torres
Lúcia Vânia Marconi Perillo

PMDB

Garibaldi Alves Filho Valter Pereira
Valdir Raupp Neuto de Conto

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)

Ideli Salvatti Renato Casagrande
João Ribeiro Inácio Arruda

PTB

Epitácio Cafeteira Gim Argello

PDT

Cristovam Buarque Jefferson Praia

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PtdoB

Antônio Andrade Chico Abreu
Arlindo Chinaglia Eliene Lima
Luiz Bittencourt Laerte Bessa
Márcio Reinaldo Moreira Luiz Sérgio
Paes Landim Mauro Benevides
Ricardo Quirino Pedro Chaves
Rubens Otoni Pedro Wilson
Tadeu Filippelli Ricardo Berzoini
Vicentinho Tatico

PSDB/DEM/PPS

Afonso Camargo Davi Alcolumbre
Guilherme Campos Fernando de Fabinho
Leonardo Vilela João Campos
Moreira Mendes Paulo Abi-Ackel
Osório Adriano Vago

PSB/PDT/PCdoB/PMN

Manato Dr. Ubiali
Rodrigo Rollemberg Pompeu de Mattos

PSH

Vago Vago

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 706, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 294, de 2007, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, que inscreve o nome de Ana Néri no “Livro dos Heróis da Pátria”.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 294, de 2007, de autoria da Senadora Serys Shessarenko, inscreve o nome de Ana Justina Ferreira Néri, a patrona da enfermagem no Brasil, no **Livro dos Heróis da Pátria**, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Em exame na Comissão de Educação, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

A inscrição no **Livro dos Heróis da Pátria** objetiva o registro perpétuo do nome dos brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida ao País, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Assim, nada mais oportuno e pertinente que a iniciativa de inscrição do nome de Ana Justina Ferreira Néri, referência permanente na galeria dos grandes vultos da História do Brasil.

Tal como informa a justificação do projeto, Ana Néri abraçou, com bravura e heroísmo, seus ideais patrióticos. Após ter assistido à convocação de seu irmão e de dois de seus filhos para integrar as forças nacionais na Guerra do Paraguai, ela ofereceu seus préstimos ao então presidente da província da Bahia, no intuito de minorar a precariedade do atendimento nos hospitais do Rio Grande do Sul. A partir de então, incorporada ao décimo batalhão de voluntários, Ana Néri passou a construir sua trajetória de dedicação cívica e a escrever uma das páginas mais significativas da história pátria.

A brava cidadã prestou serviços em vários hospitais de campanha, chegando a empenhar recursos próprios para a instalação, em sua casa, de uma enfermaria modelar. Por tal razão, é hoje considerada a patrona da enfermagem no Brasil.

Em reconhecimento ao seu inestimável trabalho em favor dos combatentes brasileiros, Ana Néri recebeu, em vida, inúmeras homenagens e comendas. Ressalte-

se que o Imperador do Brasil destinou-lhe uma pensão vitalícia, graças à qual ela pôde dar continuidade ao seu trabalho de benemerência e altruísmo, educando órfãos tomados sob sua guarda nos campos de batalha. Ainda na esfera das homenagens, a primeira escola brasileira de enfermagem, fundada por Carlos Chagas, em 1923, recebeu seu nome.

É nosso entendimento que as jovens gerações carecem de convívio com a biografia de brasileiros da extirpe de Ana Néri. Acreditamos que tal conhecimento contribui não apenas para a perpetuação da memória histórica, mas, sobretudo, para a multiplicação do exemplo oferecido por esses cidadãos notáveis.

Destaque-se, ainda, que o **Livro dos Heróis da Pátria**, apesar de ostentar inscrições de inquestioná-

vel importância, ainda não incorporou o nome de uma brasileira. Ao propor a inscrição de Ana Justina Ferreira Néri, o projeto em comento vem quebrar esse paradigma e resgatar a relevância da atuação feminina na consolidação do País.

Nesse sentido, o projeto de lei demonstra, cabalmente, sua pertinência e oportunidade.

III – Voto

Pelo exposto, apreciado o mérito; e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 294/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Marcelo A. (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE RELATOR	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 344/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA					PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 07 / 2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PARECER N° 707, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 296, de 2007, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Por intermédio do Projeto de Lei do Senado n° 296, de 2007, a Senadora Serys Slhessarenko propõe que o **Livro dos Heróis da Pátria** passe a ser denominado **Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria**.

Esse livro, que se encontra depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, destina-se à inscrição dos nomes dos brasileiros que se destacaram na defesa do Brasil.

Na justificação, a autora alega que, até o momento, ali estão inscritos apenas os nomes de “heróis”, pois dele não consta o nome de nenhuma mulher. Tal fato, por sua vez, constituiria uma distorção da própria história brasileira, a qual não poderia ser escrita sem a participação das mulheres.

II – Análise

A inscrição dos nomes dos “heróis da pátria” tem sido feita após aprovação de projetos de lei apreciados no Congresso Nacional, sendo que, atualmente, há várias proposições em andamento, tanto de iniciativa do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados.

Entretanto, ainda falta regulamentação sobre os critérios de inscrição, para definir quem poderia ser inscrito, com que justificativa etc. Diante dessa lacuna, tive a oportunidade de relatar o PLS n° 99, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e já aprovado terminativamente nesta Comissão, que dispõe sobre a alguns critérios para inscrição de nomes no **Livro dos Heróis da Pátria**. Agora, referida matéria tramita na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei n° 6.345, de 2005, já com parecer aprovado na Comissão de Educação e Cultura.

Presentemente, por intermédio do PLS n° 296, de 2007, a Senadora Serys Slhessarenko propõe um novo disciplinamento para a inscrição, com a renomeação do livro para incluir “heroínas” em seu título.

Muito oportunamente, a nobre autora da proposição alega que, do Livro dos Heróis da Pátria, só constam nomes de homens: Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, Dom Pedro I, Plácido de Castro, Duque de Caxias, Marquês de Tamandaré, Chico Mendes, Almirante Barroso, José Bonifácio de Andrada e Silva e Alberto Santos Dumont.

No mais, após levantamento na base de dados do Congresso, constatou-se que, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, existem 18 projetos de lei em tramitação com o propósito de sugerir novas inclusões de nomes no referido Livro e, dentre esses, apenas 3 contemplam nomes de heroínas: Maria Quitéria de Jesus, Ana Maria de Jesus Ribeiro e Ana Néri. Não por acaso, todos de iniciativa da autora do projeto ora em exame.

Ora, em uma análise simplista, poder-se-ia considerar que as instruções gramaticais da língua portuguesa indicam que um nome no masculino plural engloba tanto os nomes masculinos como os femininos. Daí que “heróis” englobaria tanto “herói” como “heroína”. Por isso, do ponto de vista gramatical, não seria necessária qualquer alteração, pois podem ser inscritos no livro tanto nomes de homens como de mulheres.

No entanto, a proposta da Senadora Serys Slhessarenko vai além dos meros limites lingüísticos, pois aponta justamente para uma denúncia dessa orientação gramatical que acaba por perpetuar uma assimetria entre os gêneros feminino e masculino. Vale dizer: além de as mulheres brasileiras terem sofrido (e continuarem a sofrer) discriminações de natureza econômica, política, trabalhista e social, são prejudicadas, também, na denominação dos fatos e até mesmo de cargos na Administração Pública.

A questão se torna tão mais séria quando consideramos que a linguagem não apenas “representa” o mundo, como se fosse um reflexo da realidade. Além dessa faculdade, a língua também cria significados na realidade. Em outras palavras, se o livro é de “heróis” (masculino, plural), é de se supor que,

quando desde sua criação, não tenha havido “heroínas” no Brasil.

Em reforço a essa tese sustentada, existe um fato histórico que envolve as escritoras brasileiras, particularmente Amélia Beviláqua e Rachel de Queiroz. A primeira foi pioneira na tentativa de ingresso na Academia Brasileira de Letras, ainda na década de 1930; a segunda acabou sendo a primeira a ingressar naquela agremiação, mas somente em 1977.

Não obstante a chamada Casa de Machado de Assis ter tido em seus quadros, até então, intelectuais de primeira grandeza, havia uma resistência veemente à entrada de uma mulher na Academia. Houve, até mesmo, a alegação de que a expressão “brasileiros natos”, constante dos estatutos, era o impeditivo para a entrada de uma “brasileira”.

Na sessão da ABL de 19 de maio de 1930, após comunicar o pedido de inscrição da candidatura da escritora Amélia Beviláqua, o então presidente submeteu aos presentes a interpretação do art. 2º dos estatutos daquela casa, segundo o qual, “só podem ser membros da Academia Brasileira de Letras brasileiros natos”. A interpretação vencedora por maioria foi de que, nos estritos termos estatutários, só se incluíam indivíduos do sexo masculino.

Embora esse episódio tenha sido superado e a ABL já receba mulheres em seus quadros e até as eleja para presidir a entidade, o fato constitui uma mostra de como a linguagem (e as instruções gramaticais sobre o uso da língua portuguesa) podem, sim, ter um conteúdo sexista, discriminatório e preconceituoso.

Portanto, o projeto de lei se insere no conjunto das ações inclusivas, que têm procurado suprimir as discriminações e preconceitos no País.

Ressalte-se, ainda, que a proposição encontra amparo em nossa Constituição, a qual assegura, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, **caput** e inciso IV). Da mesma forma, a garantia de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações (art. 5º, I) é assegurada pela Constituição Federal.

Por fim, muito embora nos distanciemos da literalidade das regras gramaticais ao apreciar o mérito da proposta, a elas retornamos tão-somente para sugerir uma emenda de redação que altere, em todas as citações textuais do projeto, o nome ora sugerido para **Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria**, acrescentando, assim, apenas a contração “das” antecedente ao substantivo “Heroínas”.

III – Voto

Pelo mérito, e também por ser constitucional, jurídico e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 296, de 2007, com a emenda de redação que apresentamos.

EMENDA Nº 1 – CE

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2007, a expressão “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria” pela expressão “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 296/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Antônio J. (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
	RELATOR

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI (VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 296/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: J

SALA DAS REUNIÕES, EM 01 / 07 / 2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 296/07 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 296, DE 2007

Altera o nome do “Livro dos Heróis da Pátria” para “Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica intitulado “**Livro dos Heróis e das Heroínas da Pátria**” o livro, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia Tancredo Neves, que se destina ao registro dos nomes dos brasileiros e brasileiras que trabalharam, com excepcional dedicação e heroísmo, pela construção e defesa do País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008. — Senador **Cristovão Buarque**, Presidente — Senadora **Lúcia Vânia**, Relatora — Senador **ad hoc Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

.....
IV — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
.....

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais E Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I — homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
.....

PARECER Nº 708, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte ao Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a

criar a Escola Técnica Federal de Buritit, no Estado de Rondônia.

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

I – Relatório

O PLS nº 405, de 2007, de iniciativa do Senador Valdir Raupp, autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Buritit, no Estado de Rondônia, bem como os respectivos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

O Projeto determina que os fins da escola são os de oferecer educação profissional de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o objetivo de atender às necessidades regionais de desenvolvimento da agropecuária e do manejo florestal.

À proposição, sujeita a decisão terminativa desta Comissão, não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A educação profissional constitui uma das mais valiosas oportunidades de qualificação dos jovens para o ingresso na vida produtiva. Felizmente, nos últimos anos, começou a cair o preconceito contra escolas dessa natureza, que foram vistas, no passado, como único refúgio escolar para as populações mais pobres.

É bem verdade que o elitismo ainda constitui característica marcante da educação brasileira. A poucos se confere a possibilidade de chegar à universidade, em razão do limitado número de vagas das instituições públicas e das mensalidades muitas vezes proibitivas dos estabelecimentos de ensino particulares. Desse modo, a educação profissional, em especial a de formação técnica, apresenta-se como meio de favorecer a preparação para o trabalho a amplo contingente da população estudantil.

A modernização da economia brasileira nas últimas décadas passou a exigir a formação constante de recursos humanos capacitados, não apenas para exercer um ofício, mas, também, para responder às freqüentes mudanças tecnológicas que têm caracterizado o sistema de produção. As escolas técnicas federais constituem espaço escolar privilegiado para atender a essa demanda.

No entanto, interpretações equivocadas sobre as finalidades dessas escolas levaram ao congelamento de sua expansão, fenômeno revisto com a aprovação da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005. Ademais, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Governo Federal, tem a meta de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Nesse contexto, a autorização para a implantação de novas escolas técnicas federais, inclusive a de Buritit, em Rondônia, merece o nosso apoio. Desse modo, somos levados a avaliar positivamente o mérito da proposição.

Quanto à constitucionalidade do projeto, cabe lembrar o Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segundo o qual o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência. À luz desse parecer, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar instituições de ensino.

Por fim, a proposição está redigida conforme a boa técnica legislativa, excetuada a omissão da cláusula de vigência.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2007, acolhida a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1 – CE

Inclua-se o seguinte art. 4º no PLS nº 405, de 2007:

“Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 405/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Miahi A. (Sen. Gustavo Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS

AUGUSTO BOTELHO

FÁTIMA CLEIDE

PAULO PAIM

IDELI SALVATTI

INÁCIO ARRUDA

RENATO CASAGRANDE

JOÃO RIBEIRO

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

2- JOÃO PEDRO

3- MARINA SILVA

4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

5- FRANCISCO DORNELLES

6- MARCELO CRIVELLA

7- MAGNO MALTA

8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

GEOVANI BORGES

MÃO SANTA

VALDIR RAUPP

PAULO DUQUE

LOBÃO FILHO

GERSON CAMATA

1- ROMERO JUCÁ

2- LEOMAR QUINTANILHA

RELATOR

3- PEDRO SIMON

4- VALTER PEREIRA

5- JARBAS VASCONCELOS

6- (VAGO)

7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)

HERÁCLITO FORTES

VIRGINIO DE CARVALHO

MARCO MACIEL

(VAGO)

ROSALBA CIARLINI

MARCONI PERILLO

MARISA SERRANO

PAPALÉO PAES

FLEXA RIBEIRO

1- ADELMIR SANTANA

2- (VAGO)

3- GILBERTO GOELLNER

4- JOSÉ AGRIPINO

5- KÁTIA ABREU

6- RÔMEU TUMA

7- (VAGO)

8- EDUARDO AZEREDO

9- SÉRGIO GUERRA

10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 455/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: cel

W. L. B.

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 455/07 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSE AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 405, DE 2007**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Buritis, no Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Buritis, no Município de mesmo nome, no Estado de Rondônia, bem como os respectivos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Buritis oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o objetivo de atender as necessidades regionais de desenvolvimento da agropecuária e do manejo florestal.

Art. 3º A instalação da escola a ser instituída em decorrência desta lei dependerá da prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Leomar Quintanilha**.

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994

Regulamento**Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.**

.....
Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545 de 30 de junho de 1978 alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993 e do Decreto nº 87.310 de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal

de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o **caput** levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)
.....

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.
.....

PARECER Nº 709, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo

**a criar a Escola Técnica Federal de Iporá,
no Estado de Goiás.**

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Sen. **Augusto Botelho**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 455, de 2007, de iniciativa do Senador Marconi Perillo, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito do Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Iporá, no Estado de Goiás (art. 1º, **caput**).

Para fins de concretizar essa intenção, a proposição autoriza o Poder Executivo a adotar medidas complementares necessárias ao funcionamento da instituição, mormente:

a) criar cargos de direção e funções gratificadas;

b) dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, bem como sobre suas especificações, funções e, ainda, sobre o processo de implantação e funcionamento da escola;

c) lotar, na escola, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional.

De acordo com o art. 2º do PLS, a Escola Técnica Federal de Iporá atuará na educação profissional, com o objetivo de formar e qualificar técnicos, principalmente em nível médio, para atender às demandas socioeconômicas do município-sede e vizinhança.

Em seu art. 4º, o PLS estabelece a data de publicação da lei que resultar do presente projeto como marco inicial de vigência da norma.

Entre os argumentos apresentados para embasar a iniciativa, o autor ressalta a criação de novas oportunidades educacionais em campo relevante para o desenvolvimento social e econômico do País, em perfeita consonância com a política central de expansão da rede de escolas técnicas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – Análise

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria objeto do Projeto de Lei do Senado n° 455, de 2007, situa-se entre aquelas sujeitas à apreciação da Comissão de Educação.

No que se refere ao mérito do PLS n° 456, de 2007, impõe-se apontar visível necessidade de atuação mais

efetiva do Governo Federal na expansão da oferta de educação técnica e profissional de qualidade, vocacionada para o atendimento de demandas urgentes ao desenvolvimento das diversas regiões do País, segundo as características e potencialidades das economias locais.

A ampliação da participação da União nessa modalidade e nível de ensino, além de oferecer oportunidades de acesso ao mercado de trabalho aos nossos jovens, vem ao encontro da situação financeira dos estados federados, ora impossibilitados de fazer investimentos relevantes no setor, em face das restrições orçamentárias de que padecem.

Em virtude do disposto no art. 61, § 1º, inciso II da Constituição Federal, atribui-se ao Presidente da República a iniciativa de leis de criação e extinção de órgãos da administração pública vinculados ao Poder Executivo.

No entanto, a despeito de projetos como o que ora analisamos serem desprovidos de coercitividade, entendemos que não há óbices jurídicos para seu processamento legislativo.

Esta Casa firmou o entendimento, com base no Parecer n° 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do então Senador Josaphat Marinho, que o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poder Executivo a realização de ato que lhe compete como forma de colaboração.

De fato, o delicado equilíbrio da relação tripartite de Poderes Republicanos, conforme sistematizado pelo filósofo iluminista Montesquieu, cria situações que, da teoria, partem à prática nem sempre cumpridora do papel do Estado na busca incessante pela realização do Bem Comum.

Em especial, entendemos que, com frequência, a questão regional fica à mercê de políticas nacionais comumente orientadas por interesses e medidas específicas em desatenção ao equilíbrio regional. Não foi por outra razão que se criou, no âmbito desta Casa, uma Comissão especialmente voltada para analisar e propor medidas e soluções que visem à eliminação das desigualdades regionais, que ora tenho a honra de presidir.

O Estado de Goiás, por exemplo, insere-se em um contexto de constante desprezo federativo, que somente não se agrava pela ação combativa de seus representantes políticos, tanto nesta Casa legislativa como na Câmara dos Deputados, haja vista a destinação de recursos lançados com o Programa de Aceleração do Crescimento em 2006.

No mais, como bem argumentou o autor do projeto, o Município de Iporá constitui um dos mais importantes centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e merece ser incluído no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado pelo Governo Federal em 2005, com a previsão de criar,

nos próximos anos, pelo menos 150 escolas técnicas federais em cidades-pólos.

Por isso, entendemos que as chamadas normas autorizativas vêm cumprir um papel fundamental da atuação parlamentar, sobretudo diante de omissões do poder que deveria atuar na propositura de medidas administrativas ou legislativas que lhe competem por força de lei e comandos constitucionais. A bem da verdade, a eficácia perseguida pela presente proposta dependerá fortemente de sua recepção por esta Casa.

Por essas razões, congratulamo-nos com o Senador Marconi Perillo e com o povo de Goiás pela conquista que se pretende com mais uma importante instituição de ensino para o desenvolvimento da região de Iporá.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 455/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Luiz F. (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS

AUGUSTO BOTELHO

FÁTIMA CLEIDE

PAULO PAIM

IDELI SALVATTI

INÁCIO ARRUDA

RENATO CASAGRANDE

JOÃO RIBEIRO

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

2- JOÃO PEDRO

3- MARINA SILVA

4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

5- FRANCISCO DORNELLES

6- MARCELO CRIVELLA

7- MAGNO MALTA

8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

GEOVANI BORGES

MÃO SANTA

VALDIR RAUPP

PAULO DUQUE

LOBÃO FILHO

GERSON CAMATA

1- ROMERO JUCÁ

2- LEOMAR QUINTANILHA

3- PEDRO SIMON

4- VALTER PEREIRA

5- JARBAS VASCONCELOS

6- (VAGO)

7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)

HERÁCLITO FORTES

VIRGINIO DE CARVALHO

MARCO MACIEL

(VAGO)

ROSALBA CIARLINI

MARCONI PERILLO

MARISA SERRANO

PAPALÉO PAES

FLEXA RIBEIRO

1- ADELMIR SANTANA

2- (VAGO)

3- GILBERTO GOELLNER

4- JOSÉ AGRIPINO

5- KÁTIA ABREU

6- ROMEU TUMA

7- (VAGO)

8- EDUARDO AZEREDO

9- SÉRGIO GUERRA

10- LÚCIA VÂNIA

RELATOR

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 455/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
PARECER Nº 710, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado

nº 484, de 2007 de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte de Goiás (UFNG), com sede no município de Porangatu, no estado de Goiás.

Relator: Senador **Paulo Duque**

Relator *ad hoc*: Senador **Papaléo Paes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar nova universidade pública no município goiano de Porangatu, a Universidade Federal do Norte de Goiás (UFNG).

Em seu artigo 3º, o projeto estabelece que “A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da universidade serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A proposição dispõe que a criação da UFNG visa democratizar o acesso ao ensino de qualidade em Goiás, pela descentralização dos **campi** públicos no território estadual.

II – Análise

O projeto em exame tem por objetivo interiorizar o ensino público de nível superior em Goiás, unidade federativa que, a despeito da sua importância para o Brasil, conta com uma única universidade pública, localizada na capital, Goiânia.

No que tange aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que diz respeito à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Quanto ao seu conteúdo, o projeto nos parece relevante, porque tem por objetivo uniformizar as oportunidades entre os goianos do interior – que contam com menos oportunidades de ensino – e os cidadãos da capital.

O projeto é meritório e digno de acolhida por esta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2007.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 484/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Luiz A. Cristovam (SEN. CRISTOVAM BUARQUE)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2-JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE RELATOR	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 484/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA	X			
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DÚQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRUPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OA *hinh 9.*

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

PARECER Nº 711, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Submete-se à apreciação desta Comissão de Educação (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria do Senador Paulo Duque, que institui o Dia Nacional do Arqueólogo.

A proposição compõe-se de dois artigos. O art. 1º institui a comemoração anual, no dia 26 de julho, do Dia Nacional do Arqueólogo.

O art. 2º prescreve que a lei entra em vigor na data de sua publicação.

O proponente justifica a instituição da data comemorativa como uma forma de render justas homenagens ao arqueólogo, que qualifica como o principal responsável pelo estudo e pela conservação do patrimônio arqueológico brasileiro.

A inexistência, até a presente data, de regulamentação da profissão e de cursos superiores para formação desses profissionais, a despeito da importância da atividade que desempenham, são preocupações externadas pelo eminente Senador Paulo Duque.

O Parlamentar ressalta o contínuo aumento de importância do trabalho do arqueólogo, que, pela falta

de profissionais com essa formação específica, vem sendo desempenhado por geólogos, engenheiros de minas historiadores e antropólogos. A relevância do arqueólogo se verifica, especialmente, nas legislações ambientais e de proteção ao patrimônio arqueológico brasileiro.

A escolha do dia de 26 de julho decorreu de a Lei nº 3.924, que versa sobre a proteção ao patrimônio arqueológico, ter sido publicada em 26 de julho de 1961. O proponente lembra que a data comemorativa já foi instituída no Estado do Rio de Janeiro.

A proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Nos termos dos arts. 90, inciso I, 91, inciso I e § 1º, inciso I, 102, incisos I e VI, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE deliberar, inclusive em caráter terminativo, sobre proposições pertinentes a normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, bem como sobre outros assuntos correlatos. É esse o caso do PLS nº 733, de 2007, que cria o Dia Nacional do Arqueólogo.

A matéria é de competência do Congresso Nacional, consoante o art. 24, IX, da Constituição Federal. A iniciativa da proposição está respaldada no art. 61, **caput**, da Carta de 1988. Cabe, ainda, à lei dispor sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais, consoante o art. 215, § 2º, do Texto Magnó.

Quanto ao mérito, avalio que argumentos trazidos pelo ilustre Senador Paulo Duque demonstram o acerto dessa justa homenagem a esses valorosos profissionais. Como bem frisou o proponente, o trabalho do arqueólogo é de suma importância para que o País consiga atingir o desenvolvimento econômico, sem descuidar da preservação da memória nacional e da proteção ambiental.

III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 733, de 2007.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 733/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Malta (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDEI SALVATTI	RELATOR
INÁCIO ARRUDA	5- FRANCISCO DORNELLES
RENATO CASAGRANDE	6- MARCELO CRIVELLA
JOÃO RIBEIRO	7- MAGNO MALTA
	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 133/2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FATIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERACLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 19 SIM: 15 NÃO: 4 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....

LEI Nº 3.924, DE 26 DE JULHO DE 1961.

Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

PARECER N° 712, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei do Senado n° 11, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de incentivar a abertura das escolas públicas nos finais de semana, feriados e períodos de recesso, para a oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e de reforço escolar, bem como acrescenta dispositivo à Medida Provisória n° 2.178-36, de 24 de agosto de 2001; com o propósito de ampliar o alcance do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

O PLS em tela, de autoria do Senador Expedito Júnior, altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), acrescentando-lhe parágrafo único ao art. 12, com o intuito de favorecer a abertura à comunidade dos estabelecimentos públicos de ensino durante os finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atividades culturais, esportivas e de reforço escolar.

O PLS também acrescenta dispositivo legal à Medida Provisória n° 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para que seja considerado o total dos dias letivos, bem como os demais dias em que as escolas fiquem abertas, para fins de transferências dos recursos financeiros que cabem a elas, relativos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O projeto estipula que a lei por ele proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

Em um Estado ainda carente de opções de lazer para a juventude mais pobre, como o brasileiro, a escola pública tem um importante papel a desempenhar. Atualmente, o ano do ensino fundamental e do médio transcorre em duzentos dias letivos, enquanto que nos outros 165 dias a escola pública se encontra, via de regra, com as portas fechadas à comunidade.

Muitas contam com a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento de atividades de recreação, de reforço aos estudos e também culturais, de modo que nos parece fundamental que as escolas, na qualidade de equipamentos públicos úteis à formação da juventude brasileira, estejam abertas à comunidade, nos finais de semana, nos feriados e nos períodos de recesso escolar.

Tanto mais se tal abertura vier acompanhada, conforme prevê o PLS em análise, da oferta, pelo Estado, de alimentação adequada à população estudantil. Isso porque uma parte considerável dos estudantes brasileiros tem nas refeições oferecidas nas escolas sua principal fonte de alimento, que lhes é imprescindível no processo de aprendizagem.

Entendemos, nesses termos, que a abertura mais freqüente das escolas durante o ano letivo terá um excelente impacto na vida dos estudantes, a ponto de elevar suas condições de aprendizado, de saúde e de recreação.

III – Voto

Dado o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 2008.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 011/08 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Assinatura de Cristovam Buarque
(Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	RELATOR
FLEXA RIBEIRO	9- SÉRGIO GUERRA
	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 11108

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

Wiala

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/06/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....
Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Inciso incluído pela Lei nº 10.287 de 20-9-2001)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.178-36,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 713, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2008, de autoria do Senador Paulo

Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC, no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Pedro Simon**

I – Relatório

Em exame, nesta Comissão, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 92, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim.

Pelo art. 1º do projeto, o Poder Executivo é autorizado a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne, situado no Município de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul.

O art. 2º do PLS estabelece que o centro será uma instituição de ensino médio profissionalizante, que terá por função formar técnicos para atender necessidades socioeconômicas locais do setor da carne e derivados.

Os arts. 3º e 4º tratam de questões orçamentárias vinculadas ao estabelecimento da instituição. O art. 5º estabelece que a lei em que se transformar o projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao justificar a medida, o autor ressalta a importância da geração de empregos de qualidade para a juventude, a partir da boa formação profissional. Igualmente decisiva para a concretização do projeto é a relevância do setor da carne para toda a região de São Gabriel, município que, além de se encontrar numa distância máxima de 300 quilômetros das cidades gaúchas com maior produção agropecuária, apresenta grande capacidade de frigorificação de carnes.

Encaminhada a esta Comissão, para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição em análise beneficia a comunidade gaúcha de São Gabriel com o primeiro passo para a criação de um centro de especialização em tecnologia da carne naquele município.

O PLS em exame representa, nesses termos, importante antecipação do Poder Legislativo, consentânea com a disposição do Governo Federal de expandir a educação tecnológica em nível médio, manifesta, sobretudo, a partir da Lei nº 11.195, de 2005, marco na revigoração do ensino técnico e profissional em nosso País.

Tanto na experiência dos países industrializados quanto no esforço de modernização de muitos daqueles que, a exemplo do Brasil, estão em desenvolvimento, a preparação de grande contingente de profissionais especializados tem constituído importante fator de

competitividade para os setores que usam tecnologia sofisticada, como o setor da carne.

Além desses aspectos, vale destacar a importância de uma instituição de ensino médio para o desenvolvimento econômico e social da região de São Gabriel, com reflexos na melhoria das condições de vida de toda a população. Trata-se, ademais, de iniciativa de expansão e democratização do ensino público de qualidade.

Por fim, no que diz respeito à conformação jurídica, malgrado o entendimento, firmado na Câmara dos Deputados, de que as leis autorizativas não têm poder coercitivo que obrigue o Executivo a cumpri-las,

guiamo-nos pela convicção, predominante nesta Casa, de que tais leis abreviam a atuação do Executivo, ao indicar, como forma de colaboração, a prática de ato de competência desse Poder.

Superado esse óbice afeito à iniciativa, a medida não reclama reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, encontrando-se elaborada segundo os ditames da boa técnica legislativa.

III – Voto

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2008.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 092/08 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos</i> (Sen. Cristovam Buarque)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	RELATOR
PAULO DUQUE	4- VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO	5- JARBAS VASCONCELOS
GERSON CAMATA	6- (VAGO)
	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 92/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1

ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994

Regulamento**Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.**

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978 alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993 e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o **caput** levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos

novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (Vetado) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

PARECER Nº 714, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, que “altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para incluir as operações de resgate e salvamento de vítimas entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia****I – Relatório**

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina, no seu art. 320, que os recursos arrecadados com as multas de trânsito devem ser aplicados, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. O

Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, visa incluir, entre essas destinações, as operações de resgate e salvamento de vítimas de acidentes de trânsito.

Para o autor, a presteza nas operações de salvamento e resgate tem influência fundamental na redução de fatalidades no trânsito, razão pela qual torna-se essencial a previsão dessa nova fonte de financiamento para a atividade.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o PLS nº 202, de 2007, a proposta recebeu a Emenda nº 1, de autoria do nobre senador Romero Jucá, para incluir entre as destinações da arrecadação de receitas com multas o “controle de trânsito”.

II – Análise

A proposição trata de trânsito, matéria sobre a qual a União tem competência privativa para legislar, nos termos do inciso XI do art. 22 da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional, por sua vez, cabe dispor sobre todas as matérias de competência da União, sendo legítima a iniciativa parlamentar, em conformidade com o que estabelecem os arts. 48 e 61 da Carta Magna.

Atende, ademais, ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, ao se reportar, expressamente, à Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e está redigida segundo as normas da boa técnica legislativa.

A iniciativa é pertinente quanto ao mérito, uma vez que propicia o direcionamento de recursos para financiar uma atividade que pode oferecer efetiva contribuição para a redução da gravidade e mesmo do índice de fatalidade dos acidentes. É importante destacar que prevê a utilização de fonte de recursos já existente e associada à segurança do trânsito.

No que tange a Emenda nº 1 proposta, o senador Romero Jucá argumenta que “a destinação de recurso para o controle de trânsito é de extrema relevância para a implantação do Programa SINIAV – Sistema de Identificação Automotiva de Veículos”, que visa essencialmente “a implantação de lombadas eletrônicas e placas de identificação que fornecerão todas as informações sobre a situação legal do automóvel – seja em relação à regularidade (...) ou em relação ao respeito do condutor aos limites de velocidade.”

Com efeito, a proposta vem ao encontro da iniciativa do autor do Projeto e coaduna-se perfeitamente com as mais modernas políticas públicas de controle e fiscalização do tráfego urbano, razão porque lhe somos favorável.

Observe-se, entretanto, que a proposição, tal como foi apresentada, elimina o parágrafo único do art. 320, o qual determina que “o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito”, conforme demonstrado no quadro anexo.

Acredita-se que a eliminação do referido dispositivo não foi intencional, já que nada foi apontado pelo autor, direta ou indiretamente, nesse sentido, inexistindo qualquer argumento que a justificasse.

Por essa razão, acreditamos que o PLS nº 202, de 2007, deve ser aprovado, com emenda que resgate o parágrafo único do art. 320 do CTB.

III – Voto

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, e da Emenda nº 1 – CCJ, com a seguinte emenda de redação.

EMENDA Nº 1 – CCJ

PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 202, DE 2007

Dê-se art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, salvamento e resgate de vítimas de acidente de trânsito, fiscalização, controle e educação de trânsito.”

EMENDA Nº 2 – CCJ

Acrescente-se, após o **caput** do art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme redação proposta pelo Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, linha pontilhada, deslocando-se as letras “NR”, entre parênteses, para o seu final.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/2008 OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Sen. Rúcia Wânia</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA (Relatora)	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA	X				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA					5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA (Relatora)	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITACIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABSTENÇÃO: -- AUTOR: -- PRESIDENTE

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2008

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE)
U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Emenda nº 1-CCJ de nº 2-CCJ
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SHESSARENKO	X				1 - JOAO RIBEIRO				
MARINA SILVA	X				2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA					5 - JOSE MARANHÃO				
GEOVANI BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES					3 - JOSE AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA					1 - MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1
Senador MARCO MACIEL
Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISE)
U:\CCJ\2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 202, DE 2007 NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, salvamento e resgate de vítimas de acidente de trânsito, fiscalização, controle e educação de trânsito.

.....
.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2008. Senador
Marco Maciel, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;
.....

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003)

.....

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto
Vide texto compilado

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....
Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto
Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-

lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
Ofício nº 109/08—Presidência/CCJ

Brasília, 9 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, que “Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”, de autoria do Senador Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO

RELATÓRIO

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, que “altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que ‘institui o Código de Trânsito Brasileiro’, para incluir as operações de resgate e salvamento de vítimas entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

I – Relatório

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina, no seu art. 320, que os recursos arrecadados com as multas de trânsito devem ser aplicados, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. O Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, de autoria do Senador Renato Casagrande, visa incluir, entre

essas destinações, as operações de resgate e salvamento de vítimas de acidentes de trânsito.

Para o autor, a presteza nas operações de salvamento e resgate tem influência fundamental na redução de fatalidades no trânsito, razão pela qual torna-se essencial a previsão dessa nova fonte de financiamento para a atividade.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o PLS nº 202, de 2007, não recebeu emendas.

II – Análise

A proposição trata de trânsito, matéria sobre a qual a União tem competência privativa para legislar, nos termos do inciso XI do art. 22 da Constituição Federal. Ao Congresso Nacional, por sua vez, cabe dispor sobre todas as matérias de competência da União, sendo legítima a iniciativa parlamentar, em conformidade com o que estabelecem os arts. 48 e 61 da Carta Magna.

Atende, ademais, ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 28 de fevereiro de 1998, ao se reportar, expressamente, a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e está redigida segundo as normas da boa técnica legislativa.

A iniciativa é pertinente quanto ao mérito, uma vez que propicia o direcionamento de recursos para financiar uma atividade que pode oferecer efetiva contribuição para a redução da gravidade e mesmo do índice de fatalidade dos acidentes. É importante destacar que prevê a utilização de fonte de recursos já existente e associada à segurança do trânsito.

Observe-se, entretanto, que a proposição, tal como foi apresentada, elimina o parágrafo único do

art. 320, o qual determina que “o percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito”, conforme demonstrado no quadro anexo.

Acredita-se que a eliminação do referido dispositivo não foi intencional, já que nada foi apontado pelo autor, direta ou indiretamente, nesse sentido, inexistindo qualquer argumento que a justificasse.

Por essa razão, acreditamos que o PLS nº 202, de 2007, deve ser aprovado, com emenda que resgate o parágrafo único do art. 320 do CTB.

III – Voto

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, salvamento e resgate de vítimas de acidente de trânsito, fiscalização e educação para o trânsito.

.....”NR)

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**,
Relatora.

ANEXO

QUADRO DE MODIFICAÇÕES LEGISLATIVAS PROPOSTAS

LEI Nº 9.503, DE 1997	PLS 202, DE 200	EMENDA DE RELATORA
Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. <i>Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.</i>	“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, <u>salvamento e resgate</u> , fiscalização e educação de trânsito. (NR)”	“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, <u>salvamento e resgate de vítimas de acidente de trânsito</u> , fiscalização e educação para o trânsito. (NR)”

EMENDA Nº – CCJ

PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 202, DE 2007

Dê-se art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, salvamento e resgate de vítimas de acidente de trânsito, fiscalização, controle e educação de trânsito.”

Justificação

A presente emenda visa incluir entre as destinações da receita arrecadada com a cobrança de multa o “controle de trânsito”.

A destinação de recurso para o controle de trânsito é de extrema relevância para a implantação do Programa SINIAV – Sistema de Identificação Automotiva de Veículos, aprovado por meio de resolução pelo Contran. O referido sistema visa a implantação de lombadas eletrônicas e placas de identificação que fornecerão todas as informações sobre a situação legal do automóvel – seja em relação a regularidade do automóvel, ou em relação ao respeito do condutor aos limites legais de velocidade.

Atualmente, de acordo com estimativa do DENATRAN, Departamento Nacional de Trânsito, mais de 30% dos carros em circulação em estado irregular, de modo que o Programa Siniav será importante na organização do trânsito brasileiro.

Sala da Reunião, . – Senador **Romero**

Jucá.

ANEXO

QUADRO DE MODIFICAÇÕES LEGISLATIVAS PROPOSTAS

LEI Nº 9.503, DE 1997	PLS 202, DE 2007	EMENDA DE RELATORA	EMENDA Nº 1-CCJ
Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. <i>Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.</i>	“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, <u>salvamento e resgate</u> , fiscalização e educação de trânsito. (NR)”	“Art. 320. (NR)”	“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, salvamento e resgate de <u>vítimas de acidente de trânsito</u> , fiscalização, <u>controle</u> e educação <u>de</u> trânsito. (NR)”

PARECER Nº 715, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, que “altera o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que

institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva”.

Relator: Senador **Geovani Borges**

I – Relatório

Trata-se de projeto de autoria do Senador Gilvam Borges, que objetiva possibilitar aos portadores de deficiência auditiva o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), no processo de habilitação para conduzir veículo automotor. Para isso, é proposta alteração da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A iniciativa decorre da constatação de que, embora não lhes seja vedada a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), os candidatos portadores de deficiência auditiva enfrentam dificuldades adicionais na comunicação com instrutores e examinadores.

A alteração a ser feita no CTB consiste na inserção de dispositivo destinado a garantir que os exames de habilitação, discriminados no art. 147, possam ser realizados com o emprego dos recursos oferecidos pela linguagem dos sinais.

Distribuído com exclusividade a esta Comissão, para deliberação de caráter terminativo, o projeto não recebeu emenda.

II – Análise

Ao justificar a proposição, o autor destaca que a Libras – “poderoso recurso de comunicação colocado à disposição dos portadores de deficiência auditiva” – é capaz de lhes garantir o acesso a “oportunidades que, do contrário, estariam fora do seu alcance”. Entre essas oportunidades, incluem-se certamente aquelas propiciadas pela habilitação para conduzir veículo automotor, concretizada com a conquista da CNH.

Ocorre que, sendo ainda relativamente limitada a aceitação da Libras, o candidato à habilitação ainda não conta com a possibilidade de expressar-se por meio dos sinais na realização dos exames. Daí a pertinência e a oportunidade da iniciativa. É inaceitável que, existindo tal recurso, pessoas com deficiência auditiva sigam privadas de exercer determinadas atividades, em razão, exclusivamente, da dificuldade de comunicação.

Nessas circunstâncias, a medida proposta labora no sentido de garantir aos candidatos que assim o necessitarem o direito ao uso de linguagem compatível com suas limitações, o que lhes permitirá enfrentar os exames de habilitação com serenidade, sem embara-

ços e sem o esforço comunicativo que é desnecessariamente despendido atualmente no processo.

Destacados os méritos da iniciativa, deve-se examiná-la em seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. A legislação sobre trânsito e transporte inscreve-se no rol das competências privativas da União, a teor do art. 22, XI, da Constituição Federal. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria encontra-se apartada do campo legislativo de iniciativa privativa do Presidente da República, fixado no § 1º do art. 61. A proposição igualmente preenche os requisitos de juridicidade.

No que diz respeito à técnica legislativa, a única ressalva deve-se à divergência encontrada entre o texto da ementa e o conteúdo do art. 1º do projeto, onde está expressa a essência da norma proposta: enquanto a ementa anuncia que a medida será implementada mediante alteração do art. 148 do CTB, o art. 1º prevê a inclusão de novo artigo (art. 147-A) no texto da mesma lei.

Trata-se, naturalmente, de equívoco de natureza formal, que em nada prejudica a aprovação da matéria. Para saná-lo, basta que se promova a adequação da ementa ao disposto no art. 1º, de modo que ela passe a expressar, de forma precisa, a real intenção do projeto. É o que fazemos por meio de emenda adiante formulada.

III – Voto

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade e juridicidade da proposição. No mérito, adoto os argumentos que a ensejaram. Voto, assim, pela aprovação do PLS nº 262, de 2007, modificado pela emenda apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, a seguinte redação:

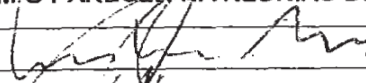
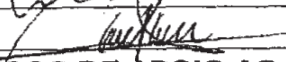
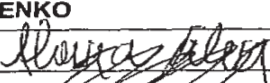
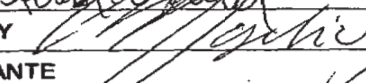
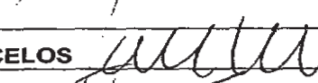
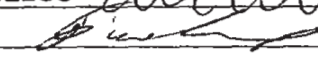
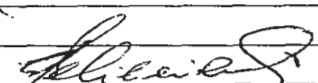
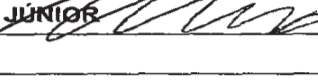
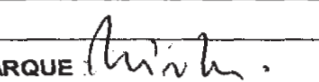
“Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva.”

Sala da Comissão, 9 de julho de 2008.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 202 DE 2007

ASSINAM: O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Geovani Borges	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA 	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPPLY 	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS 	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON 	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP 
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶ (Relator)	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷ 	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR 	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA 	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE 

Atualizada em: 04/07/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 262, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY SHELHARENKO					1 - JOAO RIBEIRO				
MARINA SILVA	X				2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLEY	X				3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GEOVANI BORGES (Relator)	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presidente)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
MARCO ANTÔNIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE	X			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
V:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Emenda nº 1-CCJ ao
PROPOSIÇÃO: PLS Nº 262, DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)					(PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)				
SERYS SILHESSARENKO					1 - JOÃO RIBEIRO				
MARINA SILVA	X				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP	X			
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHÃO				
GEOVANI BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADEL MIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Pudabnd)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSE AGRIPINO				
MARCO ANTONIO COSTA	X				4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 09 / 07 / 2008

Senador MARCO MACIEL
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 04/07/2008)

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 262, DE 2007, NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 147-A:

“Art. 147-A. Na realização dos cursos e exames previstos no processo de habilitação é assegurada ao candidato portador de deficiência auditiva a comunicação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com seus instrutores e examinadores” (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XI – trânsito e transporte;

SEÇÃO II

SUBSEÇÃO III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto**Vide texto compilado****Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

Parágrafo único. O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**Mensagem de veto****Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (VETADO);

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do Contran;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no Renach. (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação. (Redação dada pela Lei nº 10.350, de 2001)

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001)

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida permissão para dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou seja, reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

.....
Ofício nº 111/08–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 8 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária, realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, que “Altera o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva”, de autoria do Senador Gilvam Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração:

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 716, DE 2008

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 102, de 2007 (nº 1.744/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.458/2007 – na origem), do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão nº 2.458/2007. – TCU-Plenário, proferido no processo TC-007.823/2007-8, bem como do relatório e do voto que fundamentaram sobre auditoria no PROGRAMA Nacional de Controle da Dengue do Ministério da Saúde.

Autor: **Tribunal de Contas da União**
Relatora : Senadora **Fátima Cleide**

1 – Relatório

1.1 – Histórico

Fui designada, pelo nobre Presidente desta Comissão, para examinar e emitir parecer sobre o Acórdão nº 2.458/2007-TCU-Plenário, de 21-11-2007, referente ao relatório de auditoria denominado de Fiscalização de Orientação Centralizada, resultado da seguinte determinação constante do Acórdão nº 810/2007-TCU-Plenário:

“9.12. determinar à Segecex que adote às providências necessárias à realização de Fiscalização de Orientação Centralizada, com o objetivo de fiscalizar a execução do Programa Nacional de Controle da Dengue em outros municípios a serem selecionados em função de epidemias recentes, bem como da detecção de risco de ocorrência iminente de surto epidemiológico.”

Essa determinação resultou assentada após a constatação de diversos casos em que foi verificado procedimentos errados e má aplicação dos recursos públicos no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Alguns problemas detectados na auditoria do Tribunal estão insertos nos itens 18 a 22 da mencionada decisão:

“18. Assim, foram verificadas fragilidades na própria concepção e estrutura do programa, que tem como ação primordial a ação de combate ao mosquito da dengue. Ora, ocorre que, como exaustivamente demonstrado nos achados de auditoria constantes do relatório da equipe de fiscalização, as principais falhas operacionais na execução das tarefas de eliminação do mosquito decorrem de problemas com a força de trabalho utilizada para a atividade. Apurou-se falhas cometidas pelos agentes e supervisores contratados para o serviço, que vão desde a questionável qualidade do trabalho de pulverização do inseticida, bem como falta de manutenção do equipamento destinado à borrifação, além de precário controle das visitas domiciliares realizadas nos imóveis, para combate à larva e prevenção à sua proliferação.

19. Ainda no nível operacional, outra falha sistematicamente observada refere-se à coleta inconsistente de dados por parte dos agentes de saúde, o que compromete a qualidade da produção dos relatórios de registros de índice de infestação predial. A fragilidade desse ponto tem nefasto resultado nas ações de monitora-

mento e controle da ocorrência de possíveis surtos, impedindo a tempestiva atuação das autoridades responsáveis no sentido de adotar providências para conter as epidemias que se seguem à elevação do índice de infestação. O levantamento realizado pela equipe de auditoria constatou precariedade no processo de inserção e consolidação de dados nos sistemas informatizados, gerando com isso baixa confiabilidade dos dados e intempestividade dos relatórios gerenciais.

20. No nível institucional, o programa enfrenta sérios problemas de comunicação e de troca de informações entre os três níveis de governo, além de baixa efetividade das atuações que competem a cada um deles. Exemplos desses problemas encontrados pela equipe técnica do Tribunal foram as impropriedades apontadas nos relatórios de supervisão elaborados pelas Secretarias de Saúde dos Estados de Mato Grosso do Sul, Piauí e Tocantins e pelos consultores contratados pela SVS/MS e que deixaram de ser observadas pelos respectivos municípios. Além do mais, nos Estados do Mato Grosso do Sul e no Piauí, constatou-se que a manutenção dos equipamentos de pulverização não é prestada de forma adequada, sendo que essa ação se insere na esfera de responsabilidade de apoio técnico que os estados prestam aos municípios.

21. No nível central, no âmbito das incumbências a cargo da esfera federal, no tocante à coleta e sistematização das informações necessárias ao gerenciamento da política de combate à dengue, identificou-se fragilidade na manutenção dos sistemas informatizados.

22. Sem descurar de outro fator que detém papel decisivo no combate à dengue, a equipe técnica debruçou-se também sobre a efetividade das campanhas educacionais de mobilização da sociedade para eliminar os focos de proliferação do mosquito. Chegou-se à conclusão que, nos casos estudados, as estratégias de mobilização social não foram suficientes para sensibilizar a população sobre a gravidade que representa os altos índices de infestação verificados nas residências e no lixo domiciliar”.

Para a execução dos trabalhos de auditoria, foram selecionados os procedimentos pertinentes aos seguintes estados, órgãos ou municípios: Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde; Estados: Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato

Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins; Municípios: Macapá-AP, Manaus-AM, Brejo Santo-CE, Bom Jesus do Norte-ES, Serra-ES, São Miguel do Araguaia-GO, Cáceres-MT, Belo Horizonte-MG, Betim-MG, Contagem-MG, Ibirité-MG, Santa Luzia-MG, Teófilo Otoni-MG, Rio Casca-MG, Ananindeua-PA, Carrapateira-PB, Paranaíba-PR, Ubatuba-PR, Umuarama-PR, Altinho-PE, Itaboraí-123, Mendes-RJ, Niterói-RJ, São José do Rio Preto-SP, Ubatuba-SP, Palmas-TO.

1.2 – Análise

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS), estima que entre 50 a 100 milhões de pessoas se infectem anualmente, em mais de 100 países, de todos os continentes, exceto a Europa. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue. É a doença transmitida por vetor com maior intensidade de propagação no planeta.

Encontrando condições socioambientais favoráveis, o *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, espalhou-se por grande parte do planeta, alcançando área na qual vivem cerca de 3,5 bilhões de pessoas. Nas Américas, está presente desde os Estados Unidos até o Uruguai, com exceção apenas do Canadá e do Chile, por razões climáticas e de altitude.

No Brasil, as condições socioambientais favoráveis à expansão do *Aedes aegypti* possibilitaram a dispersão desse vetor, desde sua reintrodução em nosso território no ano de 1976, que não pode ser controlada com os métodos tradicionalmente empregados no combate às doenças transmitidas por vetores, tanto no país como no continente. Programas essencialmente centrados no combate químico, com baixíssima ou mesmo nenhuma participação da comunidade, sem integração intersetorial e com pequena utilização do instrumental epidemiológico mostraram-se incapazes de conter um vetor com altíssima capacidade de adaptação ao novo ambiente criado pela urbanização acelerada e pelos novos hábitos de consumo.

Em 1996, o Ministério da Saúde decidiu rever a estratégia empregada contra o *Aedes aegypti* e propôs o Programa de Erradicação do *Aedes aegypti* (PEAa). Ao longo do processo de implantação desse programa observou-se a inviabilidade técnica de erradicação do mosquito a curto e médio prazo. O PEAa propôs a necessidade de atuação multisectorial e previu modelo descentralizado de combate à doença, com a participação das três esferas de governo, Federal, Estadual e Municipal. Essa iniciativa foi o embrião do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, criado a partir

da conclusão acerca da inviabilidade da erradicação do mosquito em curto prazo.

O PNCD procura incorporar as lições das experiências nacionais e internacionais de controle da dengue, adotando ações que enfatizam a necessidade de mudança nos modelos anteriores, quais sejam:

a) a elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidência técnica de que erradicação do mosquito seja possível, em curto prazo;

b) o desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização das pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;

c) o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de predição e de detecção precoce de surtos da doença;

d) a melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor;

e) a integração das ações de controle da dengue na atenção básica, com a mobilização do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF);

f) a utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imóveis comerciais, casas abandonadas, etc.;

g) a atuação multisectorial por meio do fomento à destinação adequada de resíduos sólidos e a utilização de recipientes seguros para armazenagem de água; e

h) o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, estados e municípios.

As atribuições e competências nas três instâncias de governo para implementação do PNCD estão estabelecidas na Portaria GM nº 1.172/2004. A Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – SVS é responsável pela Gestão do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, compreendendo ações de vigilância, prevenção e controle de doenças, englobando programas como controle de doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, de dengue, malária, hepatites virais, entre outras; o Programa Nacional de Imunizações; a investigação e resposta aos surtos de doenças de relevância nacional; e realiza a coordenação da rede nacional de laboratórios de saúde pública. A gestão das

ações é descentralizada para Estados, Municípios e Distrito Federal mediante certificação do atendimento de pré-requisitos definidos na portaria.

No entanto, a extensão geográfica do País e o número de atores envolvidos dificultam a sistemática de controle do PNDC, conforme se depreende dos excertos extraídos do Acórdão sob análise, insertos nos itens 63 a 66:

“63. Foi exaustivamente comentada, ao longo de todo este voto e do relatório que lhe antecede, a multiplicidade de atribuições que competem a todos os agentes envolvidos na consecução das metas do PNDC, abrangendo tanto os aspectos de formulação das políticas públicas do programa, de apoio técnico, supervisão e de execução das tarefas de vigilância epidemiológica e de controle entomológico.

64. De igual sorte, enfatizou-se que a única maneira de minimizar a disseminação da doença é a prevenção, mediante a tarefa hercúlea de eliminação dos criatórios das larvas do mosquito.

65. Com essa dimensão descomunal de um problema que tem que ser enfrentado por todo o País, em todos os níveis de Governo e em todos os segmentos da população, entendo que uma sistemática de fiscalização eficaz do PNDC só pode ser obtida com a convergência de esforços de todos os órgãos, instituições e organizações responsáveis, em alguma medida, pelo controle da gestão-pública.

66. A prevenção da má aplicação dos recursos públicos por parte dos executores, por essência, do programa – os municípios, com o apoio dos estados – transcende as possibilidades de trabalho do Ministério da Saúde e do próprio TCU.”

1.3 – Conclusões e Recomendações

A auditoria verificou diversas falhas e inconsistências no programa em comento, mas deixou assentado que o êxito da ação governamental exige a convergência de esforços de todos os órgãos e instituições de fiscalização, nos três níveis de Governo. Devido a relevância do tema, algumas recomendações e determinações constantes do Acórdão merecem transcrição:

“9.1. determinar ao Ministério da Saúde que:

9.1.1. desenvolva norma contendo indicadores relativos à incidência da dengue nos municípios a partir dos quais, uma vez verificados, o estado teria a obrigação de exercer sua atuação complementar e suplementar no

controle da doença nos municípios, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 1.172, de 15 de junho de 2004, art. 2º, incisos II e III;

9.1.5. estude a implantação de sistemática de controle e supervisão da execução do Programa Nacional de Controle da Dengue que inclua:

9.1.5.2. a realização de fiscalizações a partir da realização de levantamento ao final do ano, pelos consultores do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNDC nos estados, em todos os municípios nos quais se verificarem índices de infestação predial acima de 1% em pelo menos um estrato do município, dando-se prioridade para aquelas localidades nas quais se verificaram os maiores índices de infestação;

9.3. recomendar à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que:

9.3.3. no caso de suspensão de repasse de recursos do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para entes que não cumpram as metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde – PPI/VS, conforme determinado no item 9.1 do Acórdão nº 810/2077-TCU-Plenário, estude meios de dar publicidade do fato à população das localidades nas quais se verificou o problema, informando ainda a medida ao Poder Legislativo local, ao tribunal de contas do estado ou do município com jurisdição sobre o ente penalizado, ao Ministério Público Estadual e ao representante do Ministério Público da União na respectiva área de abrangência, com exigência de notificação de recebimento;

9.3.7. defina e pactue com os estados programas de treinamento mínimo necessário para os servidores alocados nos Programas Municipais de Controle da Dengue, a serem desenvolvidos pelas secretarias estaduais de saúde;

9.3.9. oriente as secretarias estaduais de saúde para que:

9.3.9.1. elaborem as programações de fiscalização do Programa Municipal de Controle da Dengue em seus municípios;

9.3.9.2. desenvolvam plano de intensificação das ações de fiscalização e das ações complementares de controle da dengue para o período no qual ocorrem os surtos”.

2 – Voto Do Relator

Diante do exposto o nosso voto é no sentido de que esta Comissão tome conhecimento da matéria

acolhendo, também, os seguintes aditamentos propostos pelo Senador Flexa Ribeiro:

Sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre as providências que adotou para adequar as ações do Programa Nacional de Controle da Dengue às recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União; seja oficiado ao Governo do Estado de Minas Gerais e as Prefeituras de Belo Horizonte, Contagem, Ibirité, Santa Luzia, Teófilo Otoni e Rio Casca, que integram a Região

Metropolitana de Belo Horizonte/MG, com cumprimentos pelas referências que a parceria celebrada recebeu no combate à dengue, incentivando-as a prosseguir com as boas práticas; seja oficiado ao agente de endemias Wally Antunes da Rocha, que atua na unidade de saúde de Vista Alegre, Belo Horizonte, cumprimentado-o pelo exemplo de zelo e competência no dever funcional e remessa do processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 21 de abril de 2008.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 102 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22, 04, 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>L. Quintanilha</i>	
RELATOR : <i>Flexa</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FLÁVIO ARNS-PT
SILVIO MACHADO-PT	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	SERYS SLHESARENKO-PT
CÉSAR BORGES-PR	INÁCIO ARRUDA-PC do B
	EXPEDITO JÚNIOR-PR
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	ALMEIDA LIMA
VALTER PEREIRA	GERALDO MESQUITA
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
HELIACILTO FORTES-DEM	VAGO
GILBERTO GOELLNER-DEM	VAGO
JOSÉ AGRIPINO-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
MÁRIO COUTO-PSDB	PAPALÉO PAES-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARCONI PERILLO-PSDB	ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB
PTB	
PDT	
JEFFERSON PERES	VAGO

REQUERIMENTO Nº 910, DE 2008-CMA

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com o Parecer aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 102, de 2007, informações ao Ministro da Saúde sobre as providências que adotou para adequar as ações do Programa Nacional de Controle da Dengue às recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2008. – Presidente: **Leomar Quintanilha** – Relator: **Fátima Cleide – Marisa Serrano – Flávio Arns – Renato Casagrande – Wellington Salgado – Marconi Perillo – Geraldo Mesquita – Flexa Ribeiro.**

PARECER Nº 717, DE 2008

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos empregados públicos que menciona, legalmente cedidos, pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União.

Relator: Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**

I – Relatório

Encontra-se sob análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição – PEC nº 6, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que “acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos empregados públicos que menciona, legalmente cedidos, pelo período mínimo que estabelece, a órgãos e entidades da União”.

A proposição visa a conceder a estabilização temporária aos empregados de empresas públicas federais que em 5 de outubro de 1988, já tivessem cumprido pelo menos cinco anos de exercício continuado na administração pública e que estejam legalmente cedidos há pelo menos dez anos consecutivos a órgãos e entidades da União, na data de promulgação da emenda, que resultar de eventual aprovação dessa PEC.

Para obter essa estabilização, esses empregados deverão optar, no prazo de noventa dias, pelo seu enquadramento nos cargos compatíveis com as atividades que exercem de fato, ou em cargos semelhantes

existentes nos respectivos quadros de carreiras, assegurados os direitos referentes ao tempo de serviço anterior e à ocupação de funções ou cargos comissionados, observada a legislação pertinente. Esclarece, outrossim, que essa regularização não acarretará ônus adicional aos cofres públicos, nem configurará quebra do princípio constitucional da exigência do concurso público, previsto no art. 37, II, da CF, posto que abrange pessoas com pelo menos 18 anos e 6 meses de exercício na administração pública e, amparados, assim, pelo art. 19 do ADCT.

Seu autor justifica a proposição pela necessidade da regularização da situação desses empregados, citando, especificamente, o caso do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, em exercício naquele Ministério, especialmente na sua Secretaria da Receita Federal.

Alerta ainda o Ilustre Senador Arthur Virgílio para o fato de que multiplicou-se no início dos anos 80 o número de entidades da administração indireta, na busca de maior agilidade e flexibilidade e melhor atendimento às funções e demandas do Poder Público e da sociedade. Nessa ocasião, ocorreu também o recrutamento de servidores contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, por parte do Ministério da Fazenda, para resolver a questão da necessidade de informatização dos serviços da Receita Federal, atuando em atividades indispensáveis à viabilização da administração tributária e arrecadação de impostos federais.

Não foram apresentadas emendas.

Era o que havia a relatar. Passamos a emitir parecer.

II – Análise da Matéria

Compete a esta Comissão, de acordo com o disposto no art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência,

por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário.

Comungamos da mesma preocupação do autor da proposta em relação à situação dos servidores do Serpro que atuam há anos no Ministério da Fazenda e acreditamos que tal problema deve ser solucionado, até mesmo porque não é de hoje que essa situação é

debatida nesta Casa e não podemos fechar os olhos para tal problema.

Entretanto, da forma como redigida a PEC viabiliza o aproveitamento de empregado de empresa pública em cargo público efetivo, o que configuraria provimento de cargo público sem concurso público, o que não é permitido pela Carta Magna, conforme jurisprudência já pacificada pelo Supremo Tribunal Federal.

Efetivamente, na Constituição de 1988, pela primeira vez, de forma inequívoca, o concurso público foi explicitado como única forma de acesso ao cargo e ao emprego público. Até então, a norma do concurso público sempre permitiu mecanismos que deram condições à sua burla. Na Carta de 1946, a exigência de concurso restringia-se aos cargos de carreira, liberando a nomeação para os cargos isolados. Na Carta de 1967, a exigência de concurso existia apenas para o primeiro provimento em cargo, permitindo a ascensão funcional e a livre contratação de servidores pelo regime celetista. Determina a Carta de 1988, em seu art. 37, II:

Art. 37.

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....

Este dispositivo vem sendo interpretado de forma estrita pelo Supremo Tribunal Federal em todas as ações que chegam àquela Corte, tendo se tornado fundamental para a moralização da gestão da coisa pública. Todas as tentativas de burlar o dispositivo acima vêm sendo bloqueadas, com grande coragem, pelo Pretório Excelso. Firma-se a jurisprudência no sentido da necessidade da realização de concursos públicos específicos para o provimento dos cargos públicos. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 231, de 1992, julgada em 5 de agosto de 1992, um marco da jurisprudência administrativa brasileira, a decisão foi vazada nos seguintes termos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ASCENSÃO OU ACESSO, TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO NO TOCANTE A CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS.

O critério do mérito aferível por concurso público de provas ou de provas e títulos é, no atual sistema constitucional, ressalvados o cargo em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, indispensável para cargo ou emprego público isolado ou em carreira. Para o isolado, em qualquer hipótese; para o em carreira, para o ingresso nela, que só se fará na classe inicial e pelo concurso público de provas ou de provas e títulos, não o sendo, porém, para cargos subseqüentes que nela se escalonam até o final dela, pois, para estes, a investidura se fará pela forma de provimento que é a ‘promoção’.

Estão, pois, banidas das formas de investidura admitidas pela Constituição a ascensão e a transferência, que são formas de ingresso em carreira diversa daquela para a qual o servidor público ingressou por concurso, e que não são, por isso mesmo, ínsitas ao sistema de provimento em carreira, ao contrário do que sucede com a promoção, sem a qual obviamente não haverá carreira, mas, sim, uma sucessão ascendente de cargos isolados.

O inciso II do art. 37 da Constituição Federal também não permite o ‘aproveitamento’, uma vez que, nesse caso, há igualmente o ingresso em outra carreira sem o concurso exigido pelo mencionado dispositivo.”

De fato, a questão da existência de limitações ao poder reformador da Constituição e da possibilidade de existirem normas constitucionais inconstitucionais já é matéria pacífica na doutrina, a partir dos trabalhos de Otto Bachof.

O próprio Pretório Excelso, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 466, 926 e 939, já firmou, também, entendimento no mesmo sentido. Nessa última, julgando Ação contra a Emenda à Constituição nº 3, de 1993, que instituiu imposto sobre a movimentação financeira, assim se manifestou o STF:

Uma Emenda à Constituição, emanada, portanto, de Constituinte derivado, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, a, da CF). (...)

Mais recentemente, a Corte Suprema reiterou esse entendimento no julgamento da Medida Liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.946–DF, onde se discutiu o art. 14 da Emenda Constitucional

nº 20, de 1998, a “Reforma da Previdência”. Aqui, o Tribunal, por votação unânime, rejeitou a preliminar suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, por entender que se revela juridicamente possível a fiscalização abstrata de constitucionalidade que tenha por objeto emenda à Constituição alegadamente vulneradora das cláusulas pétreas inscritas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

E, de conformidade com o que estabelece o § 4º do art. 60 da atual Constituição, não se admite a deliberação sobre proposta tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

Assim, parece-nos que uma proposta de emenda à Constituição determinando o enquadramento, em cargo público de empregados de empresa pública não poderia tramitar. Isso ocorre porque, como se disse, uma PEC nesse sentido significaria abrir exceção ao princípio do concurso público como forma de acesso ao cargo público e feriria o princípio constitucional da igualdade, cláusula pétrea de nossa Carta Magna, sendo, assim, inadmissível, **ex vi** do art. 60, § 4º, IV, da Constituição. Trata-se de entendimento que encontra arrimo nas palavras dos principais publicistas, que definem o concurso público como forma de realização prática do princípio isonômico inscrito na Carta Magna.

Analisando, especificamente, o caso dos empregados do Serpro, utilizados como principal exemplo na justificção da proposição, cabe observar que são eles empregados públicos permanentes de uma empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, regularmente contratados por ela pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esses empregados exercem as suas atividades na Secretaria da Receita Federal sob o abrigo da Lei nº 5.615, de 13 de outubro de 1970, que Dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e dá outras providências, cujos arts. 1º e 2º estabelecem:

Art. 1º O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, através de computação eletrônica ou eletromecânica, a prestação de assistência no campo de sua especialidade.

Art. 2º O SERPRO executará prioritariamente, com exclusividade, todos os serviços

necessários aos órgãos do Ministério da Fazenda, relacionados com as atividades de sua especialização, podendo aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução de serviços que venham a ser convencionados com outros órgãos da administração federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Quando justificado pelo volume e continuidade dos serviços, poderão ser criadas unidades autônomas, subsidiárias do Serpro e vinculadas aos órgãos da administração pública usuários daqueles serviços.

Trata-se de uma forma de terceirização de serviço público. De conformidade com Maria Sylvia Zanella di Pietro, in “Parcerias na Administração Pública”, p. 99, o instituto se caracteriza como a contratação, por determinada empresa, de serviços de terceiro para o desempenho de atividade-meio.

Assim, na terceirização, a administração permanece na gestão do serviço, tão-somente, contratando terceiro para o exercício de determinadas atividades, não vinculadas às atividades fins do órgão ou entidade.

Não se trata, entretanto, de instituto novo em nosso Direito Administrativo. A matéria vem sendo tratada, de forma expressa, pelo menos desde a edição do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, que dispõe, em seu art. 10, §§ 7º e 8º:

Art. 10. A execução das atividades da administração federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com objetivo de impedir o crescimento desmensurado da máquina administrativa, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas recorrendo, sempre que possível, a execução indireta, mediante contrato; desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

§ 8º A aplicação desse critério está condicionada em qualquer caso, aos ditames do interesse público e as conveniências da segurança nacional.

A Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabelece diretrizes para a classificação de cargos do

Serviço Civil da União e das autarquias federais e dá outras providências, de sua parte, prevê, em seu art. 3º, parágrafo único:

Art. 3º

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e assemelhados, será de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o art. 10, § 7º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Sob esta legislação, vem o setor público federal promovendo a terceirização das suas atividades de apoio, inclusive as de informática, prestado pelo Serpro ao Ministério da Fazenda. Trata-se de situação que foi, recentemente, reconhecida, quando da edição do Decreto nº 3.711, de 27 de dezembro de 2000, que Dispõe sobre o pessoal contratado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, que se encontra à disposição do Ministério da Fazenda, que determina:

Art. 1º Fica autorizada a permanência no Ministério da Fazenda, pelo período necessário ao bom andamento do serviço, a critério da Administração, dos empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que nele vêm desempenhando suas atividades desde 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Fica vedado o desempenho, pelos empregados de que trata o **caput**, de atividades próprias de cargos de carreira do Ministério da Fazenda.

Ocorre que, até a edição da Carta de 1988, o abuso do instituto da terceirização, abrangendo atividades-fins, quando acontecia, levava, via de regra, ao reconhecimento do vínculo diretamente com o órgão ou entidade pública respectiva.

Nessa direção, dispunha o Enunciado nº 256 do Tribunal Superior do Trabalho, **verbis**:

Contrato de prestação de serviços – legalidade.

Salvo os casos de trabalho temporário e de serviço de vigilância, previstos nas Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, e 7.102, de 20 de junho de 1983, é ilegal a contratação de trabalhadores por empresa interposta, for-

mando-se o vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços.

Sob essa jurisprudência, diversos empregados do Serpro, em exercício no Ministério da Fazenda, obtiveram o reconhecimento de seu vínculo com a União. Observe-se que se trata de decisões judiciais que analisam os aspectos fáticos da relação existente entre os servidores que foram objeto delas e a Administração.

Vale observar, também, que a possibilidade de reconhecer o vínculo com órgãos públicos, nos casos de contratação indireta, somente é factível quando a irregularidade teve lugar antes da vigente Carta, que elevou o concurso público a princípio absoluto no âmbito da Administração Pública, tornando impossível a permanência no serviço público de pessoas que nele tenham entrado, de forma permanente, por outros meios. Isso fez com que o Tribunal Superior do Trabalho, revisse o referido Enunciado nº 256, emitindo o Enunciado nº 331, **in Diário da Justiça** de 21 de dezembro de 1993, que explicita:

A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da Constituição da República).

O que vem, então, ocorrendo, é a impossibilidade do reconhecimento de vínculo de pessoas sob contratação indireta.

Ou seja, o reconhecimento do vínculo entre os empregados do Serpro e a União somente poderia, em princípio, ocorrer para aqueles empregados que foram objeto de contratação irregular antes de outubro de 1988.

Sendo assim, a proposta constitucional para resolver esta questão está equivocada, porque define que qualquer servidor de empresa pública, e não apenas do Serpro, que esteja à disposição de qualquer órgão público do Legislativo, Executivo ou Judiciário, há dez anos, pode optar para ter vínculo com o órgão de que está à disposição, cessando o vínculo com a empresa pública que o contratou, sem, contudo, cumprir a exigência do concurso público, estabelecida no inciso II do art. 37 da CF/88.

Destaca-se que só podem beneficiar-se da PEC servidores que atendam a seguinte condição: a) devem ter mais de cinco anos de serviço público, em 1988, quando foi promulgada a Constituição; b) devem ser funcionários do Serpro cedidos ao Ministério da Fazenda.

O que se está propondo é que, tendo sido criada pelo Estado uma situação anômala para os servidores acima mencionados, que se desvincularam de suas repartições de origem, perdendo lá a possibilidade de fazer as suas carreiras normais e não têm condições de seguir uma carreira normal nos órgãos a que estão vinculados há mais de dez anos.

Em 10 de outubro de 2001, quando da discussão no Plenário do Senado da PEC nº 6/1998, que apresentava conteúdo semelhante a esta proposta, o Senador Romero Jucá, falando pelo bloco da maioria, afirmou, que sendo derrotada a referida PEC, como de fato foi, por pouquíssimos votos e em razão do grande número de ausências e abstenções, comprometeu-se a “buscar um caminho no qual se possa criar um quadro em extinção do Ministério da Fazenda, na Receita Federal, para absorver exatamente os servidores do Serpro”, em torno de 4 (quatro) mil e até agora nada foi feito. Ressaltou ainda que era preciso se procurar uma solução para a questão dos servidores do Serpro à disposição da Receita, “mas uma solução específica e não uma geral”.

Acreditamos que a nova redação do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Provisórias, caso aprovada, contribuirá para a regularização da situação dos servidores do Serpro, alguns com mais de 25 anos de prestação de serviços, imprescindíveis para a administração pública. Tais servidores são, por todas as razões, funcionários públicos que devem ter recompensados os anos de trabalho para a administração direta motivados pelo senso de serviço à causa pública que, ao longo desses anos, abriram mão das vantagens de suas unidades de origem, não auferindo nenhum dos ganhos concedidos aos servidores da entidade a que sempre serviram.

Há que se ressaltar que essa regularização não acarretará nenhum ônus adicional aos cofres públicos nem configuraria quebra do princípio constitucional da exigência do concurso público, previsto no art. 37, II, da Carta Magna, visto que se destina apenas e tão-somente à regularização de distorção que se estende há anos, cujo vínculo com o Ministério da Fazenda já foi reconhecido em muitas decisões da Justiça do Trabalho baseadas no Enunciado nº 256 do TST, hoje cancelado e substituído pela Súmula 331 do TST.

Por fim, destacamos que o Tribunal de Contas da União, periodicamente, tem cobrado do Governo Federal a regularização da situação funcional desses servidores, o que o pode ser observado na leitura do parecer TC nº 013.201/88-3 e no parecer TC nº 007.277/95-4, de 14-5-96, relativamente à utilização, pelo Ministério da Fazenda, de mão-de-obra de cerca

de 4 mil servidores do Serpro que prestam serviço ao Ministério da Fazenda. Além disso, a folha de pagamento do Serpro já é coberta com recursos transferidos diretamente pela União.

Do exposto, concluímos:

1. A PEC nº 6, de 2004, contém o número de assinaturas suficiente para a sua apresentação.

2. A PEC fere o disposto no inciso IV do § 4º do art. 60 da Constituição, na medida em que, ao abrir exceção indiscriminada ao concurso público para acesso a cargo público, devendo ser objeto de substitutivo onde restrinja a sua possibilidade de aplicar-se aos casos determinados no Substitutivo, relativamente aos servidores do Serpro cedidos ao Ministério da Fazenda quando da promulgação da atual constituição, em 5 de outubro de 1988 e que já constassem com cinco anos de atividade no Serpro.

3. A situação dos empregados do Serpro, utilizada como principal móvel para edição da proposta sob exame, é irregular, devendo ser corrigida a distorção através do Substitutivo que abaixo apresentamos.

III – Voto

Em face do exposto opinamos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, na forma do Substitutivo abaixo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2004 (SUBSTITUTIVO)

Acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores do Serpro, legalmente cedidos, pelo período e circunstâncias que estabelece, ao Ministério da Fazenda.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

“Art. 1º O art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescido dos seguintes parágrafos e incisos:

“Art. 19.

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo, aplica-se também aos funcionários do Serviço

Federal de Processamento de Dados (SERPRO), desde que:

I – em 5 de outubro de 1988, já tivessem cumprido pelo menos 5 (cinco) anos de exercício continuado na administração pública;

II – estejam, legalmente cedidos, há pelo menos 10 (dez) anos consecutivos ao Ministério da Fazenda desde a promulgação da Constituição de 1988;

III – optem, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo seu enquadramento nos cargos compatíveis com as atividades que exercem de fato, ou em cargos semelhantes existentes no respectivo quadro de carreira do Ministério da Fazenda, assegurados os direitos referentes ao tempo de serviço anterior e à ocupação de funções ou cargos comissionados, observada a legislação pertinente.

§ 5º O montante das contribuições referentes à parte das mantenedoras para as entidades de previdência complementar até a data da opção será revertido para a entidade de origem do optante.

§ 6º Os optantes deverão apresentar declaração, junto ao respectivo órgão de pessoal, sob as penas da lei, de que não estão e nem postularão em juiz, direitos referentes às suas situações funcionais anteriores”.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SUBEMENDA – CCJ, DE 2008 AO SUBSTITUTIVO DA PEC Nº 6, DE 2004

Dê-se ao inciso III do § 4º, do art. 19, do ADCT, acrescido ao texto constitucional pelo art. 1º da Emenda Substitutiva a seguinte redação:

“III – optem pelo seu enquadramento nos cargos do Quadro em Extinção, a ser criado por lei específica, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda”. (NR)

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Relatório do Senador Eduardo Suplicy, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2004, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), acolhendo a Subemenda do Relator e da Senadora Ideli Salvatti, a seguir descrita:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO) À

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2004

Acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 19 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a situação funcional dos servidores do Serpro, legalmente cedidos, pelo período e circunstâncias que estabelece, ao Ministério da Fazenda.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, é acrescido dos seguintes parágrafos e incisos:

“Art. 19.
.....

§ 4º O disposto no **caput** deste artigo, aplica-se também aos funcionários do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), desde que:

I – em 5 de outubro de 1988, já tivessem cumprido pelo menos 5 (cinco) anos de exercício continuado na Administração Pública;

II – estejam, legalmente cedidos, há pelo menos 10 (dez) anos consecutivos ao Ministério da Fazenda desde a promulgação da Constituição de 1988;

III – optem pelo seu enquadramento nos cargos do Quadro em Extinção, a ser criado por lei específica, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

§ 5º O montante das contribuições referentes à parte das mantenedoras para as entidades de previdência complementar até a data da opção será revertido para a entidade de origem do optante.

§ 6º Os optantes deverão apresentar declaração, junto ao respectivo órgão de pessoal, sob as penas da lei, de que não estão e nem postularão em juízo, direitos referentes às suas situações funcionais anteriores”.

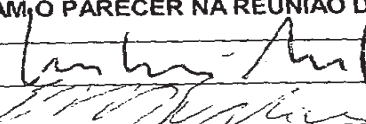
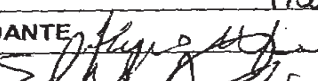
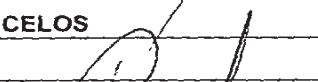
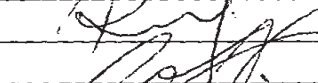
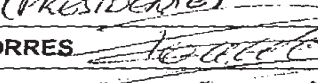
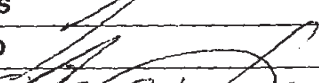
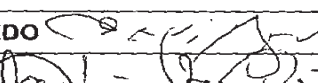
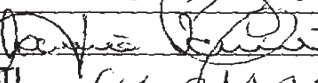
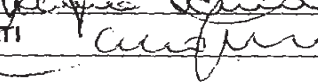
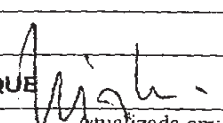
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de julho de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA¹

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 6 DE 2004 SI

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/7/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: 	
RELATOR:  Sen. Eduardo Suplicy	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY (Relator)	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE 	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI 	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ 	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA 	5. JOSÉ MARANHÃO 
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA 	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES 	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS ⁴ 
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO 	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA 	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI 	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE 

Atualizada em: 04/06/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

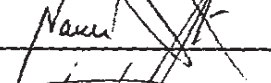
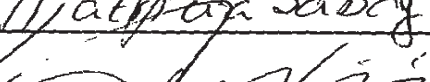
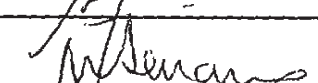
³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 6, DE 2004
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/07/2008, COMPLEMENTANDO
AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 -		Sen. Cipitácio Cafeteira
2 -		Sen. Látima Cleide
3 -		Sen. Sergey Shchegarenko
4 -		Sen. Paulo Augusto Neto de Carvalho
5 -		Sen. José Agripino
6 -		Sen. Patrícia
7 -		Sen. Francisco
8 -		Sen. Roxana Sarney
9 -		Sen. Mariana Serrano
10 -		

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo

em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação decla-

ratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.

§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do **caput** deste artigo, exceto se se tratar de servidor.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

Art. 14. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

LEI Nº 4.516, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1964

Cria o Serviço Federal de Processamento de Dados, vinculado ao Ministério da Fazenda.

LEI Nº 5.615, DE 13 DE OUTUBRO DE 1970

Dispõe sobre o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e dá outras providências.

Art. 1º O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), criado pela Lei nº 4.516, de 1º de dezembro de 1964, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, tem por objeto a execução de serviços de tratamento de informações e processamento de dados, através de computação eletrônica ou eletromecânica, a prestação de assistência no campo de sua especialidade.

Art. 2º O Serpro executará prioritariamente, com exclusividade, todos os serviços necessários aos órgãos do Ministério da Fazenda, relacionados com as atividades de sua especialização, podendo aplicar as disponibilidades de sua capacidade técnica e operacional na execução de serviços que venham a ser convencionados com outros órgãos da administração federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Quando justificado pelo volume e continuidade dos serviços, poderão ser criadas unidades autônomas, subsidiárias do Serpro e vinculadas aos órgãos da administração pública usuários daqueles serviços.

LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências.

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos, ou o nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I – Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II – Pesquisa Científica e Tecnológica: os cargos com atribuições, exclusivas ou comprovadamente principais, de pesquisa científica, pura ou aplicada, para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente e não estejam abrangidos pela legislação do Magistério Superior.

III – Diplomacia: os cargos que se destinam a representação diplomática.

IV – Magistério: os cargos com atividades de magistério de todos os níveis de ensino.

V – Polícia Federal: os cargos com atribuições de natureza policial.

VI – Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos federais.

VII – Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionadas com os serviços, de artífice em suas modalidades.

VIII – Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

IX – Outras atividades de nível superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

X – Outras atividades de nível médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

(Revogado pela Lei nº 9.527, de 1997)

LEI Nº 6.019, DE 3 DE JANEIRO DE 1974

Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras providências.

LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências.

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 1º A descentralização será posta em prática em três planos principais:

a) dentro dos quadros da Administração Federal, distinguindo-se claramente o nível de direção do de execução;

b) da Administração Federal para a das unidades federadas, quando estejam devidamente aparelhadas e mediante convênio;

c) da Administração Federal para a órbita privada, mediante contratos ou concessões.

§ 2º Em cada órgão da Administração Federal, os serviços que compõem a estrutura central de direção devem permanecer liberados das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para que possam concentrar-se nas atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle.

§ 3º A Administração casuística, assim entendida a decisão de casos individuais, compete, em princípio, ao nível de execução, especialmente aos serviços de natureza local, que estão em contato com os fatos e com o público.

§ 4º Compete à estrutura central de direção o estabelecimento das normas, critérios, programas e princípios, que os serviços responsáveis pela execução são obrigados a respeitar na solução dos casos individuais e no desempenho de suas atribuições.

§ 5º Ressalvados os casos de manifesta impraticabilidade ou inconveniência, a execução de programas federais de caráter nitidamente local deverá ser delegada, no todo ou em parte, mediante convênio, aos órgãos estaduais ou municipais incumbidos de serviços correspondentes.

§ 6º Os órgãos federais responsáveis pelos programas conservarão a autoridade normativa e exercerão controle e fiscalização indispensáveis sobre a execução local, condicionando-se a liberação dos recursos ao fiel cumprimento dos programas e convênios.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas exe-

cutivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

§ 8º A aplicação desse critério está condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da segurança nacional.

.....

DECRETO Nº 3.711,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000
– DOU DE 28-2-2000

Dispõe sobre o pessoal contratado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, que se encontra à disposição do Ministério da Fazenda.

.....

Art. 1º Fica autorizada a permanência no Ministério da Fazenda, pelo período necessário ao bom andamento do serviço, a critério da Administração, dos empregados do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, que nele desempenhavam suas atividades desde 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Fica vedado o desempenho, pelos empregados de que trata o caput, de atividades próprias de cargos de carreira do Ministério da Fazenda.

.....

PARECER Nº 718, DE 2008

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 109, de 2008 (nº 62/2007, na Câmaras dos Deputados, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS – da Organização Mundial do Comércio, adotado pelo Conselho-Geral daquela Organização, em 6 de dezembro de 2005.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**
Relator **ad hoc**: Senador **Jefferson Praia**

I – Relatório

Nos termos do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração congressional – mediante a Mensagem nº 83, de 22 de fevereiro de 2007 – o texto do ato acima epigrafado.

O Acordo é acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que relata o processo de negociação do tratado e seus motivadores políticos. Explica a Chancelaria que o texto atende à reivindicação de países, sobretudo do continente africano, no sentido de dar caráter permanente à solução provisória estabelecida pela Decisão do Conselho-Geral da Organização, adotada em 30 de agosto de 2003, que regulamenta o parágrafo 6º da Declaração Ministerial de Doha sobre TRIPS e Saúde Pública.

Aprovado por unanimidade nas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC), de Seguridade Social e Família (CSSF), e de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) da Casa Iniciadora, e em seu Plenário em 15 de maio de 2008, foi remetido o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Protocolo de emenda a esta Casa Parlamentar para a devida análise.

II – Análise

A emenda ao texto do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) o artigo 31 bis, em apreço, tem por objetivo geral conferir aos Membros da Organização Mundial do Comércio (OMC) com nenhuma ou insuficiente capacidade de fabricação no setor farmacêutico – em geral, países em desenvolvimento ou menor desenvolvimento relativo – e com dificuldades de produção de medicamentos sob o regime de licença compulsória a maleabilização dos artigos 31 (f) e 31 (h) do Acordo, os quais determinam, respectivamente, a autorização do licenciamento compulsório para suprimento predominante do mercado interno e a remuneração adequada ao titular da patente. Os direitos introduzidos não mitigam outras flexibilidades previstas no Trips, como a adoção de medidas para a proteção da saúde pública; o dever de que o Acordo seja interpretado e implementado de modo a apoiar o direito à saúde pública e a promover o acesso a medicamentos; e o direito dos Membros da Organização de conceder licenças compulsórias e a liberdade para determinar as bases que ensejariam tal medida.

O regime de licenças compulsórias provou-se ineficiente para responder às situações emergenciais e de interesse público havidas em países em desenvolvimento e de menor desenvolvimento relativo em razão do fato de que ele foi concebido para atender ao mercado interno do membro da OMC que mitiga a patente [art. 31 (f)], ou seja, ao mercado consumidor de origem do produtor que tem a patente flexibilizada. Devido à falta de capacidade técnica, equipamento

adequado e recursos humanos, aos custos de produção elevados e a outros obstáculos, muitos países em desenvolvimento e menos desenvolvidos não podem produzir ingredientes farmacêuticos ativos ou formular produtos farmacêuticos. O regime torna-se, assim, inócuo para essas nações. Com o artigo 31 bis, mercê da criação da categoria Membro importador elegível, é possível a concessão de licença compulsória para a fabricação e exportação de produtos farmacêuticos a Pais-Membro de menor desenvolvimento relativo, bem como qualquer outro Membro que houver feito notificação ao Conselho para o Trips de sua intenção de valer-se do sistema estabelecido no novel artigo.

Neste ponto, cabe o reconhecimento explícito à Chancelaria brasileira que, em tempo, a 6 de dezembro de 2005, atendendo ao prazo decadencial de 1º de dezembro de 2007, deu aprovação à referida emenda na íntegra e sem compromisso de limitação de uso, o que atende em plenitude aos interesses nacionais de deixar em aberto o uso desse mecanismo, sobrevivendo o quadro de emergência que lhe dê azo.

O regime de licenças compulsórias, denominadas “uso sem autorização do titular”, conforme prevê o art. 38 do Acordo, impõe a observância de determinadas regras para o uso da flexibilidade que faculta:

- o pedido de licença será considerado individualmente;

- a licença só poderá ser outorgada se tiver previamente buscado obter autorização do titular, em termos e comerciais razoáveis, quando tais esforços não tenham sido bem-sucedidos num prazo razoável;

- o alcance e a duração da licença serão restritos ao objetivo para o qual foi autorizada e, no caso de tecnologia de semicondutores, será apenas para uso público não comercial ou para remediar um procedimento determinado como sendo anticompetitivo ou desleal após um processo administrativo ou judicial;

- a licença será não exclusiva;

- a licença não será transferível, exceto conjuntamente com a empresa ou parte da empresa que a detém;

- a licença será autorizada predominantemente para suprir o mercado interno do Membro que a autorizou;

- sem prejuízo da proteção adequada dos legítimos interesses dos licenciados, a licença poderá ser terminada se e quando as circunstâncias que a propiciaram deixarem de existir e se for improvável que venham a existir novamente. A autoridade competente terá o po-

der de rever, mediante pedido fundamentado, se essas circunstâncias persistem;

- o titular será adequadamente remunerado nas circunstâncias de cada licença, levando-se em conta o valor econômico da autorização;

- a validade jurídica de qualquer decisão relativa à licença ou a respectiva remuneração estará sujeita a recurso judicial ou a recurso hierárquico.

No caso da licença por interesse público, o requisito de sua prévia solicitação não é exigido, ainda que a notificação imediata o seja. No caso de licença para reprimir abuso de poder econômico, deixa de ser aplicável não só essa prévia solicitação, quanto requisito de exploração voltada ao mercado doméstico, a proporcionalidade da remuneração ao valor econômico da licença, e o requisito da limitação temporal— desde que a cessação da licença pudesse levar à volta do abuso.

Outrossim, conforme aludido, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) considera a emenda trazida pelo PDS nº 109, de 2008, benéfica ao suavizar o dever de remunerar adequadamente o proprietário da patente nas hipóteses previstas, permitindo que a remuneração desses direitos ocorra no país exportador ou no país importador, de acordo com o preço determinado pelas respectivas autoridades competentes, levando em conta o valor econômico para o Membro importador do uso que foi autorizado pelo Membro exportador.

Por fim, cumpre ressaltar o parágrafo 5º do Anexo ao Trips que — prevendo a similitude dos desafios sociais e de saúde enfrentados pelos países integrantes de blocos econômicos, a dificuldade de obstacularizar o vazamento das importações havidas sob o sistema trazido pelo artigo 31 bis, além da praticidade de se explorar economias de escala com o propósito de aumentar o poder aquisitivo sobre produtos farmacêuticos e facilitar a sua produção local — reconhece a conveniência de que seja promovido o desenvolvimento de sistemas de concessão de patentes regionais.

A Emenda em apreciação atende aos princípios constitucionais regentes das relações exteriores brasileiras, entre eles, a cooperação internacional e a promoção dos direitos humanos, conforma-se com o regime jurídico do comércio internacional e com os interesses nacionais. Por tudo quanto exposto, merece aprovação congressional.

III – Voto

Em vista do que, somos pela aprovação do PDS nº 109, de 2008.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2008.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 109 DE 2008
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 7 / 2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR JEFFERSON PRAIA	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLYCY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CESAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - MARCO ANTÔNIO COSTA (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

RELATOR "AD HOC"

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

SEÇÃO II

Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECERES NºS 719 E 720, DE 2008

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

PARECER Nº 719, DE 2008

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

O art. 1º da proposição estabelece que as instituições públicas federais de educação profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, pelo menos cinquenta por cento das vagas para

estudantes oriundos das escolas públicas de ensino fundamental.

Em seu art. 2º, o projeto determina que sejam respeitados, em cada curso e turno, por autodeclarados negros e índios, no mínimo em proporção igual à aferida, naquela unidade da Federação, pelo mais recente censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em seu parágrafo único, fica estabelecido que, no caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput**, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Por meio do art. 3º, a proposição estabelece prazo para a aplicação da nova regra: as instituições federais de educação profissional e tecnológica deverão implementar, no mínimo, vinte e cinco por cento das vagas a cada ano, devendo, no prazo máximo de quatro anos, ter cumprido integralmente o que dispõe a futura lei.

Em seu art. 4º, a proposição atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação, acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas que institui, determinando que sejam ouvidas a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em sua justificação, a autora afirma que o projeto encaminhado pelo Governo Federal ao Poder Legislativo, em abril de 2004, prevendo a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior para estudantes egressos de escolas públicas, não abrange as instituições federais de educação profissional e tecnológica, que são instituições de nível médio. Portanto, faz-se necessário, de acordo com a autora da proposição, complementar essa iniciativa voltada para a inclusão de grupos étnicos historicamente excluídos assegurando cotas nas instituições federais de ensino médio aos egressos das escolas públicas de ensino fundamental.

Apresentada no dia 9 de setembro do ano em curso, a proposição sob exame foi remetida a este colegiado e à Comissão de Educação (CE), que deverá manifestar-se terminativamente sobre a matéria.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos últimos anos, o Poder Público tem promovido uma série de iniciativas voltadas à promoção da igualdade e ao enfrentamento da discriminação racial. No conjunto das ações afirmativas adotadas, destaca-se a política de cotas nas instituições federais de ensino superior que, embora de implementação recente, já é considerada medida muito bem sucedida e capaz de romper o ciclo de pobreza e o baixo nível de qualificação profissional que caracteriza as famílias mais pobres em nosso País.

O projeto que ora examinamos apresenta inegável mérito, porquanto cria condições para que jovens egressos de escolas públicas, respeitada a combinação de critérios de renda e especificamente relacionados à etnia, ainda no início de seu percurso educacional, possam ter acesso às instituições federais de ensino profissional e tecnológico. Tais instituições, como se sabe, são reconhecidas pela excelência no ensino profissional e, freqüentemente, seus estudantes são procurados por empresas especializadas antes mesmo da formatura. Essa oportunidade, até o momento garantida apenas aos estudantes oriundos das melhores escolas de ensino fundamental, será, também, assegurada a jovens vindos do ensino público.

Identificamos, destarte, na proposição, um importante instrumento de combate às desigualdades socioeconômicas, complementando as iniciativas em andamento e disseminando, no sistema educacional brasileiro, a cultura do combate à discriminação e ao preconceito. Estamos, pois, diante de um importante passo no processo de consolidação da cidadania no País.

Visualizamos, entretanto, um reparo a ser feito na proposição. Em seu art. 4º, o projeto atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação, pelo acompanhamento e pela avaliação do sistema de reserva de vagas que institui. Determina, ainda, que o mencionado ministério, ao instituir o sistema que a nova lei estabelece, ouça dois outros órgãos federais: a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e a Fundação Nacional do Índio.

Como sabemos, a bem do princípio da independência dos poderes, mandamentos dessa natureza não são aceitos em nosso ordenamento constitucional. Compete privativamente ao Presidente da Re-

pública, de acordo com o art. 84, inciso VI, **a**, da Lei Maior, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Faz-se necessário, portanto, uma alteração no art. 4º, objetivando tornar o projeto isento de vícios, viabilizando, assim, sua aprovação pelo Congresso Nacional. Como já mencionado o texto original da proposição atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação do processo de acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas que institui, conjuntamente com mais dois órgãos federais envolvidos com o tema.

Ao constar do texto do projeto este pressuposto, gera-se uma inconstitucionalidade, à luz do Art. 84, VI, **a**, da Constituição Federal de 1988. Daí, para que não fique excluída da proposta a necessidade de ser realizado um processo de acompanhamento e avaliação, proponho as seguintes emendas modificativas.

III – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CDH

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, a seguinte redação:

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do sistema implantado.

EMENDA Nº 2 – CDH

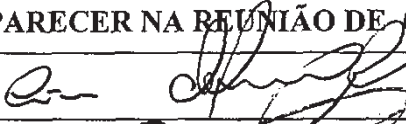
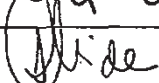
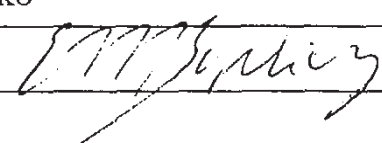
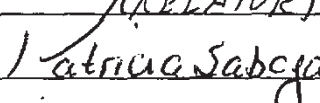
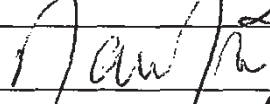
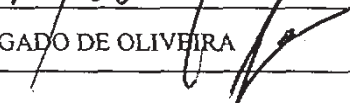
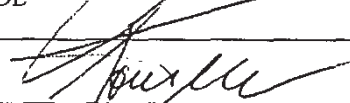
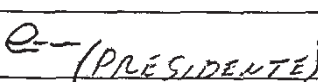
Inclua onde o couber o seguinte artigo ao texto do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, renumerando os demais artigos:

Art. As pessoas com deficiência, independente do fato de terem cursado a educação básica em escolas públicas, terão acesso às vagas reservadas conforme regulamentação pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2007.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 546 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/12/2007, OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		(SEN. CICERO LUCENA)
RELATOR:		(SEN. PAULO PAIM)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/EC DO B/ERB/PP)		
FLÁVIO ARNS		1 - SERYS SLHESSARENKO
FÁTIMA CLEIDE		2 - EDUARDO SUPPLYC 
PAULO PAIM		3 - SÉRGIO ZAMBIASI
PATRÍCIA SABOYA		4 - SIBÁ MACHADO
INÁCIO ARRUDA		5 - IDELI SALVATTI
JOSÉ NERY (vaga cedida pelo PSOL)		6 - MARCELO CRIVELLA
PMDB		
LEOMAR QUINTANILHA		1 - MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR		2 - ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE		3 - EDISON LOBÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA		4 - VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES		5 - JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)		
CÉSAR BORGES		1 - VAGO
ELISEU RESENDE		2 - HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA		3 - JAYME CAMPOS
JONAS PINHEIRO		4 - MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO		5 - MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA		6 - LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA		7 - PAPALÉO PAES
PDT		
CRISTOVAM BUARQUE		1 - VAGO
PSOL		

PARECER Nº 720, DE 2008

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Paulo Paim****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 546, de 2007, de iniciativa da Senadora Ideli Salvatti, determina, em seu art. 1º, que as instituições públicas federais de educação profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso seletivo, um mínimo de cinquenta por cento de suas vagas para os estudantes que tenham cursado o ensino fundamental, em sua totalidade, nas escolas públicas.

O Art. 2º estabelece que as vagas indicadas no artigo anterior serão preenchidas, em cada curso e turno, por estudantes que se autodeclarem negros e índios, “no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição”, tendo-se por base o censo mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Reza o parágrafo único do art. 2º que, na impossibilidade de preenchimento das vagas nos moldes previstos pelo **caput**, as vagas que sobraem serão completadas por estudantes que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.

Em seguida, o art. 3º estabelece que as instituições federais de educação profissional e tecnológica deverão implementar, no mínimo, vinte e cinco por cento da reserva das vagas a cada ano, devendo, no prazo máximo de quatro anos, ter cumprido integral e progressivamente, o disposto na lei.

O art. 4º reserva ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implantação, acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas que institui, estabelecendo a necessidade de se ouvir a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Ao justificar seu projeto, a Senadora especifica que, em abril de 2004, o projeto de lei que institui o Sistema Especial de Reserva de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas, nas instituições públicas federais de ensino superior, não contemplou os estudantes que, egressos do ensino público, queiram disputar vagas para instituições federais de educação profissional e tecnológica, lacuna a ser saneada pela aprovação do projeto em exame.

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a proposta recebeu parecer favorável, com emenda, da lawa do Senador incumbido de relatá-lo na Comissão de Educação, para incumbir “o Poder Executivo de regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do sistema implantado”.

II – Análise

A promoção da igualdade racial e a luta contra o racismo são duas vertentes da garantia à promoção do bem comum e da felicidade geral do povo brasileiro. E nesse cenário que se inserem as ações afirmativas, como a política de cotas nas instituições federais de ensino, um mecanismo que, indubitavelmente, auxilia na inclusão social dos nossos concidadãos menos aquinhoados.

Sendo a presente proposição, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, totalmente conforme os objetivos mais elevados da república – que visam romper, sobretudo pela educação, o ciclo autofágico da pobreza brasileira –, não podemos nos furtar a apoiá-la, conforme fizemos na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Tanto mais se considerarmos que o PLS visa estabelecer reserva de vagas para os estudantes que ingressarão na educação profissional e tecnológica, normalmente os que, dadas as suas condições socioeconômicas, apresentam maior urgência em ingressar no mercado de trabalho.

Cumprе relembrar, por último, a propositura, na CDH, de uma segunda emenda que, com a formalidade de proteger os interesses dos portadores de necessidades especiais, facilita o seu acesso às vagas reservadas. Como a segunda emenda não estabelece em que artigo o dispositivo deverá ser inserido, optamos por designá-lo como § 2º do art. 2º, renomeando o parágrafo único para § 1º.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, acatando integralmente a Emenda nº 1-CDH/CE, a Emenda nº 3-CE, de autoria do Senador Marconi Perillo, apresentando, ainda, a subemenda nº 1-CE com o intuito de aperfeiçoar a redação do caput da Emenda nº 2-CDH/CE.

EMENDA Nº 1 CDH/CE

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, a seguinte redação:

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do sistema implantado.

SUBEMENDA CE

(à emenda nº 2 CDH/CE)

Inclua-se o § 2º no art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, alterando-se o anterior parágrafo único para parágrafo primeiro:

Art. 2º
.....

§ 2º As pessoas com deficiência, independente do fato de terem cursado a educação básica em escolas públicas, terão acesso às vagas reservadas, conforme regulamentação pelo Poder Executivo.

EMENDA Nº 3 – CE

(ao Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007)

Dê-se aos Art. 1º e 2º do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, a seguinte redação:

Art. 1º As instituições públicas federais de educação superior, profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, no mínimo cinquenta por cento de suas

vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição de educação superior, profissional e tecnológica, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados negros e indígenas no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 546/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Mah</i> SEN. CRISTOVAM BUARQUE	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	5- FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATI	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 5467

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPIO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

Linha 9.

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 546,07

EMENDA

Emenda nº 1-CPH/CE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 06 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

minha

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTANTES NOMINAL PLS 54667 SUBEMENDA

Subemenda à Emenda 2-CDH

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	PATRICIA SABOYA GOMES	X							
AUGUSTO BOTELHO	JOAO PEDRO	X							
FÁTIMA CLEIDE	MARINA SILVA	X							
PAULO PAIM	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X							
IDELI SALVAITI	FRANCISCO DORNELLES								
INÁCIO ARRUDA	MARCELO CRIVELLA								
RENATO CASAGRANDE	MAGNO MALTA								
JOÃO RIBEIRO	JOÃO VICENTE CLAUDINO								
TITULARES - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	ROMERO JUCA								
GEOVANI BORGES	LEOMAR QUINTANILHA								
MÃO SANTA	PEDRO SIMON	X							
VALDIR RAUPP	VALTER PEREIRA	X							
PAULO DUQUE	JARBAS VASCONCELOS								
LOBÃO FILHO	(VAGO)								
GERSON CAMATA	NEUTO DE CONTO	X							
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)	ADELMIR SANTANA					X			
HERÁCLITO FORTES	(VAGO)								
VIRGINIO DE CARVALHO	GILBERTO GOELLNER								
MARCO MACIEL	JOSÉ AGRIPINO	X							
(VAGO)	KÁTIA ABREU								
ROSALBA CIARLINI	ROMEU TUMA								
MARCONI PERILLO	(VAGO)	X							
MARISA SERRANO	EDUARDO AZEREDO					X			
PAPALÉO PAES	SÉRGIO GUERRA								
FLEXA RIBEIRO	LÚCIA VÂNIA								
TITULAR - PTB	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)	X							
TITULAR - PDT	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	(VAGO)								

TOTAL: 16 SIM, 15 NÃO, 15 ABST, 15 PRESIDENTE, 15

W. L. A.

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
Emenda 3-CE

PLS 546/07 EMENDA

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRICIA SABOYA GOMES	X			
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA					PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

Of. nº CE/82/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 546, DE 2007

Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação superior, profissional e tecnológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições públicas federais de educação superior, profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, no mínimo cinquenta por cento de suas vagas, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.

Art. 2º Em cada instituição de educação superior, profissional e tecnológica, as vagas de que trata o art. 1º serão preenchidas, por curso e tomo, por autodeclarados negros e indígenas no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios do **caput**, as remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

§ 2º As pessoas com deficiência, independente do fato de terem cursado a educação básica em escolas públicas, terão acesso às vagas reservadas, conforme regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3º As instituições de que trata o art. 1º deverão implementar, no mínimo, vinte e cinco por cento da reserva de vagas prevista nesta Lei, a cada ano, e terão o prazo máximo de quatro anos, a partir da data da sua publicação, para o cumprimento integral do disposto nesta Lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do sistema implantado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1 de julho de 2008. – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ideli Salvatti que, “Institui o Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes Egressos de Escolas Públicas nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica”, com as emendas e subemenda oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, que institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica.

O art. 1º da proposição estabelece que as instituições públicas federais de educação profissional e tecnológica reservarão, em cada concurso de seleção, pelo menos cinquenta por cento das vagas para estudantes oriundos das escolas públicas de ensino fundamental.

Em seu art. 2º, o projeto determina que sejam respeitados, em cada curso e turno, por autodeclarados negros e índios, no mínimo em proporção igual à aferida, naquela unidade da Federação, pelo mais recente censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em seu parágrafo único, fica es-

tabelecido que, no caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no **caput**, as vagas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Por meio do art. 3º, a proposição estabelece prazo para a aplicação da nova regra: as instituições federais de educação profissional e tecnológica deverão implementar, no mínimo, vinte e cinco por cento das vagas a cada ano, devendo, no prazo máximo de quatro anos, ter cumprido integralmente o que dispõe a futura lei.

Em seu art. 4º, a proposição atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação, acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas que institui, determinando que sejam ouvidas a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República (SEPPIR) e a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em sua justificação, a autora afirma que o projeto encaminhado pelo Governo Federal ao Poder Legislativo, em abril de 2004, prevendo a reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior para estudantes egressos de escolas públicas, não abrange as instituições federais de educação profissional e tecnológica, que são instituições de nível médio. Portanto, faz-se necessário, de acordo com a autora da proposição, complementar essa iniciativa voltada para a inclusão de grupos étnicos historicamente excluídos assegurando cotas nas instituições federais de ensino médio aos egressos das escolas públicas de ensino fundamental.

Apresentada no dia 9 de setembro do ano em curso, a proposição sob exame foi remetida a este colegiado e à Comissão de Educação (CE), que deverá manifestar-se terminativamente sobre a matéria.

A proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Nos últimos anos, o Poder Público tem promovido uma série de iniciativas voltadas à promoção da igualdade e ao enfrentamento da discriminação racial. No conjunto das ações afirmativas adotadas, destaca-se a política de cotas nas instituições federais de ensino superior que, embora de implementação recente, já é considerada medida muito bem sucedida e capaz

de romper o ciclo de pobreza e o baixo nível de qualificação profissional que caracteriza as famílias mais pobres em nosso País.

O projeto que ora examinamos apresenta inegável mérito, porquanto cria condições para que jovens egressos de escolas públicas, respeitada a combinação de critérios de renda e especificamente relacionados à etnia, ainda no início de seu percurso educacional, possam ter acesso às instituições federais de ensino profissional e tecnológico. Tais instituições, como se sabe, são reconhecidas pela excelência no ensino profissional e, freqüentemente, seus estudantes são procurados por empresas especializadas antes mesmo da formatura. Essa oportunidade, até o momento garantida apenas aos estudantes oriundos das melhores escolas de ensino fundamental, será, também, assegurada a jovens vindos do ensino público.

Identificamos, destarte, na proposição, um importante instrumento de combate às desigualdades socioeconômicas, complementando as iniciativas em andamento e disseminando, no sistema educacional brasileiro, a cultura do combate à discriminação e ao preconceito. Estamos, pois, diante de um importante passo no processo de consolidação da cidadania no País.

Visualizamos, entretanto, um reparo a ser feito na proposição. Em seu art. 40, o projeto atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação, pelo acompanhamento e pela avaliação do sistema de reserva de vagas que institui. Determina, ainda, que o mencionado ministério, ao instituir o sistema que a nova lei estabelece, ouça dois outros órgãos federais: a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e a Fundação Nacional do Índio.

Como sabemos, a bem do princípio da independência dos poderes, mandamentos dessa natureza não são aceitos em nosso ordenamento constitucional. Compete privativamente ao Presidente da República, de acordo com o art. 84, inciso VI, **a**, da Lei Maior, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos.

Faz-se necessário, portanto, uma alteração no art. 4º, objetivando tomar o projeto isento de vícios,

viabilizando, assim, sua aprovação pelo Congresso Nacional. Como já mencionado o texto original da proposição atribui ao Ministério da Educação a responsabilidade pela implementação do processo de acompanhamento e avaliação do sistema de reserva de vagas que institui, conjuntamente com mais dois órgãos federais envolvidos com o tema.

Ao constar do texto do projeto este pressuposto, gera-se uma inconstitucionalidade, à luz do Art. 84, VI, a, da Constituição Federal de 1988. Daí, para que não fique excluída da proposta a necessidade de ser realizado um processo de acompanhamento e avaliação, proponho a presente emenda modificativa.

III – Voto

Pelas razões expendidas, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDH

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, a seguinte redação:

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar o processo de acompanhamento e avaliação do sistema implantado.

Sala da Comissão, – Senador **Paulo Paim**, Relator.

PARECER Nº 721, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a Semana Nacional da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

Relator **ad hoc**: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Vem à Comissão de Educação, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que institui a Semana Nacional da Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro.

Composto de dois artigos o projeto determina que as comemorações da Semana da Acessibilidade terão cunho informativo-cultural, visando promover em toda a sociedade brasileira o debate da inclusão e ampliação da cidadania da pessoa com deficiência e favorecer o aprimoramento das políticas públicas que apontem nessa direção.

Em sua justificativa, o autor enfatiza que o objetivo da proposta é inserir na agenda nacional um espaço criativo para o debate sobre os direitos da pessoa com deficiência, “questão de importância central na construção de uma sociedade mais inclusiva”.

II – Análise

A Constituição brasileira estabelece ser de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II). Está, pois, entre as competências da União buscar meios de promover a valorização da pessoa com deficiência e sua acessibilidade, como maneira de possibilitar a essa parcela da população o exercício de sua cidadania.

Atualmente, grande percentual da população brasileira passa pela condição de deficientes de ordem física, mental ou sensorial. Para esses cidadãos, o dia-a-dia é marcado por dificuldades em seu espaço familiar, no trabalho, no convívio social e em todos os demais ambientes, aos quais o acesso lhes deveria ser livre.

O PLS nº 712, de 2007, com muita propriedade destaca a importância de reunir esforços no sentido de contribuir para a eliminação de todas as barreiras que, na realidade diária, impedem as pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida, de participarem, efetivamente, da vida em sociedade. Por essa razão, a proposta do Senador Flávio Arns, além de responder às determinações de nossa Lei Maior, é extremamente meritória e merecedora de nosso apoio.

III – Voto

Em face do exposto, não havendo qualquer óbice de natureza constitucional, jurídica, regimental e de técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 712/07 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Luiz A. (Sen. Antonio Carlos Bispo)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- RÔMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	RELATOR
FLEXA RIBEIRO	9- SÉRGIO GUERRA
	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 712/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI	X				FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADEL MIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					(VAGO)				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALÉO PAES					SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI	X				(VAGO)				
TITULAR - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Winf

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios:

.....
II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....
Of. nº CE/73/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Institui a Semana Nacional de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 722, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 25, de 2008, de iniciativa do Senador Raimundo Colombo, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito do Ministério da Educação, a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí, no Estado de Santa Catarina (art. 1º, **caput**).

Consoante o art. 2º do PLS, a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Itajaí atuará na educação

profissional, com o objetivo de formar técnicos, principalmente em nível médio, para atender às demandas socioeconômicas do setor na região.

O art. 3º reza que a instalação da referida instituição subordina-se à prévia consignação das dotações necessárias ao seu funcionamento no Orçamento da União e à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Em seguida, o art. 4º estabelece que a regulamentação da lei de criação da instituição tratará dos recursos indispensáveis à instalação da mesma.

Por fim, o PLS, no art. 5º, estatui que a lei de criação da Escola Técnica de Construção Naval de Itajaí entrará em vigor na data de sua publicação.

Entre os argumentos apresentados para embasar a iniciativa, o autor ressalta a relevância do Município de Itajaí no Estado de Santa Catarina, com população de mais de 150 mil habitantes e renda **per capita** superior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e onde se encontra um dos mais importantes portos do País.

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II — Análise

Conforme determina o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria objeto do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, situa-se entre aquelas sujeitas à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Quanto ao mérito, o PLS nº 25, de 2008, revela a necessidade de atuação mais efetiva do Governo Federal na expansão da oferta de educação técnica e profissional de qualidade, vocacionada para o atendimento de demandas urgentes ao desenvolvimento das diversas regiões do País, segundo as características e potencialidades das economias locais.

Observamos que, ao ampliar a participação da União nessa modalidade de ensino, são ofertadas maiores e melhores oportunidades de acesso ao mercado de trabalho aos nossos jovens, o que vem ao encontro da situação financeira dos estados federados, ora impossibilitados de fazer investimentos relevantes no setor, especialmente, em face das restrições orçamentárias de que padecem.

Outrossim, julgamos que inexistem impedimentos formais à aprovação da matéria, tendo em conta sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela Aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 025/08 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Wah A. (Sen. Cristovam Buarque)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL RELATOR	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA D. VOTAÇÃO NOMINAL PLS 25/2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO	X			
FÁTIMA CLEIDE	X				MARINA SILVA	X			
PAULO PAIM	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
IDELI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INÁCIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
JOÃO RIBEIRO					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUCA				
GEOVANI BORGES					LEOMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON	X			
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE					JARBAS VASCONCELOS				
LOBÃO FILHO					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X				NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIR SANTANA	X			
HERÁCLITO FORTES					(VAGO)				
VIRGINIO DE CARVALHO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRIPINO				
(VAGO)					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO	X				(VAGO)				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALÉO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO					LÚCIA VANIA				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI					(VAGO)				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					(VAGO)				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: —

PRESIDENTE: 1

Lula

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. nº CE/71/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Raimundo Colombo que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 723, DE 2008

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que define 2009 como o Ano de Estudo do Ensino Técnico.

Relator: Senador **Paulo Paim**

I – Relatório

Esta Comissão deve se manifestar, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 44, de 2008, de autoria do Senador Gerson Camata, que tem como objetivo instituir 2009 como o Ano do Ensino Técnico e o dia 23 de setembro como o dia nacional dos profissionais de nível técnico.

Para justificar sua iniciativa, o autor faz breve histórico da evolução da educação escolar no Brasil, com destaque para o ano de 1909, quando, em 23 de setembro, o Presidente Nilo Peçanha criou as escolas de artífices, posteriormente transformadas em escolas técnicas federais.

Tendo em vista que, em 2009, esse evento completará cem anos e, – considerando o contexto atual do setor, marcado por iniciativas direcionadas à valorização e à expansão do ensino técnico e profissional, o autor do PLS nº 44, de 2008, entende ser bastante oportuno “reservar o ano vindouro de 2009 para comemorar o ensino técnico no Brasil e intensificar os investimentos sociais e financeiros para sua consolidação (...)”.

À proposição em exame não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Nas circunstâncias atuais, caracterizadas por declarado interesse e vontade política dos dirigentes relativos ao ensino profissional e tecnológico, a iniciativa do nobre Colega mostra-se relevante e oportuna.

Com efeito, a partir da instituição do Plano de Desenvolvimento da Educação, encontram-se em andamento no âmbito do Ministério da Educação (MEC) várias propostas de inovação e de expansão da educação profissional com o objetivo de construir uma educação básica de qualidade que, no entendimento dos proponentes, contribuirá para diminuir os níveis de pobreza e de marginalidade, o que é indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável e da cidadania.

Entre as propostas mencionadas estão: o Programa Nacional de Informática na Educação (Proinfo), o Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil – (E-Tec Brasil), o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA e o programa Brasil Profissionalizado. São iniciativas de grande estrutura e complexidade que demandam extraordinário apode de recursos financeiros. De acordo com dados do MEC, em 2008, serão disponibilizados R\$210 milhões de reais para aumentar a oferta de escolas e matrículas de educação profissional pública no País. Até 2011 serão mais R\$690 milhões. A meta é atender 800 mil alunos, capacitar 14 mil professores e construir 2.500 laboratórios.

Temos, pois, razões de sobra para expressarmos nosso apoio a iniciativas como a que ora relatamos. Afinal, 2009 marca não apenas o centenário – do ponta-pé inicial – da educação profissional no Brasil, mas, também, o início de uma nova era para a sociedade brasileira. Era em que se assume o compromisso de suplantar o difícil desafio de integrar educação propedêutica e educação profissional com a finalidade de garantir aos nossos jovens educação de qualidade, capaz de promover sua formação geral e garantir sua inserção no mercado de trabalho.

Da mesma forma, apoiamos a sugestão de declarar a data 23 de setembro como dia nacional dos profissionais de nível técnico, por se tratar de proposta complementar.

Por fim, cabe ressaltar que a proposição não apresenta empecilhos de natureza constitucional ou jurídica, demandando apenas pequeno reparo no texto da ementa para harmonizá-lo com os dispositivos do projeto de lei.

III – Voto

Face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, a seguinte redação:

“Estabelece 2009 como Ano da Educação Profissional e Tecnológica e o dia 23 de

setembro como o dia nacional dos profissionais de nível técnico”.

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 1º Fica definido o ano de 2009, em todo o território nacional, como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica”.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 044/08 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Minh. G. (SEN. CRISTOVAM BUARQUE)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2-JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
RELATOR	5- FRANCISCO DORNELLES
IDELI SALVATTI	6- MARCELO CRIVELLA
INÁCIO ARRUDA	7- MAGNO MALTA
RENATO CASAGRANDE	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GEOVANI BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGINIO DE CARVALHO	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
(VAGO)	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- (VAGO)
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
-----------------	--------

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)
-------------------	-----------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 49/2008

TITULARES - BLOCO DE FÓRÇA GOVERNO (PSE, PSE, PC do B, PRB, PEB)	SUPLENTE - BLOCO DE FÓRÇA GOVERNO (PSE, PSE, PC do B, PRB, PEB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	PATRICIA SABOYA GOMES	X							
AUGUSTO BOTELHO	JOÃO PEDRO	X				X			
FATIMA CLEIDE	MARINA SILVA	X							
PAULO PAIM	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X							
IDELI SALVATTI	FRANCISCO DORNELLES	X							
INÁCIO ARRUDA	MARCELO CRIVELLA								
RENATO CASAGRANDE	MAGNO MALTA								
JOÃO RIBEIRO	JOÃO VICENTE CLAUDINO								
TITULARES - PMDB	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	ROMERO JUCA								
GEOVANI BORGES	LEOMAR QUINTANILHA					X			
MÃO SANTA	PEDRO SIMON	X							
VALDIR RAUPP	VALTER PEREIRA	X							
PAULO DUQUE	JARBAS VASCONCELOS								
LOBÃO FILHO	(VAGO)								
GERSON CAMATA	NEUTO DE CONTO								
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)	ADELMIR SANTANA					X			
HERÁCLITO FORTES	(VAGO)								
VIRGINIO DE CARVALHO	GILBERTO GOELLNER								
MARCO MACIEL	JOSÉ AGRIPINO	X							
(VAGO)	KÁTIA ABREU								
ROSALBA CIARLINI	ROMEU TUMA								
MARCONI PERILLO	(VAGO)	X							
MARISA SERRANO	EDUARDO AZEREDO					X			
PAPALÉO PAES	SÉRGIO GUERRA	X							
FLEXA RIBEIRO	LÚCIA VANIA								
TITULARES - PPS	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)	X							
TITULARES - PDT	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	(VAGO)								

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1

AUTOR: —

ABS: —

NÃO: —

SIM: 15

NÃO: 1

AUTOR: —

ABS: —

NÃO: 1

SIM: 15

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 01/07/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 2008

Estabelece 2009 como Ano da Educação Profissional e Tecnológica e o dia 23 de setembro como o dia nacional profissionais de nível técnico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica definido o ano de 2009, em todo o território nacional, como o Ano da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º Fica estabelecido o dia 23 de setembro como dia nacional dos profissionais de nível técnico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008.

Senador **Cristovam Buarque**, Presidente – Senador **Paulo Paim**, Relator.

Of. nº CE/77/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

A Sua Excelência o Senhor
Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Define 2009 Como o Ano do Ensino Técnico”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

PARECER Nº 724, DE 2008

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que acrescenta inciso e dá nova

redação ao § 2º do art. 37 da Constituição Federal, para vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão e funções de confiança.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator *ad hoc*: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Tendo como seu primeiro subscritor o Senador Demóstenes Torres, vem ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2003, que pretende vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão, no âmbito da respectiva administração pública direta indireta de qualquer dos Poderes do Estado, em todas as esferas da Federação.

A proposição prevê também a punição por ato de improbidade administrativa da autoridade responsável pela não-observância desse novo comando constitucional.

Sustentando sua iniciativa, os autores afirmam o seguinte:

(...) com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, o inciso V do art. 37 passou a prever que as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento. No entanto, na forma como está redigido, com a devida **vênua**, o que está estabelecido é a possibilidade de a lei prever percentuais máximos de imoralidade, pois, a pretexto de prestigiar os servidores da carreira com a exclusividade da nomeação das funções de confiança e um percentual mínimo de cargos em comissão, deixou a porta ainda aberta para o nepotismo.

A observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade, em relação ao acesso aos cargos públicos, é assegurada, por excelência, mediante a realização do concurso público para provimento dos cargos efetivos.

De fato é imprescindível, na administração pública em sentido amplo, a previsão da possibilidade de nomeação por critério exclusivamente subjetivo, pois assim é que o administrador pode recrutar a sua equipe e imprimir as diretrizes que ele entende prioritárias para o atendimento dos interesses públicos. Ocorre que por um fator cultural tal mecanismo é freqüentemente deturpado com vistas à promoção do nepotismo.

E, sintetizando seu arrazoado, arrematam:

Esse o motivo pelo qual se procede às alterações no texto constitucional, para incluir de forma expressa e detalhada a vedação à nomeação para cargos em comissão de parentes dos agentes políticos e dos dirigentes de órgãos e entidades da administração direta e indireta.

À proposição não foram oferecidas emendas.

II – Análise

A proposição em exame atende aos pressupostos constitucionais exigidos para sua tramitação, consistentes no número mínimo de subscritores bastantes a legitimar-lhe a apresentação e na obediência aos limites circunstanciais e materiais do poder de reforma da Constituição, elencados no art. 60, § 1º a 4º da Lei Maior.

Ademais, não consta que a matéria versada na Proposta de Emenda à Constituição ora analisada tenha sido rejeitada ou havida por prejudicada na presente sessão legislativa, com o que se afasta, em relação a ela, a incidência da vedação do § 5º do art. 60 da Carta Magna.

Sua regimentalidade é também imune à crítica, conformando-se à prescrição do art. 371 do Regimento Interno do Senado Federal.

Dois pequenos reparos apenas podem ser feitos quanto à técnica legislativa da proposição.

O primeiro concerne à sua ementa, que fala em “cargos em comissão e funções de confiança” quando, em sua parte normativa, o projeto veda, tão-somente, investiduras em “cargos em comissão”.

Há que, portanto, suprimir-se da ementa a expressão “funções de confiança” para dar-lhe a devida

pertinência com o que se pretende de fato disciplinar, até porque, sendo, como são, as funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores efetivos e concursados, presume-se serem estes detentores de competência objetivamente aferida para a função pública.

Ainda a respeito da ementa, é preciso desfazer a ambigüidade existente em sua remissão ao art. 37, já que o inciso que se quer acrescentar refere-se ao próprio art. 37 e não ao seu § 2º, como consta da redação atual.

Do ponto de vista do mérito, são convincentes as razões expendidas pelos autores na sua justificação.

Com efeito, de há muito, tanto a consciência cívica quanto o pensamento jurídico nacionais têm-se batido pela eliminação, em nossa administração pública, de todo vestígio do afilhadismo, nepotismo, favoritismo e patrimonialismo que nos assolam desde a fase de Brasil-Colônia.

De fato, repugna à própria idéia de “república”, que inspira nossa Constituição, a promiscuidade entre os domínios público e privado da sociedade e o exercício de atividades administrativas ao arrepio dos princípios reitores do ordenamento jurídico pátrio como são os da moralidade e da impessoalidade, consagrados no art. 37 da Lei Maior.

Pouco a pouco, felizmente, os órgãos de cúpula da Administração Pública vêm ensaiando medidas de contenção de tais abusos e privilégios.

No Supremo Tribunal Federal, a nomeação de parentes é proibida há mais de quinze anos, por força do art. 357 do Regimento Interno daquela Corte. Após a promulgação da Constituição em vigor, as leis que criaram os tribunais do trabalho passaram a conter a mesma vedação. Na Justiça Federal e do Distrito Federal, o nepotismo é proibido desde a vigência da Lei nº 9.421, de 1996, que veda, em seu art. 10, a nomeação ou designação, para cargo em comissão e função de confiança, de cônjuge ou parente até o terceiro grau civil, salvo se ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias.

Eis o dispositivo moralizador da Lei nº 9.421/96:

Art. 10. No âmbito da jurisdição de cada Tribunal ou Juízo é vedada a nomeação ou designação, para os Cargos em Comissão e

as Funções Comissionadas de que trata o art. 9º, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, salvo a de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das Carreiras Judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao Magistrado determinante da incompatibilidade.

Em relação à Advocacia-Geral da União, a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que “institui a Lei Orgânica da Advocacia Geral da União”, também dispõe, em seu art. 51, **verbis**:

Art. 51. Aos titulares de cargos de confiança, sejam de natureza especial ou em comissão, da Advocacia Geral da União, assim como a Membros efetivos desta é vedada manter, sob a sua chefia imediata, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, assim como cônjuge ou companheiro.

O próprio Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais contempla dispositivo com idêntico propósito, ao proibir ao servidor “manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil.” (Lei nº 8.112/90, art. 117, VIII)

O Senado não tem sido indiferente à polêmica. Em junho de 1997, o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 24, de 1997, que contém norma proibitiva similar à da Lei nº 9.421/96, sendo a abrangência do Projeto bem maior, com o propósito de alcançar a administração pública em todos os Poderes e esferas de governo. Em outubro de 2000, foi aprovado o Projeto de Lei nº 248, de 1999, que torna obrigatória a publicação, nos órgãos oficiais de divulgação, em cada caso, da proposta de nomeação de parentes com a devida justificação, inclusive demonstração da compatibilidade da qualificação profissional do candidato com os requisitos do cargo a preencher.

Assim, é muito bem-vinda a presente iniciativa legislativa que, ao conceder máxima hierarquia e cogência à normatividade proibitiva desse tipo de desmando, constitucionalizando-a, vem coroar todo esse histórico de enfrentamento do problema do nepotismo em nosso meio, para, afinal, pôr-lhe cobro definitivo.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade e regimentalidade da PEC nº 49, de 2003, e, no mérito, pela sua aprovação com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, de 2003, a seguinte redação:

“Acrescenta inciso ao art. 37 da Constituição Federal e dá nova redação ao seu § 2º, para vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão.”

Sala da Comissão, 21 de maio de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **José Maranhão**, Relator.

EMENDA Nº 2 CCJ

(À PEC Nº 49, de 2003)

Dê-se à alínea **c** do inciso XII do art. 37 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da PEC nº 49, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 37.
.....
XXII
.....
c) de magistrado, no âmbito do respectivo poder;
..... (NR)”

Sala das Comissões, 21 de maio de 2008. – Senador **Demóstenes Torres** – Senador **Marco Maciel**, Presidente CCJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 49 DE 2003

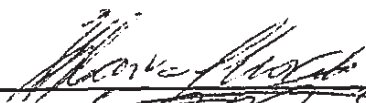
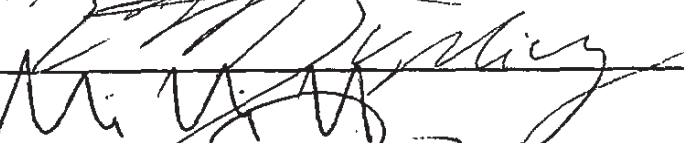
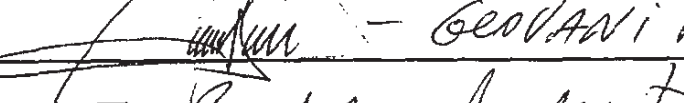
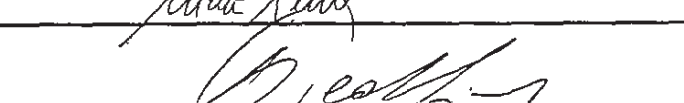
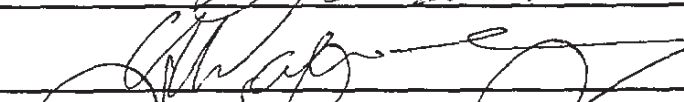
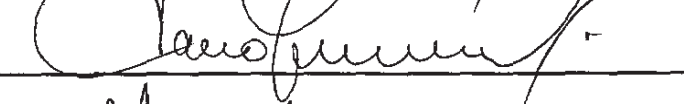
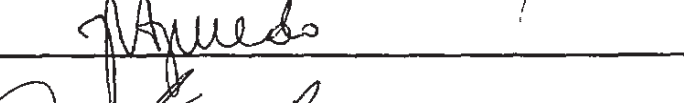
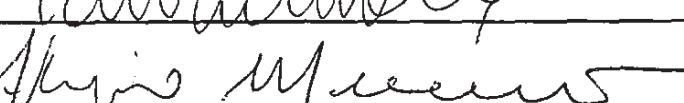
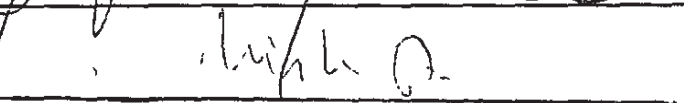
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR(A) HOC: <i>[assinatura]</i> Senador Jefferson Pêres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>	1. JOÃO RIBEIRO
(VAGO) ⁷	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>[assinatura]</i>
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (PRESIDENTE)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>	4. ALVARO DIAS ⁴ <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[assinatura]</i>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[assinatura]</i> (RELATOR DA HOC)	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 16/05/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;⁴ Vaga cedida pelo Democratas;⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).⁷ Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 2003
 NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-05-2008, COMPLEMENTANDO
 AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS
 DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
 OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

- 1 -  (Sen. Virgínia de Carvalho)
- 2 -  (Sen. Eduardo Suplicy)
- 3 -  (Eládio Ameglio)
- 4 -  (Sen. Heráclito Fortes)
- 5 -  (Manoel Teófilo)
- 6 -  - Geovani Borges ~~Sen~~
- 7 -  PT/Am (Sen. José Pedro)
- 8 -  (Eliseu Resende)
- 9 -  (Sen. Pedro Simon)
- 10 -  (Sen. Antonio Carlos Halodan)
- 11 -  (Sen. Tasso Jereissati)
- 12 -  (Sen. José Neri)
- 13 -  (Sen. César Borges)
- 14 -  (Sen. Fabas Vasconcelos)
- 15 -  (Sen. Aloizio Mercadante)
- 16 - (Sen. Cristovam Buarque)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

.....
Art. 117. Ao servidor é proibido: (Vide Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

.....
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 73,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

.....
Art. 51. Aos titulares de cargos de confiança, sejam de natureza especial ou em comissão, da Advocacia-Geral da União, assim como aos membros efetivos desta é vedado manter, sob sua chefia imediata, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, bem assim como cônjuge ou companheiro.

LEI Nº 9.421, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Vide Lei nº 11.336, de 2006

Revogado pela Lei nº 11.416, de 2006

~~**Cria as carreiras dos servidores do Poder Judiciário, fixa os valores de sua remuneração e dá outras providências.**~~

.....
LEI Nº 11.416, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nºs 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências.

.....
DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO. FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2008.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – Em discussão, Não havendo quem queira discutir... Em votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. *[soa a campanha]*

Passemos agora ao Item nº 10. Com a aprovação do projeto, passamos agora ao Item nº 10. Trata-se de proposta de Emenda à Constituição nº 49/2003 que acrescenta inciso e dá nova redação ao § 2º do art. 37 da Constituição Federal para vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão em funções de confiança. Aatoria do Senador Demóstenes Torres e outros Srs. e Sr^{as} Senadores. O Relator Senador José Maranhão.

Como S. Ex^a não se encontra no Plenário da Comissão, eu concedo a palavra para relatar como Relator **ad hoc** ao nobre Senador Jefferson Peres. Concedo, pois, a palavra a S. Ex^a o Senador Jefferson Peres. *[soa a campanha]*.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) –

Pois não, Sr. Presidente. Eu estou procurando onde é que está o Parecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL

(DEM – PE) – A Mesa fará chegar às mãos de V. Ex^a a cópia do Parecer. *[soa a campanha]*

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM)

– 177. Pois não...

Tendo como primeiro subscritor o Senador Demóstenes Torres, vem a exame dessa Comissão a proposta de Emenda à Constituição que pretende vedar a nomeação de parentes de autoridades para cargos em comissão no âmbito da respectiva administrativa pública direta ou indireta de qualquer dos poderes do estado em todas as esferas da Federação.

Análise. A proposição em exame atende aos pressupostos constitucionais exigidos para a sua tramitação e sua regimentalidade é também imune à crítica, conformando-se à prescrição do art. 371 do Regimento Interno do Senado.

O Parecer continua analisando o problema do nepotismo no setor público do País, Sr. Presidente, e propõe *[soa a campanha]* que a proibição da nomeação de parentes até o 3º grau de Presidente da República, Parlamentar, Magistrado, Membro do Ministério Público, Conselheiros e Ministros de Tribunais de Contas, Advogado-Geral da União, do Presidente e Vice-Presidente ou Diretor de autarquia, Fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista que sejam nomeados no âmbito da respectiva agência, setor, Tribunal ou Casa Legislativa, enfim... A nomeação de parentes até o 3º grau.

O Parecer do... Sr. Presidente, já está havendo uma discussão aqui a respeito do projeto *[soa a campanha]* Eu nem...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: *[pronunciamento fora do microfone]* Nem acabou de relatar.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Nem acabei de relatar.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador, qual o Item, Senador Jefferson? Qual o item?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Para o senhor ver a sensibilidade.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Item nº?

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Mas o Parecer do Senador, do Senador Maranhão é favorável ao projeto... A PEC do Senador Demóstenes Torres com uma Emenda, Sr. Presidente, de redação que modifica apenas a ementa da PEC, não é? Senador, o Parecer do Senador José Maranhão, portanto, com essa emenda redacional é favorável à PEC. *[soa a campanha]*.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – O Parecer do nobre Senador Jefferson Peres é favorável à aprovação da proposição com emenda que foi sugerida pelo Relator e abre a discussão da matéria, e concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Demóstenes Torres, que, aliás, é autor da proposição juntamente com outros membros do Senado Federal.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, essa é uma proposta de Emenda à Constituição apresentada em 2003, portanto, há cinco anos. Qual o objetivo dessa proposta de Emenda à Constituição? É fazer aquilo que os Tribunais já vêm fazendo, que o Ministério Público vem acionando na justiça e os resultados que nós estamos tendo aí... Muitos casos há uma nomeação e imediatamente vem a exoneração por uma ação judicial.

Isso é um corolário do princípio da moralidade, por quê? Deixa explícito que ressalvadas as hipóteses de concurso público, ou seja, quando alguém entra no serviço público por concurso público, evidentemente que ele pode galgar todos os postos e inclusive o cargo em Comissão. Mas quando não for dessa forma fica proibida a contratação, ou melhor dizendo, a contratação ou a nomeação de parentes até o 3º grau, inclusive... Por consangüinidade, ou seja, o parentesco direto de sangue, por afinidade que os laços se estreitam através do casamento, por adoção de todos os poderes da República, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, dos... Em todos os níveis – nível Federal, nível Estadual, nível Municipal na administração direta e indireta. Veda o nepotismo cruzado, ou seja, é uma emenda que tenta coibir toda espécie de simulação ou dissimulação para que o parente seja nomeado.

Hoje acontece de que forma? Hoje, como há uma proibição direta, por exemplo, nos Tribunais se emprega em outro Tribunal, ou se emprega no Executivo e aí faz-se o cruzamento com alguém sendo empregado no Legislativo ou no Poder Judiciário com um único objetivo de dissimular o preceito constitucional da moralidade.

Então, como os Tribunais já vêm decidindo dessa forma, como o Ministério Público vem postulando em todos os níveis... Todos os dias nós estamos vendo aí ação contra o prefeito fulano de tal para poder demitir os seus parentes nomeados, ou contra o governador X, ou o secretário de Estado tal. Então, é uma proposição, Sr. Presidente, que procura açambarcar todas as modalidades de nepotismo – todas de administração direta, indireta, fundacional de 1º, 2º e 3º graus.

Vale ressaltar o seguinte; É só uma explicitação do que já está acontecendo nos Tribunais. Não é nada de novo, mas é colocar na Constituição até para facilitar e orientar e poupar o trabalho que muitos têm. E até porque, Sr. Presidente, até que o parente seja descoberto, não é? Muitas vezes ele já recebeu aí anos a fio, não é? Contrariando esse princípio.

Então, foi uma proposta Emenda à Constituição que eu apresentei em 2003 que teve... Pois não, Senador...

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM: O Supremo Tribunal Federal foi pioneiro há muitos anos, consta no seu Regimento Interno a proibição à nomeação de parentes de Ministros.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – É verdade. V. Ex^a diz bem. Até porque... Isso o Supremo Tribunal Federal já proíbe, os Tribunais Superiores já proíbem. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, muitos Tribunais têm leis, têm leis e muitos estados também têm essas leis. E a justiça está decidindo dessa forma. Daí porque, Sr. Presidente, eu fiz a apresentação e agradeço ao brilhante relatório feito pelo Senador José Maranhão, brilhantemente relatado pelo Senador Jefferson Peres.

Eu peço aos colegas senadores que nós possamos aprovar evidentemente essa proposta de Emenda à Constituição, porque ela, francamente, é favorável à Administração Pública do Brasil. *[soa a campanha]*

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Concedo a palavra, para também discutir a matéria, ao nobre Senador Eptácio Cafeteira.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Ex^a que me inscreva, Sr. Presidente...

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – A seguir, considerar inscrito também o Senador Arthur Virgílio, o Senador Wellington Salgado de Oliveira e, finalmente, Senador Eduardo Suplicy e após o Senador Eduardo Suplicy o Senador Álvaro Dias.

Com a palavra o nobre Senador Eptácio Cafeteira para discutir a matéria. *[soa a campanha]*

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Sr. Presidente, de uma maneira geral, temos que entender que o Legislativo não se pode se comparar com outro poder, porque no Legislativo há um mandato com tempo certo, definido... E os Srs. Senadores sabem que as pessoas que trabalham no gabinete de Senadores e Deputados têm que ter afinidade com o representado. Conhecem os cabos eleitorais, as pessoas dedicadas à campanha e, conseqüentemente, são mais positivas no atendimento. E, ademais, o comissionado do Poder Legislativo sai na hora que sair o representado.

Isso é bem diferente dos casos do Judiciário, que a pessoa pega um cargo em Comissão e depois permanece, enquanto que o titular só vai sair depois de 70 anos de idade.

Então, nós temos que ser realistas, não querer bancar mais realistas do que o rei... Eu acho que o nobre Senador Demóstenes, ele deve entender isto que o comissionado do Poder Legislativo tem uma

vida efêmera, enquanto que o comissionado do Poder Judiciário tem uma vida inteira na Comissão.

Então, eu voto contra a inclusão do assunto em todos os Poderes. E o meu voto.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Após a manifestação do nobre Senador Eptácio Cafeteira, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy e, logo a seguir, ao Senador e líder Arthur Virgílio.

Com a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – V. Ex^a está inscrito é o terceiro e o quarto é o Senador Álvaro Dias.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT – SP) – Sr. Presidente, avalio como muito positiva a iniciativa do Senador Demóstenes Torres com o parecer do Senador José Maranhão proferido pelo Senador Jefferson Peres e estou de pleno acordo, Sr. Presidente, só isso.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio e, a seguir, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Com a palavra o nobre líder Arthur Virgílio para discutir a matéria.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, considero extremamente acertada a iniciativa do Senador Demóstenes Torres bem como o relatório aqui lido pelo Senador Jefferson Peres da lavra igualmente correta do Senador José Maranhão.

Eu apenas gostaria de fazer um histórico, porque esse histórico demonstra como nós estamos evoluindo, os costumes no Brasil evoluem.

Não se falava há 30 anos atrás em nepotismo no Brasil, era algo que não estava na pauta e não havia a... Não havia o estigma, porque não havia a atenção da opinião pública. Naquele momento se lutava por liberdade no País. E para dar um exemplo, e o Senador Cafeteira na verdade deve se lembrar disso muito bem, como V. Ex^a e o Senador Álvaro Dias e o Senador Suplicy também. Era muito comum os parlamentares da oposição, aqueles que não tinham nenhuma vinculação com o Governo, os Governos Militares, eles empregarem parentes nos seus gabinetes e isso não era alvo de nenhuma crítica, e eles faziam isso usando aquele salário para... Dali gerar um boletim de combate ao regime autoritário.

Eu dou exemplos ilustres... Trabalhava no gabinete, trabalhavam parentes no gabinete do nosso inesquecível Chico Pinto, do grande Alencar Furtado, era muito comum. Eu próprio não fiz isso à época, porque eu achava que a gente tem que cuidar das coisas to-

das, né? Inclusive cuidar de casamento, né? Ficar 24 horas juntos não há casamento que agüente. O Senador Suplicy pode até concordar comigo. Então, é melhor cada um trabalhar no seu canto, enfim. E... Mas... Não havia uma sanção moral àquela altura. E foi evoluindo a sociedade brasileira, os costumes foram evoluindo, a sociedade foi se tornando mais exigente. Hoje se fala duramente nessa cobrança. Hoje se abre a porta do serviço público para parentes de quem quer que seja através do concurso, público e não pela nomeação monocrática pela decisão individual daquele que detém a capacidade de fazer essa nomeação.

Portanto, considero que se deve não só aprovar a proposta de Emenda Constitucional do Senador Demóstenes Torres, como se deve fazer o registro de que o Brasil nesses 30 anos a que eu me referi evoluiu muito. E hoje em dia é altamente condenável e estigmatizável se beneficiar parentes em cargos públicos que dependem da nossa atitude, ou seja, escolho fulano ou beltrano, eu escolho um parente meu é uma coisa grave hoje.

Eu quero saudar, portanto, a evolução dos costumes no País e parabenizando de novo o Senador Demóstenes Torres. Muito obrigado, Sr. Presidente. *[soa a campanha]*.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Concedo agora a palavra, para discutir a proposição, ao nobre Senador Wellington Salgado de Oliveira.

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Parece que eu sou um voto vencido antes mesmo de começar a discussão.

Então, quando a gente já sente nessa Casa que já perdeu, digamos assim, ou que se não possa discutir, mas eu queria fazer uma colocação.

Eu acho válido o Senador Arthur Virgílio bem colocou toda essa história da questão de colocar parentes trabalhando no serviço público com alguém que consegue um cargo público ou ser eleito... Acho tudo válido. Agora, não podemos é nós iludir. Não há como se de repente você tem um mau Juiz, se ele está no cargo ele vai conseguir um emprego no escritório de advocacia para o parente dele. Se você tem um mau Prefeito, ele vai conseguir o cargo numa empresa que presta serviços para a Prefeitura. Quer dizer, na verdade, você tampa um buraco e sai outro aqui... Os maus políticos, os maus prefeitos, os maus juizes, os maus presidentes vão sempre procurar o caminho errado para se poder praticar um ato que é errado.

Então, eu não vejo... Pode ser até um documento moralizador, mas, ao mesmo tempo, vai prejudicar aqueles que de repente são bons juizes, bons políticos, bons prefeitos e que poderia ter alguém de confiança

ao seu lado para que pudesse fazer uma triagem de todo o serviço, porque hoje em dia você a todo o momento é traído, não tem jeito, – tanto na política quanto na vida, quanto no judiciário... Em todo o local.

Então, como já sou um voto vencido... Eu senti que esse caminho ainda tem um... E uma PEC e vai ter que ir ao Plenário, vai ter que ir à Câmara. Agora, eu fico muito triste nesse ponto, porque realmente vai ter que ser político, prefeito, juiz só filho único e que não casa e o que é pior... Vai ter muita gente que não vai casar mais, vai morar em casas separadas, ou seja, é uma lei, Senador Demóstenes, que vai pregar acabar com a família... *[risos]* Porque ninguém vai casar mais... *[risos]* Vai casar. Veja só a que ponto pode chegar o poder de uma lei.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – V. Ex^a permite um aparte?

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – Claro, Senador.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Eu não conheço nenhum governador que não tenha se cercado de pessoas de confiança para os cargos de confiança a não ser que seja filho de chocadeira. A isso seremos obrigados a submeter, filhos de chocadeira para poder nos adaptar a essa lei.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas, Senador Cafeteira, já que nós estamos no terreno aqui da granja... Por outro lado, não *[risos]* Por outro lado o pessoal da granja se porta com muita correção, porque eu não tenho notícia de nenhum galo ou galinha que tenha nomeado parente para coisa nenhuma. *[risos]* *[soa a campanha]*

SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB – MG) – é isso, Sr. Presidente, eu queria fazer a colocação. Muito boa, Senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Então, concedo agora a palavra, para se expressar, ao nobre Senador Álvaro Dias.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – E a seguir o Senador Valter Pereira.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, agora ficou até difícil falar sério... Mas eu quero, com a maior seriedade, assinar embaixo da proposta do Senador Demóstenes Torres que tem sido autor de inteligentes proposições e que desta feita corresponde à expectativa que gera em função do seu preparo, do seu brilhantismo e da sua ação competente nessa Comissão e na Casa.

Eu concordo com o Senador Wellington Salgado que existem subterfúgios para a premiação a parentes e pessoas queridas e muito próximas, mas o nepotismo

ao lado da corrupção das mais variadas formas, desse modelo político superado que nos orienta no processo eleitoral, sobretudo, é o nepotismo uma das causas mais visíveis de desgaste das instituições públicas brasileiras, dos partidos políticos e dos políticos de forma geral. E nós temos que combater esse desgaste com o antídoto legal, com uma proposta desta natureza que veda a nomeação de parentes, é claro que ainda é pouco, quem sabe nós pudéssemos legislar sobre a existência de tantos cargos comissionados... Há um excesso de cargos comissionados. É medida administrativa que depende da postura de quem governa. Mas a eliminação de cargos comissionados em excesso é um caminho também para a moralização da atividade pública, para a valorização do talento da qualidade técnica e profissional. O concurso é o caminho para que o setor público seja.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permite um aparte, Senador Álvaro?

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Senador.

Senador Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a tem razão e toca num ponto fundamental e mais grave até do que essa coisa grave que é o nepotismo... E o aparelhamento que, inclusive, resulta nessa traficância de dossiês que a gente tem visto nesse Governo.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Exatamente. O aparelhamento do Estado é consequência dessas facilidades. O Governo cria por portaria cargos comissionados. Faz da estrutura da Administração Pública uma baleia encalhada e nomeia aparelhando o Estado com objetivos de natureza política na idealização de um projeto de poder de longo prazo quase sempre.

É claro que todos os que nomeiam parentes alegam que eles são os mais competentes, mas se eles são os mais competentes por que não se submetem a concursos públicos para fazer valer a sua competência e o seu talento? Portanto, esta é uma... Justificativa que não procede. Não é uma justificativa honesta afirmar que só os nossos parentes são os mais competentes, eu creio que é até um desrespeito àqueles que se dedicam, que se formam, que estudam, que se qualificam, que se preparam e acabam proibidos de ter oportunidades de concorrer igualmente.

Portanto, a proposta merece os nossos aplausos e o nosso voto. *[soa a campanha]* Mas eu não discordo da inteligente colocação do Senador Wellington Salgado, porque ele também tem razão. De qualquer forma, esse é um primeiro passo, é uma medida importante para reduzir o impacto dessa tendência que é a dessa atração fatal em colocar em cargos na Administração Pública parentes e próximos. *[soa a campanha]*

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra.

SENADOR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra para discutir a proposição o nobre Vice-Presidente da Comissão, Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, indiscutivelmente a proposta do Senador Demóstenes Torres tem um caráter saneador. A população sempre que se sente... Diante dessas práticas deletérias como a do nepotismo tem uma ação de repugnância. Afinal de contas, a Constituição Federal tem um dos seus... Em um dos seus mais belos institutos o princípio da isonomia segundo o qual todos são iguais perante a lei.

A partir do momento em que a Autoridade Pública erige o seu parente como um privilegiado dentre os demais, atenta contra esse princípio. De sorte que, a mudança e procedente, necessária e a sociedade reclama. Todavia, o que o Senador Wellington Salgado pontificou aqui, até em tom jocoso, tem a sua razão de ser. O brasileiro é dono de achar a chamada solução, solução brasileira, né? E essa solução brasileira tem causado espécie também. Ele lembrou aqui dos caminhos que são perseguidos que hoje já existe uma legislação farta que inibe, que deveria inibir a prática do nepotismo e, infelizmente, muitos subterfúgios têm sido descobertos. E esses subterfúgios nem sempre se dão através das atividades formais... As vezes cai na informalidade, às vezes são escritórios, às vezes são empresas... São entes que se inter-relacionam com o serviço público e que escapam dessa regra que é extremamente salutar.

Infelizmente, a medida não enfrenta uma questão causal, O fundamento de práticas tão deletérias como essa está na educação, está na cultura da sociedade e enquanto não forem enfrentados em sua natureza... Em seus fundamentos e dificilmente a sociedade terá a resposta que deseja.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Um aparte ao Senador Epiácio Cafeteira.

Senador Epiácio Cafeteira (PTB – MA) – Eu apresentei projeto nesta Comissão que vai ser relatado pelo nobre Senador Jefferson Peres, no qual eu tento proibir o uso, como aconteceu no meu estado, do Secretário se afastar para concorrer a um mandato de deputado e deixar a mulher no cargo. A incompatibilidade é somente dele, não é da mulher e ele passa a continuar dirigindo a Secretaria. Isso sim é feio... Isto sim é doloroso... Isto sim é safado... Isto sim é ilegal.

é uma forma de fazer política diferente, fazer verdadeiras dinastias. Graças a Deus, na minha família, o único que sofre do mal de ser político sou eu e não tem nenhum outro... Tenho a tranquilidade.

Agora, quero dizer, com franqueza... Não é justo que se obrigue o político, por exemplo, de mandato certo e que se cerca de pessoa de sua confiança obrigá-lo a encontrar uma saída. No Maranhão, o que se vai dizer é: "Político é tão safado que nem o irmão dele ele empregou". E... Essa é uma verdade, e nós temos que pensar nisto. Eu fui Governador do Maranhão e apenas a... O serviço social é que era feito por minha mulher, que não tinha nenhuma pretensão de ser política. Não aceitou praticamente a imposição para ser deputada, como disse e repito, o único que foi mordido pela mosca azul fui eu.

Agora, nós temos que falar a verdade, não o que agrada a maioria, nós temos que dizer aquilo que sentimos. Eu acho que um político que vai exercer um mandato de prazo determinado não pode ser comparado com um Magistrado que pega lugar, o que ele nomear vai até à sua aposentadoria. Então, é igualar os desiguais. E eu sou claro em dividir, em separar os desiguais.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra o nobre Senador Valter Pereira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Me permita, Senador Valter Pereira, apenas para fazer uma observação?

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Demóstenes.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Qual a intenção em se propor o projeto? E pegar aquilo que os Tribunais já vêm decidindo e que como bem historiou o Senador Mão Santa, Senador Artur Virgílio, me desculpa. Senador... Essa foi demais, né? *[risos]*

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para mim foi muito honroso. Foi muito honroso, eu fico... Não foi demais não. *[risos]*.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Não, não pela...

Não pela comparação, mas, pelos estilos completamente diferentes. O Arthur, na realidade, é um "Boca Santa", *[risos]*

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Daí a...

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – V. Ex^a está confundindo Mão Santa com "Boca Santa".

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Exatamente.

Então, o objetivo.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu sei que V. Ex^a está se referindo, talvez, a um elogio à oratória, eu acredito que seja isso.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sem dúvida, sem dúvida. *[risos]* Mas, então, algumas causas, ou todas as causas são impossíveis de catalogação pela justiça, não existe.

Agora, os tribunais e os juízes, os promotores, eles são autorizados a pegar o caso concreto, uma vez que há uma disposição constitucional quanto à moralidade, e ir para a discussão judicial. Eu me lembro muito bem aqui o prefeito que simulou a separação, aqui no Estado de Goiás, da sua mulher para que ela pudesse ser candidata. Isso os tribunais já vêm consagrando, dizendo que nesse caso o impedimento prevalece. Já vemos aí quantas vezes também a separação, como diz o Senador Wellington Salgado, com um único objetivo de manter ali o emprego. Também cinco tribunais vêm dando a resposta.

Agora, tem que haver o paradigma. O paradigma é esse. O paradigma é justamente a imposição da proibição nesses casos para que os demais possam ser julgados a essa semelhança. Nenhuma lesão ao direito pode ser afastada do Poder Judiciário à sua apreciação sob a alegação de que não existe norma. Então, sim... Esses casos são imorais sim... Nós jamais vamos conseguir exaurir legalmente a capacidade do seu mando de procurar burlar a lei. Agora, a solução para se ter o paradigma é essa. *[soa a campainha]* É essa modificação.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Bom, eu, para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria só de ponderar que concordo com grande parte da ponderação feita pelo ilustre Senador Cafeteira.

Indiscutivelmente, o mandato parlamentar é um mandato transitório, tem quatro anos. Aliás, o mandato eletivo como um todo ele tem um período de duração que pode ser renovável, renovado ou não. E essa circunstância aí traz ingredientes que são diferentes daqueles que exercem o mandato em caráter de efetividade. E é de se prestar atenção também num detalhe que eu acho que é fundamental.

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA) – Só para ilustrar. Tem Magistrado que está torcendo para prorrogar a aposentadoria para 75 anos *[soa a campainha]* Para poder manter o gabinete que são só parentes. Todos nós sabemos disso. Agora, vamos cortar na própria carne? *[soa a campainha]*

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com a palavra o nobre Senador Valter Pereira.

SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Mas, Sr. Presidente, de qualquer forma a questão do paradigma é fundamental. Esse paradigma tem que ser

estabelecido para que ele possa sinalizar as mudanças que se fazem necessárias. Agora, é preciso que outras mudanças sejam implementadas junto com essa para evitar o quê? Para evitar esse descaminho apontado pelo Senador Wellington Salgado. Indiscutivelmente, esses caminhos, esses descaminhos existem e se não estancar esses descaminhos, o que vai acontecer? O que o Senador Cafeteira está falando... Nós estaríamos dando um tiro no próprio pé. Não resolveríamos o problema ético, mas puniríamos aqueles que têm o mandato transitório. *[soa a campanha]*.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Vamos votar... As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam a proposição com a Emenda que foi feita à proposta de Emenda Constitucional queiram permanecer como se encontram. Aprovado.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Vamos passar agora.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, só uma observação.

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Com o voto contrário do Senador Epitácio Cafeteira.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Pela ordem.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – O Senador Wellington Salgado de Oliveira.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, era só para apresentar uma Emenda de redação e já discuti com o Relator.

No art. 37, inciso XII, alínea **c**, está escrito assim: “Do Magistrado no âmbito do respectivo Tribunal”. Como essa questão... A pessoa pode querer fazer uma interpretação restritiva, então, eu estou propondo, com a aquiescência do nobre Relator, “do Magistrado no âmbito do respectivo poder”, porque senão pode imaginar que o Juiz está fora. *[soa a campanha]*.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não... Então, concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Peres, Relator da proposição.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Sr. Presidente, é que o Presidente da Comissão do Mercosul pede a minha presença para dar número, porque se encontra na Comissão o Chanceler Celso Amorim.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois não.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – Então, vou ter que me retirar.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Então, pediria apenas a V. Ex^a que se manifeste sobre a colocação do nobre Senador Demóstenes Torres.

SENADOR JEFFERSON PERES (PDT – AM) – O Senador Demóstenes Torres já havia consultado, e eu acolho a Emenda.

SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE) – Então, em função dessa mudança, eu vou ter que submeter novamente, de forma simbólica, a matéria em votação. As Sr^{as} e Srs. Senadores que aprovam a proposição com a emenda feita à proposta da Emenda Constitucional permaneçam como se encontram. Aprovado com os votos contra do Senador Wellington Salgado de Oliveira e Epitácio Cafeteira.

Passamos agora ao Item nº 7:

PARECER Nº 725, DE 2008

Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Petição nº 2, de 2008, acerca da situação da execução penal de Augusto Jerônimo da Silva.

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

Relator **ad hoc**: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

O documento encaminhado ao Senado Federal e submetido à apreciação desta Comissão relata que o Sr. Augusto Jerônimo da Silva, condenado por tentativa de homicídio duplamente qualificado, teve pedido de prisão domiciliar negado, não sendo reconhecido pelo juiz competente o alegado risco à sua saúde.

Contra a condenação pela prática desse crime, foi impetrado **habeas corpus** perante o Superior Tribunal de Justiça, sob o argumento de que ocorrera prescrição por implemento de idade. Pesquisa realizada no sistema de busca processual do Superior Tribunal de Justiça revela que o pedido foi indeferido, não sendo reconhecida essa prescrição.

A matéria ainda está **sub judice**. Pesquisa na página do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia indica que a decisão que negou o pedido de cumprimento de prisão domiciliar foi agravada, sendo esta mantida pela 1ª Vara de Execuções e Contravenções Penais do Tribunal de Justiça de Rondônia, e determinada, a formação dos autos de Agravo em Execução e sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça daquele estado.

II – Análise

Não compete a esta Comissão tecer considerações sobre o crime pelo qual o Sr. Augusto Jerônimo

da Silva foi condenado ou a respeito de suas atividades religiosas. O objeto que apreciamos, em atenção ao alegado risco à sua vida, é o cumprimento da pena em regime domiciliar por motivo de saúde.

A esse respeito, é necessário conhecer os fundamentos do pedido, dos quais somente a idade do Sr. Augusto Jerônimo da Silva e o acometimento de diabetes e cardiopatia indefinida são mencionados no documento ora examinado. Da mesma forma, é necessário conhecer o teor dos despachos que indeferiram o pedido de prisão domiciliar, bem como o próprio pedido e a subsequente manifestação do Ministério

Público, para averiguar se houve desrespeito à legislação processual penal, ao devido processo legal ou aos direitos fundamentais do reclamante.

III – Voto

Em razão do que foi exposto, concluímos pela necessidade de solicitar ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, mediante ofício, os citados documentos e informações aptos a esclarecer o assunto, consoante o art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2002.

SECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PDH Nº 02, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 10 7 2008 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR: AD HOC (SEN. GERALDO MESQUITA JÚN.)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PC DO B/PRB/PP)	
FLÁVIO ARNS	1 – SERYS SLHESARENKO
FÁTIMA CLEIDE	2 – EDUARDO SUPICY
PAULO PAIM (PRESIDENTE)	3 – MARINA SILVA
PATRÍCIA SABOYA GOMES	4 – IDELI SALVATTI
INÁCIO ARRUDA	5 – MARCELO CRIVELLA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1 – MÃO SANTA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (RELATOR AD HOC)	2 – ROMERO JUCÁ
PAULO DUQUE	3 – ROSEANA SARNEY
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4 – VALTER PEREIRA
GEOVANI BORGES	5 – JARBAS VASCONCELOS
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
CÉSAR BORGES	1 – (VAGO)
ELISEU RESENDE	2 – HERÁCLITO FORTES
ROMEU TUMA	3 – JAYME CAMPOS
GILBERTO GOELLNER	4 – VIRGÍNIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – MÁRIO COUTO
CÍCERO LUCENA	6 – LÚCIA VÂNIA
MAGNO MALTA	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	

PARECER Nº 726, DE 2008**Da Comissão de Educação, Cultura E Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Vem à Comissão de Educação, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (PL nº 1.816, de 1999, na Casa de origem), de autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos, que institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.

Em seu art. 1º a proposta estabelece que essa comemoração deve ser realizada, anualmente, no dia 4 de outubro, data em que se deu a assinatura do Decreto nº 3.189, de 1999, que fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e dá outras providências.

O art. 2º prevê que, no Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, poderá ser outorgada a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se destacarem de maneira notável ou relevante no exercício de suas atribuições como agente de saúde em seus Estados. O parágrafo único desse artigo estipula que os critérios de avaliação de desempenho serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.

A lei em que o projeto se transformar entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto foi aprovado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), de Educação e Cultura (CEC), e de Seguridade Social e Família (CSSF).

Nesta Casa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

Em sua justificação, o autor destaca a importância do trabalho dos milhares de agentes comunitários de saúde em atividade no País. Ressaltou que, enfrentando muitas dificuldades, eles fazem levantamento dos problemas locais, cadastram e orientam as pessoas de sua área de atuação, e estabelecem uma ponte entre as comunidades das periferias das cidades e das regiões mais carentes e os serviços de saúde dos Estados.

A proposição em tela é verdadeiramente meritória, pois tem por objetivo prestar uma homenagem a profissionais dedicados, cuja atuação é da maior importância para a extensão de cobertura das ações e

serviços públicos de saúde no Brasil. Ela também não contraria a Constituição Federal nem as disposições da legislação infraconstitucional e não tem vícios de técnica legislativa.

Quando foi apresentado, em 1999, na Câmara dos Deputados, o projeto sob análise era jurídico, naquilo em que tratava da instituição da data no calendário oficial, mas por motivo de sua longa tramitação, transcorreu fato superveniente, qual seja, a promulgação da Lei nº 11.585, publicada no **Diário Oficial da União** de 29 de novembro de 2007, que institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.

Quanto ao art. 2º e seu parágrafo único, ambos autorizativos, considero pertinentes as intenções do autor, motivo pelo qual apresento alterações à matéria original, no sentido que a lei supramencionada seja modificada, conforme o entendimento do Deputado Raimundo Gomes de Matos.

III – Voto

Em face ao exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2 de 2008, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 – CDH (Substitutivo)**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2008**

“Altera a Lei nº 11.585 de 28 de novembro de 2007, para autorizar o Ministério da Saúde a outorgar a ‘Medalha de Mérito Oswaldo Cruz’, por ocasião do Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.585, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Ar. 1º-A. No Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde, poderá ser outorgada a ‘Medalha de Mérito Oswaldo Cruz’, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se distinguirem, de forma notável ou relevante, em suas funções como agente de saúde, em seus Estados.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho, de que trata o **caput**, serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de julho de 2008. – Senador **Cristavam Buarque**, Presidente – Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 002/08 NA REUNIÃO DE 01/07/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Antônio A. (SENADOR CRISTOVAM BUARQUE)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS
RELATOR

1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

AUGUSTO BOTELHO

2-JOÃO PEDRO

FÁTIMA CLEIDE

3- MARINA SILVA

PAULO PAIM

4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

IDELI SALVATTI

5- FRANCISCO DORNELLES

INÁCIO ARRUDA

6- MARCELO CRIVELLA

RENATO CASAGRANDE

7- MAGNO MALTA

JOÃO RIBEIRO

8- JOÃO VICENTE CLAUDINO

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1- ROMERO JUCÁ

GEOVANI BORGES

2- LEOMAR QUINTANILHA

MÃO SANTA

3- PEDRO SIMON

VALDIR RAUPP

4- VALTER PEREIRA

PAULO DUQUE

5- JARBAS VASCONCELOS

LOBÃO FILHO

6- (VAGO)

GERSON CAMATA

7- NEUTO DE CONTO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)

1- ADELMIRO SANTANA

HERÁCLITO FORTES

2- (VAGO)

VIRGINIO DE CARVALHO

3- GILBERTO GOELLNER

MARCO MACIEL

4- JOSÉ AGRIPINO

(VAGO)

5- KÁTIA ABREU

ROSALBA CIARLINI

6- ROMEU TUMA

MARCONI PERILLO

7- (VAGO)

MARISA SERRANO

8- EDUARDO AZEREDO

PAPALÉO PAES

9- SÉRGIO GUERRA

FLEXA RIBEIRO

10- LÚCIA VÂNIA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

(VAGO)

PDT

CRISTOVAM BUARQUE

1- (VAGO)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

DECRETO Nº 3.189, DE 4 DE OUTUBRO DE 1999

Fixa diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e dá outras providências.

LEI Nº 11.585, DE 28 NOVEMBRO DE 2001

Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.

PARECER Nº 727, DE 2068

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, a proposta de emenda à Constituição em epígrafe, subscrita por trinta e cinco Senadores, tendo o primeiro signatário sido o Senador Gim Argello, que objetiva transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 7, de 2008, compõe-se de quatro artigos. O art. 1º modifica os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, de forma a transferir a competência para organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal, da União para o Distrito Federal.

O art. 2º estabelece que são aplicáveis à Defensoria Pública do Distrito Federal os mesmos princípios e regras que, nos termos da Lei Magna, regem as Defensorias Públicas dos Estados, sem prejuízo dos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Distrito Federal.

O art. 3º preceitua que o Congresso Nacional e a Câmara Legislativa do Distrito Federal devem instalar comissão especiais, destinadas a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional, respectivamente, federal e distrital, à matéria tratada na Emenda Constitucional que decorrer da aprovação da PEC sob análise.

A regra de vigência da Emenda Constitucional oriunda da PEC nº 7, de 2008, encontra-se em seu art. 4º. Ela vigorará a partir da data de sua publicação oficial, com a

ressalva de que os efeitos quando ao disposto em seu art. 1º (ou seja, alteração de titularidade, da União para o Distrito Federal, para organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal) somente serão produzidos após o transcurso de cento e vinte dias dessa publicação.

Não foram apresentadas emendas.

II – Análise

O art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal fixa a competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para analisar propostas de emenda à Constituição.

A legitimidade da iniciativa para a propositura da PEC nº 7, de 2008, tem fundamento constitucional no inciso I do art. 60 da Lei Maior, visto que é apoiada por mais de um terço dos membros do Senado Federal.

A proposição em exame não vulnera o Texto Constitucional e não conflita com nenhum princípio supraconstitucional ou disposição do Regimento Interno do Senado. Portanto, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

No que diz respeito à técnica legislativa, não há reparos a fazer.

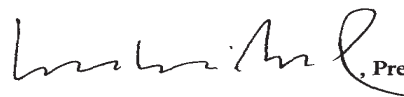
Quanto ao mérito, o Senador Gim Argello pontua importantes razões na justificação apresentada. A mais significativa delas é a de que a União não se encarregou da organização da Defensoria Pública do Distrito Federal. Ao fim e ao cabo, coube ao próprio Distrito Federal estruturar o seu Centro de Assistência Judiciária (CEAJUR/Df), órgão que hoje atua como Defensoria Pública.

O ilustre Senador também demonstra que as razões históricas fundamentadoras da necessidade de que a União organizasse e mantivesse a Defensoria Pública do Distrito Federal não mais estão presentes. Diferentemente das demais Constituições republicanas, a Carta de 1988 dá condições ao Distrito Federal para, assim como os Estados da Federação, arcar com responsabilidade que, até agora, formalmente está com a União, mas materialmente já é por ele exercida.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2008. –

 , Presidente

 , Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 7 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR: <i>Sen. Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) ²	
SERYS SLESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
MARINA SILVA	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPPLY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) ³
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GEOVANI BORGES ⁶	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ¹ (<i>Presidente</i>)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES (<i>Relator</i>)	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA ⁷	4. ALVARO DIAS ⁴
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PTB ⁵	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 04/07/2008

¹ Eleito Presidente da Comissão em 08/08/2007;

² O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07);

³ Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

⁴ Vaga cedida pelo Democratas;

⁵ Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008;

⁶ Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB);

⁷ Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008 (Of. nº 62/08-GLDEM).

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/69/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 2008, de autoria

de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro de Especialização em Tecnologia da Carne – CETC no Município de São Gabriel no Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/70/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Inscrive o nome de Ana Néri no Livro dos Heróis da Pátria”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/71/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Raimundo Colombo que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval do Município de Itajaí, em Santa Catarina”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/72/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 733, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Duque que, “Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Arqueólogo”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/73/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 712, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flávio Arns que, “Institui a Semana Nacional de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência, entre os dias 4 e 10 de dezembro”.

Atenciosamente, Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/74/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior que, “Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o fim de incentivar a abertura das escolas públicas nos finais de semana, feriados e períodos de recesso, para a oferta de atividades culturais, esportivas, de lazer e de reforço escolar, bem como acrescenta dispositivo à Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, com o propósito de ampliar o alcance do Programa Nacional de Alimentação Escolar”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/75/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Burity, no Estado de Rondônia”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/76/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Serys Slhessarenko que, “Altera o nome do ‘Livro dos Heróis da Pátria’ para ‘Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria’”, com a emenda de redação oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/77/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Define 2009 como o Ano do Ensino Técnico”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/78/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, no estado de Goiás”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/79/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa

Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Marconi Perillo que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Norte de Goiás (UFNG), com sede no Município de Porangatu, no Estado de Goiás”.

Atenciosamente, – Senador **Cristvam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/82/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 546, de 2007, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Ideli Salvatti que, “Institui o Sistema de Reserva de Vagas para Estudantes Egressos de Escolas Públicas nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica”, com as emendas e subemenda oferecidas.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 109/08 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de julho de 2008

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 – CCJ e 2 – CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2007, que “Altera o art. 320 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir as atividades de salvamento e resgate no trânsito entre as destinações possíveis dos recursos arrecadados com as multas de trânsito”, de autoria do Senador Renato Casagrande.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 111/08 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 9 de julho de 2008

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1 – CCJ, o Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2007, que “Altera o art. 148 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “Institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para permitir a utilização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos cursos e exames de habilitação de condutor portador de deficiência auditiva”, de autoria do Senador Gilvam Borges.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 294, 296, 405, 455, 484 e 733, de 2007; e 11 e 92, de 2008**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 202 e 262, de 2007**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –
Do expediente lido consta o **Parecer nº 716, de 2008**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o **Aviso nº 102, de 2007**, que conclui pela apresentação do **Requeri-**

mento nº 910, de 2008, de informações ao Ministro da Saúde sobre as providências adotadas para adequar as ações do Programa Nacional de Controle da Dengue às recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União.

O requerimento lido vai à Mesa, para decisão.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 910, DE 2008

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com o parecer aprovado na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 102, de 2007, informações ao ministro da Saúde sobre as providências que adotou para adequar as ações do Programa Nacional de Controle da Dengue às recomendações oriundas do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, 16 de julho de 2008. – Presidente, **Leomar Quintanilha** – Relator, **Fátima Cleide** – **Marisa Serrano** – **Flávio Arns** – **Renato Casagrande** – **Wellington Salgado** – **Marconi Perillo** – **Geraldo Mesquita** – **Flexa Ribeiro**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 546 e 712, de 2007; 25 e 44, de 2008**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com relação ao **Parecer nº 725, de 2008**, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, referente à **Petição nº 2, de 2008**, a Presidência tomará as providências necessárias a fim de atender às recomendações contidas em suas conclusões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 726, de 2008**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008** (nº 1.816/99, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 911, DE 2008

Requeiro nos termos dos artigos 218, inciso VII e 221 do Regimento Interno do Senado Federal inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, nesta segunda-feira, 14 de julho, de Norton Monteiro Guimarães, aos 57 anos, vítima de um acidente de moto, bem como apresentação de condolências a sua esposa Maria Anatérica Nunes de Melo Guimarães, a seus filhos Norton, Natália, Mateus, Raquel, Gabriel, Henrique e a sua mãe Maria Rosa Leite Monteiro.

Justificação

Norton Guimarães nasceu no interior de Goiás e veio para Brasília ainda menino, em 1960. Em 1968 integrou a chapa que venceu as eleições para o DCEB – Diretório Central dos Estudantes Secundaristas de Brasília. Era uma época de manifestações estudantis e Norton tornou-se um líder estudantil, a exemplo do seu irmão Honestino Guimarães.

Apesar da sua intensa atuação não se ligou a nenhum partido político, mas circulava pelas correntes de esquerda. No final de 1969, ingressou no curso de Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília. Perseguido pela polícia, ele teve que abandonar a faculdade e somente em 1978 conseguiu concluir o curso.

Por causa do regime militar, Norton foi preso e torturado. Perdeu três empregos públicos nos anos 1970. Em 1972 fez concurso para o Senado Federal, passou, mas foi impedido de assumir por ser irmão de Honestino e por sua militância estudantil. Seu maior crime, ele dizia, era ser irmão de um dos personagens políticos mais atuantes do Brasil.

Foi depois do movimento de anistia política que Norton pode tomar posse no Prodasen, onde ocupou de forma exitosa vários cargos como analista de sistemas. Ultimamente chefiava com brilhantismo a Central de Atendimento.

Ontem o Senado Federal ficou mais triste, perdeu um excelente funcionário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 912, DE 2008

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal no **Referendum Votatório**, a realizar-se em 10 de agosto de 2008 na Bolívia,

requero nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 8 e 12 de agosto de 2008, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do país no mesmo período.

Brasília, 16 de julho de 2008. – Senador **João Pedro**.

REQUERIMENTO Nº 913, DE 2008

Tendo sido designado por Vossa Excelência para representar o Senado Federal como Observador Eleitoral no **Referendum Revocatório** na Bolívia, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2008, requero, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 8 e 12 de agosto de 2008, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39 do Regimento Interno, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **José Nery**, Líder do PSOL/PA.

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero prorrogação da minha licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa, no período de 19 de julho a 16 de setembro de 2008, a fim de dar continuidade ao tratamento de saúde, conforme laudo médico, anexo.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 915, DE 2008

Requero, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 2005, com os de nºs 234 e 241, de 2004, estes já apensados, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **Demóstenes Torres**.

REQUERIMENTO Nº 916, DE 2008

Requero, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 11, de 2006; 19, de 2001; 57, de 2006; 157, de 2007; 205, de 2006; 215, de 2008; 239, de 2005; 278, de 2005; 279, de 2005; 285, de 2007; 331,

de 2005; 419, de 2005 e 687, de 2007; por versarem sobre matérias correlatas.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) - Convidamos, para usar da palavra, como Líder, o Exmº Senador Alvaro Dias, do PSDB do Estado do Paraná.

V. Exª pode usar da tribuna pelo tempo que entender conveniente, em respeito ao Paraná e a V. Exª.

Depois, permito-me anunciar o Senador Líder do DEM, essa figura que simboliza a virtude na democracia, o Senador Marco Maciel, em seguida ao orador que está na tribuna.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo nesta hora destacar a criação da Frente Parlamentar de Comunicação Social exatamente quando ocorre, em São Paulo, o IV Congresso Brasileiro de Publicidade.

A quarta edição do Congresso Brasileiro de Publicidade se reveste de grande importância para o setor. Os debates estão sendo travados sob a égide do tema *Criando o Futuro*. O evento ocorre exatamente 30 anos depois do anterior, do terceiro congresso, que se realizou em 1978 e que culminou com a criação do Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária, o Conar.

É bom lembrar que a criação da entidade ocorreu quando havia temor de que o governo militar, à época, sancionasse uma lei que estabelecesse censura prévia às atividades publicitárias. Portanto, essa entidade surgiu na esteira de um sentimento de medo, já que havia a perspectiva de que o governo autoritário poderia sancionar uma lei estabelecendo censura prévia às atividades publicitárias.

Era o tempo, Senador Mão Santa, de os versos de Camões substituírem as denúncias de natureza política nos grandes jornais do País. Quando não eram os versos de Camões, eram as receitas culinárias, uma forma que a grande imprensa nacional idealizou para denunciar a existência da censura prévia.

Eu destaco, Sr. Presidente, que os três primeiros congressos realizados, em 1957, 1969 e 1978, legaram uma herança considerável que possibilitou a estruturação no nosso mercado publicitário, caracterizado por coibir a concentração de anúncios e assegurar a liberdade editorial dos meios de comunicação.

A publicidade brasileira é criativa e premiada internacionalmente. Por isso, o destaque deste Congresso Brasileiro de Publicidade. O destaque é a presença de Kofi Annan, ex-Secretário Geral da ONU e Prêmio

Nobel da Paz, que abordou o tema “A importância da liberdade nos tempos atuais”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a comunicação e a liberdade de expressão são inseparáveis. Um exemplo atual em nosso próprio continente demonstra que a liberdade ainda pode ser ferida, comprometendo a democracia. Referimo-nos à decisão do governo do Equador de fechar dois canais de televisão sob a alegação de problemas fiscais. Recentemente, foi na Venezuela.

No Brasil, não há medidas radicais dessa natureza, mas há sempre riscos à liberdade de expressão, quando, por exemplo, se quer discutir a possibilidade de se revelar fonte de informação. Quando se exige que se revele a fonte de determinada informação, pretende-se comprometer, sim, a liberdade de expressão. E quando se pede a prisão de uma jornalista, como ocorreu recentemente com a jornalista Andréa Michael, da **Folha de S.Paulo**, que publicou informações sobre esse relatório da Polícia Federal, na caça ao banqueiro Daniel Dantas, foi ameaçada de prisão e houve um pedido à Justiça Federal para que a jornalista fosse presa.

Portanto, de quando em vez, há arranhões quanto à liberdade de expressão no nosso País. E eu repito: a comunicação e a liberdade de expressão são inseparáveis.

Num painel que debate comunicação e liberdade de expressão, não podemos perder de vista nem nos distanciar dos princípios constitucionais. A nossa Carta Magna consagra ilimitada liberdade de expressão e informação, quando determina, no art. 220, que “*a manifestação de pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição...*”.

Fica patente que esse grau de liberdade é reafirmado, quando cotejado com o § 1º do mesmo artigo 220:

Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º,....

A mesma linha de interpretação se complementa com o texto do § 2º, que veda toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

É bom destacar que numa democracia é preciso assegurar a liberdade sagrada de expressão sem ferir outras liberdades do cidadão. A Constituição preceitua que compete ao Estado garantir a liberdade de consciência e de crença – como determina o inciso VI do art. 5º – e o direito à informação, estabelecido pelo inciso XIV do mesmo artigo. Compete-lhe também impedir que a divulgação de determinada informação interfira na formação da opinião, da vontade, ou mesmo da saúde do cidadão, caso esse fato fira essas liberdades.

É possível prever que ao longo dos debates promovidos no IV Congresso Brasileiro de Publicidade, seus participantes, especialistas e autoridades do setor, venham a se defrontar com questões e ângulos complexos que envolvem o tema.

Por exemplo: a liberdade de informação é um direito absoluto? Num universo pontilhado pelo direitos dos telespectadores e ouvintes de receberem uma informação correta e de qualidade, como estabelecer parâmetros para se delinearem os limites aceitáveis e a que instância reguladora confiar tal missão?

Acreditamos que há consenso sobre a necessidade de um novo marco regulatório para o setor de comunicação no Brasil, um marco regulatório que seja capaz de “tocar” e equacionar a questão do conteúdo audiovisual em sua relação com a audiência.

Quero destacar a importância desse congresso, brilhantemente organizado pelo publicitário Dalton Pastore. Certamente, ele oferecerá uma contribuição importante e competente para que o Congresso Nacional possa legislar, estabelecendo um marco regulador para a publicidade, a comunicação, a liberdade de expressão no Brasil.

Esse debate está atrasado. O fato de se realizar um congresso 30 anos após o anterior já demonstra que há um atraso de pelo menos 30 anos nesse debate. Em matéria de legislação, o atraso é maior.

Por isso, surge essa Frente de Comunicação Social, liderada pelo Deputado Milton Monti, Deputado paulista do Partido da República, que organizou essa Frente de Comunicação. Existem cerca de 300 propostas de projetos tramitando no Congresso Nacional, e é preciso ordenar um debate competente, para que, ao final, se possa apresentar uma legislação modernizadora. Os cumprimentos também ao Deputado Milton Monti pela iniciativa, com a certeza de que ele contará, aqui, no Senado Federal, com colaboradores importantes.

Sr. Presidente, V. Ex^a gosta de fazer citações. Trago uma citação importante de Thomas Jefferson. Dizia ele:

Se dependesse da minha decisão termos um governo sem jornais ou jornais sem um governo, não hesitaria um momento em preferir a segunda alternativa.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, no art. XIX:

Todo homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

Aliás, Sr. Presidente, até aqui no Congresso Nacional, no Senado Federal, há quem pretenda cercear a liberdade de expressão a pretexto de se guardarem informações supostamente sigilosas, aqui no Senado Federal, que deveria ser a Casa guardiã da liberdade de expressão.

A Declaração Internacional de Chapultepec assinada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1996, em conjunto com vários Presidentes latino-americanos, estabelece entre os princípios que alinhavou:

Não há pessoas nem sociedades livres sem liberdade de expressão e de imprensa. O exercício desta não é uma concessão das autoridades; é um direito inalienável do povo. Toda pessoa tem o direito de buscar e receber informação, expressar opiniões e divulgá-las livremente.

Lembro alguns dispositivos constitucionais:

Art. 5º

IV – é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

IX – é livre a expressão da atividade intelectual, artísticas, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação...;

“Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição,...”.

§ 2º – É vedada toda qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Para o Professor Crettela Júnior, a principal garantia da liberdade de expressão é a liberdade de imprensa:

O regime de imprensa aplica-se, então, a todas as formas de impressão (livros, periódicos, panfletos) e às diversas formas modernas de difusão do pensamento (rádio e televisão), acrescentando-se, sem dúvida, os espetáculos, notadamente o cinema.

O Professor José Afonso da Silva, constitucionalista, utiliza a expressão “liberdade de comunicação” no sentido mais amplo, que abrangia as demais:

Nesse sentido, a liberdade de informação compreende a procura, o acesso, o recebimento e a difusão de informações ou idéias por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada qual pelos abusos que cometer.

Sr. Presidente, estou concluindo.

Um regime democrático não pode prescindir da liberdade de expressão. A construção de uma sociedade aberta, pluralista e justa tem como argamassa a liberdade de expressão. Quando a liberdade de imprensa está comprometida, estão comprometidas todas as demais liberdades.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador do Paraná, Alvaro Dias, convidamos para usar da palavra como orador inscrito – era o primeiro inscrito – o Senador Marco Maciel, de Pernambuco.

Marco Maciel já foi Vice-Presidente da República deste País. Talvez tenha sido o melhor Vice-Presidente da República da história deste País – tivemos também Floriano Peixoto, que depois foi Presidente da República, mas eu acho que V. Ex^a está na história acima de todos. V. Ex^a também já foi Presidente deste País quase uma centena de vezes e deu a todos nós ensinamentos de humildade e que unem os homens.

V. Ex^a, que é o exemplo maior da virtude deste Senado, pode usar o tempo que achar conveniente. Não ousaria cortar a palavra de V. Ex^a, que é a palavra da virtude democrática do nosso País.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Muito obrigado, nobre Senador Mão Santa. V. Ex^a expressa o sentimento nordestino. Suas palavras são extremamente generosas, posto que V. Ex^a é do Piauí, e eu, de Pernambuco.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje falar sobre um tema que me parece atual, merecedor de uma iniciativa do Congresso Nacional. Vamos celebrar, no ano 2022, o bicentenário de nossa Independência. Preocupado com a questão, tive oportunidade de apresentar projeto de resolução, em junho de 2004, com o objetivo de que fosse constituída uma comissão do Congresso Nacional – Câmara e Senado, para não somente festejarmos o bicentenário de nossa emancipação política, mas, antes, refletir sobre o nosso passado, isto é, fazer uma reflexão sobre a evolução do nosso País ao longo da história, mormente a partir de 1822.

Para elaborar o referido projeto de resolução, aprovado na Comissão de Educação e em tramitação na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, socorri-me de obra referencial, de autoria de Rio Branco, que por doze anos, foi Ministro das Relações Exteriores do País e reputado como pai da Diplomacia brasileira – há quem diga que Alexandre Gusmão é o avô da Diplomacia brasileira.

O Barão do Rio Branco, Pai da Diplomacia brasileira, deixou uma obra inconclusa, intitulada **Efemérides**, que foi completada por um grande historiador,

ainda que muito discreto, nascido no Rio Grande do Norte, esteve em Pernambuco e terminou seus dias no Rio de Janeiro: Rodolfo Garcia.

Quando Rio Branco faleceu, consta que Capistrano de Abreu teria ficado preocupado porque a obra não estava pronta e chamou Rodolfo Garcia para acrescentar os eventos que ainda não redigira Rio Branco, o que fez com muito talento. Destaco um detalhe muito importante. Rodolfo Garcia, figura muito serena e de excelente caráter, ao assumir a tarefa, disse: “Vou completar a obra, mas não vou assinar nenhum desses verbetes, porque seria uma injustiça com Rio Branco”. Parece que ficaram faltando cinquenta ou sessenta verbetes. Ele os concluiu, não assumiu a sua paternidade e a obra, ao final, foi editada.

Nessas **Efemérides** de Rio Branco, pude fazer um balizamento de como o Brasil viu crescer, como nação, sua população e consolidarem-se as suas instituições. Essa obra me ajudou também a salientar os pontos mais importantes da nossa evolução histórica.

Com que fim tive essa preocupação? Porque deveríamos aproveitar os diferentes eventos históricos para uma reflexão sobre a significação do evoluir do nosso País.

Já este ano transcorre o evento da vinda da Família Real para o Brasil, fato inédito na história. A Corte se transferiu para a colônia em 1808 no Brasil, com a chegada de D. João VI e sua comitiva.

A partir daí, a meu ver, está o início do grande processo que culminou com a nossa Independência. Se compulsarmos diferentes historiadores, vamos verificar que, com a exceção de Oliveira Lima, aliás meu conterrâneo, pernambucano, portanto, todos concordam que a vinda da Família Real precipitou a nossa Independência, trouxe a Corte, a Imprensa Régia, que hoje chamaríamos de Imprensa Oficial, permitiu a abertura dos portos e erigir o Jardim Botânico. Não vou enumerar todos os eventos para não tomar muito o tempo do Senado Federal.

Estamos registrando esse evento, mas, infelizmente, sem um projeto prévio devidamente aprovado. Seria muito bom que, de agora até 2022, pudéssemos refletir. Não só o Senado, não só a Câmara, o Congresso Nacional, mas, a sociedade brasileira e suas instituições, inclusive o Governo Federal, os governos estaduais e municipais. Esse trabalho não pode deixar de ser feito.

Lembro-me quando ocorreu o centenário da república, 1989. Em 1983, apresentei um projeto para que pensássemos em 1989, ou seja, no centenário da república. Como o tempo foi escasso, poucos eventos ocorreram. E, para completar, o ano de 1989 coincidiu com as eleições presidenciais. O 15 de novembro de 1989 coincidiu com o segundo turno das eleições

presidenciais, quando foi eleito o Presidente da República Fernando Collor.

Então, não celebramos adequadamente o centenário da nossa república. Diferentemente do que aconteceu com os Estados Unidos da América do Norte com relação ao bicentenário da sua constituição, diferentemente do que ocorreu com países hispânicos no tocante à descoberta da América.

Também podemos nos referir ao bicentenário da revolução francesa, celebrado quase no mesmo período, que representou uma grande reflexão sobre suas reverberações na Europa e no mundo.

Quando houve o centenário da primeira constituição republicana, em 1991, era Presidente do Senado o Senador Nelson Carneiro que me procurou e perguntou: “*Marco, você tem alguma sugestão sobre o que poderíamos fazer com relação ao centenário da primeira Constituição brasileira?*” Foi uma boa Constituição, que vigorou trinta e nove anos, de 1891 até 1930, quando houve a revolução liderada por Getúlio Vargas. Estávamos em cima do prazo, pois as comemorações ocorreriam um pouco depois. Sugeri, então, a reedição de **Os Comentários à Constituição de 1891**, de João Barbalho Uchôa Cavalcanti, pois a Gráfica do Senado tinha condições de fazer uma edição fac similar, uma vez que a obra estava esgotada. Não quero censurar outros comentaristas à Constituição de 1891 – tivemos outros bons comentaristas –, mas a de João Barbalho tem a vantagem de ser extremamente didática.

E foi feita uma reedição, com a apresentação do Professor Walter Costa Porto.

Nelson Carneiro perguntou-me que complementação deveria ser feita. Respondi-lhe que fosse distribuída a todas as faculdades de Direito, posto que muitas não possuíam sequer um exemplar desse livro.

Fiz essa digressão para voltar novamente ao bicentenário da nossa Independência. Estou vendo o tempo passar, a “banda passar” sem iniciativas articuladas no sentido de uma reflexão sobre os 200 anos da nossa Independência.

Quando falamos em memorar – lembrando a matriz latina, memorar é lembrar, *memorare* –, comemorar é lembrar conjuntamente. Nós, então, precisamos lembrar isso não apenas para festejar a data, mas, sobretudo, com o objetivo de tirar lições dos fatos positivos ocorridos. Essa é uma forma de fazer um exercício coletivo de nacionalidade.

Machado de Assis, cujo centenário de sua morte estamos comemorando neste ano, tem um trabalho intitulado **Instinto de Nacionalidade**. Seria o caso, então, de aproveitarmos a ocasião para estimularmos o instinto de nacionalidade do brasileiro, pensar o seu passado, o seu presente e o seu futuro. Gilberto Freyre

disse certa feita, que há entre presente, passado e futuro uma interposição de tempos: o passado interfere sobre o presente, o presente é a passagem para o futuro. Daí haver Gilberto Freyre cunhado uma palavra, que acho muito boa, ao afirmar que o tempo é “tríbio”, porque é interligação entre presente, passado e futuro.

Então, o que precisamos fazer é justamente, aproveitando o ensejo do bicentenário, tratar desse assunto de forma competente e mobilizando a sociedade.

O projeto que apresentei foi aprovado, como disse, na Comissão de Educação e Cultura, teve o parecer do Senador Demóstenes Torres. e agora se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, hoje, como Presidente do órgão, o distribuí ao nobre Senador Antonio Carlos Júnior, que também se interessa pela matéria. Acho que está na hora de nós tentarmos mobilizar, não somente o Senado Federal, mas as instituições brasileiras de modo geral, inclusive instituições não-governamentais. Quando me refiro a não-governamentais, refiro-me ao empresariado, aos sindicatos, aos órgãos de classe, a todos que se juntam nessa empreitada.

Sr. Presidente, para dar ênfase ao que agora expresso, recorri a três países sul-americanos que estarão celebrando, proximamente também, a sua independência.

A Argentina celebra o centenário da sua independência em 2016. A data da sua independência é 9 de julho de 1816. A primeira Constituição argentina é de 1853 e ainda se encontra em vigor. Houve apenas uma emenda em 1994, quando se encerrou o período da intervenção militar naquele país. O curioso é que, na Argentina, quando houve o movimento militar, não se revogou a Constituição. A vigência da Constituição foi suspensa, mas não revogada. De tal maneira que, terminado o período da intervenção militar, a Constituição de 1853 voltou a vigorar. Uma emenda de 1994 fez adaptações à Constituição para adequá-la à semântica dos novos tempos, às necessidades de um país que se modernizara.

A Argentina já realizou uma série de eventos alusivos ao bicentenário: o 1º Fórum sobre Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – estou me valendo de uma publicação argentina –, um outro fórum sobre Seguridade e Cidadania. Esses eventos são chamados Fóruns do Bicentenário.

Estão os argentinos, inclusive, contando com instituições internacionais, como é o caso do PNUD.

Em 2008, prevêem-se outras reuniões, além das já referidas, que abordarão os seguintes temas: o desenvolvimento sustentável com justiça social, democracia representativa, povos indígenas, reforma do Poder Judicial e o sistema de governo – lá é presidencialismo também, há também um sistema bicameral, como no

Brasil, ou seja, Câmara e Senado. Com isso, estão fazendo uma mobilização da sociedade como um todo.

Não vou, Sr. Presidente, ler toda a documentação, mas mencionaria que há uma comissão constituída de pessoas do governo e da chamada sociedade civil, permitindo que se realizem festivais, não no sentido que adotamos no Brasil, mas usando mais aquela terminologia de Émile Durkheim, um grande antropólogo e sociólogo e que tem, aliás, um livro sobre suicídio.

Eles aproveitaram um pouco essa metodologia de Durkheim e estão trabalhando esses eventos, que mobilizam a sociedade.

Estamos prestes, assim posso dizer, à celebração do bicentenário, mas não há ainda mobilização do Governo, sobretudo do Poder Legislativo. Já houve quem dissesse que o Parlamento é a palavra da Nação, o Parlamento é a palavra do País. Aqui estão os representantes do povo e dos Estados. Então, precisamos começar a dar aqui o exemplo.

É certo que o Presidente Garibaldi Alves está empenhado no ano cultural. . Vamos fazer eventos importantes, inclusive uma exposição sobre Machado de Assis, que tem muito a ver com o desenvolvimento das atividades culturais em nosso País.

Precisamos ir mais além. Mobilizar o Executivo, o Judiciário, os Estados, os Municípios. Somos um Estado federal, temos de incorporar os entes federativos. Praticamos, como disse Miguel Reale, um federalismo trino: União, Estados e Municípios. Então, precisamos engajá-los.

O mesmo, Sr. Presidente, poder-se-ia dizer com relação ao Chile, que já mobilizou a sociedade e constituiu a chamada Comissão do Bicentenário da República, composta por um grupo heterogêneo de pessoas. Entre seus membros, contam-se autoridades e líderes dos setores públicos e privados, como representantes do mundo empresarial, das etnias, da política, das artes, das comunicações, dos desportos e das ciências. Essa Comissão é presidida pelo Ministro do Interior e tem uma série de eventos já previstos. Encontra-se em operação e conta com a assessoria de 30 personalidades de grande significação nacional, com destacadas trajetórias na vida pública do Chile.

O Chile comemorará seu bicentenário no dia 12 de fevereiro de 2018, ou seja, quatro anos antes do Brasil. É um país com o qual não temos fronteira. O Chile está no sudoeste da América do Sul, voltado para o Pacífico. Não significa que não tenhamos amizade sem limites. Ainda que não tenhamos fronteiras, somos amigos, e há um grande intercâmbio entre Brasil e Chile. Joaquim Nabuco, por exemplo, escreveu um livro muito interessante, intitulado **Balmaceda**, em que

faz uma série de observações extremamente importantes sobre a vida política do Chile.

O Chile é uma república democrática, segundo a Constituição aprovada em 1980, e oferece, portanto, um bonito exemplo de mobilização também. Podemos falar nas independências da Colômbia, porque, primeiro, Bogotá era a capital do Vice-Reinado de Nova Granada, que agregava os territórios do Panamá, Equador, Venezuela e Colômbia, esses hoje também países independentes

A Colômbia conheceu duas independências: a primeira em 1810 e a segunda, ocorrida em 1819, quando foi promulgada sua primeira constituição e declarado Simon Bolívar seu primeiro presidente.

Igualmente, na Colômbia: há mobilização de intelectuais e empresários com relação à celebração dessa data, com a participação do Governo. Isso demonstra que nos encontramos, no mínimo, de alguma forma, atrasados em relação a tema tão relevante.

Não gostaria de encerrar, Sr. Presidente, sem insistir em um ponto essencial. Se queremos construir a Nação que certamente seremos, democrática, aberta, justa, desenvolvida, com grande projeção no exterior, sobretudo com um papel cada vez mais saliente na sociedade internacional, precisamos ter presente a necessidade de olhar a História.

A História é uma grande mestra da vida, como diziam os romanos: **Historia magistra est**. A História pode nos apontar os caminhos. Para isso, é necessário que haja um esforço coletivo, ou seja, uma mobilização dos Governos que engaje toda a sociedade. A partir daí, podemos pensar nas nossas opções com relação ao desenvolvimento, às nossas instituições, à nossa política externa, aos desafios que o século XXI nos oferece. Esses desafios vão exigir mais, investimentos em educação, em ciência, em tecnologia. Se isso não fizermos, certamente podemos perder a grande batalha de termos uma maior participação na sociedade internacional.

Concluirei minhas palavras, Sr. Presidente, agradecendo o tempo que V. Ex^a me destinou, dizendo que está na hora de pensarmos o bicentenário da Independência. Está na hora, conseqüentemente, de trabalhar para que possamos iniciar uma nova etapa do País, olhando o passado como forma de iluminar o futuro. Mesmo porque, como disse o historiador Carlo Levy, “o futuro tem um coração antigo”.

Isso quer dizer que não podemos pensar o futuro sem olhar o passado. Assim se interpreta essa frase. É o que o Brasil precisa fazer já, agora. Porque, do contrário, temo que se repita o que aconteceu por ocasião do centenário da nossa Independência, quando foram feitos alguns eventos no começo do século.

Tivemos depois o centenário da República, o centenário da primeira Constituição republicana, sem maiores comemorações. Receio que o acontecido no passado possa voltar a ocorrer, com relação ao bicentenário.

Espero que, com a sensibilidade do Senado Federal, das instituições representativas, do Governo e da sociedade possamos começar já a pensar o futuro com os referenciais que nos levem a uma sociedade consciente da necessidade de termos um projeto de desenvolvimento não somente calcado na democracia, mas também nos valores da liberdade, da solidariedade, da paz e da justiça.

Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este Plenário e o País acabaram de ouvir o maior valor da democracia do nosso País, Marco Maciel.

Senador Marco Maciel, V. Ex^a mostra uma preocupação que traduz a grandeza histórica que V. Ex^a representa.

Neste País, falta história. Em 300 anos, nós só tivemos um herói: Tiradentes. Os mineiros, sabiamente, aproveitaram a figura dele, pois se assemelhava a Cristo – e teve um final também assemelhado: um foi para a cruz, outro para o cadafalso. Não cultivamos os nossos heróis e muito menos a história, como V. Ex^a adverte.

Todo mundo aplaudiu a comemoração dos franceses pelo bicentenário da Revolução Francesa, do grito de “Liberdade, Igualdade e Fraternidade” – o nascer da democracia. V. Ex^a adverte que nós temos de comemorar o bicentenário da nossa Independência, mas com a grandeza do País e da nossa gente.

O País já se preocupa em comemorar a Copa do Mundo de 2014. Então, com muito mais razão, com muito mais valor, pela história que nos ensina e que nos engrandece, temos de nos preparar para o bicentenário da nossa Independência.

O nosso País é muito pobre em história. Em 300 anos, só deu um herói, que foi Tiradentes. Então, temos de cultivar aquele fenômeno histórico que foi a nossa Independência.

Outros países já eram independentes quando D. João VI disse a célebre frase: “Filho, antes que algum aventureiro coloque a coroa, coloque-a você na sua cabeça”. O aventureiro era Simón Bolívar, que estava a libertar todos os países do jugo espanhol.

Senador Marco Maciel, eu estava refletindo sobre o quanto Fernando Henrique Cardoso foi um homem abençoado por Deus. Eu refletia que ele teve como esposa uma das mulheres mais honradas da história do nosso Brasil.

O Brasil tem de buscar, também, os nossos heróis do sexo feminino, as mulheres. Dona Ruth Cardoso

foi uma mulher que dignificou esta Pátria. Eu digo isso muito à vontade, Marco Maciel, porque, dessa tribuna, eu me manifestei, com ela em vida, repudiando aquilo que o Governo estava fazendo com uma das senhoras mais dignas da história do Brasil. Uma mulher preparada, competente. Ainda quando era ela viva, eu a defendi quando o Governo queria envolvê-la em escândalos.

Foi muito feliz o Fernando Henrique Cardoso, porque ele teve uma excelsa esposa, que, hoje, com certeza, é santa, e teve V. Ex^a como Vice-Presidente da República, que é um dos homens de maiores virtudes que eu conheço na história do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador inscrito, Flexa Ribeiro. Em seguida, alternando, pela Liderança, se estiver, falará o Senador Flávio Arns.

Senador Flexa Ribeiro, V. Ex^a pode usar o tempo que achar conveniente.

Congratulo-me com V. Ex^a pelo trabalho que faz pela saúde, no Brasil, denunciando as mazelas da Santa Casa do Pará.

Infelizmente, não são só da Santa Casa do Pará, não são só das Santas Casas e dos hospitais filantrópicos as mazelas que afligem a saúde pública no Brasil; mas V. Ex^a deu um grande grito para acordar o Governo.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Eu agradeço.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Flexa Ribeiro, se o senhor me permitir...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – O senhor vai ter um tempo sem muito rigor na contabilidade e eu vou a uma reunião com o Ministro Nelson Jobim. Se o senhor puder me conceder um minuto, como aparte, eu lhe agradecerei muito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O tempo que V. Ex^a necessitar. Para mim, é uma honra ouvi-lo.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Eu agradeço, até para aproveitar que o senhor acabou de subir à tribuna e é um Parlamentar do Pará, um Estado da Amazônia. É importante que possamos registrar os dados divulgados pelo Governo Federal com relação ao desmatamento no mês de maio. O desmatamento no mês de maio caiu um pouquinho. No mês de abril, o desmatamento foi de 1.123km²; no mês de maio, foi um pouquinho menor: 1.096km². Então, foi muito pequena a diferença. Ainda há um desmatamento que temos condição de considerar como um avanço sem controle sobre a floresta, pois teremos, ao final de um ano, perto de 15 mil km² de floresta desmatados na região da Amazônia. Então, quero fazer este registro, porque é in-

concebível que, nesta altura dos acontecimentos, nesta época que estamos vivenciando, ainda não tenhamos as condições de um trabalho integrado entre o Governo Federal, os Governos Estaduais e os Governos Municipais, e não tenhamos, ainda, a capacidade de controlar o desmatamento. É a principal fonte de emissão do gás de efeito estufa a ocupação desordenada dos nossos solos e quero fazer o registro. Posso até saudar uma redução pequena, mas não tenho motivo para ficar comemorando. Muito pelo contrário, estou triste, porque mais de mil quilômetros quadrados da nossa floresta, num único mês, foram desmatados e a Floresta Amazônica, de fato, requer uma preocupação de todos nós, não só com relação a sua preservação, mas também quanto à definição de modelos de desenvolvimento que viabilizem as pessoas que moram naquela região. As comunidades da floresta precisam ter apoio para que possam sobreviver, e a sobrevivência não pode ser pelo modelo tradicional de exploração irracional da floresta. A exploração sustentável é outro caminho, o investimento em biotecnologia é outro caminho, o investimento em turismo é outro caminho, o apoio financeiro às famílias é um outro caminho para se iniciarem um projeto e um modelo novo de desenvolvimento. Então, registro a redução, mas lamento que tenhamos, ainda, de fazer registro de área tão grande desmatada na nossa região da Amazônia, uma região que, de fato, precisa ser preservada. Agradeço a atenção de V. Ex^a, porque eu não gostaria de deixar de fazer esse registro. Como terei de me ausentar, não sei se no retorno ainda encontrarei esta sessão aberta. Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Renato Casagrande, quero-me solidarizar com o aparte de V. Ex^a e lamentar, também, que nós não possamos anunciar uma redução mais drástica ou até a extinção do avanço do desmatamento na Amazônia.

V. Ex^a, que é um estudioso de todos os assuntos que lhe chegam à mão, traz uma questão da maior importância em nível global, do Brasil e, especialmente, da nossa Amazônia.

Quero fazer algumas observações sobre o aparte de V. Ex^a, se V. Ex^a assim me permitir, antes de falar do assunto que me trouxe à tribuna.

Quero dizer a V. Ex^a que, na próxima sexta-feira, depois de amanhã, vamos ter uma reunião, durante todo o dia, na Federação das Indústrias do Estado do Pará, com o Ministro Carlos Minc.

Lamentavelmente, Senador Casagrande, solicitei, desde que o Ministro Carlos Minc assumiu o Ministério do Meio Ambiente, por meio do Gabinete, uma audiência, porque eu gostaria muito de poder conversar com o Ministro Carlos Minc, para discutir as questões

da nossa Amazônia. Fiz, também, um requerimento, convidando-o para vir à Comissão de Meio Ambiente, junto com o Ministro Mangabeira Unger.

Lamentavelmente, não foi possível fazer essa audiência pública com a presença dos dois Ministros, para discutir as questões da Amazônia, por falta de agenda do Ministro Carlos Minc. O Ministro Mangabeira Unger, para ser correto, prontificou-se a vir, mas o Ministro Minc não tinha agenda para isso.

Então, vou encontrá-lo, sexta-feira, em Belém, na Federação das Indústrias do Pará. Este encontro tem um objetivo: demonstrar o interesse do setor produtivo do Pará – diria da Amazônia –, em assumir um pacto com o Governo Federal, assumir um pacto com o Governo Estadual, assumir um pacto com os Governos Municipais e com o Ministério do Meio Ambiente no sentido de uma ação pró-ativa, numa ação que realmente venha a diminuir e a suspender o desmatamento na Amazônia. Não as ações policiais, que são utilizadas pelo Ministério do Meio Ambiente, que já provaram não dar resultado. V. Ex^a, há pouco, ao reconhecer a pequena redução do desmatamento, é a prova de que é necessário haver mudanças na questão do tratamento. E aí eu diria – e vou dizer isso ao Ministro Carlos Minc, sexta-feira, em Belém – que – e já disse isso desta tribuna várias vezes – não precisamos mais derrubar uma única árvore na Amazônia. Temos 17%, 18% de áreas antropizadas na Amazônia. Isto é mais do que suficiente, Senador Renato Casagrande, para que possamos, com inteligência, aumentar a produção, fazer o reflorestamento, tirar proveito das riquezas de nossas florestas sem haver necessidade de agressão sobre a Floresta Amazônica.

É preciso que o Governo Federal tome três iniciativas:

1) Fazer o zoneamento econômico-ecológico de todos os Estados brasileiros, e, principalmente nos Estados da Amazônia. Porque aí, sim – V. Ex^a foi preciso quando falou –, teremos, por meio do zoneamento econômico-ecológico, qual é a área de preservação, de utilização por manejo e de utilização intensiva.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador,...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já lhe concedo o aparte Senador.

Cada Estado terá o seu zoneamento econômico-ecológico e, em função disso, fará a sua preservação ambiental.

2) Legalização fundiária, principalmente na Amazônia. Por que, o que leva à falta de conhecimento ou a falta de apoio, principalmente

ao pequeno e médio agricultor, é a legalização fundiária. O Senado Federal deu um passo importante aprovando uma medida provisória do Presidente Lula, quando permite, através da medida provisória que foi aqui aprovada, que a área a ser legalizada pelo Incra, sem licitação, pudesse ser estendida de 500 hectares a 1.500 hectares. Correta a medida do Governo. Eu mesmo, que tenho posição contrária às medidas provisórias, subi à tribuna e defendi a urgência, a relevância e o mérito da medida provisória, que possibilitará a legalização de milhares de pequenos e médios agricultores, que estão de posse mansa, pacífica e de boa-fé nas suas áreas.

3) Utilizar as áreas alteradas, que é projeto de minha autoria, e que o Governo Federal não deixa aprovar na Câmara, que não derruba uma única árvore. Pelo contrário. Diz que, nas áreas já alteradas, pode-se fazer a recomposição sem mexer na reserva legal, – a reserva legal permanece em 80% –, faz-se o reflorestamento com o uso econômico de espécies nativas e exóticas, e nos 20% restantes, serão utilizados para o que hoje a lei permite, ou seja, para a produção de grãos, para o plantio de cana-de-açúcar, para a pecuária, enfim, as demais atividades produtivas nos 20% que a lei permite. Nos 80% das áreas já alteradas, então, teríamos condições de aumentarmos a produção de alimentos, de aumentarmos a produção de árvores, de biomassa, sem que seja preciso avançar sobre a floresta.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador, permita-me apenas uma observação?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ajude-me com a experiência, com a liderança que V. Ex^a tem, além do trânsito no Governo, por ser da base de apoio, para que possamos buscar, via diálogo, uma solução para a Amazônia, que não está aqui nos gabinetes de Brasília. Não é a verdade de uma única pessoa. É preciso ouvir toda a Região para encontrarmos uma solução que “se adeque” à Região Amazônica, que não é uma só amazônia, mas são várias “amazônias” numa só Região.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Ouço o aparte do Senador Renato Casagrande; e, em seguida, o do Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Apenas para estabelecer o diálogo com V. Ex^a. De fato,

concordo que não só de comando e controles, não só de fiscalização necessitamos para protegermos a Amazônia. É fundamental aperfeiçoarmos ainda o sistema de fiscalização. O Brasil tem um bom sistema: detecção por satélite, acompanhamento em terra, mas a área é muito vasta e precisa dessa integração. Temos, sim, de aperfeiçoar a fiscalização, o que nos levará a um determinado controle; não controla tudo. Por isso, defendo esse novo modelo de desenvolvimento com o aproveitamento da riqueza da floresta. A Floresta Amazônica precisa de ter um excepcional – a Região Amazônica, não só um, mas um, pelo menos – laboratório de biotecnologia, para que as substâncias encontradas nessa biodiversidade possam ser utilizadas como fonte de renda para o morador daquela região. Temos um laboratório, um centro de pesquisa, ligado ao Ministério do Desenvolvimento, que, me parece – posso estar cometendo alguma injustiça –, funciona precariamente. Precisamos de incentivar e de apoiar esse tipo de pesquisa de desenvolvimento de biotecnologia naquela Região, porque esta é uma fonte de recurso. E temos de avançar numa legislação de serviços ambientais. Quem preserva o meio ambiente precisa de ter um ganho por estar preservando o meio ambiente. Se a Floresta Amazônica é uma Floresta importante para o Brasil, para a América Latina, para o mundo, para todo mundo, quem a preservar tem de ser recompensado. Temos alguns exemplos no Brasil, já. O Governo do Estado do Espírito Santo, o Governador Paulo Hartung, sexta-feira próxima, vai sancionar proposta apresentada pelo Governo do Estado, a qual estamos defendendo há muito tempo, de pagamento aos produtores rurais por serviços ambientais prestados. Quem preserva mais do que a lei determina, precisa receber algo para poder ter o incentivo para essa preservação. Então, remunerar por serviços ambientais é um caminho importante para que possamos também preservar a nossa Floresta. Obrigado, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Senador Renato Casagrande, é preciso tudo isso que V. Ex^a colocou na complementação do pronunciamento de V. Ex^a, mas é preciso que haja vontade política com relação à Amazônia. É preciso que o Brasil tenha a Amazônia como uma área de interesse nacional – a Amazônia como sendo o Brasil –, e que tenha soberania sobre essa área. Que não fiquemos sob a batuta dessas Organizações Não-Governamentais internacionais – eu pediria apenas um minuto da atenção de V. Ex^a, Senador Renato Casagrande –, que têm outros propósitos, que não apenas o de preservar a Amazônia, e todos nós sabemos disso. Então, quero contar com o apoio de V. Ex^a, quero contar com o apoio de todos os Senadores, para que possamos, realmente, ter vontade

política de desenvolver e preservar a Amazônia. Ou seja, desenvolver sustentavelmente a Amazônia.

Concedo o aparte ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Flexa Ribeiro, estou vendo que na próxima sexta-feira, dia 18, na capital do seu Estado, lá em Belém, na sede da Federação das Indústrias do Estado do Pará, com a presença do Ministro do Meio Ambiente, creio que se V. Ex^a repetir o pronunciamento que acaba de fazer, que está realizando nesta tribuna, levantando esse tripé extraordinário, o tripé do zoneamento, em que vamos delimitar, vamos ver o que é APP – Área de Permanente Proteção –, o que pode usar os 80% para permanente, vai deixar, o que pode utilizar 20%. Enfim, o zoneamento da região. Isto tem que prevalecer para o Brasil. Segundo – e já estou vendo V. Ex^a dizer isto lá na capital, na sexta-feira –, Ministro, vamos legalizar o pedacinho de chão desse pessoal, para que não fique na dependência. Até para que possa apresentar no Basa, no banco de crédito, no Banco do Brasil, para que um pai de família possa dizer aos filhos que a terra pertence a eles. É um pequeno pedaço de terra, até 1500 hectares, de acordo com a medida. E mesmo num pedaço de 1500 hectares se pode utilizar somente 20% para produzir no agronegócio e vai se reduzir em cerca de 200 ou 300 hectares de terra; ele com a sua família se dedicando ali – a segunda posição. A terceira que V. Ex^a aventou do tripé...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – As áreas alteradas.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Exato, as áreas que precisam reflorestar, redimensionar, quer dizer – é uma beleza isso –, fazer um uso sustentável disso. E digo a V. Ex^a a questão dos quinze dias, me levaram para conhecer um projeto em Santarém, na região do oeste de Nova Olinda. Tem um pessoal do sul que fez um projeto de aproveitamento total das árvores, fomos lá olhar, com o Deputado Proença, por sinal, ele que é gaúcho, nós catarinenses, ficamos olhando um pessoal fazendo uma coisa mais linda do mundo, retirando... Fizeram o inventário das árvores maduras com a fiscalização do Instituto do Pará, que fiscaliza o meio e retira a árvore madura. Saindo a árvore, aí vem a fotossíntese para árvores que queiram um lugar à vida, no sol...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – O manejo sustentável.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – O manejo sustentável. Ficamos encantados. Não agride e nem avança os 20%. E com esse uso, eles aproveitam os ribeirinhos para dar uma atividade, dando incentivo, dando atividade para eles, gerando emprego, circula-

ção de riquezas e protegendo o manejo sustentável no meio ambiente. Fiquei maravilhado. Estou vendo, desde já, que o posicionamento, nesta sexta-feira vai ser de solidariedade ao Ministro Minc. Quero cumprimentá-lo, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Maldaner, e quero dizer a V. Ex^a que terei e quero ter o prazer de recebê-lo no Estado do Pará. Nas suas próximas idas, avise-nos, porque uma pessoa ilustre, conhecedora e defensora do desenvolvimento da nossa Região precisa e tem que ter uma recepção calorosa, como quero dar a V. Ex^a quando voltar ao meu Estado do Pará.

Ouç o aparte do Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado, Senador Flexa. Eu não poderia, neste momento em que falamos em relação à nossa região, a preocupação de V. Ex^a e dos demais Senadores aqui presentes... Tenho colocado uma variável importante dentro desse contexto: a variável tempo. Ou seja, o que nós queremos agora? Nós queremos a diminuição, a redução do desmatamento. Só que, contrapondo a isso, nós temos aqui as alternativas econômicas. Ou nós damos condições para o homem da Amazônia ter alternativas para não desmatar, ou então nós apenas iremos estar intensificando o conflito naquela área.

Portanto, em relação ao que chamamos “arco do desmatamento”, temos que urgentemente agir; tentarmos um acordo, estudarmos as alternativas que poderemos substituir e quais aquelas que poderemos, ao menos, amenizar, sob o ponto de vista da retirada da floresta. O que eu quero dizer? Plantar soja, por exemplo. Onde nós vamos continuar plantando soja? Em áreas adequadas? Em áreas que poderão ser reaproveitadas?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pelo zoneamento definidas.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Isso. Mas o que eu quero dizer? Um zoneamento pode durar dois ou três anos. Esse é o tempo. Ou até mais. V. Ex^a conhece muito bem essa questão. Como estamos pensando no curto prazo, agora, esse acordo tem de ser feito de tal forma que iremos proporcionar condições para as pessoas continuarem suas atividades. É por isso que V. Ex^a luta aqui, percebo. Não queremos que o homem da Amazônia fique de braços cruzados, que fique olhando para cima ou que fique sem alimentar sua família. Ao mesmo tempo, queremos que a floresta mantenha-se em pé e que possamos diminuir, portanto, o ritmo do desmatamento. Quero colocar também um outra questão importantíssima dentro do contexto da ciência e da tecnologia. Se começarmos a pesquisar hoje um fitofármaco, de acordo com os dados do Inpa, levaremos de 10 a 15 anos e gastaremos US\$500

milhões. Vejam só! Daqui a 15 anos, como estará o desmatamento na região? Percebam como estamos diante – V. Ex^a, no Pará, e eu, no Amazonas – de um problema muito grande, enorme. Fico contente quando esta Casa começa a tocar nessa questão e percebo a preocupação dos demais Senadores. Portanto, vamos nos ater ao curto, ao médio e ao longo prazo. V. Ex^a, que vai conversar com o Ministro Minc, mencione a ele essa questão. Peça a ele que dê uma olhada no curto prazo, no acordo. Por exemplo, criação de gado de forma extensiva. Nós já aprovamos aqui uma medida que estabelece a criação de gado de forma intensiva, do gado confinado. É nessa direção que temos que caminhar. Mas aí ficam as outras alternativas. Aquele cidadão mais simples que está lá muitas vezes recebendo uma pequena quantia para derrubar a floresta e não sai da pobreza precisa de uma alternativa econômica para viver. Este é o nosso grande desafio. Se conseguirmos controlar isto, fazermos um acordo com os Estados que hoje compõem esse “arco do desmatamento”, que está na direção do meu Estado, mais no centro da Amazônia, tenho certeza de que iremos contribuir bastante com a redução do desmatamento. V. Ex^a, portanto, está de parabéns pelas colocações e pela luta que tem feito em prol do seu Estado e da nossa região. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço, Senador Jefferson Praia, e incorporo os apartes de todos os meus pares ao pronunciamento que não é meu, mas do Senador Renato Casagrande.

Mas quero dizer a V. Ex^a, Senador Jefferson Praia, que V. Ex^a tem toda a razão. O que a Amazônia precisa é de menos discurso e mais ação. O que a Amazônia precisa é de menos discurso e mais recursos. O que a Amazônia precisa é de menos discurso e realmente fazer com que ela seja integrada, efetivamente, ao território nacional, porque os 23 milhões de brasileiros que lá habitam têm o direito, sim, de terem a qualidade de vida que têm os outros irmãos nossos das regiões já com um desenvolvimento maior. E aí Senador Jefferson Praia

V. Ex^a falou em biotecnologia, em pesquisa. Fique certo de que essas pesquisas a que V. Ex^a se refere estão sendo feitas fora do Brasil. Elas estão sendo feitas em outros países, que estão se apoderando dos ativos da nossa floresta, para que possam depois transformá-los em patente e vendê-los para os brasileiros.

Então, ao encerrar esse assunto, quero dizer que vamos continuar nesta luta. Nós – principalmente os amazônidas – vamos nos unir para fazer a Amazônia ser respeitada por todos os brasileiros.

Senador Garibaldi Alves, quando eu subi à tribuna para fazer o meu pronunciamento, o Senador Renato

Casagrande me solicitou que ele pudesse antecipar o pronunciamento que ele gostaria de fazer, que era para anunciar a queda do índice de desmatamento. A queda é pequena, não dá nem para comemorar, até porque, como já disse aqui, o processo, a forma, a ação do Ministério do Meio Ambiente é incorreta. Precisamos mudar a forma de agir, para que possamos eliminar, sem sombra de dúvida, de uma vez por todas, o desmatamento da nossa querida Floresta Amazônica.

O que me trouxe hoje à tribuna foi uma notícia alvissareira do Estado do Pará, Senador Garibaldi Alves. Eu tenho vindo aqui, lamentavelmente, trazer notícias que nos levam, de uma forma penosa, à mídia internacional e nacional, pelo Estado do Pará,

Mas hoje não. Hoje, venho festejar algo que o povo do Pará persegue há muito tempo, que é fazer com que suas riquezas naturais, principalmente os minérios, sejam transformadas em solo paraense, gerando emprego e renda, agregando valor às matérias-primas, que são exportadas sob a forma de **commodities**, como é o caso do minério de ferro, do cobre e de outros tantos minerais.

Senador Paulo Duque, o Pará é, sem sombra de dúvida, um Estado abençoado por Deus, porque possui essas riquezas todas. E agora vamos começar a transformar as matérias-primas em produtos industrializados.

Trago uma notícia que quero louvar. Apresentarei requerimento propondo à Vale um voto de aplauso por ter tomado a iniciativa, por intermédio de seu Presidente, o Dr. Roger Agnelli, de implantar uma siderúrgica em Marabá, no sul do meu Estado do Pará. Essa iniciativa é louvável.

Relembro aqui as lutas que travamos com a Companhia Vale do Rio Doce, hoje Vale, desde o tempo da Vale estatal, quando implantou o Projeto Carajás, no Estado do Pará, e o projeto de alumínio em Barcarena

.Depois, a Vale foi privatizada e obteve uma expansão enorme, multiplicando por dezenas de vezes seu patrimônio, transformando-se em uma empresa, eu diria, multinacional, um **player** mundial. Atualmente, a Vale é a segunda mineradora do mundo. E agora está implantando em Marabá uma usina com capacidade para 2,4 milhões toneladas/ano de aço, que produzirá bobinas laminadas a quente, chapas grossas, placas e outro produtos e gerará 15 mil empregos com a sua implantação: 3 mil diretos e...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – E 12 mil empregos indiretos.

Senador Mão Santa, a Vale é importante para o Pará, mas o Pará é importante para a Vale. E diria

mais: a Vale depende do Pará. Até o final desta década, ou talvez antes, o faturamento da Companhia Vale do Rio Doce do Brasil será maior no Estado do Pará do que é em Minas Gerais, pela exploração de níquel, cobre, alumínio, manganês, minério de ferro e bauxita. Ela possui a maior fábrica de alumina do mundo, instalada em Barcarena, no Pará, que é a Alunorte, e a Albrás, de alumínio.

A Vale, que tem uma importância grande para o Pará, tem que devolver isso ao Pará, como faz agora seu Presidente Roger Agnelli, implantando a usina em Marabá. Por que Marabá? Porque Marabá, sem sombra de dúvida, é um Município privilegiado: será o maior entroncamento rodo-ferro-fluvial do Brasil. Haverá os três modais de transporte instalados em Marabá: a rodovia e a ferrovia, já implantadas, e a hidrovía, com a conclusão das eclusas de Tucuruí. Teremos, portanto, os três modais de transporte se complementando, proporcionando maior competitividade aos produtos lá transformados.

Parabéns à população do Pará, parabéns à Vale por essa decisão de iniciativa privada, porque a Vale é uma empresa privada, e parabéns ao povo de Marabá, Senador Garibaldi Alves. Quando presidi a Fiepa, no início da década de 90, já lutávamos pela verticalização de nossos produtos minerais. Agora, meu amigo José Conrado terá a felicidade de receber, em sua gestão na Federação das Indústrias, o ato anunciando a implantação, por parte da Vale, da siderúrgica em Marabá.

E quero, ao finalizar, Senador Garibaldi Alves, dizer que é importante a siderúrgica para o Pará, mas, precisamos complementar, porque a siderúrgica vai trazer outros investimentos. Precisamos verticalizar a cadeia de alumínio, que é fechada, no Pará: exploração da bauxita, transformação em alumina e em alumínio, e exportação dos lingotes. Precisamos implantar imediatamente a zona de processamento de exportação de Barcarena para instalarmos indústrias que vão produzir rodas de alumínio leve, chapas de alumínio e outros utensílios dessa matéria-prima para exportação.

Peço à Governadora que encaminhe imediatamente – já fiz um ofício a S. Ex^a e ao Presidente da Federação das Indústrias – ao Comitê de Ministros das Zonas de Processamento de Exportação a de Barcarena, que já está aprovada, e as de Marabá, e, agora, com a siderúrgica lá, vai ser preciso ter aprovado o projeto de minha autoria para uma zona de processamento de exportação em Marabá, e de Santarém, no oeste do Pará, onde temos já temos um pólo madeireiro. Temos também, em Juruti, um projeto de bauxita, de exploração de bauxita, pela Alcoa e, na mineração Rio do Norte, um projeto de exploração de bauxita.

Encerro parabenizando o Pará, a Vale e o Brasil. Começamos a fazer a verticalização das nossas

matérias-primas. É o futuro que queríamos para as nossas matérias-primas no Estado do Pará.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

Em seguida, o Senador Mão Santa e o Senador Jefferson Praia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu e o Presidente, Senador Garibaldi Alves, acabamos de chegar de uma cerimônia no Palácio do Planalto. De todas de que participei ao longo desses quase seis anos, nenhuma me emocionou tanto quanto a de hoje. Na solenidade, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva consagrou, transformou em lei, um sonho de muitas décadas de todos os professores brasileiros. É a primeira categoria profissional que obtém a transformação de sua aspiração, de sua reivindicação, em algo concreto, por meio de uma lei, como disse o Senador Cristovam Buarque, que inclusive falou em nome do Senado, por uma deferência muito especial e pelo reconhecimento que V. Ex^a tem pelo trabalho que S. Ex^a desenvolveu nessa questão do piso.

Mas a importância do fato não diz respeito ao valor. Quanto ao valor, todos nós sabemos, R\$950,00 ainda não são um salário digno para o professor, apesar de representarem um reajuste para nada mais, nada menos do que algo em torno de 60% dos professores de todo o Brasil. Mas o fundamental é a palavra “nacional”. É algo, Senador Augusto Botelho, que se transforma, que se consolida como lei, como direito, como garantia para todo o Brasil, fazendo com que, em qualquer uma das escolas ou das aldeias do seu Estado, um dos Estados limítrofes do Norte do Brasil, e em qualquer pequeno Município lá no extremo sul do Rio Grande do Sul, já quase na fronteira com o Uruguai, em qualquer um dos Municípios brasileiros onde haja um professor em sala de aula, ele tenha o reconhecimento de ser professor brasileiro, que desenvolve e executa a tarefa de educar as crianças e a juventude em nome do Brasil e que é pelo Brasil reconhecido.

Então, essa luta, essa lei que agora podemos comemorar em todo o Brasil, teve muitas mãos. Como bem reconheceu o Ministro Fernando Haddad e o próprio Presidente Lula, teve uma participação efetiva

do Congresso, seja na Câmara, seja no Senado. E, na solenidade, não se tratou só da questão do piso: o Presidente sancionou também a lei que cria cargos para a expansão das universidades federais, para as novas escolas técnicas federais, que vão ser construídas – e não são poucas.

Vamos inaugurar, entre 2008 e 2009, mais escolas técnicas novas do que foram construídas ao longo dos anos, desde 1909, quando foi instituída a primeira, até 2003, quando o Presidente Lula assumiu. Até o Presidente Lula tomar posse, foram construídas 140 escolas técnicas. De 1909 até 2003, foram 140. Já foram inauguradas 64, e vão ser mais 150. Portanto, é uma das maiores expansões. E está lá o projeto que cria os cargos para contratar professores.

Hoje, o Presidente Lula assinou o projeto de lei, que virá para o Congresso Nacional, da 14^a nova universidade. E a reitoria dessa 14^a nova universidade – inclusive, para minha alegria e satisfação – será na cidade de Chapecó, no meu Estado, e vai atender parte do Paraná, do Rio Grande do Sul e de todo o oeste de Santa Catarina. A reitoria, repito, será no meu Estado, no Estado de Santa Catarina, no Município de Chapecó.

Comemoramos também as alterações na LDB, para ampliar e fortalecer o ensino profissionalizante, medidas que foram votadas, Senador Garibaldi, agora, bem recentemente.

Portanto, foi um dia de glória para nós que sofremos cotidianamente acusações. Muitas vezes nos achincalhavam, dizendo que não fazemos nada, não produzimos nada, e estávamos hoje comemorando esse trabalho, essa verdadeira revolução que está acontecendo na educação brasileira, a partir da sanção da lei do piso e da lei que cria os cargos para as novas universidades, para as novas escolas técnicas, bem como o projeto de lei que cria mais uma universidade, o projeto de lei que cria os institutos federais de educação tecnológica, que vão permitir que as escolas técnicas, agrotécnicas, colégios agrícolas possam, além do ensino médio profissionalizante, também oferecer ensino de nível superior, ampliar a oferta de licenciaturas.

Essa emoção do dia de hoje também quero compartilhar com o Senador Jefferson Praia e com o nosso querido Senador José Maranhão, que acompanhou a solenidade. Depois, quero mostrar um mapa: nada melhor do que ver.

Senador Jefferson Praia, por favor.

O Sr. Senador Jefferson Praia (PDT – AM) – Senadora Ideli, muito obrigado pelo aparte. Acredito que o Governo Federal está dando um passo muito importante dentro do contexto do ensino profissionalizante. Sabemos que os nossos jovens hoje saem do ensino médio tendo

aprendido alguma coisa, mas, com relação à profissão, temos de dar esse passo no sentido de viabilizar as escolas profissionalizantes. Fico muito contente com isso, porque entendemos que, hoje, o jovem do nosso País passa por uma situação tal que é aquela em que, muitas vezes, precisa trabalhar, mas ainda não está preparado para o mercado de trabalho. Às vezes, até existe a vaga numa empresa, mas não há pessoas preparadas. Portanto, a alegria de V. Ex^a é também a minha quando percebo que esse passo é grandioso no sentido de preparar a nossa juventude para que possa, cada vez mais, tornar suas famílias felizes. Quando um jovem procura um emprego – o pai, às vezes, o acompanha – e ele não consegue, percebemos o quanto isso é triste para a família. No momento em que ele aprender uma profissão, no momento em que aprender alguma coisa do ponto de vista profissional, tenho certeza de que as oportunidades no mercado de trabalho serão muito maiores. Muito obrigado, Senadora, pelo aparte.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu agradeço, Senador Jefferson Praia.

Ouçõ o Senador José Maranhão e, depois, o Senador Adelmir Santana.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Eu quero juntar as minhas congratulações às de V. Ex^a ao Executivo federal, em face da assinatura e da sanção da lei que estabeleceu um piso salarial nacional para o magistério.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Um piso nacional!

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Um piso nacional, o que significa que não é apenas válido para aqueles que são funcionários do Governo Federal, mas para todos os níveis de poder – o federal, o estadual e o municipal. Nem se diga que faltarão aos Estados e aos Municípios recursos suficientes para acompanhar esse piso salarial, porque o Fundeb oferece os recursos necessários de complementação salarial. É uma forma inteligente, porque não onera os erários dos Municípios, sobretudo os que já são muito sacrificados, oferecendo a eles recursos federais para fazer essa complementação. Mas fiquei muito feliz, sobretudo pelas boas novas que surgiram naquela solenidade em relação ao ensino profissionalizante. Esse é um quadro que preocupa não somente os educadores, mas também aqueles que se dedicam à sociologia, aqueles que têm uma visão social do poder. Infelizmente, até então, faltava ao Brasil esse segmento, do ensino profissionalizante. Sabemos que, dos jovens que concluem o segundo grau, apenas 11% acessam a universidade, ou seja, têm condições de acessá-la. Por várias razões: por razões econômicas, pela distância dos lugares em que as universidades estão. E o que ficam fazendo esses

jovens? Nada, absolutamente nada, porque o mercado de trabalho hoje, especialmente nas indústrias mais sofisticadas, só é acessível a quem tem uma profissão, a quem tem habilitação profissional. Esses cursos vão permitir que os jovens que não podem continuar no ensino de terceiro grau, ao concluírem o segundo grau, apresentem-se ao mercado de trabalho não apenas com um diploma, com um canudo de papel, mas com uma profissão que vai credenciar-lhes a exercer um cargo dentro das empresas nacionais. Isso é importantíssimo! Sempre defendi essa tese. Fiz vários discursos aqui, na tribuna do Senado, contando com a contribuição positiva de muitos colegas, defendendo isso; durante todas as minhas campanhas, sempre apresentei o ensino profissionalizante e a interiorização do ensino de terceiro grau como metas fundamentais para um governo realmente popular, para um governo que se preocupe com a real situação da sociedade brasileira. Agora, com a expansão da universidade, com a sua interiorização, vamos oferecer uma oportunidade aos que moram, aos que residem no interior, de ingressar na universidade depois de concluir o segundo grau. De forma, Senadora, que quero me congratular com V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso. Fatos da Administração Pública como esse merecem ser divulgados para o conhecimento da população. Aqui, os Senadores têm essa sensibilidade – inclusive, alguns da própria oposição apresentam-se aqui não só para criticar, mas também para fazer a crítica positiva, aquela que reconhece os acertos da Administração, ao lado em que a criticam por atos que consideram negativos. Meus parabéns pelo discurso que V. Ex^a está fazendo!

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Um aparte, Senadora.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Maranhão.

Pois não, Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senadora Ideli Salvatti, inicialmente, quero parabenizá-la por levantar essa questão e fazer considerações sobre esse tão importante projeto, sancionado pelo Presidente da República, que trata da questão do piso salarial dos professores, matéria amplamente discutida nesta Casa, em várias comissões, tendo à frente, entre outros Senadores, V. Ex^a. Mas eu queria me prender ao fato, reportado aqui pelo Senador Jefferson Praia e pelo Senador Maranhão, com relação à questão da formação técnica, dos cursos técnicos. Mesmo antes de o desenvolvimento brasileiro ter alcançado os picos que hoje alcança, já em 1946, os empresários, os empreendedores brasileiros – naquela época não se falava em empreendedorismo –, vivendo um regime ditatorial, já despertavam para a questão da necessidade da formação profissional. E

nós temos uma dívida social imensa. Foram colocados aqui os percentuais daqueles que chegam ao terceiro grau. Eu diria que, se a população brasileira tivesse alcançado, pelo menos todos nós, oito anos de escola, já teríamos amenizado um pouco a dívida social que todos nós temos com a população brasileira. Isso dificulta o preenchimento dos empregos, dificulta a leitura dos manuais; enfim, é uma dívida social imensa, como eu disse, que temos com essa nossa população. Mas, reportando à questão do ensino profissionalizante, já em 1946, os empresários tiveram a preocupação da formação profissional. Foi naquela oportunidade que se criaram o Senai, o Senac e, depois, o Senar e o Senat, que têm um papel importante no processo de formação profissional. Na verdade, essas instituições, que estão aí há mais de sessenta anos, participam ativamente na formação específica dos seus vários segmentos: na área de comércio e serviços, o Senac; na área industrial, o Senai; na agricultura, o Senar; nos transportes, o Senat. Então, eu queria dizer que nós, Senadores, estamos vaidosos, orgulhosos de uma lei como essa, que nivela a questão salarial dos professores em toda a Federação, mas não poderia deixar de registrar a preocupação que o empreendedor, o empresário brasileiro tem, desde 1946, na área da formação profissional. O Governo, agora, também, no programa de educação, amplia sobremaneira as escolas técnicas no País. Nós ficamos quase cem anos – isso vem desde Nilo Peçanha –, em 1909...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Em 1909, a primeira.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Exatamente. Chamavam o curso de artífice. E, na verdade, ficamos quase cem anos com pouco mais de cinquenta a cem escolas. Agora, estamos falando em 400 escolas para o ano 2010, 2011.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Só alegria!

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – É muita alegria. É uma necessidade de o setor produtivo nacional ter uma mão-de-obra qualificada e voltada para os mercados existentes. Eu tenho feito aqui alguns pronunciamentos sobre a necessidade de criarmos fórum de entendimentos estaduais para evitar a superposição, como o Senac e o Senai estarem formando determinada categoria e a escola técnica também, a mesma categoria. É preciso que haja, por parte dos secretários estaduais de educação, a preocupação em formar um fórum, envolvendo todos esses setores da formação profissional, para formarmos técnicos, efetivamente, que o mercado tenha capacidade de absorção. Aqui mesmo, no Distrito Federal, nós, do Senac – sou Presidente do Senac aqui no Distrito Federal –, celebramos um convênio com o

Governo local para usar os equipamentos e as instalações do Senac, na hora em que não temos alunos, com os alunos que estão cursando o ensino médio nas escolas públicas. O Governador José Roberto Arruda, com a sensibilidade que teve, celebrou esse convênio com o Senac e com o Senai, e hoje temos, aproximadamente, três mil alunos das escolas públicas que, concomitantemente, ao fazerem seu curso seriado dentro do conteúdo programático do ensino médio, também estão fazendo um curso técnico, que certamente irá colocar esses alunos, essas pessoas em condições vantajosas para disputar o mercado de trabalho que será oferecido a eles no futuro. Parabéns V. Ex^a pelo teor do discurso e me associo ao seu pronunciamento.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Adelmir Santana.

Antes de ofertar a palavra ao Senador Augusto Botelho, se o Presidente permitir, gostaria de fazer algumas considerações.

Nada melhor para entender do que visualizar. Como não posso falar de todos os Estados, quero falar do meu.

Aqui está Santa Catarina. O que tínhamos em Santa Catarina, até o Presidente Lula assumir, de ensino federal? Tínhamos a Universidade Federal, que só funcionava na ilha, na Ilha de Santa Catarina, onde fica a capital do Estado, Florianópolis. Na Ilha também tínhamos uma escola técnica. Do outro lado, tínhamos uma escola técnica em São José e a outra em Jaraguá do Sul. Tínhamos dois colégios agrícolas, em Araquari e Camboriú, e três escolas agrotécnicas: uma ficava bem no extremo sul do Estado, em Sombrio; uma, em Rio do Sul, no Vale do Itajaí; e em Concórdia, no oeste. Era o que tínhamos de ensino federal em Santa Catarina: uma única universidade, ilhada, três Cefets, dois colégios agrícolas e três escolas agrotécnicas.

Este é o mapa de Santa Catarina de hoje até 2010: a Universidade Federal está em 15 pólos, em 15 cidades-pólo, com cursos semipresenciais; a Universidade Federal já começou a construir o *campus* de Araranguá; está fazendo a terraplenagem do *campus* de Curitiba; e, logo, logo, vamos começar o *campus* de Joinville. Hoje, o Presidente Lula assinou o projeto, que nós vamos ter que votar, criando a Universidade da Fronteira, que aqui estará sediada, em Chapecó.

Então, da universidade, ilhada, nós temos 15 cidades já com cursos, três *campi* sendo construídos e a nova universidade aqui, no oeste.

Das escolas técnicas, além daquelas três, nós já inauguramos Joinville, já inauguramos Chapecó, já inauguramos aqui na cabeceira da ponte, no continente, já inauguramos Araranguá. Estamos construindo, agora neste segundo semestre: Canoinhas, São

Miguel do Oeste, Videira, Caçador, Lages, Urupema, Gaspar, Itajaí, Criciúma, e ainda vamos ter algumas dessas unidades com extensão.

Nós começamos com três escolas técnicas em 2003. Olha a diferença do mapa, como era e como é! É algo concreto de uma verdadeira revolução educacional que está sendo feita, com todas essas medidas que o Presidente Lula tem adotado. E eu não coloquei aqui ainda todas as faculdades particulares que têm hoje alunos do ProUni, que antes só estudavam gratuitamente na ilha, na Universidade Federal e nos três **campi** da UDESC, Universidade do Estado de Santa Catarina.

Então, é por isso que estou emocionada, Senador Garibaldi. Estou emocionada! Hoje foi um dia, como disse o Senador Cristovam, em que vale a pena ser político, em que vale a pena ser parlamentar, em que vale a pena viver!

Por isso, com muito prazer, se o Presidente me permitir, eu escuto meu companheiro de partido, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli, quero me juntar à sua alegria e dizer que, no meu Estado, também...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Dá para fazer um mapinha assim também, não é, Senador?

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Espero um dia chegar lá, mas não tenho do que reclamar, não. Tínhamos uma escola técnica, e já foi construída uma outra, que está funcionando, no sul do Estado, onde não tinha nenhuma escola de nível técnico; havia apenas escola de Ensino Fundamental e de segundo grau. Estamos também fazendo outra no Amajari, que fica na região noroeste do Estado de Roraima. Também está começando a ser construída outra escola técnica. São três unidades de escola técnica lá. Nós aumentamos em 200%. O Estado de V. Ex^a vai passar de 200%, pois havia três e vão ficar com umas 15, mais ou menos...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – De três, vamos passar para 24, Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Nossa, são 800%! É muito...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É muito, Senador. É bastante.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – É muito, mas está bom. Quero dizer que fiquei muito feliz com o nível nacional do salário dos professores, mas tenho orgulho de que, no meu Estado, os professores já ganhavam R\$900,00, para 20 horas, e tiveram um aumento agora para trabalhar 25 horas. Todos os professores, desde o primário, começam ganhando mais de R\$1.000,00. A média dos nossos professores na universidade estadual é de mais de R\$ 2.500,00. Então, esse é um grande passo, porque acredito que é pela

educação que vamos fazer a mudança neste País; é pela educação que vamos melhorar a vida das pessoas. Educação técnica e tecnológica é que vão fazer a diferença. Meus parabéns aos professores! Meus parabéns ao Presidente Lula também por ter sancionado essa lei e, principalmente, por esse **upgrade** no ensino tecnológico que está dando no Brasil! Sei que mais 150 escolas serão construídas até 2010.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – E o Presidente está sangue doce. Podemos apresentar mais algumas ainda. Ele está animado.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Isso, tomara que aumentem mais algumas! Fico feliz em ver a senhora feliz por exercer o seu mandato, e me sinto feliz porque sei que o nosso Estado vai mudar com esse **upgrade** dado aos professores, para viverem com mais dignidade. Era injusto o professor viver com dificuldades para sustentar a sua família com aqueles salários que tinha. Acho que o Brasil está se preparando para se tornar uma das maiores nações do mundo, principalmente pela sua gente. Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Augusto Botelho. E também agradeço ao Presidente pela gentileza de ter me permitido alguns minutos a mais.

Hoje foi um dia histórico. Investir na educação é investir na concretização do futuro do País, porque é feito pelas nossas crianças e nossos adolescentes. Por isso, estamos todos de parabéns e muito orgulhosos.

Se não tivesse acontecido mais nada no meu mandato de Senadora, só poder ter contribuído, ajudado e participado – foi a brincadeira do Sedex, colocar embaixo do braço, fazer votar, acontecer – já teria valido a pena ter chegado aqui, principalmente porque há tanto tempo a gente reivindica o piso, reivindica mais verbas para a educação, reivindica mais vagas e mais oportunidades para todas as crianças, todos os jovens, em todos os cantos do Brasil.

Por isso, hoje foi um bom dia, um dia maravilhoso, um dia histórico. Esperamos que todos possam ter a mesma compreensão e o mesmo entendimento que tivemos participando dessa solenidade hoje, no Palácio, que foi tão emocionante para todos nós.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Peço desculpas aos companheiros Senadores pela minha emoção e pela demora.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Garibaldi Alves Filho, que preside esta sessão de 16 de julho; Sr^{as} e Srs. Parlamentares da Casa; brasileiros e brasileiras aqui presentes e aqueles que nos acompa-

nham pelo sistema de comunicação do Senado, primeiro, quero aproveitar a oportunidade para apresentar um requerimento à Casa, solicitando homenagem a uma emissora do meu Piauí que faz 60 anos. Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de aplauso à Rádio Difusora de Teresina, que comemora 60 anos de existência. A Rádio Difusora tem como proprietário o jornalista Mário Rogério, respeitado profissional da capital piauiense.

Em comemoração à data que marca o aniversário de um dos mais tradicionais veículos de comunicação de Teresina, o jornalista Deoclécio Dantas escreveu artigo intitulado “Difusora de Teresina, 60 anos”, no qual traça um perfil histórico da emissora, desde seu nascer aos nossos dias. A emissora empreende uma luta para manter no ar sua programação e sua viabilidade.

No mesmo requerimento, solicito a transcrição do artigo, Sr. Presidente, de Deoclécio Dantas, que é extraordinário jornalista, uma das pessoas de melhor caráter que conheço. É um jornalista que faz um artigo sobre o significado dos 60 anos daquela emissora. Tive o privilégio de ser Deputado Estadual com Deoclécio Dantas. Eu representava, com Juarez Tapety, a liderança do Governador Lucídio Portela, austero e honrado, e ele era um dos oposicionistas mais lúcidos que encontrei no Estado do Piauí.

Tenho orgulho de ser parnaibano, Garibaldi, porque a primeira emissora de rádio do Piauí foi a Rádio Educadora de Parnaíba, em 1940. Zambiasi, em 1940, surgia na minha cidade a primeira emissora de rádio educadora, da qual eu me orgulho. Naquele tempo, havia radionovela. Minha professora do primário Edméa Memória Ferraz tinha capacidade artística. Quando faltava uma voz infantil, eu ia participar das radionovelas na Rádio Educadora. Sou também artista de novela. Era radionovela, como “O Direito de Nascer”.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Então, com o mesmo entusiasmo que V. Ex^a tem como radialista, ingressando na política, como Raul Brunini e Carlos Lacerda, está aqui o Zambiasi. Daí o fato de eu tê-lo convidado para visitar o Piauí, em homenagem àqueles que fizeram rádio, à Rádio Educadora e a outras rádios, como a Rádio Clube, a Rádio Pioneira, a Rádio Piauiense de Poti, a Rádio Tropical, a Rádio Imperial, que fica em Pedro II. E, lá na minha Parnaíba, eu e meu irmão criamos a Rádio Igarauçu, hoje afiliada à Globo, nessa parceria.

Prestamos essa homenagem àqueles que fazem a Rádio Difusora de Teresina, no seus 60 anos. Quis Deus estivesse aqui o símbolo dos radialistas, esse radialista que teve sempre presença na política! Eu

me lembro de que, quando menino, às quintas-feiras, parava o País, e Raul Brunini apresentava Carlos Werneck Lacerda, falando para o País.

Concedo um aparte ao Senador Zambiasi.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – Senador Mão Santa, quero cumprimentá-lo pela iniciativa de homenagear o rádio e os radialistas. Quando se fala em uma emissora de rádio, Senador Mão Santa, fala-se em todas as emissoras de rádio do Brasil, em todos os trabalhadores do rádio, em todos os comunicadores – não apenas nos comunicadores, mas em todos os que compõem o quadro funcional, aqueles que, muitas vezes, não são sequer citados; não há nem oportunidade de serem citados. Queria exatamente comentar com o Senador Mão Santa sobre a primeira grande novela, aquela que parou o Brasil – hoje, comparativamente, é como as grandes novelas das 20h: “O Direito de Nascer”.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – A novela “O Direito de Nascer” foi escrita por uma inglesa. Foi essa novela, assim como “A Cabana do Pai Tomás”, que fez renascer na humanidade a liberdade dos negros.

O Sr. Sérgio Zambiasi (PTB – RS) – São valores que a comunicação desperta nas pessoas. O rádio é um companheiro inseparável. Aliás, a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABERT) criou um **slogan** belíssimo, Senador Garibaldi: “O brasileiro não vive sem rádio”. Essa é uma grande verdade; todos os dias, comprovamos isso. Temos de valorizar esse veículo que é tão íntimo de cada um de nós. O rádio nos deixa trabalhar, é nosso parceiro, nosso companheiro; é um prestador de serviço, une as comunidades e, acima de tudo, tem grande interlocução comunitária. O rádio é o grande porta-voz das comunidades. Por isso, é especial este momento em que se homenageiam uma emissora e seus trabalhadores no plenário do Senado. Parabéns a todos eles! Espero logo ter o privilégio, Senador Mão Santa, de atender o seu convite e de estar no seu Piauí e abraçar os colegas do seu Estado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Terei prazer de levá-lo até lá. V. Ex^a, que simboliza os radialistas do País, chegou ao Senado. Aqui mesmo, estive o Senador Cid Carvalho, da Rádio Uirapuru de Fortaleza. Convido V. Ex^a para ser entrevistado pelo grande jornalista Mário Rogério, que dirige a Rádio Difusora no Piauí. Deoclécio Dantas, Carlos Augusto e Tomaz Teixeira engrandeceram o rádio piauiense.

Adelmir Santana, vamos entender o entusiasmo.

Ô, Garibaldi, quero hoje cumprimentá-lo! Tive o prazer de ver Giuseppe Garibaldi na Itália, em um museu histórico. Vi o orgulho que os italianos têm de Giuseppe Garibaldi, que conquistou uma mulher de Santa Catarina, Anita Garibaldi. Eles participaram da

Revolução Farroupilha, juntamente com Bento Gonçalves, não é isso, Zambiasi?

Então, Garibaldi é um nome que dá grandeza, crença e esperança. Ernest Hemingway disse que a maior estupidez é perdemos a esperança. V. Ex^a surgiu como essa esperança de valorização e tem correspondido, mas logo vai enfrentar uma batalha.

É preciso o Poder Executivo ver que o Senado é grandioso. Senador Paulo Duque – aliás, arquiduque, porque já foi promovido pela eficiência –, Napoleão Bonaparte diz que o francês é tímido, é preguiçoso, mas vale por cem ou por mil quando tem um grande comandante. V. Ex^a é esse grande comandante, Presidente Garibaldi, mas o Poder Executivo está pensando que V. Ex^a está aqui para brincar. Vi os *e-mails*, que não quero ler. V. Ex^a deu grandeza com sua firmeza, mas Luiz Inácio está pensando que isso é brincadeira, que vai pegar um nordestino e tal.

A “Casa dos trezentos picaretas”, conforme disse Luiz Inácio, está lá querendo enterrar e abortar um dos momentos mais grandiosos da construção da riqueza deste País. Somos testemunhas disso, Garibaldi, e não vamos deixar que isso aconteça.

Luiz Inácio, o Presidente Garibaldi mostrou muita firmeza, tem mostrado isso. Vamos acabar com essa palhaçada! Eles querem acabar com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Senador Adelmir Santana. Esse Governo aí é só demagogia, mentira, enganação.

Nunca votei em Fernando Henrique Cardoso. Votei no Quércio, que era do PMDB, e, depois, por aliança, em Ciro Gomes. Meu partido entrou nessa mania de não ter candidato. Mas, Garibaldi, essa Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos aqui para ensiná-la. E Deus o orienta. Já estou advertindo: não vamos admitir isso, não! Os trezentos picaretas vão marchar até lá e receber ordem do Executivo.

Quem sonhou isso foi Graciliano Ramos, que não era do seu Estado, mas, sim, era seu vizinho. Ele foi prefeito de qual cidade?

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Palmeira dos Índios.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Olhem como sabe tudo o Presidente!

Graciliano Ramos foi o primeiro que sonhou com isso. Graciliano Ramos fez a responsabilidade fiscal. Depois, veio a ditadura, ele foi preso e escreveu **Memórias do Cárcere**.

Mas o Governo Fernando Henrique Cardoso fez isso. E quero dizer, Luiz Inácio, que estou aqui para ensinar; Senador tem de ensinar. Fui prefeitinho, Garibaldi também o foi. Governamos Estados e sabemos: isso era uma zorra, era uma vergonha. A inflação mensal era de 80%! Adelmir Santana, eram 80% ao mês de inflação!

Todos os meses, tínhamos de fazer uma folha de pagamento, e eu ficava até de madrugada para atualizar os salários. Eram 80%! Em parte, tínhamos chance de frear o salário dos que ganhavam muito e de dar mais para os que ganhavam menos, mas, todos os meses, tínhamos de fazer ajuste salarial. A inflação chegou a 80% ao mês!

Atentai bem: com inflação de 80%, se o salário era de R\$1 mil, tirando-se a inflação, ficava-se somente com R\$200,00. Na prática era isso que acontecia, não era, Garibaldi? Fomos prefeitos e governamos Estados. Está ouvindo, Duque? Era uma zorra: ninguém sabia quanto devia, para quem devia, e todo mundo saía devendo, os prefeitos saíam devendo.

Esse Fernando Henrique Cardoso foi um estadista. E não vamos permitir isso, não, Luiz Inácio! Manda os picaretas ali pararem com esse projeto, porque nos sacrificamos.

Ô, Garibaldi, onde está Divaldo Suruagy, um dos melhores homens que conheci, um dos mais completos e mais dignos? Afogou-se nesse mar, teve uma renegociação da dívida. Foi duro! Homens como eu e como Garibaldi, como os Governadores, enfrentaram uma situação que não era mole. Luiz Inácio, não era mole a gente tirar 13%, 12%, 11%, 14% ou 15% da receita líquida para pagar essa irresponsabilidade que havia no Brasil. Daí o nome “Lei de Responsabilidade Fiscal”, Luiz Inácio! Não foi mole!

Ô, Adelmir Santana, Winston Churchill, naquela crise da Guerra, quando nomeado, disse: “Tenho a vos oferecer sangue, trabalho, suor e lágrima”. Nós, que governamos, que sofremos e que tivemos austeridade, oferecemos isso a este País. Ô, Luiz Inácio, tenha responsabilidade! Parece que aumentou o número de picaretas; não são mais trezentos picaretas, mas, sim, muito mais.

Surgiu um herói, ô Garibaldi. Garibaldi, estou convocando o general. Foi mais macho do que nós, em defesa da LRF, Jarbas Vasconcelos, de Pernambuco, herói da revolução que expulsou os ingleses, mostrando seriedade. Leiam o artigo “Em defesa da LRF”, do jornal **O Estado de S. Paulo**.

Olha, não foi mole! Além das dificuldades que existiam, tínhamos de tirar da receita líquida, em alguns Estados, 15%, 14%, 13%. Não foi mole! Divaldo Suruagy, um estadista, afogou-se. Garibaldi está aí e sabe que nadamos, pois não se sabia quanto devia. Nos Municípios, era uma loucura, era uma irresponsabilidade! Sofremos. Isso foi renegociado, Jefferson Praia, em 30 anos. Então, já se vão quase quinze anos de sacrifício, de correção. Agora, vão flexibilizar. Podem tirar quanto queiram, prefeito, governador, para aquela zorra!

Não vamos permitir isso, ouviu, Garibaldi? Garibaldi é seu nome. Já começou, Jarbas. Eu já estou convocando o Garibaldi. Isso é uma ignomínia.

Adelmir Santana, desligue o telefone. S. Ex^a foi ofendido quando a Líder do Governo disse que não havia escola técnica. Que desrespeito ao Roberto Simonsen, que criou o Sistema S, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)! O próprio Luiz Inácio estudou no Senai. Ele não é bobo, não! Ele é sabido. O Senai é uma grande escola. Dizer que o País não tinha escola técnica? Como a ignorância é audaciosa, é mentirosa! Luiz Inácio, foi criado o Sistema S. Roberto Simonsen, tio do Henrique Simonsen, idealizou o Serviço Social do Comércio (Sesc), o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Senai, o Sistema S. Dizer uma palhaçada dessa, que não havia escola técnica?!

Mas há a Lei de Responsabilidade Fiscal. Está aqui o artigo: “Alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal é insensatez do Governo Federal”.

E olhem o que diz Jarbas aqui: “A proposta do Governo Lula permite que Estados e Municípios contratem empréstimos ou reestruem suas dívidas, mesmo que alguns dos Poderes gastem com pessoal mais do que atualmente é permitido pela LRF”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal limita o gasto com pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Mão Santa, vamos prorrogar a sessão por mais uma hora, para que os outros oradores possam usar da palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Até encerro meu pronunciamento, se V. Ex^a me garantir que vai continuar com a bravura, com a coragem de enfrentar essa situação. Se o monstro era a inflação, o monstro agora são os trezentos picaretas que estão analisando a possibilidade de enterrar a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Luiz Inácio, o Senado serve para isto: para ensinar. Está aí, estamos navegando. Mas eram duas pernas, ô Garibaldi, e uma delas foi o Real. Se não houvesse o Real... Outra perna foi a Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram essas duas pernas que fizeram com que caminhássemos para a estabilidade econômica. Assistimos a isso antes, vi isso e vivi. Sem o Plano Real e sem a Lei de Responsabilidade Fiscal, estaríamos na zorra. Vamos tirar isso?

Está voltando o monstro da inflação. A inflação foi derrotada por esses instrumentos. Ô Duque, V. Ex^a tem a vivência, a experiência de uma sociedade organizada que estamos a construir e sabe que a inflação foi destruída por dois instrumentos: o Plano Real e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eu suei. Quando fui governar o Piauí, gastava-se mais com pessoal do que se arrecadava. Como podia isso acontecer? Era uma casa de família aumentada. Gastava-se irresponsavelmente. Havia uma tal de Ante-

cipação de Receita Orçamentária (ARO). Os prefeitos, na véspera de deixarem o governo, iam a esses banqueiros, que continuam pilantras – e já eram pilantras –, e recebiam as antecipações. Eles tiravam a ARO e deixavam a dívida para os outros.

Vivemos essa zorra, Luiz Inácio! Afaste-se desses alopados, desses que querem – aí fala o Senado – um carguinho. Isso aqui não se fala! Cadê a imprensa? O negócio, um cargo, sei lá se é de concurso, se passou, se não passou, não me interessa! Mas aquilo é que é bandidagem, senhor das imprensas. Havia a ARO, que vai voltar.

O Garibaldi está aí, está ouvindo e está preparado. Garibaldi, V. Ex^a sabe que só poderíamos tirar dinheiro em banco... Vamos exemplificar: o Estado, se tinha uma receita de R\$1 bilhão, só podia ter uma dívida de R\$2 bilhões. Um Estado que tinha uma receita X só podia se endividar duas vezes mais. Antes, eram dez, eram vinte, eram trinta vezes mais! Foi um esforço. Aquilo que Churchill disse: “Tenho de vos oferecer sangue, trabalho, suor e lágrimas”. Foi o que oferecemos. Nós fizemos o dever de casa e ajustamos isso. Não foi agora, não!

E quero dizer aqui que este País tem de prestar uma homenagem a um dos homens mais honrados e dignos nesses 2009 anos de Cristo e 508 anos do País: Pedro Malan. Isso foi feito com muita competência, com muita obstinação, com muita decência, com muita dignidade, com muita honradez. Ele fez o bolão da dívida.

Ô, Adelmir Santana, V. Ex^a tem de ensinar a essa ignorância que está a governar. Atentai bem! Ô Paulo Duque, essa renegociação foi feita em trinta anos. O bolão da dívida era grande, em trinta anos, a 6%. Quanto é o juro hoje, Adelmir Santana? V. Ex^a é homem de dinheiro e conhece a questão, pois é empresário. Não! Vamos para o debate qualificado! Cadê o Mercadante? Ô Garibaldi, Arruda, quanto é o juro desses banqueiros aí?

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Estratosféricos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Está aí um homem de vergonha, do PCdoB. Eu o conheço.

O juro é estratosférico! Tenha um cheque-ouro para ver! Isto aqui se deu graças a Pedro Malan, a Pedro Parente! Conseguiu, em um mundo globalizado, internacional, ter seu nome. São 6% ao ano. Quanto é? Quem tem cheque-ouro aí? Cadê a imprensa? Isso é que é vergonha! Carguinho... Isso é que é imoralidade. Não são trezentos picaretas, não!

Senador Pedro Simon, querem enterrar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mudando trinta anos. O sacrifício já foi feito, e fiz o meu. Winston Churchill disse: “Tenho de vos oferecer sangue, trabalho, suor

e lágrimas". V. Ex^a foi prefeito. Há uma Lei de Responsabilidade Fiscal.

Senador Eduardo Suplicy, isso é uma vergonha, uma indignidade! Os irresponsáveis estão querendo enterrar a Lei de Responsabilidade Fiscal, permitindo que tirem quanto queiram. Só se podia fazer dívida de valor igual ao dobro da receita anual. Abriram as pernas, as portarias, para essa malandragem, para angariar agora, na véspera da eleição. Essa é uma realidade. V. Ex^a sabe disso, V. Ex^a tem tradição, V. Ex^a tem nome!

Essa estabilidade econômica, nós a devemos ao Plano Real e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso é indignidade, isso não entra aqui. Ô Deus, Ô Deus, jogue um raio se este Senado deixar passar essa ignomínia, essa imoralidade, essa indecência!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MÃO SANTA EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Difusora de Teresina, 60 Anos

(*) Deoclécio Dantas

Tudo começou com uma reunião, no final da tarde do dia 20 de novembro de 1946, no salão principal do Clube dos Diários, então freqüentado pela elite da sociedade teresinense.

A convite do comerciante Alcenor Madeira, que, em 1937, fundara a Rádio Cocos, primeira denominação da Rádio Educadora de Parnaíba, participaram daquele encontro os professores Francisco Pires Gayoso e Almendra, Valter Alencar, Felismino Freitas Weser e os comerciantes José Camilo da Silveira, Agripino Maranhão, José de Almendra Freitas Filho, Antônio Roldão Castelo Branco, Joaquim Nelson de Carvalho e Inácio Soares da Silva.

Na ocasião, Neves Madeira expôs o seu projeto de constituição de uma sociedade de responsabilidade limitada com a finalidade de explorar os serviços de radiodifusão, sob a denominação de Rádio Difusora de Teresina, tendo no autor da proposta seu principal acionista, com um total de 140 quotas.

Aclamado para o cargo de superintendente da emissora, Neves Madeira nomeou para os cargos de gerente e tesoureiro, respectivamente, os quotistas Hildiberto Agostinho Viegas e Inácio Soares da Silva, este apontado como proprietário então "rapaz orientado e honesto, da Rádio Amplificadora de Teresina", que liderava a audiência nesse sistema comunicação da cidade.

A sede provisória da sociedade foi instalada no escritório do comerciante Hildiberto Viegas, que fun-

cionava no prédio de nº 1.267 da Rua Elizeu Martins, nesta capital.

Ficou decidido, naquela reunião do dia 20 de novembro de 1946, que Alcenor Neves Madeira, no início de 1947, viajaria ao Rio de Janeiro e São Paulo, para, "como conhecedor da técnica de radiotransmissão, estudar a compra do transmissor e material técnico em geral, que seriam adquiridos após concorrência entre fabricantes e representantes sediados no país".

O ideal daquela gente de dotar a capital do Piauí de uma emissora de rádio foi coroado de êxito no dia 18 de julho de 1948, num evento assim destacado pelo jornal **O Piauí**, na sua edição do dia 22: "Realizou-se, domingo último, dia 18, a bênção e inauguração da ZYQ3, Rádio Difusora de Teresina Ltda. A bênção do transmissor, em frente ao Pirajá, teve lugar às 16:30 horas, sendo oficiante o Rev. Pe. Antônio Rego, representando S. Ex^a Revm^a D. Severino Vieira de Melo, bispo de Teresina, e com a presença do Sr. Governador do Estado, Dr. Rocha Furtado, do Secretário Geral do Estado, Dr. Agenor Almeida, de várias outras autoridades, representantes da imprensa, sócios da Rádio e convidados especiais".

A notícia de capa do jornal **O Piauí** prossegue com o seguinte destaque: "Em seguida, todos os presentes se dirigiram para o Estúdio da Rádio Difusora, à rua Areolino de Abreu, 1.157, onde, depois da bênção, usaram da palavra os Drs. Rocha Furtado e Agenor Almeida e o Sr. Alcenor Madeira, um dos diretores e o verdadeiro criador da ZYQ3. Um coro orfeônico, dirigido pela professora Adalgiza Paiva Silva, abrilhantou a solenidade entoando o Hino Nacional. Gentilmente convidado, o Piauí compareceu à inauguração e bênção da novel emissora.

Já no dia 7 de agosto daquele ano, o **Diário Oficial** do Estado do Piauí publicava Portaria do delegado de Trânsito e Costumes, Ademar Neiva de Sousa, proibindo que os serviços de alto-falantes transmitissem suas programações para a Praça Rio Branco.

Era o começo de um confronto entre a primeira emissora de Rádio de Teresina e os serviços de alto-falantes, finalmente tangidos para a periferia da cidade.

Atualmente comandada pelo jornalista Mário Rogério, que luta bravamente para mantê-la no ar, a Rádio Difusora de Teresina teve sua história pesquisada e transformada em texto primoroso pela professora Nilsângela Cardoso Lima, do Departamento de História da Universidade Federal do Piauí.

Sob o título "Invisíveis Asas das Ondas ZYQ3", a pesquisa da professora Nilsângela Lima foi orientada pelo professor e historiador Francisco Alcides do Nascimento.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 917, DE 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro votos de Aplauso a Rádio Difusora de Teresina, que comemora 60 anos de sua existência em 18 de julho do corrente ano.

A Rádio Difusora tem como proprietário o jornalista Mário Rogério, respeitado profissional da capital piauiense.

Em comemoração à data que marca o aniversário de um dos mais tradicionais veículos de comunicação de Teresina, o jornalista Deoclécio Dantas escreveu artigo intitulado “Difusora de Teresina, 60 anos”, no qual traça um perfil histórico da emissora, desde o ano de 1946 até os dias de hoje, em que a empresa luta para manter no ar sua programação e sua viabilidade comercial.

No mesmo requerimento, solicito a transcrição do citado artigo de Deoclécio Dantas para os Anais do Senado.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **Mão Santa**.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, terei que me ausentar, por uma viagem urgente.

Só quero dizer que os Senadores Pedro Simon, Heráclito Fortes, José Nery e eu próprio tivemos uma audiência de extraordinária relevância – duas, na verdade, uma com o Ministro Celso Amorim e outra com o Ministro Nelson Jobim – e avalio que seja da maior relevância que o Senador Pedro Simon, juntamente com o Senador Heráclito Fortes e José Nery, ainda nesta tarde, explique ao Senado Federal a relevância do nosso diálogo – inclusive, o Senador Inácio Arruda também nos acompanhou – sobre a questão da Quarta Frota.

É muito importante o conteúdo das informações que tanto o Ministro Celso Amorim como o Ministro Nelson Jobim nos transmitiram e mais do que legiti-

mas as preocupações dos Senadores que se manifestaram a respeito. Dessa maneira, quero aqui pedir que seja assegurado, ainda na sessão de hoje, com a prorrogação devida, que os Senadores Pedro Simon, José Nery, Heráclito Fortes e Inácio Arruda possam transmitir tudo o que foi o diálogo. Especialmente o Senador Pedro Simon será nosso porta-voz.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, a Senadora Rosalba Ciarlini.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, hoje, às cinco da tarde, estivemos no Ministério dos Transportes numa audiência com a presença do Senador Agripino, do Deputado Federal Felipe Maia, do Deputado Betinho e da Deputada Sandra para tratar da questão que foi motivo de notícia em todo o nosso Estado e de pronunciamento meu nesta tribuna. Trata-se da Estrada do Cajueiro, que V. Exª conhece muito bem. Sabemos de todo o seu interesse também de que essa obra importante para a região de Mossoró e para o nosso Estado possa ser realizada.

O Ministro Alfredo Nascimento nos deu boas notícias. Houve uma informação, trazida a público pelo Deputado Felipe Maia, de que essa obra tinha sido arquivada. O Ministro nos trouxe a informação de que, na realidade, o projeto da Estrada do Cajueiro, que foi decisão da Bancada – toda a Bancada do Rio Grande do Norte colocou essa obra como prioridade entre as obras a serem executadas no Orçamento de 2007, tendo sido colocados recursos da ordem de R\$ 40 milhões para essa obra –, não estava mais no Ministério porque tinha sido levado para ajuste técnico na empresa responsável pelo projeto da estrada, que é a Empresa Maia Melo.

No momento da audiência, o Ministro ligou para o Superintendente do DNIT, e tivemos a informação de que o projeto, até o final deste mês, estará retornando, já com as devidas correções, para o Ministério dos Transportes e de que até o dia 30 de agosto deverá estar concluído. Nosso apelo foi para que o Ministro agilizasse e que essa obra pudesse ser realizada o mais rápido possível, porque significa algo de uma importância muito grande para a nossa Região.

E quero aqui também acrescentar que, na oportunidade, disse ao Ministro que iríamos continuar, todos nós do Rio Grande do Norte, vigilantes, acompanhando, por entendermos a importância dessa obra. Esse será o meu posicionamento e tenho certeza também que dos senhores, Senador Garibaldi, Senador Agripino e dos nossos Deputados Federais.

Aproveitei também, Sr. Presidente, para dizer da situação das estradas, apesar do grande trabalho... Quero aqui dizer que o Ministro Alfredo Nascimento tem feito um trabalho, através dos DNITs estaduais, de recuperação de estradas federais. Hoje, já é uma outra situação, mas, em função das chuvas, que foram muito rigorosas em nosso Estado, alguns trechos da BR-304 e BR-405 ainda estão precisando de reparos urgentes.

Como estive, recentemente, na região entre Pau dos Ferros e Itaú, a recuperação da 405 precisa – não somente ali, mas também em alguns trechos entre Apodi e Mossoró – ser agilizada.

Fiz esse apelo ao Ministro, até porque, se não for feito o mais rapidamente possível, os estragos serão maiores, e não queremos que a 405 retorne à situação que esteve anteriormente, completamente intrafegável.

Então, nós fizemos esse pedido, e também da BR-304, Sr. Presidente, com um trecho de cerca de 6 quilômetros entre Açu e Mossoró, um trecho que, realmente, está bastante preocupante e que precisa ser agilizado. O Ministro nos garantiu que as providências seriam tomadas de imediato.

Era isso que eu queria informar para o nosso Estado, informar para a nossa Região e dizer que a Estrada do Cajueiro continua, para nós – para mim de uma maneira muito especial –, como prioridade porque sei o quanto representa para Mossoró e para a nossa Região. E a ligação, Senador Inácio Arruda, também com o Vale do Jaguaribe é de importância grande para todos nós. Como fui Prefeita, tenho a noção do quanto vai representar para as comunidades que estão à margem – os assentamentos, as comunidades rurais – e, principalmente, do benefício que trará à cidade de Mossoró.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria comunicar. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Associo-me a V. Ex^a nessa colocação com relação à Estrada do Cajueiro.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores e Segurança do Senado, tendo à frente o Senador Heráclito Fortes, estivemos todos em duas reuniões da maior importância hoje, atendendo a decisão da Comissão, com o Ministro das Relações Exteriores e com o Ministro Jobim, da Defesa.

Creio que foram muito importantes as relações e as análises que nós recebemos do Ministério das Relações Exteriores com relação à posição do Sr.

Chanceler. Recebeu ele, anteontem, um telefonema da Condoleezza, a chanceler dos Estados Unidos, em que, a rigor, ela pedia escusas ao Governo brasileiro pelo fato de não ter falado antes acerca da criação da Quarta Frota.

A Quarta Frota já foi lançada na Flórida, em Miami, e não havia ainda um contato, o Brasil não tinha tido nenhum conhecimento. Ela pediu desculpas, e o Chanceler disse que ela deveria falar com o Embaixador brasileiro nos Estados Unidos. Hoje ela recebeu o Embaixador do Brasil nos Estados Unidos. O conteúdo da conversa, o Chanceler ainda não sabia.

O Ministro da Defesa nos impressionou pela profundidade do estudo que é feito pelo Ministério da Defesa junto com a Petrobrás e com outras instituições brasileiras no sentido da análise de todas as questões, quer com referência à Amazônia, quer com referência à Petrobras, quer com referência à situação de nosso País. Disse S. Ex^a que realmente há um estudo muito profundo que é feito com relação ao mar territorial do Brasil e com relação aos poços, como, por exemplo, o Poço de Tupi, lá no Rio de Janeiro, que está, praticamente, no limite do mar territorial do Brasil, a 170 milhas da costa brasileira, o que deixa antever que, além disso, também deve haver essa riqueza.

Aí nós verificamos a interrogação da criação da Quarta Frota americana nesta hora e neste momento.

Primeiro, é um presidente americano, o Presidente Bush, em final de mandato e não é como o Lula, que está no início de seu segundo mandato e com credibilidade. Uma pesquisa lhe deu 80% de popularidade. O presidente americano está no final de seu mandato e nunca, na história dos Estados Unidos, um presidente em final de mandato teve um percentual tão baixo de credibilidade e um percentual tão alto de rejeição do eleitorado americano.

Por que esse presidente em final de mandato vai tomar uma decisão como essa? Quem vai pagar o preço vai ser o presidente republicano que for eleito, o McCain, ou o presidente democrata que for eleito. O normal seria que essa decisão fosse deixada para o futuro presidente, para que ele debatesse, analisasse e tomasse sua posição.

Por outro lado, foi criada aqui, em Brasília, a União dos Países da América do Sul, que analisou e lançou um documento. Discute-se até a possibilidade de se criar o Conselho de Segurança da América do Sul.

Por que, de repente, os americanos vêm com a Quarta Frota? Qual é a razão? Ela é pacífica, ela é de paz, ela é até humanitária, tem serviços de médicos para ajudar, para auxiliar, mas, com toda a sinceridade, há interrogações muito grandes.

Hoje, tanto na reunião com o chanceler, como, de um modo especial, com o Ministro Jobim, foram tomadas algumas decisões. Uma delas é que, muito provavelmente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional enviará uma carta aos dois candidatos americanos, falando da estranheza que uma decisão como essa seja tomada por um governo que está no fim e que nós a discutamos depois, com um dos dois que vai ser eleito.

Segundo, uma exposição que o Ministro da Defesa fará a nós, logo que ele vier da viagem que começará a fazer agora, primeiro com o Presidente Lula, se não me engano, à Colômbia, e depois aos Estados Unidos. Na volta, faremos uma reunião, debatendo e aprofundando essa matéria.

Eu acho que é um assunto importante. Eu acho que o embaixador foi muito cordial, mas muito longe de nos dar uma resposta que fosse praticamente pacífica e aceita por unanimidade. Acreditamos, Sr. Presidente, que se está debatendo uma tese e acho que é importante que se faça, no Senado, essa discussão, essa discussão sobre a troca de quê, por que se criar a Quarta Frota aqui na América do Sul, por que, numa hora exatamente como esta, em que o clima é de tranquilidade, trazer-se uma frota de recordações tristes.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já estou dando. Pois não, pois não.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Simon, também a Comissão de Relações Exteriores já foi convidada, assim como compareceu às primárias nos Estados Unidos, a acompanhar o pleito agora, já entre John McCain e Obama. É oportuno que a Comissão, presidida pelo nosso Senador Heráclito Fortes, possa também acompanhar. Manda-se a carta, o Ministro da Defesa iria aos Estados Unidos e, também, os Senadores iriam diretamente, em audiência...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Provavelmente, tem uma chance e uma possibilidade de falarem diretamente com os dois candidatos.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Com os dois candidatos, diretamente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria ótimo.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Pedro Simon e Senador Heráclito Fortes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Seria ótimo. Seria muito bom.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Para levantar essa discussão com os dois candidatos, porque a Quarta Frota é uma máquina mortífera de guerra criada na Segunda Guerra Mundial. Passada a Segun-

da Guerra Mundial, acabou. Não tem guerra, não tem guerra mundial. O Atlântico é do mundo. Essa parte que não está com os países, no mar territorial, não pode ser ocupada por uma frota de uma nação. É uma afronta completa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Até porque não tem perigo nenhum.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Não há.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O americano está lá em cima. Aqui, dizem que é quintal deles. Se é eu não sei, mas não tem nada com tanto perigo.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Então, é uma situação, realmente, que exige esse trabalho justo, correto, de diálogo, primeiro. É a primeira parte da nossa conversação, é parlamentar mesmo, com o Ministro da Defesa, com o Ministro das Relações Exteriores, o próprio Embaixador dos Estados Unidos. Devemos convidá-los a comparecer a nossa Comissão, ir aos Estados Unidos. Eu acho que nós temos de tomar todas as medidas, porque é uma medida, também, de proteção do nosso País e de proteção da América do Sul. Lembro que esse tema da Quarta Frota surgiu depois de duas situações: petróleo, descobertas petrolíferas na linha das duzentas milhas e, também, com o anúncio, por parte do Ministro Nelson Jobim, da criação do Conselho de Defesa das Nações Sul-Americanas. Então, de repente, me vem uma Quarta Frota. Acho que V. Ex^a dá uma informação muito oportuna para o Senado brasileiro, mas, sobretudo, para o Brasil. Trata-se do Brasil. Não se trata apenas de nós, Senadores, sermos informados, é o Brasil que está sendo informado por V. Ex^a dessa discussão importantíssima que se colocou para nós em relação à Quarta Frota.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a assistiu as três reuniões e faz um informe que considero da maior importância.

Por outro lado, Sr. Presidente, amanhã eu faço, depois de muito tempo, uma viagem ao exterior – eu, a minha mulher e o meu filho. É uma viagem pessoal. Tenho uma enteada, uma filha que eu criei, muito querida, que casou com um inglês e mora em Londres, com seu marido, há mais de 15 anos. Todos os anos ela vem passar o Natal e o Ano Novo conosco. Essa promessa eu fui levando, fui levando, e dessa vez eu vou. Consegui umas economias e estou indo.

Como eu estarei em Londres...O Senador Suplicy tinha feito a proposta de uma comissão convidar – e o Senado aprovou, por unanimidade, uma sessão solene, uma recepção – a ex-Senadora Ingrid, da Colômbia, que foi solta. Havia uma manifestação de irem à Colômbia para visitá-la. Acontece que ela está em Paris, na França, e eu me ofereci para fazer esse

convite. V. Ex^a formulou um convite, o Embaixador do Brasil em Paris está fazendo a intermediação e está marcada uma reunião para nós conversarmos e levarmos, em nome de V. Ex^a – o Embaixador brasileiro e eu –, um convite para que ela venha ao Brasil e ao Senado brasileiro, porque nós gostaríamos, realmente, de lhe prestar homenagem e de ver a manifestação importante de quem passou pela dor, pelo sofrimento e pela luta que ela passou. Estou indo, ainda que por conta própria, mas é uma honra, nessa homenagem à Senadora Ingrid, levar o convite de V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero desejar ao Senador Pedro Simon uma boa viagem e êxito nessa missão que ele recebeu para convidar A SRA. Ingrid Betancourt a visitar o Brasil e vir ao Senado Federal, de acordo com a solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra a V. Ex^a pela ordem, antes que siga a lista natural – e peço que já me retire da relação, o que facilitará os trabalhos –, para solicitar a V. Ex^a que inclua nos **Anais** da Casa dois pronunciamentos que preparei e que considero de grande relevância.

O primeiro é sobre o centenário de uma figura ilustríssima, um diplomata, João Guimarães Rosa, um escritor, um poeta, um diplomata, que soube compreender bem o sentimento da nacionalidade do povo brasileiro. O segundo é em relação à decisão do Mercosul de dar o título de Cidadão Ilustre do Mercosul a Eduardo Galeano, que também é considerado uma figura extraordinária.

São dois homens das letras da América do Sul: um uruguaio, que recebe o título de Cidadão Ilustre do Mercosul, Eduardo Galeano; e outro que é Guimarães Rosa, também uma figura ilustríssima da diplomacia, um poeta, um escritor do povo brasileiro.

São esses dois pronunciamentos em comum que peço a V. Ex^a que acolha nos **Anais** do Senado Federal, pela relevância que eles têm para a história política e para a literatura da América do Sul.

Obrigado.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR INÁCIO ARRUDA.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, quero aqui registrar uma resolução do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, decisão que foi acordada pelos Chanceleres da Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, concedendo o título

de Cidadão Ilustre do Mercosul ao escritor uruguaio Eduardo Galeano.

Sr. Presidente, Eduardo Galeano foi reconhecido por sua trajetória, que inclui obras de grande relevância política. Em **As Veias Abertas da América Latina**, seu título mais célebre, Galeano relata a exploração sofrida pelas nações latino-americanas, desde a formação dos impérios hispânico e português, passando pela influência inglesa e norte-americana, por meio de um arrocho imposto pela economia internacional até os dias de hoje.

Jornalista e escritor, nascido em Montevidéu, no Uruguai, em 1940, Galeano esteve exilado na Argentina e na Espanha entre 1973 e 1985, ano em que regressou ao Uruguai. Seus livros estão traduzidos em mais de vinte línguas, tendo recebido o prêmio Casa das Américas e o prêmio Aloa, dos editores dinamarqueses. Em 1999, foi o primeiro autor a ser agraciado com o Prêmio para a Liberdade Cultural, da Fundação Lannan, e em dezembro de 2001 foi nomeado Doutor **Honoris Causa** pela Universidade de Havana.

A cerimônia oficial onde lhe foi concedido o título de Cidadão Ilustre do Mercosul, no dia 3 de julho último, foi prestigiada por importantes personalidades da cultura e política latino-americana, entre as quais o presidente eleito do Paraguai, Fernando Lugo, o prêmio Nobel argentino Adolfo Pérez Esquivel, o escritor uruguaio Daniel Viglietti, os respeitados dirigentes da Frente Ampla José “Pepe” Mujica e Reinaldo Gargajo e o Deputado Uruguaio Roberto Conde, Vice Presidente do Parlamento do Mercosul, além da neta do Poeta Juan Gelman, Macarena, cuja mãe desapareceu na ditadura entre 1973 e 1985. Galeano também foi parabenizado pelos Presidentes Cristina Kirchner, Evo Morales, Luiz Inácio Lula da Silva e Michelle Bachelet, que enviaram saudações. Esse prestígio, Sr. Presidente, é tradução do seu destacado papel de pensar a latino-américa e defender a reunião dos países da região em torno da luta pelo valor dos seus direitos. Sabiamente, o ilustre escritor traçou um perfil do grande desafio posto para nossa região: *“A América Latina foi organizada pelos colonizadores para o divórcio de suas partes, para o ódio mútuo e a mútua ignorância. Mas só existindo juntos seremos capazes de descobrir o que podemos ser, contra uma tradição que nos treinou para o medo, a resignação e a solidão e que a cada dia nos ensina a não gostarmos de nós mesmos, a copiar ao invés de criar.”*

Devo destacar ainda, Sr. Presidente, que em sua fala de agradecimento ao receber a distinção pelo Mercosul, Galeano fez uma menção especial a três brasileiros: Aleijadinho, Garrincha e Oscar Niemeyer. Disse ele: “Nossa região é o reino dos paradoxos. Ve-

jamos o caso do Brasil. Paradoxalmente, Aleijadinho, o homem mais feio do Brasil, criou as mais altas formosuras da arte da época colonial. Paradoxalmente, Garrincha, arruinado desde a infância pela miséria e pela poliomielite, nascido para a desdita, foi o jogador que mais alegria ofereceu em toda a história do futebol; E paradoxalmente, Oscar Niemeyer já cumpriu cem anos de idade e é o mais novo dos arquitetos e o mais jovem dos brasileiros”.

Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, a obra de Eduardo Galeano nos convoca a observar o passado pensando em direção a que futuro estamos deixando para nossos descendentes. É estabelecendo em sua brilhante obra um paralelo entre a pobreza, a miséria moral e material e a hipocrisia, que faz com que continue aumentando a distância entre os que têm e os que não têm, que Eduardo Galeano demonstra o compromisso constante com o ser humano e sobretudo, com a fidelidade às idéias que condenam o neoliberalismo e que seguem apostando no socialismo real. De forma, Srs. Senadores, que é com grande satisfação que recebemos a notícia de que o primeiro cidadão ilustre do bloco do Mercosul seja uma personalidade de tamanha envergadura.

Outro breve registro que queria fazer neste Plenário, Sr. Presidente, se deve à passagem, no último dia 27 de junho, do centenário de um dos maiores gênios literários que o Brasil conheceu, João Guimarães Rosa. Formado em Medicina, exerceu a profissão até 1934, quando ingressou na carreira diplomática, tendo servido na Alemanha, Colômbia e França. Estreou na literatura em 1946 com o livro de contos Sagarana. Eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1963, só tomaria posse em 1967, morrendo três dias depois. Em seu discurso de posse, em algumas passagens o escritor parece antecipar o fato. “A gente morre é para provar que viveu. (...) As pessoas não morrem, ficam encantadas”.

Sua maior obra, **Grande Sertão: Veredas**, que ano passado, em 2007, completou 50 anos, é apontada por estudiosos da vida de Rosa, como Willi Bolle, Antonio Cândido, Benedito Nunes e Neuma Cavalcante, dentre outros, como o mais importante romance da literatura brasileira do século XX. A obra é considerada como um romance de formação do Brasil, em comparação com os ensaios de formação de Euclides da Cunha, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Jr., Celso Furtado, Raymundo Faoro, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro, que constituem o cânone dos retratos do Brasil.

Portanto, fica aqui o nosso reconhecimento a esse grande escritor que refletiu, com muita propriedade e

sabedoria, sobre nosso contexto e nossa realidade, de forma tão habilidosa e tocante.

Sr. Presidente, eram esses os registros que queria fazer na tarde de hoje, fazendo um apelo para que o inteiro teor de meu pronunciamento seja incluído nos Anais desta Casa.

Muito obrigado.

O SR. INÁCIO ARRUDA(PCdoB – CE Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, o último dia 27 de junho marcou o centenário de um dos maiores gênios literários que o Brasil conheceu: Guimarães Rosa. Primeiro dos sete filhos de Francisca Guimarães Rosa (Dona Chiquitinha) e Florduardo Pinto Rosa (Seu Fulô), João Guimarães Rosa nasce em 1908 em Cordisburgo, pequena cidade do interior de Minas Gerais que tinha como cenário montanhas e fazendas de gado, no vale do rio dos Velhos, entre Curvelo e Sete Lagoas, nas imediações da gruta de Maquiné.

Tão importante como o cenário que vai marcar para sempre seu coração e sua memória, está a casa onde morou Guimarães Rosa. Era uma casa grande de esquina, em frente à estação de ferro e a um curral de embarque de gado. No térreo da casa funcionava o estabelecimento comercial de seu Fulô.

Guimarães teve, em seu tempo de criança, elementos raros de se conjugar na contemporaneidade, tais como, uma casa com pai, mãe, avó, irmãos, quintal com árvores, papagaios e cachorros. A literatura roseana é um testemunho destes tempos e lugares nos quais Rosa conviveu.

Foi na venda de seu pai que conheceu personagens, como garimpeiros, fazendeiros, caçadores, praças de polícia, vaqueiros que chegavam com boiadas vindas do alto sertão para o embarque nos trens de ferro.

Gostava de estudar geografia, a fauna e a flora dos lugares pelos quais andava. Em um verso de Carlos Drummond dedicado a Rosa, o poeta nos fala dos devires roseanos traduzidos pela poética inventiva, animal, vegetal e mineral. E assim fala Drummond:

João era fabulista?

Fabuloso?

Fábula?

Sertão místico disparado no exílio da linguagem comum?

Projetava na gravatinha?

A quinta face das coisas inenarrável narrada?

Um estranho chamado João

Para disfarçar, para farçar

O que não ousamos compreender?

Tinha pastos, buriti, plantados no apartamento?

No peito?

Vegetal ele era ou passarinho, sob a robusta ossatura com

Pinta de boi risonho?

A vida do menino João foi uma experiência com tesouro de bens culturais, no sentido de uma história real e imaginária, repleta de afetos que, como dobras barrocas, vão torner sua vida de escritor, modelando assim, um escritor para nos falar de um Brasil Profundo e de um espaço nação – o sertão.

Em um ato confessional disse:

“Escrevi Grande Sertão: Veredas como um ato de minha vida para aprender a viver. Era como se fosse o meu testamento. As minhas preocupações, os meus conflitos ali se refletem e se resolvem. Até os 14 anos eu não sabia viver. Um dia deitei na cama com a intenção de não me levantar mais. Até que fui me encontrando nas coisas, nas leituras”.

Aos oito anos de Rosa, o Dr; Jose Lourenço, médico de Curvelo descobre a miopia do garoto. Essa patologia foi tão importante que marcou a sua vida literária ao recriar em ‘campo geral’ o magnífico personagem Miguilim, menino míope, sofrido, que ao colocar pela primeira vez os óculos descobriu o mundo.

Um outro fato importante a respeito da miopia foi o pedido que Rosa fez, que ao ser sepultado, deveria estar no seu rosto os seus óculos, para quando chegasse no outro mundo tudo parecesse visível. E realmente esse fato aconteceu.

Adolescente, estudou em Belo Horizonte, no colégio Arnaldo, onde também estudava Carlos Drummond de Andrade e Gustavo Capanema. Em 1925 ingressa na faculdade de medicina da Universidade de Minas Gerais, formando-se em 1930. Foi colega na faculdade de Pedro Nava e, no hospital da Santa Casa de Belo Horizonte, fica amigo do futuro Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Inicia sua carreira de médico em Itaguara, Município de Itaúna em Minas Gerais, como diria, um sertãozinho sem luz, com estrada de terra e à noite, estrelas no céu.

Casou-se com dona Lygia, que lhe deu sua primeira filha, Vilma, em 1931. Declara-se decepcionado com a realidade da Medicina. Dizia ele: *“Falta-me o amor pela profissão, à adaptação, às tarefas cotidianas. (...) Não nasci para isso, penso... só posso agir satisfeito no terreno das teorias, dos textos, do raciocínio puro do subjetivismo. Sou um jogador de xadrez – nunca pude, por exemplo, com o bilhar ou com o futebol”*.

Em Barbacena, Rosa torna-se amigo de Geraldo Façanha de Lima, futuro escritor e membro da Academia Brasileira de Letras. Este amigo incentiva-o a entrar para o Itamaraty. Os biógrafos de Rosa atestam que ele estudou com toda sua potência para esta seleção, nas madrugadas frias mineiras: *“Às vezes o corpo resistia. Sabe o que ele fazia? Enchia a banheira de água gelada e se atirava dentro, para receber a chicotada que desperta o espírito e a pré-disposição ao trabalho”*.

Em 1934 presta concurso para o Itamaraty. Em julho do mesmo ano é nomeado Cônsul de terceira classe, ingressando na carreira diplomática e indo morar no Rio de Janeiro com a família, onde irá residir por quase quatro anos, trabalhando na Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, Palácio do Itamaraty.

Seu primeiro livro foi *Sagarana*, publicado em 1946. Em maio de 1938, com 30 anos, Guimarães Rosa é nomeado Cônsul-Adjunto em Hamburgo. Permanece na Alemanha quatro anos, no início da Segunda Guerra Mundial. Lá conhece dona Aracy Noebius de Carvalho, funcionária graduada do Consulado que será até o fim de sua vida sua mulher e seu grande amor.

Quando Rosa terminou a sua obra prima, **Grande Sertão: Veredas**, não dedicou o livro à Aracy, como de praxe acontece, mas deu-lhe assim dizendo: “Esse livro pertence a Aracy”. Neste período da segunda grande guerra, Rosa, além dos compromissos oficiais do cargo de cônsul-adjunto, como recepções, jantares com diplomatas de outros países e viagens, anota os programas culturais e passeios, sempre registrando os bombardeios cotidianos. Paralelamente à jornada no consulado, trabalhava em casa reescrevendo contos.

Em uma entrevista que Rosa conferiu em 1965 ao seu tradutor Günther Lourenz, ele se refere à sua atuação em conceder uma grande quantidade de vistos a judeus para o Brasil (coisa arriscada para um diplomata). Afirma Rosa que assim procedeu devido o “amor pelo homem”, que o teria levado a “se arriscar perigosamente, arrebatando judeus das mãos da Gestapo”. Sobre isso, fala Rosa: *“foi coisa assim, mas havia também algo diferente: um diplomata é um sonhador e por isso pude exercer bem essa profissão (...) Eu, homem do sertão, não posso presenciar injustiças. No sertão, um caso desses imediatamente a gente saca o revólver, e lá isso não era possível. Precisamente por isso idealizei um estratagema diplomático, e não foi assim tão perigoso”*.

Aracy, na época funcionária do Consulado, acoberitava tudo. Casados em Hamburgo, escondiam em sua casa judeus e traziam-lhes comida. Ela, ao despachar com o Cônsul-Geral, misturava junto à papelada vistos para judeus. Rosa preocupado dizia-lhe: “um dia

você desaparece”. De fato, nos trâmites burocráticos da época era realmente uma operação arriscadíssima; O Brasil vivia em pleno Estado Novo e aplicava secretamente uma política anti-semita de imigração.

Segundo Dora Ferreira da Silva, poeta e tradutora, Rosa é assim descrito: *“João Guimarães Rosa foi um inventor de mundos e um viajante do sertão, um homem sentimental e um diplomata erudito. Rosa foi um bardo do Brasil, a nossa Paidéia, o nosso Homero. Tudo nele soava com pureza, como algo inconfundível, o gosto do que é amplo e verdadeiro”*.

Guimarães Rosa é um escritor no meio do redemoinho, do humano demasiadamente humano. Fala Rosa:

“Todos os meus livros são simples tentativas de rodear, devassar um pouquinho o mistério cósmico, esta coisa movente, impossível, perturbante, rebelde a qualquer lógica, que é chamada de ‘realidade’, que é a gente mesmo, o mundo, a vida.”

“Minha vida sempre e cedo se teceu de sutil gênero de fatos. Sonhos premonitórios, telepatia, intuições, série encadeadas fortuitas, toda sorte de avisos e pressentimentos... sou um contemplativo fascinado pelo Grande Mistério”.

“Quando escrevo um livro, vou fazendo como se estivesse ‘traduzindo’, de algum alto original, existente alhures no mundo astral ou no ‘plano das idéias’, dos arquétipos”.

“Todos os meus personagens existem. São criações de Ninas: jagunços, vaqueiros, fazendeiros, pactários de Deus e do Diabo, meninos pobres, mulheres belas, moradores de Urucua e redondezas.”

Essa afirmação nos leva a compreender o escritor como um arqueólogo literário que, de caneta em punho e cadernetas, percorreu a imensidão sertaneja, anotando histórias, palavras, fatos, compondo assim, seus afrescos; projetando sobre esses papéis a matéria-prima que encontrou nas escavações do cotidiano do povo e dos lugares comuns desta grande alegoria chamada Brasil.

Confirmando isso, Rosa nos diz: *“Nós, homens do sertão, somos fabulistas por natureza... No sertão, o que pode uma pessoa fazer de seu tempo livre a não ser contar histórias? A única diferença é simplesmente que eu, em vez de contá-las, escrevia... Trazia sempre os ouvidos atentos, escutava tudo que podia e comecei a transformar em lenda o ambiente que rodeava, porque este, em sua essência, era e continua sendo uma lenda”*.

A Antropologia Simbólica tem como um de seus paradigmas a afirmação que o imaginário é tão real como o real é imaginário. Essa questão de ordem metodológica é de fundamental importância para compreendermos ou traduzirmos a realidade social, prática exercida em toda sua dimensão por João Guimarães Rosa.

Rosa, leitor de Plotino, compreendeu muito bem quando este escreveu: *“Porque em todas as circunstâncias da vida real, não é a alma dentro de nós, mas sua sombra, o homem exterior, que geme, se lamenta e desempenha todos os papéis neste teatro de palcos múltiplos, que é a terra inteira”*.

Inspirado em Plotino, escreve Rosa em *Grande Sertão: Veredas* uma passagem anunciada por Riobaldo: *“O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem. Somente com alegria é que a gente realiza o bem – mesmo até as tristes ações”*.

Passemos agora a refletir sobre a grande obra de João Guimarães Rosa que ano passado, em 2007, completou 50 anos, *Grande Sertão: Veredas*. Estudiosos da vida de Rosa, como Willi Bolle, Antonio Cândido, Benedito Nunes e Neuma Cavalcante, dentre outros, apontam a obra como o mais importante romance da Literatura brasileira do século XX. A obra é considerada como um romance de formação do Brasil, em comparação com os ensaios de formação de Euclides da Cunha, Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda, Caio Prado Jr., Celso Furtado, Raymundo Faoro, Florestan Fernandes, Darcy Ribeiro, que constituem o cânone dos retratos do Brasil.

O narrador que nos apresenta esse “estudo pátrio”, em forma de uma imensa rede labiríntica, é o Jagunço Riobaldo, letrado e professor. Segundo Bolle, *“A figura do professor é desenvolvida por Guimarães Rosa de forma muito diferente das histórias edificantes. Em vez de dedicar-se a ensinar os mais necessitados, esse ‘professor de mão cheia’ que fará o pacto com o Diabo, aceita uma vantajosa oferta como preceptor particular de um dono do poder. Mas é justamente por ser uma história da formação a partir do Mal que ela revela mais sobre as estruturas sociais e políticas do que o padrão dos bem-intencionados programas escolares. O discurso desse narrador luciférico aguça a nossa sensibilidade para as formas do falso no espaço público, para o que eu chamo a função diabólica da linguagem”*.

“A tese aqui discutida é que o romance de Guimarães Rosa é o mais detalhado estudo de um dos problemas cruciais no Brasil: a falta de entendimento entre as classes dominantes e as classes populares, o que constitui um sério obstáculo para a verdadeira emancipação”

de um país. (...) É um romance da formação do país, na medida em que o autor, através da invenção da linguagem, refinou o médium para este Brasil se pensar a si mesmo”.

Em termos de educação da língua, o contar desmanchado de Guimarães Rosa e os apelos lingüísticos são de potência revolucionária e escreve exatamente este livro numa época em que o discurso sobre educação é marcado sobretudo por estatísticas burocráticas, cogitações de lucro e a falta de ousadia e imaginação, as palavras diamante de *Grande Sertão: Veredas* que riscam o discurso das aborrecedoras mentes prosaicas podem despertar algo que o país já teve, mas que perdeu durante as ultimas décadas: a paixão pela formação”. Assim nos afirma Bolle.

Para Guimarães Rosa, “*A linguagem e a vida são uma coisa só. Quem não fizer do idioma o espelho da sua personalidade não vive; e como a vida é uma corrente contínua, a linguagem também deve evoluir constantemente. Isto significa que como escritor devo me prestar conta de cada palavra e considerar cada palavra o tempo necessário até ela ser novamente vida. O idioma é a única porta aberta para o infinito, mas infelizmente está oculto sob montanha de cinzas*”.

Existe uma linha que atravessa todo o romance, que é o problema da falta de diálogo social e como esta questão é trabalhada em todos os níveis. Por exemplo, o narrador é sertanejo, o ouvinte é letrado. Essa costura borda um cenário passado pela história de centena de falas de chefes políticos e de pessoas do povo, da representação de uma nação dilacerada e de uma utopia desejada.

A dificuldade da formação de uma cidadania para todos, evocada por meio de uma montagem de choque contrastante entre duas culturas, dois tipos de discurso: a grande eloquência dos donos de poder, sempre no altar, e, nas baixadas, a fala da gente humilde. Forma-se aí um grande mosaico de termos figurativos da gigante desigualdade que racha a sociedade entre os que são donos de tudo e os que não podem nada, ou então, só podem ser vistos como coisa do Diabo.

Segundo Bolle, de fato, *Grande Sertão: Veredas* é a história de um fazendeiro endemoniado, um homem que faz um pacto com o Demônio não apenas para vencer o pactário Hermógenes, mas para ascender a classe dominante, a custa de seus companheiros. A história versa sobre “*O que induz a gente para más ações estranhas*”: enganar, usar, e explorar as pessoas, tirar prazer do seu medo e matá-las – um mal social que vem de longa data e em que pesa o legado de quatro séculos de regime escravocrata. Por isso, o romance de Guimarães Rosa nos apresenta o mais fascinante *insigth* da máquina do discurso e do poder, das estruturas sociais e mentais,

isto é, da formação das subjetividades brasileiras. De um lado, um narrador dotado de uma prodigiosa capacidade de invenção e percepção e, de outro, a sustentação da potência lingüística da obra.

No discurso de saudação a Guimarães Rosa, no dia de sua posse na Academia Brasileira de Letras, feita por Afonso Arinos, pode se encontrar pepitas de ouro sobre a cartografia física e afetiva contida na obra roseana, como esta citação: “*Homem, cavalo e boi se integram naquela vastidão unida e no entanto diversa; conjunta pela semelhança e contrastes. Securas de retorcidos chapadões e frescuras de buritizais nas veredas; paus de espinho e brancos véus-de-noiva; onças e catingueiros, gaviões e siriemas; unhas-de-gato e alecrim-do-campo: bravura e doçura em toda parte. Assim o homem e a mulher sertanejos, bravos e doces, como Riobaldo e Diadorin de Guimarães Rosa. O ouro e o diamante se colhiam e se apuravam nas catas e datas de beira-rio; o café cobria os morros desmatados juntos a torrentes; o gado alçado se criava às soltas nas grotas e suvacões, à fimbria das águas móveis*”.

A nossa civilização segue vagarosa, a pé e pata pelas margens dos cursos d’água, o passo tardo do boi e do cavalo do vaqueiro entraram e se espalharam junto às águas, pelos tempos. Mineiros somos nós, homens de beira-rio, e é por isso que sinto na sua realidade mágica, essas criaturas são-franciscanas, cujas vidas, cujas almas, a força do vosso engenho veio revelar ao Brasil e, já agora, a cultura contemporânea. Escritor ligado a terra, as limitações temporais e espaciais de uma certa terra brasileira, não sois, no entanto, um escritor regional, ou antes, o vosso regionalismo é uma forma de expressão do espírito universal que anima a vossa obra, e, daí, sua repercussão universal. Na vossa obra, ao contrário, perpassa uma série de frêmito coletivo e trágico da vida heróica; não são homens isolados, são bardos e multidões, não são destino, mas acontecimentos que, sem ser sobre-humanos, estão acima dos homens. O tipo se transforma em símbolo, o episódio vira gesta e a narrativa assume os contornos da epopéia”.

No decorrer da obra de **Grande Sertão: Veredas** pode se observar a desconstrução do olhar dicotômico e cartesiano pertencente a ordem lógica ocidental. Em um universo fluido, pantanoso, e marcado justamente por coexistência de opostos em constante tensão, toda a versão única e excludente de algo é desautorizada pela própria necessidade de conviver com outras que muitas vezes a contradizem, e a dúvida se instala, fazendo da narrativa um grande laboratório, uma teia de reflexão. Há um tecer ininterrupto que perpassa cada instante do relato, pondo em xeque todo o tipo de lógica alternativa, calcada em construção dicotômica, e

abrindo espaço para outras possibilidades. “Tudo é e não é.” Tornando assim, avesso a tudo aquilo que se apresenta como fixo e natural, cristalizado pelo hábito e instituído como verdade inquestionável.

Segundo Eduardo Coutinho, Rosa se empenha em sua obra em corroer essa visão, e o faz por meio de recursos os mais variados, que se estendem desde a revitalização da linguagem *stricto sensu* até estratégias cuidadosamente elaboradas de desautomatização da estrutura narrativa.

Nas linhas de fuga do amor, Rosa trata dessa questão concebendo também esta lógica. *“Otacília, Nhorinhá e Diadorin forma uma espécie de tríade místico; estas são as três mulheres amadas por Riobaldo; cada qual no seu tom, mas misturadas ao mesmo tempo. Otacília é a donzela pura, a beleza platônica, sempre presente e ambicionada dos romances de cavalaria, a musa que inspira o cavaleiro e o prêmio que estende após vencer todos os obstáculos. Nhorinhá, a prostituta, a encarnação do amor físico, o doce toque de Eros que Riobaldo recebe num recanto do sertão e alimentou em sua mente para o resto da vida. Diadorin, finalmente a mulher travestida de guerreiro da tradição clássica e medieval, é a síntese desses dois tipos de amor e mais: a figura ambígua e misteriosa que abarca, pela sua androgenia, todas as forças contraditórias que iluminam e gratificam o homem, mas ao mesmo tempo o impelem para o abismo da própria existência. Diadorin é luz e trevas, bem e mal, Deus e o Demo, amor e morte, homem e mulher e, em seu nome, já traz em si a dualidade que a integra, como bem indicou Augusto de Campos.”*

Segundo Coutinho, essas tensões produzem imagens não de simples opostos, mas opostos em tensões, cartografando assim, o rizoma diabólico das emoções humanas, capaz de levar Guimarães Rosa, ao traduzir Diadorin, dizer: *“Suspirava de ódio como se fosse por amor”, “Não largava o fogo de gelo daquela idéia”.*

Grande Sertão: Veredas é um sítio arqueológico sem fim das veredas do desejo humano. A genialidade de Rosa foi possibilitar a eclosão deste desejo a partir de uma fala poética ou então, faça amolada, ou então, tatuada, na neblina da condição existencial que traça a curva trágica da existência humana.

No dia 27 de junho de 2008, se vivo fosse, João Guimarães Rosa teria feito cem anos, e para saudá-lo cito as últimas frases de seu discurso de posse na Academia Brasileira de Letras.

“Alegremo-nos suspensas ingentas lâmpadas. E: ‘Sobe a luz sobre o justo e dá-se ao teso coração alegria!’ – desfere então o salmo. As pessoas não morrem, ficam encantadas. Soprem-se as oitenta velinhas.

Mais eu murmure e diga, ante macios morros e fortes gerais estrelas, verde o mugibundo buriti, e a sempre-viva-dos-gerais que miúdo viça e enfeita: O mundo é mágico. – Ministro, está aqui CORDISBURGO”.

Salve João Guimarães Rosa!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Eduardo Galeano escreveu *As Veias Abertas da América Latina*.

V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Adelmir Santana.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela ordem, lembrando a V. Ex^a que há um orador na tribuna.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço o nobre Senador Adelmir Santana.

Senador Garibaldi Alves Filho, é só para fazer o registro de que hoje foi aprovado, na SubComissão de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais, o relatório da Comissão Externa do Senado que esteve em visita à Santa Casa de Misericórdia, no Estado do Pará. O relatório, de autoria do nobre Senador Papaléo Paes, foi elaborado, eu diria, em tempo recorde, conseguindo sintetizar tudo o que se passou durante a visita, o que propiciou sua aprovação, com as sugestões, acatadas por S. Ex^a, oriundas do Senador José Nery, do Senador Antônio Carlos Valadares e do Senador Augusto Botelho, às quais foram incorporadas àquele relatório. Esse documento, já em agosto, será submetido à Comissão de Assuntos Sociais. Mas, face à emergência, como é o caso das mortes, que lamentavelmente continuam ocorrendo, era necessário que se aprovasse o relatório na SubComissão de Saúde da Comissão de Assuntos Sociais, até para que o Ministro Temporário possa tomar providências, a fim de minimizar ou resolver o problema da Santa Casa de Misericórdia do Pará, que também afeta outras Santas Casas de Misericórdia Brasil afora, que estão sofrendo também dessa mesma penúria.

Para concluir, Senador Adelmir Santana, quero registrar que a Governadora Ana Júlia declarou, em manifesto dirigido a nós, os três Senadores da Representação do Pará – Senador Mário Couto, Senador José Nery e eu, Senador Flexa Ribeiro –, manifesto feito este preparado pela Assessoria de S. Ex^a, que nós

três havíamos votado contra a saúde do povo do Pará, por que votamos contra a CPMF, Senador José Nery.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Concluo, Sr. Presidente.

Apenas quero registrar a incoerência da Governadora. Fui buscar nos *Anais* da Câmara Federal o voto da então Deputada Federal Ana Júlia Carepa, no dia 10 de julho de 1996, quando lá tramitou a criação da CPMF. A então Deputada Federal Ana Júlia Carepa votou “não”, ou seja, votou contra a criação da CPMF. Quem não quer resolver a saúde, Senador Nery, desde àquele tempo, é, hoje, a Governadora Ana Júlia Carepa, que, já àquela altura, se posicionou contrária à CPMF. E agora, numa incoerência total, quer que os três Senadores do Pará votem pela continuidade de uma sobrecarga de tributo desnecessária sobre a sociedade. Porque, o que vai resolver o problema...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro...

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – (...) é a regulamentação da Emenda nº 29, aprovada, por unanimidade, no Senado Federal.

Obrigado, Senador Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Adelmir Santana, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Peço ao Senador Augusto Botelho e ao Senador Mão Santa que venham à Mesa para me ajudar na tarefa de dirigir a sessão.

V. Ex^a continua com a palavra. Desculpe-me por tantas interrupções.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, venho à tribuna, hoje, para fazer um registro.

Na verdade, hoje, 16 de julho, é a data em que se comemora o Dia do Comerciante. Por isso, eu não poderia, até por uma questão de origem, deixar de fazer referência a ela.

O comerciante, naturalmente, tem papel importante, eu diria, um papel milenar na responsabilidade pelas trocas; de fazer com que a produção se transforme em recursos; de fazer com que as riquezas, tanto as industriais quanto as agrícolas, transformem-se, verdadeiramente, em riquezas em prol da população. Trata-se de atividade que vem desde os Fenícios, portanto, uma atividade, como disse, milenar, que merece

de todos nós o registro nesta Casa, pela importância que tem no contexto da economia nacional. Não há um rincão no mundo ou neste País, ou em qualquer outro lugar que seja, onde haja aglomeração de pessoas, em que não observamos a figura do comerciante, encarregado e participe no processo das trocas. Assim sendo, a figura do comerciante surgiu antes de qualquer outra atividade econômica de maior significado.

Claro está que o comerciante surgiu exatamente em cima das atividades primárias – da agricultura, da indústria –, prestando esse serviço às populações, fazendo essas transferências e transformando a atividade comercial em atividade econômica, que produz riquezas e empregos no País. Sem a atividade comercial, portanto, de nada adiantaria termos produção de grãos, produção agrícola, produção industrial, porque, na verdade, não se consome automóveis, máquinas ou serviços; consome-se por meio da utilização de recursos, com a produção de riquezas, que são produzidas pelo setor primário, mas, naturalmente, feito esse entrelaçamento pela figura do comerciante.

Ainda ontem, aqui no Senado, mais precisamente na Comissão de Assuntos Econômicos, quando tivemos a presença do Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles, S. Ex^a falava do crescimento e da importância do varejo. Naquela oportunidade, chamou-nos a atenção o fato de que o varejo vem crescendo há 52 trimestres consecutivos, sem interrupção, demonstrando a pujança da atividade comercial no Brasil. E mesmo com os indicadores de crescimento inflacionário, que aparecem já a partir do mês de abril, ainda assim as atividades do comércio, as atividades do varejo vêm apresentando crescimento de 16%, já agora no último trimestre de 2008, por região, a exemplo da Região Centro-Oeste, que é a que mais cresce.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Adelmir Santana, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Meu Presidente, é uma honra!

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – O aparte, creio, será inoportuno, do ponto de vista do discurso de V. Ex^a, pelo que peço que me perdoe. Hoje, estive na cidade de Mariana, em Minas Gerais, onde fui condecorado, a exemplo de outras 45 pessoas, entre autoridades, empresários e políticos. A cidade de Mariana foi a primeira capital do Estado de Minas. O convite, feito pelo Governador Aécio Neves e pelo Prefeito Celso Cota, muito me gratificou, pela grandeza daquela solenidade, pela dimensão histórica que ela, a cada ano, simboliza. De modo que eu não poderia deixar de fazer este registro – e V. Ex^a vai me permitir que o faça durante o discurso de V. Ex^a – para agradecer ao Governador, ao Prefeito, a todos aque-

les que me distinguiram naquela sessão, quando se ouviram outros discursos também. O meu foi sobre reforma política, dizendo ao Governador da grande responsabilidade que ele tem de, novamente, Minas Gerais estar presente no cenário nacional, clamando por uma reforma política. Acho que esse clamor deverá partir de Aécio Neves, como legítimo herdeiro de Tancredo Neves. Mais uma vez peço desculpas a V. Ex^a por interromper o seu discurso com este registro que não tem muito a ver com o importante tema que V. Ex^a trata na tarde de hoje.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – É um registro de grande importância para a nossa Casa.

Quero, associando-me às homenagens prestadas a V. Ex^a, dizer que se comete justiça quando se lhe concede uma condecoração como a que lhe foi dada nesta manhã na cidade de Mariana.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Adelmir Santana, quero apenas contribuir com o pronunciamento de V. Ex^a, quando, hoje, faz uma homenagem aos comerciantes de nosso País. Estava aqui pensando lá no meu Amazonas, nos comerciantes do Amazonas, de Manaus. Saiba V. Ex^a que comemoramos quarenta anos do modelo Zona Franca de Manaus, que começou com um setor importantíssimo, o comercial, que fez com que o Brasil inteiro conhecesse aquele modelo. Quando se fala em Zona Franca, pensa-se no comércio. Sou filho de comerciante; meu pai, um cidadão muito simples e humilde do interior do Estado do Amazonas, Sr. Atabírio Andrade Bezerra, é comerciante da rua Barão de São Domingos, perto do Mercado Adolpho Lisboa, juntamente com outros grandes comerciantes. Assim, aproveito para parabenizar todos aqueles que contribuem para a economia do setor comercial. Como filho de empresário, sei quanto os empresários sofrem para serem empreendedores do nosso País. As pessoas buscam contribuir com o País da melhor maneira; e V. Ex^a sabe que não é fácil ser um empreendedor, ser um empresário, nem todos têm o dom, nem todos nasceram para isso. Então, aqui quero parabenizar não só os comerciantes do Brasil inteiro, mas, particularmente, aqueles do meu Estado, aqueles de Manaus do setor do importados, dos diversos setores da nossa cidade e aqueles do interior, dos mais simples, o nosso regatão, aquele que coloca os produtos no seu barquinho e sai fazendo comércio pelos rios da Amazônia. Portanto, parabéns a V. Ex^a quando destaca esse dia importantíssimo que é o Dia do Comerciante. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Agradeço a V. Ex^a e também, aqui, ao homenagear os

comerciantes do Brasil, naturalmente, dirijo-me aos comerciantes do Estado do Amazonas, na pessoa de V. Ex^a. E não poderia, até aproveitando esta oportunidade, deixar de lembrar que lá no Amazonas nós temos a figura de Tadros, o Presidente da Federação do Comércio do Estado, que tem uma passagem como comerciante de mais de cem anos da sua família e que representa bem o aspecto aqui destacado por V. Ex^a na prática de comércio daquele Estado.

Então, eu dizia que o crescimento do varejo, o crescimento das atividades comerciais no Brasil é intenso. O comércio varejista cresce nos últimos 52 trimestres de forma sucessiva, sem interrupção, ainda que apareçam os resultados já do crescimento inflacionário que começa a ser registrado a partir de abril; ainda assim, as atividades de varejo do comércio se apresenta de forma crescente. E a perspectiva, independentemente das questões econômicas, é de crescimento para os trimestres sucessivos daqui para frente.

Mas eu dizia que essa atividade comercial está presente, como bem destacou V. Ex^a, em todos os rincões do País, por mais simples que eles sejam. Lá surge a pequena mercearia, a pequena casa de trocas entre as pessoas, gerando riqueza, gerando emprego, gerando renda para essas populações. Assim, surgem naturalmente as primeiras associações de comerciantes; e, aí, surgem as associações comerciais dos Municípios e dos Estados, que são...

(Interrupção do som.)

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – (...) a base da organização das atividades comerciais. Dessas associações, surgem associações específicas na medida em que os Municípios vão se desenvolvendo, que os Estados vão crescendo. Surgem os sindicatos, as federações e as confederações.

As dificuldades dos comerciantes são enormes. Algumas já foram analisadas e apresentadas aqui. Existem alguns gargalos de muita importância a serem destacados. Entre eles, a questão da reforma tributária, a questão da burocracia do Estado brasileiro, as exigências que são impostas àqueles que estão formalmente estabelecidos, porque os comerciantes, na verdade, funcionam como pequenas coletorias, encarregadas de arrecadar os recursos de todos os entes federativos: do Estado, do Município e da União.

Há muitas ações que temos de desenvolver nessa linha para facilitar a vida desses pequenos empreendedores que existem em todos os Municípios brasileiros.

A representatividade desse setor se dá através da Confederação Nacional de Comércio e Serviços, representando os comerciantes em toda a sua universalidade.

de, e que está presente através do sistema sindical, da pirâmide sindical – sindicatos, federação e federações nacionais –, em todos os rincões do País.

Quero aqui destacar, Sr. Presidente, a ação que desenvolve a Confederação Nacional do Comércio, as parcerias que faz, inclusive, com esta Casa, ao estimular os encontros de turismo, o Sebratur, entre o Senado e a Câmara. Este ano vamos ter o X Sebratur, promovido pela CNC, em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado e a Comissão de Turismo da Câmara.

Sr. Presidente, não poderia, portanto, deixar de registrar a passagem desta data, quando se comemora o Dia do Comerciante. As comemorações alusivas à data estão ocorrendo em todos os Estados brasileiros, pelas associações comerciais, pelas federações do comércio de cada Estado, sindicatos representativos, o que demonstra a força e a presença do comerciante em todos os cantos do País.

Cresce, Sr. Presidente, não apenas o varejo, como fiz referência aqui; cresce também, não apenas no Brasil, mas no mundo, as atividades de serviços – e crescem de forma vertiginosa. Hoje, é muito tênue se descobrir a diferença entre comércio e serviços, entre indústria e serviços, porque de fato o que cresce no mundo é a área de serviços.

Ontem, na apresentação do Sr. Presidente do Banco Central, Ministro Henrique Meirelles, ele demonstrava que o Brasil, no período de 2002 a 2007, teve um crescimento na área de exportação de bens e serviços da ordem de 173%, quando a exportação de bens e serviços, no mundo, teve um crescimento, no mesmo período, de apenas 50%. Isso demonstra, claramente, a importância do setor de comércio de bens e serviços no Brasil.

Não poderia, portanto, deixar de registrar e parabenizar os comerciantes do Brasil pela passagem do seu dia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Adelmir Santana, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentar todos os comerciantes, tão bem representados, nesta Casa, por V. Ex^a; que representa não só o povo do Distrito Federal, mas todos os empresários desta Pátria e eu os considero. Não somos Poder Legislativo, Poder Executivo e nem Judiciário. Poder é quem paga a conta, quem trabalha; os comerciantes são um deles, como V. Ex^a sintetizou,

verdadeiras coletórias. Entendo que eles são heróis anônimos que necessitam ser homenageados.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem mesmo?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem; Ordem e progresso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Repetida.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Repetida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembre-se que Cristo fez o Pai Nosso em um minuto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a não consegue fazer em meia hora. Estamos querendo empatar. Aguardo a liberação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pode, V. Ex^a usar da palavra.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, não tive oportunidade de apartear o Senador Adelmir Santana, mas o faço agora, parabenizando-o pelo pronunciamento em que homenageou o Dia do Comerciante. E saúdo os comerciantes do Estado do Pará, por meio da Federação do Comércio do Estado do Pará e da Federação das Associações Comerciais do Estado do Pará. Realmente, os comerciantes são, sem sombra de dúvida, um esteio na economia e na geração de emprego e renda para o Brasil. Parabéns a todos.

Sr. Presidente, ao finalizar o uso da palavra pela ordem e aproveitando a presença do Senador José Nery à Mesa dos trabalhos, quero dizer que hoje encaminhei ao Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Senador Paulo Paim, Comissão da qual V. Ex^a faz parte, denúncia gravíssima que recebi em meu gabinete, em Belém, de familiares de detentos do Centro de Recuperação de Altamira, onde houve uma rebelião no início de junho. Esses detentos sofreram torturas por parte da polícia penitenciária e da polícia militar.

Senador José Nery, aqui tenho vários depoimentos tomados pela Defensoria Pública, pela Sociedade Paraense de Direitos Humanos, de familiares dos presos.

Peço, portanto, a colaboração de V. Ex^a, como membro da Comissão de Direitos Humanos, pois, ao retomarmos os trabalhos, em agosto, o Senador Paulo Paim, com certeza absoluta, tomará as providências para coibir os abusos que estão ocorrendo no Estado do Pará. E convido V. Ex^a para, nestas duas semanas de recesso, em nossa caminhada pelo Estado do Pará, com os candidatos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores, ir a Altamira e constatar a realidade dessa casa

que se diz de recuperação, mas que, pelo que recebemos aqui, pelo que está registrado, e o Senador Paulo Paim irá averiguar, passa a ser uma casa de tortura.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Convidamos para usar da palavra, como Líder do Partido dos Trabalhadores do Brasil, o Senador Sérgio Zambiasi, que representa o PTB do Rio Grande do Sul. Lá nasceu Getúlio Vargas, tão bem representado aqui por V. Ex^a, seu passado, sua história e sua luta. Paulo Duque foi Deputado dele.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pela Liderança do PTB. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. O PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, tem muita honra de estar aqui sob a sua Presidência.

Faço apenas um pequeno registro, porque o tema, seguramente, merecerá análise mais profunda da Casa, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Direitos Humanos, Senador José Nery. Não sei se o problema chegou ao Rio de Janeiro, do nosso Senador Paulo Duque. Talvez lá a questão seja, digamos, mais refinada. Provavelmente esteja em Belém, do Senador José Nery, ou em Teresina, do nosso Senador Mão Santa.

Trata-se de uma longa reportagem que o jornal **Zero Hora** publicou entre os dias 6 e 13 deste mês.

Percebo que ainda não acordamos, ainda não nos demos conta da gravidade do assunto, que está destruindo vidas, destruindo jovens na sua base, na sua família, destruindo famílias, aliás, afetando inclusive a vida do pequeno comércio das comunidades.

Presidente Mão Santa, trata-se do consumo de *crack*, que, segundo pesquisa realizada por órgãos da segurança e da saúde do Rio Grande do Sul, meu Estado, transformou-se em uma epidemia, a epidemia do *crack*. Com mais de 60% das internações de dependentes químicos pelo SUS, o consumo do *crack* já virou um problema de saúde pública.

Aliás, em uma reportagem do **Zero Hora**, o repórter Manoel Soares nos alerta para o fato de que a sociedade está subestimando o *crack*. Desconhecemos, como sociedade, esse problema que está tomando conta das periferias.

Diz a reportagem que o universo do *crack* é vasto. Nas periferias, ele é quase tão popular quanto a seleção. Para se ter uma idéia, é raro, nas comunidades, vermos novos – como diz o repórter – “cachaceiros, maconheiros ou até prostitutas”.

Quem quer se entorpecer ou ganhar a vida com drogas sabe que o *crack*, veja bem, é a melhor opção. Conta uma de suas lendas que o cara que inventou a

sua primeira fórmula se recusou a usá-la. Colocou-a no mercado, mas nunca na sua própria boca.

E aqui ele dá algumas dicas de consumo e formatação que eu prefiro não comentar. Mas quero trazer ao conhecimento da Casa e do Brasil esse problema, para que ele comece a ser discutido nas devidas instâncias. O problema é tão grave que a Secretário de Saúde do Rio Grande do Sul, Osmar Terra, no dia 9 que passou, montou um *workshop* para discutir o avanço do consumo do *crack* nas periferias da região metropolitana, Porto Alegre especialmente, em todo o Estado e até em pequenas comunidades.

Nos últimos três anos, o Estado viveu um *boom* no consumo. O desespero de mães que buscam vagas em hospitais e estatísticas que indicam a relação do *crack* com mais de 60% das internações de dependentes químicos pelo SUS mostram que o problema deixou de ser social e de segurança para tornar-se de saúde pública. A expansão da ‘pedra’ começa a dar novos contornos à reforma psiquiátrica no Estado – iniciada em 1992 e que previa a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por uma rede de atenção integral –, ao impor a necessidade de abertura de mais leitos para a desintoxicação. E é na dificuldade da internação que reside hoje um dos motivos de desespero das mães de usuários, sobretudo de *crack*, que chegam a prender e acorrentar filhos em casa.

Ou seja, as informações, as reportagens, as notícias são realmente impressionantes. Uma das histórias aqui contadas na série de reportagens do jornal **Zero Hora**:

O **crack** introduziu uma imagem poderosa no dia-a-dia dos gaúchos: a de jovens acorrentados em casa pela família como último recurso para conter a fúria do vício. Por trás da cena está o fracasso da rede de saúde em recuperar os usuários da droga.

E, apenas para ilustrar, uma das muitas, das dezenas de histórias, dos depoimentos relatados nesta impressionante reportagem do jornal **Zero Hora**, entre os dias 6 e 13 de julho, que repercutem intensamente com outras notícias:

Em outubro passado, foi a vez de uma mulher de 41 anos e sua filha de 19 estrelarem esse drama. Acorrentada pela perna direita, a jovem conseguiu driblar a vigilância da mãe e saiu à rua arrastando a cama a que estava presa. Oito meses depois, a situação não melhorou. Em uma das internações, o psiquiatra que a atendia mostrou-se desesperançado:

– Vou internar sua filha por uns dias, para a senhora ter sossego, mas não vai resolver o problema.

Na volta para casa, ela fugiu até uma favela em busca de **crack**. A mãe foi atrás, tropeçou, quebrou a tibia e passou três meses com a perna engessada. Perdeu o emprego de cozinheira e passou a depender de vizinhos.

Quer dizer, o drama duplicou: a filha acorrentada, para não fugir em busca do **crack**, e a mãe acamada, com a perna quebrada.

Uma jovem normal até se iniciar na pedra, três anos atrás, a filha agora é diagnosticada como psicótica. Para a mãe, a doença se manifestou, porque a filha não foi assistida pela rede de saúde.

Vou colocar à disposição da Casa, no início de agosto, toda a série de reportagens. Não vou colocar agora, porque não é hora, mas no início de agosto, no retorno dos trabalhos. V. Ex^a, que é médico, sabe de todas as conseqüências dos dramas que estão sendo narrados e apresentados nos depoimentos registrados pela reportagem.

Quero dizer que apresentei o Projeto de Lei nº 207, de 2007, que altera o art. 73 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Esse projeto foi aprovado no Senado e está na Câmara para ser examinado e espero que, diante disto, a Câmara possa dar celeridade, e quem sabe logo o Presidente Lula possa sancionar e permitir o avanço no tratamento, bem como convênios com os Municípios.

Ocorre que a Lei nº 11.343 autoriza a União a celebrar convênios apenas com os Estados, visando à prevenção e à repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas. Estamos alterando o art. 73, assim a União poderá estabelecer convênios com os Estados e com o Distrito Federal, visando à prevenção e à repressão do tráfico ilícito e do uso indevido de drogas.

Ao mesmo tempo, a União poderá estabelecer convênios com os Municípios, com o objetivo de prevenir seu uso indevido e possibilitar a atenção e a reinserção social dos usuários e dos dependentes de drogas.

Acredito que, aprovada e sancionada essa Lei pelo Presidente Lula, estaremos dando instrumentos melhores, para que tanto o Distrito Federal, que não está autorizado a conveniar com a União – leio os jornais daqui e vejo que o drama do *crack* está aqui em Brasília também –, quanto os Municípios possam conveniar diretamente com o Governo Federal.

Com a criação do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, tanto a prevenção e a repressão ao tráfico, como a prevenção ao uso indevido de drogas estão sistematizados, devendo obedecer aos critérios estabelecidos pela União. E, em conformidade com a

nova legislação da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão, concorrentemente, na prevenção ao uso indevido de drogas, inclusive com dotação orçamentária própria.

Por essa razão, Presidente Mão Santa, é que estamos propondo a modificação do art. 73 da lei, de modo que tanto o Distrito Federal, quanto os Municípios tenham possibilidade de firmar convênios com a União, cada qual com suas competências em relação à matéria, preservando-se a isonomia entre os entes da Federação. Assim, os Municípios, já tão debilitados em suas finanças, necessitam ser contemplados com a possibilidade de firmar convênios com a União, tanto de natureza técnica, quanto financeira, para desenvolverem seus programas nos moldes estabelecidos pelo Sisnad e, com isso, quem sabe, buscarem minimizar esse drama que vem destruindo milhares de famílias, especialmente nas periferias, especialmente as mais pobres, aquelas que, realmente, mais precisam da atenção do Estado.

Obrigado, Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, com essa denúncia e advertência, iguala-se aos grandes jornalistas que fizeram política no Brasil.

Em homenagem ao Paulo Duque, porque são todos do Rio de Janeiro, cito o Amaral Netto, o Carlos Lacerda e o Raul Brunini. E V. Ex^a faz essa advertência aos jovens.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, com a palavra, o Senador do Estado do Pará, José Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho um pronunciamento a fazer que trata de um encontro de parlamentares de quinze países, ocorrido no Panamá, nos últimos dias 7 e 8 de julho, mas, devido ao adiantado da hora, vou fazer um breve comentário e uma solicitação a V. Ex^a.

Reuniram-se, nos dias 7 e 8 de julho, na cidade do Panamá, parlamentares de quinze países da América Latina e do Caribe, assim como representantes dos Parlamentos regionais – Parlatino, Parlandino, Parlamcen, Parlasur e Parlamento Indígena –, convocados pelo Grupo Parlamentar de Amizade Panamá-Cuba, com respaldo da Assembléia Nacional do Panamá.

A reunião discutiu, Sr. Presidente, um fato lamentável, que exige de todos nós um posicionamento: no próximo dia 12 de setembro, dez anos se completarão em que cinco cidadãos cubanos estão injustamente presos nos Estados Unidos, acusados de terrorismo. O

encontro definiu uma data, um dia mundial de mobilização em prol da liberdade desses cidadãos cubanos.

Na oportunidade, reafirmo a luta pela libertação desses patriotas cubanos e conclamo o Parlamento brasileiro a somar-se ao clamor dos parlamentares de quinze países, na cidade do Panamá, para solicitar a liberdade imediata de Gerardo, de Ramón, de Antonio, de Fernando e de René, bem como a revogação imediata do bloqueio econômico imposto ao povo cubano.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que o pronunciamento em que relato esses fatos seja dado como lido e, assim, possa integrar, na íntegra, os Anais do Senado. Também solicito, Sr. Presidente, que a declaração final do Encontro Parlamentar Latino-Americano e Caribenho de Solidariedade com Cuba e pela Libertação dos Cinco Presos Cubanos nos Cárceres dos Estados Unidos seja inserida nos Anais do Senado.

Eram essas minhas considerações e a solicitação a V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ NERY.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 7 de julho do corrente ano reuniu-se na cidade de Panamá, Parlamentares de 15 países da América Latina e do Caribe, assim como representantes dos parlamentos regionais – Parlatino, Parlandino, Parlacen, Parlasur e Parlamento Indígena, convocados pelo Grupo Parlamentar de Amizade Panamá-Cuba, com respaldo da Assembléia Nacional de Panamá.

A reunião discutiu um fato lamentável que exige de todos nós o mais firme posicionamento: no próximo dia 12 de setembro completará 10 anos que cinco cidadãos cubanos estão injustamente presos nos EUA, acusados de terrorismo.

É sabido por todos que desde a Revolução Cubana, ou seja, desde 1º de janeiro de 1959 que os EUA receberam de braços abertos em seu território vários dos mais notórios assassinos da ditadura de Fulgêncio Batista. Em território americano foram organizados inúmeros grupos terroristas. Além do bloqueio econômico imposto pelos EUA, nestes 48 anos Cuba sofreu ataques terroristas organizados por estes grupos sediados em Miami.

Em 1998 autoridades cubanas entregaram a uma missão de especialistas do FBI volumoso dossiê sobre os planos e ações terroristas desta máfia sediada em Miami. Cerca de três meses depois, ao invés de reprimir ou investigar as atividades dos grupos terroristas que livremente agiam – e agem – em Miami, o FBI limitou-se a prender cinco jovens cubanos que, infiltrados nestas organizações, haviam levantado parte das informações

que constavam na documentação entregue pelo governo cubano às autoridades americanas.

Estes cinco jovens ficaram detidos na unidade Especial de Confinamento e mantidos incomunicáveis por 17 meses, numa clara violação do próprio regulamento penitenciário americano. Foram julgados e condenados após um processo que cerceou o direito de defesa, sendo que a Promotoria utilizou-se de “provas secretas” e mais de 1400 páginas de “documentação classificada” às quais os advogados de defesa não tiveram acesso.

Os advogados de defesa demonstraram que os cinco cubanos não haviam realizado nenhuma atividade de espionagem, que não haviam buscado nem obtido nenhuma informação relacionada com a segurança nacional dos EUA e que não haviam causado nenhum dano a este país ou aos seus cidadãos. Suas atividades concentraram-se única e exclusivamente em infiltrações nos grupos terroristas para informar Cuba sobre seus planos agressivos.

Em 08 de junho de 2001 foram condenados: René Gonzalez (15 anos), Gerardo Hernández (prisão perpétua mais 15 anos), Ramón Labanino (prisão perpétua mais 18 anos), Antonio Guerrero (prisão perpétua mais 10 anos) e Fernando González (19 anos).

Em maio de 2005 o Grupo de trabalho sobre Detenções Arbitrárias de Comissão de Direitos Humanos da ONU declarou arbitrária e ilegal a detenção dos cinco e solicitou ao governo dos EUA que resolvesse a situação.

Em 04 de junho de 2007 a Corte de Apelações de Atlanta ratificou a decisão anterior. Interessante que essa mesma decisão reconheceu que não existiu nenhum intento de apropriar-se de informações relacionadas a defesa nacional e que não houve dano algum aos EUA.

Os Parlamentares reunidos no referido encontro consideraram que a recente decisão da Corte de Atlanta, como um todo é manipulado, ilegal e arbitrário, que manteve o seqüestro e privação de liberdade dos cinco anti-terroristas cubanos, viola seus mais elementares direitos humanos, mantendo penas totalmente desproporcionais. Os Parlamentares demandaram a liberdade dos presos de maneira imediata.

O documento final afirma textualmente:

“Sendo conseqüentes com nossa convicção de que estes cinco cubanos são inocentes dos cargos que os imputam, apelamos a administração estadunidense, aos órgãos da justiça desse país e muito especialmente ao Congresso e ao Senado da União, aos seus honráveis representantes e senadores, para que façam o possível que, neste caso, se cumpram os sonhos de justiça do próprio povo dos Estados Unidos”.

É sintomático que este encontro tão importante e representativo tenha acontecido logo após a reativação da Quarta Frota pelos EUA e num momento em que cada vez mais o próprio povo americano questiona a política militarista implementada pelo governo dos EUA, que leva mais instabilidade ao Oriente Médio e ao restante do Planeta.

Os Estados Unidos precisam respeitar o direito internacional. Eles não podem continuar se propondo a ser a polícia do mundo, invadindo países soberanos para defender os interesses econômicos de suas poderosas empresas.

O Parlamento Brasileiro precisa se somar ao clamor dos parlamentares de 15 países reunidos na Cidade do Panamá: liberdade imediata para Gerardo, Ramón, Antonio, Fernando e René e revogação imediata do bloqueio econômico imposto ao povo cubano.

Proponho que seja inserida nos Anais do Senado a íntegra da Declaração do Encontro Parlamentar latino-americano e caribenho de Solidariedade com Cuba e pela libertação dos cinco cubanos presos nos cárceres dos Estados Unidos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO EM ESPANHOL A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ NERY EM SEU PRONUNCIAMENTO, AGUARDANDO TRADUÇÃO PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA.

Matéria referida:

“Encuentro parlamentario latinoamericano y caribeño de solidaridad con Cuba y por la liberación de los cinco cubanos presos en carceles de los Estados Unidos”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido de acordo com o Regimento, Senador José Nery.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/81/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Papaléo Paes, ao Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2007, de Sua Excelência o Senhor Senador Gim Argelo

que, “Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Distrito Federal – CEFET/DF”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/084/2008

Brasília, 1º de julho de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Fátima Cleide, ao Projeto de Lei do Senado nº 344, de 2007, de Sua Excelência a Senhora Senadora Ideli Salvatti que, “Acrescenta inciso ao art. 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de forma a instituir a eleição direta para diretores de escolas públicas”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. PRES. nº 3/2008 – CRA

Brasília, 2 de julho de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou a emenda nº 1 – CAE/CRA – (substitutivo), em 2 de julho do corrente, ao Projeto de Lei do Senado nº 474, de 2007, que “altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo à substituição do sistema de pecuária extensivo pelo sistema de pecuária intensivo”, de autoria do Senador João Tenório e arquivou o Projeto de Lei do Senado nº 555, de 2007, que “altera os arts. 48 e 103 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, com a finalidade de instituir, entre os objetivos do crédito rural, o estímulo ao desenvolvimento do sistema orgânico de produção agropecuária”, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que tramitavam conjuntamente.

Informo ainda, que foi aprovado requerimento solicitando dispensa de interstício, nos termos do art. 281 do RISF, sendo o mesmo apreciado em Turno Suplementar e dado como definitivamente adotado, de acordo com o que dispõe o art. 284 do RISF.

Atenciosamente, – Senador **Neuto de Conto**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, Despacho do Presidente que passo a ler.

É lido o seguinte:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando que, o substitutivo aprovado em turno único, abre-se a oportunidade de apresentação de emendas em turno suplementar, por ocasião da discussão da matéria, conforme disposto no art. 282, § 2º, do Regimento Interno;

Considerando que, em se tratando de projeto submetido a apreciação terminativa de Comissão, o prazo para emendas no turno suplementar deve ser aberto a todas as Senhoras e Senhores Senadores, e não apenas aos integrantes da Comissão;

Considerando que, nessa circunstância, não cabe a dispensa de interstício, fica aberto, nos termos do art. 282, § 2º, do Regimento Interno, o prazo para apresentação de emendas até o encerramento da discussão, em turno suplementar, aos Projetos de Lei do Senado nºs 344, 459 e 474, de 2007, aprovados em turno único, com substitutivo, nas Comissões de Educação, Cultura e Esportes e de Agricultura e Reforma Agrária.

Senado Federal, de julho de 2008. – Senador **Gaibaldi Alves Filho**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 246–L–DEM/08

Brasília, 16 de julho de 2008

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Mendonça Prado para integrar, como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição à Deputada Solange Amaral.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**, Líder do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 254–L–DEM/08

Brasília, 16 de julho de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Fernando de Fabinho deixa de integrar, como mem-

bro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Antonio Carlos Magalhães Neto**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 282, DE 2008

Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 1.699 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a exoneração de alimentos por requerimento, nos casos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1.699 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil, passa a vigorar com os seguintes parágrafos:

“Art. 1.699.

§ 1º Sobrevindo o desaparecimento da condição determinante do pagamento de alimentos, o devedor poderá solicitar a exoneração mediante simples requerimento dirigido ao juiz, acompanhado, se for o caso, de demonstrativo do fato alegado.

§ 2º Ao credor plenamente capaz, desaparecendo a condição determinante do pagamento de alimentos, compete requerer a exoneração do devedor, mediante simples requerimento dirigido ao juiz, sob pena de condenação por litigância de má-fé. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Justificação

A lei é ritualística ao requerer o ajuizamento de ação de exoneração de alimentos nas hipóteses em que a condição, ao aperfeiçoar-se, por si só extingue a obrigação.

Tais casos podem ser elencados em rol extenso, que incluem desde a simples maioridade, quanto é atingida a capacidade civil plena, o ingresso do credor de alimentos no mercado de trabalho, o restabelecimento do credor de enfermidade ou a formação de nova entidade familiar.

A prática é tão inaceitável que, após serem levados aos tribunais para responderem a pleitos de alimentos formulados pelo ex-cônjuge, os devedores de pensão alimentar ainda têm que assumir as despesas relativas às custas do processo e de honorários advocatícios.

A presente proposição tem por escopo simplificar o procedimento, mediante a supressão da ação de exoneração na maioria dos casos, e reduzi-lo a simples requerimento, dirigido ao juiz que decidiu sobre os alimentos, formulado pelo devedor que se pretende exonerar, ou pelo credor, neste caso sob pena de responder por má-fé, se tentar perenizar o encargo após desaparecida a razão de sua fixação.

A medida amenizará a carga do Poder Judiciário, no que se refere a questão passível de alcançar solução rápida, e manterá a mens legis que motivou a flexibilidade relativa à prestação de alimentos.

Creemos que, aprovado o presente projeto, o Poder Legislativo estará contribuindo para reduzir prática desnecessária, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2008. – Senadora **Fátima Cleide**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 2008

Altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, que “proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho”, para definir ações e crimes resultantes de discriminação na relação de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, definindo ações e crimes resultantes de discriminação ou preconceito na relação de trabalho.

Art. 2º A ementa da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Proíbe ações resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação e identidade sexual, estado civil, situação familiar, origem, raça, cor, etnia, religião, deficiência, restrição de crédito ou de idade; anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que desabonem o trabalhador; e a exigência de atestados de gravidez, de esterilização e de certidão negativa de reclamatória trabalhista, para efeitos admissionais ou de permanência no trabalho. (NR)”

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º É proibido a adoção de qualquer ação discriminatória e limitativa para efeito de

acesso, de remanejamento, de ascensão profissional ou de permanência no trabalho, por motivo de gênero, sexo, orientação e identidade sexual, estado civil, situação familiar, origem, raça, cor, etnia, religião, deficiência, restrição de crédito ou de idade.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade de oportunidades para acesso, permanência e condições gerais de trabalho, bem como as ressalvas baseadas nas qualificações exigidas para um trabalho determinado. (NR)

Art. 4º O art. 2º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

Art. 2º

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez, como também os de predisposição genética para doenças, inclusive, por meio de histórico familiar;

II –

c) exigência de certidão negativa de trabalhista;

d) desabono anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e que se refira ao profissional ou comportamento, gênero, sexo, identidade sexual, estado civil, situação familiar, etnia, religião, deficiência, ou idade do trabalhador.

.....

..... (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A discriminação é uma das formas mais perversas da desigualdade. E pode-se compreendê-la como toda distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha por objetivo prejudicar ou anular o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdades de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, nos campos político, civil, econômico, social e cultural (PIOVESAN, Flávia. Temas de Direitos Humanos. Brasília: Brasília Jurídica, 2000, p. 132–133).

A nossa Carta Constitucional estabelece o art. 3º como um dos objetivos da República Federativa do Brasil, “promover o bem de todos, sem preconceitos

de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminação”. E no art. 5º, inciso XLI promete punir “qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais”.

Visando coibir as várias espécies de discriminação nas relações de trabalho, foi aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a Convenção nº 111, na 42ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra – 1958). No Brasil, essa Convenção de combate às práticas discriminatórias no âmbito das relações de trabalho foi aprovada pelo Decreto Legislativo nº 104, de 24 de novembro de 1964, ratificada em 26 de novembro de 1965, com promulgação através do Decreto nº 62.150, de 1968. Portanto, fazem 40 anos que o Brasil passou a ter em seu ordenamento jurídico trabalhista a proibição de práticas de ações discriminatórias.

Ainda no âmbito do Direito do Trabalho, a própria Constituição Federal de 1988 estabeleceu vários direitos dos trabalhadores que, por um lado, enfatiza seu firme propósito antidiscriminatório, como por exemplo, a vedação da diferença de salário, de exercício de funções e critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil (art. 7º, inciso XXX). E, pelo outro lado, nossa Constituição admite uma prática positivamente diferenciada de proteção ou ampliação dos direitos do trabalho, porém não discriminatória, que se pode exemplificar por meio da “proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da Lei” (art. 7º, inciso XX).

Nessa linha, as Leis nºs 9.029, de 13 de abril de 1995 e 9.799, de 26 de maio de 1999, vieram acentuar o combate às práticas discriminatórias no bojo do Direito do Trabalho, notadamente contra a mulher trabalhadora. Ocorre que enquanto esta última legislação especificadamente inseriu normas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em capítulo relativo aos direitos das mulheres, aquela primeira legislação ampliou as variantes de discriminação no âmbito do Direito do Trabalho, pois estabelece em seu art. 1º que: “fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou a sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal”.

Desta maneira, entendemos que o aperfeiçoamento da legislação antidiscriminatória no âmbito das relações de trabalho deve se dá por meio de altera-

ção da Lei nº 9.029, de 1995, que já define algumas práticas e crimes discriminatórios, tais como, a discriminação para efeito de acesso a relação de trabalho, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, taça, cor, estado civil, situação familiar ou idade. Isso já demonstra o alargamento dessa legislação, que ficou bastante conhecida por, acertadamente, criminalizar a conduta do empregador que exige comprovação de esterilização ou atestado de gravidez negativo.

Contudo, a par do leque de condutas discriminatórias previstas na Lei nº 9.029, de 1995, esta legislação olvidou-se de proibir a prática de discriminação para efeito de acesso a relação de trabalho, ou a sua manutenção, para os seguintes grupos sociais, que ora são incluídos por meio deste Projeto:

- a) os que professam qualquer tipo de religião;
- b) os portadores de deficiência;
- c) os distintos gêneros que a atual epocalidade reconhece, vetando a discriminação em razão da orientação ou identidade sexual que são apresentadas, como por exemplo, os homossexuais;
- d) os distintos grupos étnicos;
- e) os que estão com restrição de crédito;

Portanto, a importância e a urgência em se erradicar todas as formas de discriminação (por motivo de fé religiosa, etnia e orientação e identidade sexual) são medidas fundamentais para que se possa ter garantido o pleno exercício da cidadania, inclusive, as “novas” formas de discriminação, tal como a utilização de informações dos serviços de proteção ao crédito como critério para demissão ou exclusão de candidato à vaga de emprego.

Ora, é razoável supor que, temporariamente e a título precário, qualquer trabalhador possa passar por dificuldades para adimplir com suas dívidas. Este tipo de discriminação impossibilita o trabalhador adquirir trabalho para, com dignidade, quitar suas dívidas. A punição a que é submetido o trabalhador é desproporcional, pois além de figurar no cadastro de inadimplentes, ele é excluído do mercado de trabalho.

De qualquer modo, o quadro comparativo abaixo é elucidativo para verificar quais são as mudanças sugeridas neste Projeto.

Lei nº 9.029, de 1995	Projeto de Lei de autoria do senador Antonio Carlos Valadares
Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências	Proíbe ações resultantes de discriminação ou preconceito de gênero, sexo, orientação e identidade sexual, estado civil, situação familiar, origem, raça, cor, etnia, religião, deficiência, restrição de crédito ou de idade; anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que desabonem o trabalhador; e a exigência de atestados de gravidez, de esterilização e de certidão negativa de reclamatória trabalhista, para efeitos admissionais ou de permanência no trabalho.
Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Não existe na legislação o parágrafo único)	Art. 1º É proibido a adoção de qualquer ação discriminatória e limitativa para efeito de acesso, <u>de remanejamento, de ascensão profissional</u> ou de permanência no trabalho, por motivo de <u>gênero, sexo, orientação e identidade sexual</u> , estado civil, situação familiar, origem, raça, cor, <u>etnia, religião, deficiência, restrição de crédito</u> ou de idade. Parágrafo único. O disposto neste artigo não obsta a adoção de medidas que visem ao estabelecimento das políticas de igualdade de oportunidades para acesso, permanência e condições gerais de trabalho, bem como as ressalvas baseadas nas qualificações exigidas para um trabalho determinado. (NR)
Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias: I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez; II - a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem; a) indução ou instigamento à esterilização genética; b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).	Art. 2º (igual) I - a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez, <u>como também os de predisposição genética para doenças, inclusive, por meio de histórico familiar</u> ; II - (igual) a) (igual) b) (igual)

(não existe na legislação as als. “c” e “d”)	c) exigência de certidão negativa de reclamatória trabalhista; d) desabono anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e que se refira ao desempenho profissional ou comportamento, gênero, sexo, orientação e identidade sexual, estado civil, situação familiar, origem, cor, etnia, religião, deficiência, ou idade do trabalhador.
Pena: detenção de um a dois anos e multa.	Pena: (Igual)

E esclareça-se três importantes pontos: primeiro, o Projeto mantém incólume todas as garantias relativas aos direitos das mulheres que já estavam ali estabelecidas, como por exemplo, a proibição da exigência de atestado médico relativo à esterilização ou a estado de gravidez, a indução ou instigamento à esterilização e a promoção do controle de natalidade (art. 2º, inciso I, II, al. **a** e **b** da Lei nº 9.029, de 1995).

Observa-se que foi acrescentado regra que veda a exigência de exames que comprovem predisposição genética para doenças, inclusive por meio de histórico familiar, uma vez que isso configura uma forma “emergente” de discriminação, pois há denúncias no Relatório Global da OIT, chamado de “Igualdade no trabalho: enfrentando desafios”, sobre casos de empregadores que demitiram seus profissionais por algum histórico de doenças na família, como é citado nesse relatório o caso de professora que teve sua saúde avaliada como excelente por um médico do trabalho, mas foi demitida depois que descobriram que seu pai sofria de uma doença crônica, ou ainda, a denúncia de que três trabalhadores foram demitidos depois que seu empregador descobriu que seus pais eram esquizofrênicos.

Por conseguinte, o presente Projeto prescreve, exatamente, a recomendação da OIT.

Segundo, inseriu-se um parágrafo único no art. 1º da Lei nº 9.029, de 1995, de modo a possibilitar as políticas de discriminação positiva, também chamadas de ações afirmativas, bem como àquelas ressalvas que excluem – ou que dão preferência a um grupo em detrimento de outro –, mas que estejam baseadas nas qualificações exigidas para um emprego determinado, como por exemplo, a imperiosa necessidade de

bastante força física para a realização de um certo e específico tipo de trabalho. Há motivo justificado para a discriminação em razão do sexo e idade, mas não em função da religião professada, da cor, ou da orientação sexual.

Diga-se de passagem que esse parágrafo único inserido no art. 1º da Lei nº 9.029, de 1995, por um lado, coaduna-se perfeitamente com as ressalvas de exclusão admitidas pela anteriormente aludida Convenção nº 111 da OIT (art. 1º, item 2; art. 4º e 5º item 2, da Convenção nº 111), e, pelo outro lado, não fazia nenhum sentido permanecer a redação antiga que expressamente ressalvava da proibição de discriminação em razão da idade as regras previstas para as crianças e adolescentes na Constituição Federal (art. 7º inciso XXXIII), seja porque o Texto Constitucional é quem molda a legislação infra-constitucional (e não o contrário), seja porque, como visto, há outras hipóteses, além da idade, em que a discriminação é fator positivo para assegurar condições de igualdade de oportunidades, tais como ocorre para mulheres, negros e homossexuais.

Terceiro, é acrescentado no rol de práticas discriminatórias que constituem crime, (a) exigir certidão negativa de reclamatória trabalhista e (b) fazer anotação desabonadora na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), relativa ao desempenho profissional ou comportamento, gênero, sexo, orientação e identidade sexual, estado civil, situação familiar, origem, cor, etnia, religião, deficiência, ou idade do trabalhador. Ambas as regras são medidas já adotadas pelas entidades de proteção ao trabalho (Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ministério

do Trabalho), mas por meio de normas infra-legais, o que viola o princípio constitucional que exige lei em sentido formal e estrito para criar obrigação e penalidade (art. 5º, II da CF/88).

Por sua vez, anotações desabonadoras na CTPS do trabalhador representa uma sanção perpétua, o que é vedado em nosso Ordenamento Jurídico. O trabalhador que comete uma falta deve receber a punição disciplinar do seu empregador por meio de advertência ou suspensão, inclusive a possibilidade de demissão por justa causa, mas não pode ficar estigmatizado para toda a sua vida profissional, como ocorre com uma anotação na CTPS.

Igualmente, a exigência de certidão negativa de reclamatória trabalhista afugenta o trabalhador de ingressar na Justiça do Trabalho para recuperar direitos, pois ele temerá permanecer sem trabalho enquanto perdurar o processo judicial, violando o direito de acesso a Justiça (art. 5º, XXXV da CF/88). Ora, o indivíduo que ingresse indevidamente com reclamação trabalhista contra seu antigo empregador deve ser punido na esfera judicial, por meio de clara litigância de má-fé ou abuso de direito, jamais por meio de obstáculos que, genericamente, tolham o direito de acesso à Justiça do Trabalho para recuperação de direitos trabalhistas.

Diante desse quadro, há imperiosa necessidade de avanço no campo legislativo, motivo pelo qual se moderniza, com a inclusão na Lei nº 9.029, de 1995, de novas ou emergentes formas de combate à discriminação, cujo objetivo é efetivamente banir essas práticas, com a punição exemplar daqueles que ainda não se acostumaram à convivência democrática em que se deve respeitar e conviver com as diferenças. O avanço na legislação não exclui o maior envolvimento e conscientização da sociedade para o tema – muito pelo contrário, em dadas medidas a lei torna-se um requisito ou amparo para o desenvolvimento das mudanças sociais.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.029, DE 13 DE ABRIL DE 1995

Proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso a relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação fami-

liar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Constituem crime as seguintes práticas discriminatórias:

I – a exigência de teste, exame, perícia, laudo, atestado, declaração ou qualquer outro procedimento relativo à esterilização ou a estado de gravidez;

II – a adoção de quaisquer medidas, de iniciativa do empregador, que configurem;

a) indução ou instigamento à esterilização genética;

b) promoção do controle de natalidade, assim não considerado o oferecimento de serviços e de aconselhamento ou planejamento familiar, realizados através de instituições públicas ou privadas, submetidas às normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Pena: detenção de um a dois anos e multa.

Parágrafo único. São sujeitos ativos dos crimes a que se refere este artigo:

I – a pessoa física empregadora;

II – o representante legal do empregador, como definido na legislação trabalhista;

III – o dirigente, direto ou por delegação, de órgãos públicos e entidades das administrações públicas direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 3º Sem prejuízo do prescrito no artigo anterior, as infrações do disposto nesta lei são passíveis das seguintes cominações:

I – multa administrativa de dez vezes o valor do maior salário pago pelo empregador, elevado em cinquenta por cento em caso de reincidência;

II – proibição de obter empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras oficiais.

Art. 4º O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos moldes desta lei, faculta ao empregado optar entre:

I – a readmissão com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente, acrescidas dos juros legais;

II – a percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2008**Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de texto em embalagens de produtos infantis.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de produtos infantis comercializados no Brasil devem conter, em seus rótulos, a seguinte expressão: “Pedofilia é crime. Denuncie. Disque 100”.

Art. 2º A expressão descrita no artigo anterior deve estar em local visível.

Art. 3º O não atendimento ao disposto nesta Lei implicará no recolhimento dos produtos no mercado até sua adequação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Justificação

Este projeto tem como idéia principal fazer com que haja participação das empresas fabricantes e/ou importadores de produtos infantis no processo de combate à pedofilia.

No entanto, a participação do Brasil contra a pedofilia ainda é muito incipiente, ou seja, é necessário aparelhar bem o Estado com ações voltadas para resultados concretos e em larga escala.

É sabido que esse tipo de crime vem crescendo nos últimos anos, inclusive com o uso da internet. Recentemente, o Ministério Público Federal em São Paulo (MPF/SP) e a empresa Google Brasil assinaram, durante sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, um termo de ajustamento de conduta que vai ajudar a combater a prática de pedofilia na internet.

Tal iniciativa é louvável e bem vinda, uma vez que temos nesse ato a demonstração de que outras entidades e órgãos do Governo também estão empenhados em fazer com que esses crimes diminuam ou até mesmo não venham a acontecer.

Assim, a criação de uma lei que obrigue os fabricantes e/ou importadores de produtos infantis a afirmar que pedofilia é crime irá, sem dúvida, somar positivamente à batalha que enfrentamos e da qual não podemos nos eximir.

Com essas considerações, solicito aos nobres parlamentares que se sensibilizem a esta causa e que aprovem o presente projeto.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2008. – Senador **João Vicente Claudino**.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO**DA MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

– Nº 565/2008, de 7 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 591, de 2008, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– As informações encontram-se à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 2008

(Nº 7.568/2006, na Casa de origem)

Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Disposições Gerais**

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta Lei as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico e à participação das comunidades.

Art. 2º São princípios fundamentais dos museus:

I – a valorização da dignidade humana;

II – a promoção da cidadania;

III – o cumprimento da função social;

IV – a valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;

V – a universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;

VI – o intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Conforme as características e o desenvolvimento de cada museu, poderão existir filiais, seccionais e núcleos ou anexos das instituições.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, são definidos:

I – como filial os museus dependentes de outros quanto à sua direção e gestão, inclusive financeira, mas que possuem plano museológico autônomo;

II – como seccional a parte diferenciada de um museu que, com a finalidade de executar seu plano museológico, ocupa um imóvel independente da sede principal;

III – como núcleo ou anexo os espaços móveis ou imóveis que, por orientações museológicas específicas, fazem parte de um projeto de museu.

Art. 4º O Poder Público estabelecerá mecanismos de fomento e incentivo visando à sustentabilidade dos museus brasileiros.

Art. 5º Os bens culturais dos museus, em suas diversas manifestações, podem ser declarados como de interesse público, no todo ou em parte.

§ 1º Consideram-se bens culturais passíveis de musealização os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

§ 2º Será declarado como de interesse público o acervo dos museus cuja proteção e valorização, pesquisa e acesso à sociedade representar um valor cultural de destacada importância para a Nação, respeitada a diversidade cultural, regional, étnica e lingüística do País.

§ 3º A lei estabelecerá procedimento declaratório adequado mediante órgão competente.

Art. 6º Esta Lei não se aplica às bibliotecas, aos arquivos, aos centros de documentação e às coleções visitáveis.

Parágrafo único. São consideradas coleções visitáveis os conjuntos de bens culturais conservados por uma pessoa física ou jurídica, que não apresentem as características previstas no art. 1º desta Lei, e que sejam abertos à visitação, ainda que esporadicamente.

CAPÍTULO II

Do Regime Aplicável aos Museus

Art. 7º A criação de museus por qualquer entidade é livre, independentemente do regime jurídico, nos termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º A criação, a fusão e a extinção de museus serão efetivadas por meio de documento público.

§ 1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, à fusão ou à manutenção dos museus, deve estar em consonância com a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984.

§ 2º A criação, a fusão ou a extinção de museus deverá ser registrada no órgão competente do Poder Público.

Art. 9º Os museus poderão estimular a constituição de associações de amigos dos museus, grupos de interesse especializado, voluntariado ou outras formas de colaboração e participação sistemática da comunidade e do público.

§ 1º Os museus, à medida das suas possibilidades, facultarão espaços para a instalação de estruturas associativas ou de voluntariado que tenham por fim a contribuição para o desempenho das funções e finalidades dos museus.

§ 2º Os museus poderão criar um serviço de acolhimento, formação e gestão de voluntariado, dotando-se de um regulamento específico, assegurando e estabelecendo o benefício mútuo da instituição e dos voluntários.

Art. 10. A denominação de museu nacional será vinculada à prévia aprovação pelo Ministério da Cultura, observada a relevância de sua finalidade e objetivos ou a importância dos acervos conservados, por meio de portaria interministerial, mediante iniciativa do órgão ou entidade competente, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 11. A denominação de museu estadual, regional ou distrital só pode ser utilizada por museu vinculado a Unidade da Federação ou por museus a quem o Estado autorize a utilização desta denominação.

Art. 12. A denominação de museu municipal só pode ser utilizada por museu vinculado a Município ou por museus a quem o Município autorize a utilização desta denominação.

Seção I

Dos Museus Públicos

Art. 13. São considerados museus públicos as instituições museológicas vinculadas ao Poder Público, situadas no território nacional.

Art. 14. O Poder Público firmará um plano anual prévio, de modo a garantir o funcionamento dos museus públicos e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Art. 15. Os museus públicos serão regidos por ato normativo específico.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o museu público poderá estabelecer convênios para a sua gestão.

Art. 16. É vedada a participação direta ou indireta de pessoal técnico dos museus públicos em atividades ligadas à comercialização de bens culturais.

Parágrafo único. Atividades de avaliação para fins comerciais serão permitidas aos funcionários em serviço nos museus, nos casos de uso interno, de interesse científico, ou a pedido de órgão do Poder Público, mediante procedimento administrativo cabível.

Art. 17. Os museus manterão funcionários devidamente qualificados, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A entidade gestora do museu público garantirá a disponibilidade de funcionários qualificados e em número suficiente para o cumprimento de suas finalidades.

Seção II

Do Regimento e das Áreas Básicas dos Museus

Art. 18. As entidades públicas e privadas de que dependam os museus deverão definir claramente seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regimento.

Art. 19. Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem-estar dos usuários e funcionários.

Art. 20. Compete à direção dos museus assegurar o seu bom funcionamento, o cumprimento do plano museológico por meio de funções especializadas, bem como planejar e coordenar a execução do plano anual de atividades.

Subseção I

Da Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança

Art. 21. Os museus garantirão a conservação e a segurança de seus acervos.

Parágrafo único. Os programas, as normas e os procedimentos de preservação, conservação e restauração serão elaborados por cada museu em conformidade com a legislação vigente.

Art. 22. Aplicar-se-á o regime de responsabilidade solidária às ações de preservação, conservação ou restauração que impliquem dano irreparável ou destruição de bens culturais dos museus, sendo punível a negligência.

Art. 23. Os museus devem dispor das condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens culturais sob sua guarda, bem como dos usuários, dos respectivos funcionários e das instalações.

Parágrafo único. Cada museu deve dispor de um Programa de Segurança periodicamente testado para prevenir e neutralizar perigos.

Art. 24. É facultado aos museus estabelecer restrições à entrada de objetos e, excepcionalmente, pessoas, desde que devidamente justificadas.

Art. 25. As entidades de segurança pública poderão cooperar com os museus, por meio da definição conjunta do Programa de Segurança e da aprovação dos equipamentos de prevenção e neutralização de perigos.

Art. 26. Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais.

Art. 27. O Programa e as regras de segurança de cada museu tem natureza confidencial.

Parágrafo único. A violação do dever de sigilo sobre o Programa ou das regras de segurança constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo das penalidades previstas em legislação vigente, sendo o sigilo objeto, inclusive, de contratos realizados com empresas privadas de segurança.

Subseção II

Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa

Art. 28. O estudo e a pesquisa fundamentam as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências.

§ 1º O estudo e a pesquisa nortearão a política de aquisições e descartes, a identificação e caracterização dos bens culturais incorporados ou incorporáveis e as atividades com fins de documentação, de conservação, de interpretação e exposição e de educação.

§ 2º Os museus deverão promover estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas objetivando a progressiva melhoria da qualidade de seu funcionamento e o atendimento às necessidades dos visitantes.

Art. 29. Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação.

Art. 30. Os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação.

Subseção III

Da Difusão Cultural e Do Acesso aos Museus

Art. 31. As ações de comunicação constituem formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público.

Parágrafo único. O museu regulamentará o acesso público aos bens culturais, levando em consideração as condições de conservação e segurança.

Art. 32. Os museus deverão elaborar e implementar programas de exposições adequados à sua vocação e tipologia, com a finalidade de promover acesso aos bens culturais e estimular a reflexão e o reconhecimento do seu valor simbólico.

Art. 33. Os museus poderão autorizar ou produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens culturais e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades.

§ 1º Serão garantidos a qualidade, a fidelidade e os propósitos científicos e educativos do material produzido, sem prejuízo dos direitos de autor e conexos.

§ 2º Todas as réplicas e demais cópias serão assinaladas como tais, de modo a evitar que sejam confundidas com os objetos ou espécimes originais.

Art. 34. A política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

Art. 35. Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente.

Art. 36. As estatísticas de visitantes dos museus serão enviadas ao órgão ou entidade competente do poder público, na forma fixada pela respectiva entidade, quando solicitadas.

Art. 37. Os museus deverão disponibilizar um livro de sugestões e reclamações disposto de forma visível na área de acolhimento dos visitantes.

Subseção IV Dos Acervos dos Museus

Art. 38. Os museus deverão formular, aprovar ou, quando cabível, propor, para aprovação da entidade de que dependa, uma política de aquisições e descartes de bens culturais, atualizada periodicamente.

Parágrafo único. Os museus vinculados ao poder público darão publicidade aos termos de descartes a serem efetuados pela instituição, por meio de publicação no respectivo Diário Oficial.

Art. 39. É obrigação dos museus manter documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários.

§ 1º O registro e o inventário dos bens culturais dos museus devem estruturar-se de forma a assegurar a compatibilização com o inventário nacional dos bens culturais.

§ 2º Os bens inventariados ou registrados gozam de proteção com vistas em evitar o seu perecimento ou degradação, a promover sua preservação e segurança e a divulgar a respectiva existência.

Art. 40. Os inventários museológicos e outros registros que identifiquem bens culturais, elaborados por museus públicos e privados, são considerados patrimônio arquivístico de interesse nacional e devem ser conservados nas respectivas instalações dos museus, de modo a evitar destruição, perda ou deterioração.

Parágrafo único. No caso de extinção dos museus, os seus inventários e registros serão conservados pelo órgão ou entidade sucessora.

Art. 41. A proteção dos bens culturais dos museus se completa pelo inventário nacional, sem prejuízo de outras formas de proteção concorrentes.

§ 1º Entende-se por inventário nacional a inserção de dados sistematizada e atualizada periodicamente sobre os bens culturais existentes em cada museu, objetivando a sua identificação e proteção.

§ 2º O inventário nacional dos bens dos museus não terá implicações na propriedade, posse ou outro direito real.

§ 3º O inventário nacional dos bens culturais dos museus será coordenado pela União.

§ 4º Para efeito da integridade do inventário nacional, os museus responsabilizar-se-ão pela inserção dos dados sobre seus bens culturais.

Subseção V Do Uso das Imagens e Reproduções dos Bens Culturais dos Museus

Art. 42. Os museus facilitarão o acesso à imagem e à reprodução de seus bens culturais e documentos conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos regimentos internos de cada museu.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será fundamentada nos princípios da conservação dos bens culturais, do interesse público, da não interferência na atividade dos museus e da garantia dos direitos de propriedade intelectual, inclusive imagem, na forma da legislação vigente.

Art. 43. Os museus garantirão a proteção dos bens culturais que constituem seus acervos, tanto em relação qualidade das imagens e reproduções quanto à fidelidade aos sentidos educacional e de divulgação que lhes são próprios, na forma da legislação vigente

Seção III

Do Plano Museológico

Art. 44. É dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico.

Art. 45. O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Art. 46. O Plano Museológico do museu definirá sua missão básica e sua função específica na sociedade e poderá contemplar os seguintes itens, dentre outros:

I – o diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos;

II – a identificação dos espaços, bem como dos conjuntos patrimoniais sob a guarda dos museus;

III – a identificação dos públicos a quem se destina o trabalho dos museus;

IV – detalhamento dos Programas:

- a) Institucional;
- b) de Gestão de Pessoas;
- c) de Acervos;
- d) de Exposições;
- e) Educativo e Cultural;
- f) de Pesquisa;
- g) Arquitetônico-urbanístico
- h) de Segurança;
- i) de Financiamento e Fomento;
- j) de Comunicação.

§ 1º Na consolidação do Plano Museológico, deve-se levar em conta o caráter interdisciplinar dos Programas.

§ 2º O Plano Museológico será elaborado, preferencialmente, de forma participativa, envolvendo o conjunto dos funcionários dos museus, além de especialistas, parceiros sociais, usuários e consultores externos, levadas em conta suas especificidades.

§ 3º O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento.

Art. 47. Os projetos componentes dos Programas do Plano Museológico caracterizar-se-ão pela exequibi-

lidade, adequação às especificações dos distintos Programas, apresentação de cronograma de execução, a explicitação da metodologia adotada, a descrição das ações planejadas e a implantação de um sistema de avaliação permanente.

CAPÍTULO III

A Sociedade e os Museus

Seção I

Disposições Gerais

Art. 48. Em consonância com o propósito de serviço à sociedade estabelecido nesta Lei, poderão ser promovidos mecanismos de colaboração com outras entidades.

Art. 49. As atividades decorrentes dos mecanismos previstos no art. 48 desta Lei serão autorizadas e supervisionadas pela direção do museu, que poderá suspendê-las caso seu desenvolvimento entre em conflito com o funcionamento normal do museu.

Art. 50. Serão entendidas como associações de amigos de museus as sociedades civis, sem fins lucrativos, constituídas na forma da lei civil, que preencham, ao menos, os seguintes requisitos:

I – constar em seu instrumento criador, como finalidade exclusiva, o apoio, a manutenção e o incentivo às atividades dos museus a que se refiram especialmente aquelas destinadas ao público em geral;

II – não restringir a adesão de novos membros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

III – ser vedada a remuneração da diretoria.

Parágrafo único. O reconhecimento da associação de amigos dos museus será realizado em ficha cadastral elaborada pelo órgão mantenedor ou entidade competente.

Art. 51. A utilização de áreas de museus, a título precário ou oneroso, sob o regime de permissão ou concessão de uso, será regulada no regimento do museu.

Art. 52. As associações de amigos deverão tornar públicos seus balanços periodicamente.

Parágrafo único. As associações de amigos de museus deverão permitir quaisquer verificações determinadas pelos órgãos de controle competentes, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente cópias de balanços e dos relatórios do exercício social.

Art. 53. As associações de amigos, no exercício de suas funções submeter-se-ão à aprovação prévia e expressa da instituição a que se vinculem dos planos, dos projetos e das ações.

Art. 54. As associações poderão reservar até dez por cento da totalidade dos recursos por elas recebidos e gerados para a sua própria administração e manutenção, sendo o restante revertido para a instituição museológica.

Seção II

Dos Sistemas de Museus

Art. 55. O Sistema de Museus é uma rede organizada de instituições museológicas, baseado na adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa à coordenação, articulação, à mediação, à qualificação e à cooperação entre os museus.

Art. 56. Os entes federados estabelecerão em lei, denominada Estatuto Estadual, Regional, Municipal ou Distrital dos Museus, normas específicas de organização, articulação e atribuições das instituições museológicas em sistemas de museus, de acordo com os princípios dispostos neste Estatuto.

§ 1º A instalação dos sistemas estaduais ou regionais, distritais e municipais de museus será feita de forma gradativa, sempre visando à qualificação dos respectivos museus.

§ 2º Os sistemas de museus têm por finalidade:

I – apoiar tecnicamente os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada;

II – promover a cooperação e a articulação entre os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada, em especial com os museus municipais;

III – contribuir para a vitalidade e o dinamismo cultural dos locais de instalação dos museus;

IV – elaborar pareceres e relatórios sobre questões relativas à museologia no contexto de atuação a eles adstrito;

V – colaborar com o órgão ou entidade do Poder Público competente no tocante à apreciação das candidaturas ao Sistema Brasileiro de Museus, na promoção de programas e de atividade e no acompanhamento da respectiva execução.

Art. 57. O Sistema Brasileiro de Museus disporá de um Comitê Gestor, com a finalidade de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus será composto por representantes de órgãos e entidades com representatividade na área da museologia nacional.

Art. 58. O Sistema Brasileiro de Museus tem a finalidade de promover:

I – a interação entre os museus, instituições afins e profissionais ligados ao setor, visando ao constante aperfeiçoamento da utilização de recursos materiais e culturais;

II – a valorização, registro e disseminação de conhecimentos específicos no campo museológico;

III – a gestão integrada e o desenvolvimento das instituições, acervos e processos museológicos;

IV – o desenvolvimento das ações voltadas para as áreas de aquisição de bens, capacitação de recursos humanos, documentação, pesquisa, conservação, restauração, comunicação e difusão entre os órgãos e entidades públicas, entidades privadas e unidades museológicas que integrem o sistema;

V – a promoção da qualidade do desempenho dos museus por meio da implementação de procedimentos de avaliação.

Art. 59. Constituem objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus:

I – promover a articulação entre as instituições museológicas, respeitando sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnico-científica;

II – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, de acordo com as suas especificidades;

III – divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades desenvolvidas nas instituições museológicas;

IV – estimular e apoiar os programas e projetos de incremento e qualificação profissional de equipes que atuem em instituições museológicas;

V – estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade no setor museológico;

VI – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais nas instituições museológicas;

VII – incentivar e promover a criação e a articulação de redes e sistemas estaduais, municipais e internacionais de museus, bem como seu intercâmbio e integração ao Sistema Brasileiro de Museus;

VIII – contribuir para a implementação, manutenção e atualização de um Cadastro Nacional de Museus;

IX – propor a criação e aperfeiçoamento de instrumentos legais para o melhor desempenho e desenvolvimento das instituições museológicas no País;

X – propor medidas para a política de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações;

XI – incentivar a formação, a atualização e a valorização dos profissionais de instituições museológicas; e

XII – estimular práticas voltadas para permuta, aquisição, documentação, investigação, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos museológicos.

Art. 60. Poderão fazer parte do Sistema Brasileiro de Museus, mediante a formalização de instrumento hábil a ser firmado com o órgão competente, os museus públicos e privados, instituições educacionais relacionadas à área da museologia e as entidades afins, na forma da legislação específica.

Art. 61. Terão prioridade, quanto ao benefício por políticas especificamente desenvolvidas, os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus.

Parágrafo único. Os museus em processo de adesão podem ser beneficiados por políticas de qualificação específicas.

Art. 62. Os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus colaboram entre si e articulam os respectivos recursos com vistas em melhorar e potencializar a prestação de serviços ao público.

Parágrafo único. A colaboração supracitada traduz-se no estabelecimento de contratos, acordos, convênios e protocolos de cooperação entre museus ou com entidades públicas ou privadas.

Art. 63. Os museus integrados ao Sistema Brasileiro de Museus gozam do direito de preferência em caso de venda judicial ou leilão de bens culturais, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º O prazo para o exercício do direito de preferência é de quinze dias, e, em caso de concorrência entre os museus do Sistema, cabe ao Comitê Gestor determinar qual o museu a que se dará primazia.

§ 2º A preferência só poderá ser exercida se o bem cultural objeto da preferência se integrar na política de aquisições dos museus, sob pena de nulidade do ato.

CAPÍTULO IV Das Penalidades

Art. 64. Quem, de qualquer forma, concorrer para a prática lesiva ou omissiva em relação aos bens culturais dos museus incide nas penalidades a elas cominadas, bem como o dirigente, o administrador, o membro do conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que, sabendo dessa conduta de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 65. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, individual ou solidariamente, administrativa, civil e penalmente nos casos de infração cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autora, co-autora ou partícipes do mesmo fato.

§ 2º Dentre as penalidades existentes preferir-se-á as de prestação de serviços à comunidade por pessoa jurídica e física bem como as de multa, cujo valor será revertido em favor da conservação, preservação ou restauração do bem lesionado.

Art. 66. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, em especial os arts. 62, 63 e 64 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens dos museus sujeitará os transgressores:

I – à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a dez e, no máximo, a mil dias-multa, agravada em casos de reincidência, conforme regulamentação específica, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo Estado, pelo Distrito Federal, pelos Territórios ou pelos Municípios;

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo poder público, pelo prazo de cinco anos;

III – à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, pelo prazo de cinco anos;

IV – ao impedimento de contratar com o poder público, pelo prazo de cinco anos;

V – à suspensão parcial de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o transgressor obrigado a indenizar ou reparar os danos causados aos bens musealizados e a terceiros prejudicados.

§ 2º No caso de omissão da autoridade, caberá à entidade competente, em âmbito federal, a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento.

§ 4º Verificada a reincidência, a pena de multa será agravada.

CAPÍTULO V

Disposições Finais e Transitórias

Art. 67. Os museus adequarão suas estruturas, recursos e ordenamentos ao disposto nesta Lei no prazo de cinco anos, contados da sua publicação.

Parágrafo único. Os museus federais já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta Lei no prazo de dois anos.

Art. 68. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo brasileiro prestará, no que concerne ao combate do tráfico de bens culturais dos museus, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária de pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de urna causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor pelos tratados de que o Brasil seja parte.

Art. 69. Para a consecução dos fins visados nesta Lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deverá ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio internacional, rápido e seguro, de informações sobre bens culturais dos museus.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.568, DE 2006**Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.**

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta lei, as instituições sem fins lucrativos, que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

Parágrafo único. Enquadrar-se-ão nesta lei as instituições e os processos museológicos voltados para o trabalho com o patrimônio cultural e o território visando ao desenvolvimento cultural e socioeconômico, e à participação das comunidades.

Art. 2º São princípios fundamentais dos museus:

I – A valorização da dignidade humana;

II – A promoção da cidadania;

III – O cumprimento da função social;

IV – A valorização e preservação do patrimônio cultural e ambiental;

V – A universalidade do acesso, o respeito e a valorização à diversidade cultural;

VI – O intercâmbio institucional.

Parágrafo único. A aplicação deste artigo está vinculada aos princípios basilares do Plano Nacional de Cultura e do regime de proteção e valorização do patrimônio cultural.

Art. 3º Conforme as características e o desenvolvimento de cada museu, poderão existir filiais, seccionais e núcleos ou anexos das instituições.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, são definidos:

I – como filial, os museus dependentes de outros quanto à sua direção e gestão, inclusive financeira, mas que possuem plano museológico autônomo;

II – como seccional, a parte diferenciada de um museu que, com a finalidade de executar seu plano museológico, ocupa um imóvel independente da sede principal;

III – como núcleo ou anexo, os espaços móveis ou imóveis que, por orientações museológicas específicas, fazem parte de um projeto de museu.

Art. 4º O Poder Público estabelecerá mecanismos de fomento e incentivo visando à sustentabilidade dos museus brasileiros.

Art. 5º Os bens culturais dos museus, em suas diversas manifestações, podem ser declarados como de interesse público, no todo ou em parte.

§ 1º Consideram-se bens culturais passíveis de musealização os bens móveis e imóveis de interesse público, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência ao ambiente natural, à identidade, à cultura e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

§ 2º Será declarado como de interesse público o acervo dos museus cuja proteção e valorização, pesquisa e acesso à sociedade representar um valor cultural de destacada importância para a Nação, respeitada a diversidade cultural regional, étnica e lingüística do País.

§ 3º A lei estabelecerá procedimento declaratório adequado mediante órgão competente.

Art. 6º A presente lei não se aplica às bibliotecas, arquivos, centros de documentação e coleções visitáveis.

Parágrafo único. São consideradas coleções visíveis os conjuntos de bens culturais conservados por uma pessoa física ou jurídica, que não apresentem as características previstas no artigo 1º desta Lei, e que sejam abertos à visitação, ainda que esporadicamente.

CAPÍTULO II

Do Regime Aplicável aos Museus

Art. 7º A criação de museus por qualquer entidade é livre, independentemente do regime jurídico, nos termos estabelecidos nesta lei.

Art. 8º A criação, a fusão e a extinção de museus serão efetivadas por meio de documento público.

§ 1º A elaboração de planos, programas e projetos museológicos, visando à criação, fusão ou manutenção dos museus deve estar em consonância com a Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984.

§ 2º A criação, fusão ou extinção de museus deverá ser registrada no órgão competente do Poder Público.

Art. 9º Os museus poderão estimular a constituição de Associações de Amigos dos museus, grupos de interesse especializado, voluntariado ou outras formas de colaboração e participação sistemática da comunidade e dos públicos.

§ 1º Os museus, na medida das suas possibilidades, facultarão espaços para a instalação de estruturas associativas ou de voluntariado que tenham por fim a contribuição para o desempenho das funções e finalidades dos museus.

§ 2º Os museus poderão criar um serviço de acolhimento, formação e gestão de voluntariado dotando-se de um regulamento específico, assegurando e estabelecendo o benefício mútuo da instituição e dos voluntários.

Art. 10. A criação de museu nacional será vinculada à prévia aprovação pelo Ministério da Cultura, observada relevância de sua finalidade e objetivos ou da importância dos acervos conservados, por meio de portaria interministerial, mediante iniciativa do órgão ou entidade competente, de acordo com o disposto no presente Estatuto.

Art. 11. A denominação de museu estadual, regional ou distrital só pode ser utilizada por museu vinculado a Unidade da Federação ou por museus a quem o Estado autorize a utilização desta denominação.

Art. 12. A denominação de museu municipal só pode ser utilizada por museu vinculado a município ou por museus a quem o município autorize a utilização desta denominação.

Seção I

Aos Museus Públicos

Art. 13. São considerados museus públicos as instituições museológicas vinculadas ao Poder Público, situadas no território nacional.

Art. 14. O Poder Público firmará um plano anual prévio, de modo a garantir o funcionamento dos museus públicos e permitir o cumprimento de suas finalidades.

Art. 15. Os museus públicos serão regidos por ato normativo específico.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste artigo, o museu público poderá estabelecer convênios para a sua gestão.

Art. 16. É vedada a participação direta ou indireta de pessoal técnico dos museus públicos em atividades ligadas à comercialização de bens culturais.

Parágrafo único. Atividades de avaliação para fins comerciais serão permitidas aos funcionários em serviço nos museus, nos casos de uso interno, de interesse científico, ou a pedido de órgão do Poder Público, mediante procedimento administrativo cabível.

Art. 17. Os museus manterão funcionários devidamente qualificados, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A entidade gestora do museu público garantirá a disponibilidade de funcionários qualificados e em número suficiente para o cumprimento de suas finalidades.

Seção II

Do Regimento e das Áreas Básicas dos Museus

Art. 17. As entidades públicas e privadas de que dependam os museus deverão definir claramente seu enquadramento orgânico e aprovar o respectivo regimento.

Art. 18. Todo museu deverá dispor de instalações adequadas ao cumprimento das funções necessárias, bem como ao bem estar dos usuários e funcionários.

Art. 19. Compete à direção dos museus assegurar o seu bom funcionamento, o cumprimento do plano museológico por meio de funções especializadas, bem como planejar e coordenar a execução do plano anual de atividades.

Subseção I

Da Preservação, da Conservação, da Restauração e da Segurança

Art. 20. Os museus garantirão a conservação e a segurança de seus acervos.

Parágrafo único. Os programas, as normas e os procedimentos de preservação, conservação e restauração serão elaborados por cada museu em conformidade com a legislação vigente.

Art. 21. Aplicar-se-á o regime de responsabilidade solidária às ações de preservação, conservação ou restauração que impliquem dano irreparável ou destruição de bens culturais dos museus, sendo punível a negligência.

Art. 22. Os museus devem dispor das condições de segurança indispensáveis para garantir a proteção e a integridade dos bens culturais sob sua guarda, bem como dos usuários, dos respectivos funcionários e das instalações.

Parágrafo único. Cada museu deve dispor de um Programa de Segurança periodicamente testado para prevenir e neutralizar perigos.

Art. 23. É facultado aos museus estabelecer restrições à entrada de objetos e, excepcionalmente, pessoas, desde que devidamente justificadas.

Art. 24. As entidades de segurança pública poderão cooperar com os museus, por meio da definição conjunta do Programa de Segurança e da aprovação dos equipamentos de prevenção e neutralização de perigos.

Art. 25. Os museus colaborarão com as entidades de segurança pública no combate aos crimes contra a propriedade e tráfico de bens culturais.

Art. 26. O Programa e as regras de segurança de cada museu têm natureza confidencial.

Parágrafo único. A violação do dever de sigilo sobre o Programa ou das regras de segurança constitui infração disciplinar grave, sem prejuízo das penalidades previstas em legislação vigente, sendo o sigilo objeto, inclusive, de contratos realizados com empresas privadas de segurança.

Subseção II

Do Estudo, da Pesquisa e da Ação Educativa

Art. 27. O estudo e a pesquisa fundamentam as ações desenvolvidas em todas as áreas dos museus, no cumprimento das suas múltiplas competências.

§ 1º O estudo e a pesquisa nortearão a política de aquisições e descartes, a identificação e caracterização dos bens culturais incorporados ou incorporáveis, e as atividades com fins de documentação, de conservação, de interpretação e exposição e de educação.

§ 2º Os museus deverão promover estudos de público, diagnóstico de participação e avaliações periódicas objetivando a progressiva melhoria da qualidade de seu funcionamento e o atendimento às necessidades dos visitantes.

Art. 28. Os museus deverão promover ações educativas, fundamentadas no respeito à diversidade cultural e na participação comunitária, contribuindo para ampliar o acesso da sociedade às manifestações culturais e ao patrimônio material e imaterial da Nação.

Art. 29. Os museus deverão disponibilizar oportunidades de prática profissional aos estabelecimentos de ensino que ministrem cursos de museologia e afins, nos campos disciplinares relacionados às funções museológicas e à sua vocação.

Subseção III

Da Difusão Cultural e do Acesso aos Museus

Art. 30. As ações de comunicação constituem formas de se fazer conhecer os bens culturais incorporados ou depositados no museu, de forma a propiciar o acesso público.

Parágrafo único. O museu regulamentará o acesso público aos bens culturais, levando em consideração as condições de conservação e segurança.

Art. 31. Os museus deverão elaborar e implementar programas de exposições adequados à sua vocação e tipologia, com a finalidade de promover acesso aos bens culturais e estimular a reflexão e o reconhecimento do seu valor simbólico.

Art. 32. Os museus poderão autorizar ou produzir publicações sobre temas vinculados a seus bens culturais e peças publicitárias sobre seu acervo e suas atividades.

§ 1º Serão garantidos a qualidade, a fidelidade e os propósitos científicos e educativos do material produzido, sem prejuízo dos direitos de autor e conexos.

§ 2º Todas as réplicas e demais cópias serão assinaladas como tais, de modo a evitar que sejam confundidas com os objetos ou espécimes originais.

Art. 33. A política de gratuidade ou onerosidade do ingresso ao museu será estabelecida por ele ou pela entidade de que dependa, para diferentes públicos, conforme dispositivos abrigados pelo sistema legislativo nacional.

Art. 34. Os museus caracterizar-se-ão pela acessibilidade universal dos diferentes públicos, na forma da legislação vigente.

Art. 35. As estatísticas de visitantes dos museus serão enviadas ao órgão ou entidade competente do Poder Público, na forma fixada pela respectiva entidade, quando solicitadas.

Art. 36. Os museus deverão disponibilizar um livro de sugestões e reclamações, disposto de forma visível, na área de acolhimento dos visitantes.

Subseção IV

Dos Acervos dos Museus

Art. 37. Os museus deverão formular, aprovar, ou, quando cabível, propor para aprovação da entidade de que dependa, uma política de aquisições e descartes de bens culturais, atualizada periodicamente.

Parágrafo único. Os museus vinculados ao poder público darão publicidade aos termos de descartes a serem efetuados pela instituição, por meio de publicação no respectivo diário oficial.

Art. 38. É obrigação dos museus manterem documentação sistematicamente atualizada sobre os bens culturais que integram seus acervos, na forma de registros e inventários.

§ 1º O registro e o inventário dos bens culturais dos museus devem estruturar-se de forma a assegurar a compatibilização com o inventário nacional dos bens culturais.

§ 2º Os bens, inventariados ou registrados, gozam de proteção com vistas a evitar o seu perecimento ou degradação, a promover sua preservação e segurança e a divulgar a respectiva existência.

Art. 39. Os inventários museológicos e outros registros que identifiquem bens culturais, elaborados por museus públicos e privados, são considerados patrimônio arquivístico de interesse nacional, e devem ser conservados nas respectivas instalações dos museus, de modo a evitar destruição, perda ou deterioração.

Parágrafo único. No caso de extinção dos museus, os seus inventários e registros serão conservados pelo órgão ou entidade sucessora.

Art. 40. A proteção dos bens culturais dos museus se completa pelo inventário nacional, sem prejuízo de outras formas de proteção concorrentes.

§ 1º Entende-se por inventário nacional a inserção de dados sistematizada e atualizada periodicamente sobre os bens culturais existentes em cada museu, objetivando a sua identificação e proteção.

§ 2º O inventário nacional dos bens dos museus não terá implicações na propriedade, posse ou outro direito real.

§ 3º O inventário nacional dos bens culturais dos museus será coordenado pela União.

§ 4º Para efeito da integridade do inventário nacional, os museus responsabilizar-se-ão pela inserção dos dados sobre seus bens culturais.

Subseção V

Do Uso das Imagens e Reproduções dos Bens Culturais dos Museus

Art. 41. Os museus facilitarão o acesso à imagem e à reprodução de seus bens culturais e documentos conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente e nos regimentos internos de cada museu.

Parágrafo único. A disponibilização de que trata este artigo será fundamentada nos princípios da conservação dos bens culturais, do interesse público, da

não interferência na atividade dos museus e da garantia dos direitos de propriedade intelectual, inclusive imagem, na forma da legislação vigente.

Art. 42. Os museus garantirão a proteção dos bens culturais que constituem seus acervos, tanto em relação à qualidade das imagens e reproduções, quanto à fidelidade aos sentidos educacional e de divulgação que lhes são próprios, na forma da legislação vigente.

Seção III

Do Plano Museológico

Art. 43. É dever dos museus elaborar e implementar o Plano Museológico.

Art. 44. O Plano Museológico é compreendido como ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da vocação da instituição museológica para a definição, o ordenamento e a priorização dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, bem como fundamenta a criação ou a fusão de museus, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Art. 45. O Plano Museológico do museu definirá sua missão básica e sua função específica junto à sociedade e poderá contemplar os seguintes itens, dentre outros:

I – O diagnóstico participativo da instituição, podendo ser realizado com o concurso de colaboradores externos;

II – A identificação dos espaços, bem como dos conjuntos patrimoniais sob a guarda dos museus;

III – A identificação dos públicos a quem se destina o trabalho dos museus;

IV – Detalhamento dos programas:

- a) institucional;
- b) de gestão de pessoas;
- c) de acervos;
- d) De Exposições;
- e) Educativo e Cultural;
- f) De Pesquisa;
- g) Arquitetônico-urbanístico;
- h) De Segurança;
- i) De Financiamento e Fomento;
- j) De Comunicação.

§ 1º Na consolidação do Plano Museológico deve-se levar em conta o caráter interdisciplinar dos Programas.

§ 2º O Plano Museológico será elaborado, preferencialmente, de forma participativa, envolvendo o conjunto dos funcionários dos museus, além de es-

pecialistas, parceiros sociais, usuários e consultores externos, levado em conta suas especificidades.

§ 3º O Plano Museológico deverá ser avaliado permanentemente e revisado pela instituição com periodicidade definida em seu regimento.

Art. 46. Os projetos componentes dos Programas do Plano Museológico caracterizar-se-ão pela exequibilidade, adequação às especificações dos distintos programas, apresentação de cronograma de execução, a explicitação da metodologia adotada, a descrição das ações planejadas e a implantação de um sistema de avaliação permanente.

CAPÍTULO III

A Sociedade e os Museus

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 47. Em consonância com o propósito de serviço à sociedade estabelecido nesta lei, poderão ser promovidos mecanismos de colaboração com outras entidades.

Art. 48. As atividades decorrentes dos mecanismos previstos no artigo anterior serão autorizadas e supervisionadas pela direção do Museu, que poderá suspendê-las caso seu desenvolvimento entre em conflito com o funcionamento normal do museu.

Art. 49. Serão entendidas como Associações de Amigos de museus as sociedades civis, sem fins lucrativos, constituídas na forma da lei civil, que preencham, ao menos, os seguintes requisitos:

I – constar em seu instrumento criador, como finalidade exclusiva, o apoio, a manutenção e o incentivo às atividades dos museus a que se refiram, especialmente aquelas destinadas ao público em geral;

II – não restringir a adesão de novos membros, sejam pessoas físicas ou jurídicas;

III – ser vedada a remuneração da diretoria.

Parágrafo único. O reconhecimento da Associação de Amigos dos museus será realizado em ficha cadastral elaborada pelo órgão mantenedor ou entidade competente.

Art. 50. A utilização de áreas de museus, a título precário ou oneroso, sob o regime de permissão ou concessão de uso, será regulada no regimento do museu.

Art. 51. As Associações de Amigos deverão tornar públicos seus balanços periodicamente.

Parágrafo único. As Associações de Amigos de museus deverão permitir quaisquer verificações determinadas pelos órgãos de controle competentes, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de

serem obrigadas a remeter-lhes anualmente cópias de balanços e dos relatórios do exercício social.

Art. 52. As Associações de Amigos, no exercício de suas funções, submeter-se-ão à aprovação prévia e expressa da instituição a que se vinculem, dos planos, projetos e ações.

Art. 53. As Associações poderão reservar até 10% da totalidade dos recursos por ela recebidos e gerados para a sua própria administração e manutenção, sendo o restante revertido para a instituição museológica.

Seção II

Dos Sistemas de Museus

Art. 53. O Sistema de Museus é uma rede organizada de instituições museológicas, baseado na adesão voluntária, configurado de forma progressiva e que visa à coordenação, articulação, à mediação, à qualificação e à cooperação entre os museus.

Art. 54. Os entes federados estabelecerão em lei, denominado Estatuto Estadual, Regional, Municipal ou Distrital dos Museus, normas específicas de organização, articulação e atribuições das instituições museológicas em sistemas de museus, de acordo com os princípios dispostos neste Estatuto.

§ 1º A instalação dos sistemas estaduais ou regionais, distritais e municipais de museus será feita de forma gradativa, sempre visando à qualificação dos respectivos museus.

§ 2º Os sistemas de museus têm por finalidade:

a) apoiar tecnicamente os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada;

b) promover a cooperação e a articulação entre os museus da área disciplinar e temática ou geográfica com eles relacionada, em especial com os museus municipais;

c) contribuir para a vitalidade e o dinamismo cultural dos locais de instalação dos museus;

d) elaborar pareceres e relatórios sobre questões relativas à museologia no contexto de atuação a ele adstrita;

e) colaborar com o órgão ou entidade do Poder Público competente no tocante à apreciação das candidaturas ao Sistema Brasileiro de Museus, na promoção de programas e de atividade e no acompanhamento da respectiva execução.

Art. 55. O Sistema Brasileiro de Museus disporá de um Comitê Gestor, com a finalidade de propor diretrizes e ações, bem como apoiar e acompanhar o desenvolvimento do setor museológico brasileiro.

Parágrafo único. O Comitê Gestor do Sistema Brasileiro de Museus será composto por representantes de órgãos e entidades com representatividade na área da museologia nacional.

Art. 56. O Sistema Brasileiro de Museus tem a finalidade de promover:

I – a interação entre os museus, instituições afins e profissionais ligados ao setor, visando ao constante aperfeiçoamento da utilização de recursos materiais e culturais;

II – a valorização, registro e disseminação de conhecimentos específicos no campo museológico;

III – a gestão integrada e o desenvolvimento das instituições, acervos e processos museológicos;

IV – o desenvolvimento das ações voltadas para as áreas de aquisição de bens, capacitação de recursos humanos, documentação, pesquisa, conservação, restauração, comunicação e difusão entre os órgãos e entidades públicas, entidades privadas e unidades museológicas que integrem o sistema;

V – a promoção da qualidade do desempenho dos museus por meio da implementação de procedimentos de avaliação.

Art. 57. Constituem objetivos específicos do Sistema Brasileiro de Museus:

I – promover a articulação entre as instituições museológicas, respeitando sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnico-científica;

II – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades museológicas que respeitem e valorizem o patrimônio cultural de comunidades populares e tradicionais, de acordo com as suas especificidades;

III – divulgar padrões e procedimentos técnico-científicos que orientem as atividades desenvolvidas nas instituições museológicas;

IV – estimular e apoiar os programas e projetos de incremento e qualificação profissional de equipes que atuam em instituições museológicas;

V – estimular a participação e o interesse dos diversos segmentos da sociedade no setor museológico;

VI – estimular o desenvolvimento de programas, projetos e atividades educativas e culturais nas instituições museológicas;

VII – incentivar e promover a criação e a articulação de redes e sistemas estaduais, municipais e internacionais de museus, bem como seu intercâmbio e integração ao Sistema Brasileiro de Museus;

VIII – contribuir para a implementação, manutenção e atualização de um cadastro nacional de museus;

IX – propor a criação e aperfeiçoamento de instrumentos legais para o melhor desempenho e desenvolvimento das instituições museológicas no País;

X – propor medidas para a política de segurança e proteção de acervos, instalações e edificações;

XI – incentivar a formação, atualização e a valorização dos profissionais de instituições museológicas; e

XII – estimular práticas voltadas para permuta, aquisição, documentação, investigação, preservação, conservação, restauração e difusão de acervos museológicos.

Art. 58. Poderão fazer parte do Sistema Brasileiro de Museus, mediante a formalização de instrumento hábil a ser firmado com o órgão competente, os museus públicos e privados, instituições educacionais relacionadas à área da museologia, e as entidades afins, na forma da legislação específica.

Art. 59. Terão prioridade quanto ao beneficiamento por políticas especificamente desenvolvidas, os museus integrantes ao Sistema Brasileiro de Museus.

Parágrafo único. Os museus em processo de adesão podem ser beneficiados por políticas de qualificação específicas.

Art. 60. Os museus integrantes do Sistema Brasileiro de Museus colaboram entre si e articulam os respectivos recursos com vistas a melhorar e potencializar a prestação de serviços ao público.

Parágrafo único. A colaboração supracitada traduz-se no estabelecimento de contratos, acordos, convênios e protocolos de cooperação entre museus ou com entidades públicas ou privadas.

Art. 61. Os museus integrados ao Sistema Brasileiro de Museus gozam do direito de preferência em caso de venda judicial ou leilão de bens culturais, respeitada a legislação em vigor.

§ 1º O prazo para o exercício do direito de preferência é de 15 (quinze) dias, e em caso de concorrência entre os museus do sistema, cabe ao Comitê Gestor determinar qual o museu a que se dará primazia.

§ 2º A preferência só poderá ser exercida se o bem cultural objeto, da preferência se integrar na política de aquisições dos museus, sob pena de nulidade do ato.

CAPÍTULO IV Das Penalidades

Art. 62. Quem, de qualquer forma, concorrer para a prática lesiva ou omissiva em relação aos bens culturais dos museus, incide nas penalidades a elas cominadas, bem como o dirigente, o administrador, o membro do conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo dessa conduta de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 63. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas, individual ou solidariamente, administrativa, civil e penalmente nos casos de infração cometida

por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autora, co-autora ou partícipes do mesmo fato.

§ 2º Dentre as penalidades existentes preferir-se-á as de prestação de serviços à comunidade, por pessoa jurídica e física, bem como às de multa, cujo valor será revertido em favor da conservação, preservação ou restauração do bem lesionado.

Art. 64. Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, em especial os artigos 62, 63 e 64, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação, inutilização e destruição de bens dos museus, sujeitará os transgressores:

I – à multa simples ou diária, nos valores correspondentes, no mínimo, a 10 (dez) e, no máximo, a 1.000 (mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional – ORTN, agravada em casos de reincidência, conforme regulamentação específica, vedada a sua cobrança pela União se já tiver sido aplicada pelo estado, Distrito Federal, território ou pelo município;

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

III – à perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

IV – de contratar com o Poder Público, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

V – à suspensão parcial de sua atividade.

§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o transgressor obrigado, a indenizar ou reparar os danos causados aos bens musealizados e a terceiros prejudicados.

§ 2º No caso de omissão da autoridade, caberá à entidade competente, em nível federal, a aplicação das penalidades pecuniárias previstas neste artigo.

§ 3º Nos casos previstos nos incisos II e III deste artigo, o ato declaratório da perda, restrição ou suspensão, será atribuição da autoridade administrativa ou financeira que concedeu os benefícios, incentivos ou financiamento.

§ 4º Verificada a reincidência, a pena de multa será agravada.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 65. Os museus adequarão suas estruturas, recursos e ordenamentos ao disposto nesta lei no prazo de 5 (cinco) anos, contados da sua publicação.

Parágrafo único. Os museus federais já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta lei, no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 66. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo Brasileiro prestará, no que concerne ao combate do tráfico de bens culturais dos museus, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

I – produção de prova;

II – exame de objetos e lugares;

III – informações sobre pessoas e coisas;

IV – presença temporária de pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;

V – outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor, pelos tratados de que o Brasil seja parte.

Art. 67. Para a consecução dos fins visados nesta lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deverá ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio internacional, rápido e seguro, de informações sobre bens culturais dos museus.

Art. 68. Esta lei entrará em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 7.287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Seção IV

Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial;

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1453 NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA COM CIDADANIA - PRONASCI									60.472.415
		ATIVIDADES							
06 128	1453 20B6	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS.							60.472.415
06 128	1453 20B6 0001	CONCESSAO DE BOLSA-FORMACAO A POLICIAIS MILITARES E CIVIS, AGENTES PENITENCIARIOS, BOMBEIROS E PERITOS CRIMINAIS, DE BAIXA RENDA, PERTENCENTES AOS ESTADOS-MEMBROS. - NACIONAL							60.472.415
			F	3	2	90	0	100	60.472.415
TOTAL - FISCAL									60.472.415
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.472.415

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0661 APRIMORAMENTO DA EXECUCAO PENAL									400.000
		ATIVIDADES							
14 421	0661 8916	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI							400.000
14 421	0661 8916 0001	APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAI - NACIONAL							400.000
			F	4	2	90	0	118	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									400.000

Aviso nº 585 – C. Civil

Brasília, 14 de julho de 2008

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e da Defesa, crédito suplementar no valor global de R\$72.830.088,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais, depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO de 5-5-1964)

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta lei.

Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea a, desta lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
1113 NACIONAL DE ATIVIDADES NUCLEARES									40.720.531
		ATIVIDADES							
19 122	1113 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							4.140.000
19 122	1113 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	4.140.000
19 128	1113 2485	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA							75.000
19 128	1113 2485 0001	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	75.000
19 662	1113 4930	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA							36.505.531
19 662	1113 4930 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS NUCLEAR E PESADA DE ALTA TECNOLOGIA - NACIONAL	F	3	2	90	0	250	36.505.531
TOTAL - FISCAL									40.720.531
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.720.531

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA									300.000
		ATIVIDADES							
13 392	0172 8053	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA							300.000
13 392	0172 8053 0062	FOMENTO A PROJETOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA - SUZANO - SP							300.000
			F	4	2	40	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

Aviso nº 586 – C. Civil

Brasília, 14 de julho de 2008

Assunto: Projeto de lei

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia e da Cultura, crédito suplementar no valor global de R\$41.420.531,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.647, DE 24 MARÇO DE 2008

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos

adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 5-5-1964**)

LEI Nº 11.514, DE 13 DE AGOSTO DE 2007

Mensagem de veto

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências.

Art. 61. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, preferencialmente na segunda quinzena de maio e na primeira de outubro, sem prejuízo do disposto no art. 64 desta Lei.

§ 10. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2008, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 10, inciso III, alínea **a**, desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 11. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2007, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2008 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e

III – valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2007 por fonte de recursos.

§ 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do pedido, observados os prazos previstos neste artigo.

§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

Mensagem de veto

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput**, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide Adin nº 2.238-5).

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do

art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

DECRETO Nº 6.439, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2008 e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de natureza de despesa:

a) “1 – Pessoal e Encargos Sociais”;

b) “2 – Juros e Encargos da Dívida”; e

c) “6 – Amortização da Dívida”;

II – às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto;

III – aos recursos de doações e de convênios; e

IV – às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, não constantes do Anexo VI deste Decreto.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006—CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 4/8 publicação e distribuição de avulsos;
até 12/8 prazo final para apresentação de emendas;
até 17/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
até 1º/9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência transfere a Ordem do Dia de hoje para a sessão deliberativa ordinária de amanhã.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que aprova a Programação Monetária relativa ao primeiro trimestre de 2008.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio

Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim,

que inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em

separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores

de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

14

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

15

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

16

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26,

de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

17

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

18

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005 da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos

regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento

familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional dos Surdos.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Vaqueiro.

Parecer favorável, sob nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional do Agente Marítimo.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de

setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.

Pareceres favoráveis, sob nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e

– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para in-

troduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

46

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos

Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

47

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

48

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

49

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

50

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

51

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tendo em vista a criação, pelo **Requerimento nº 107, de 2008 – CN**, da Comissão Mista Especial, com a finalidade de acompanhar as propostas, as conclusões e as demais recomendações aprovadas no Relatório nº 2 (Final), de 2008 – CN, da Comissão Mista Especial, constituída pelo Ato Conjunto nº 1, de 2007, aditado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2007, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os Srs. Senadores:

Titulares**Suplentes****Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

Rosalba Ciarlini (DEM)	José Agripino (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	Eduardo Azeredo (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	Arthur Virgílio (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Inácio Arruda (PCdoB)	Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	Marina Silva (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	João Pedro (PT)

Maioria (PMDB)

Valter Pereira	Geraldo Mesquita
Leomar Quintanilha	Pedro Simon
Casildo Maldaner	Neuto De Conto

PTB

Fernando Collor	Romeu Tuma
-----------------	------------

PDT

Jefferson Praia	Cristovam Buarque
-----------------	-------------------

PSOL

A Presidência fará, oportunamente, a designação dos Srs. Deputados, de acordo com as indicações que receber do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação os **Requerimentos nº 912 e 913, de 2008**, de autoria, respectivamente, dos Senadores João Pedro e José Nery, lidos anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o **Requerimento nº 914, de 2008**, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, lido anteriormente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a prorrogação da licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Virgínio de Carvalho continua no exercício do mandato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Há ainda dois extraordinários oradores inscritos: o Senador Jefferson Praia e o Senador Paulo Duque.

Convidamos para usar da palavra o Senador Jefferson Praia, que representa o PDT do Estado do Amazonas e nossas saudades e respeito ao Senador Jefferson Péres, que enriqueceu a política e este Parlamento.

Em seguida, como último orador, falará o Senador do PMDB do Rio de Janeiro Paulo Duque. Diz a sabedoria bíblica que os últimos serão os primeiros.

O SR. JEFFERSON PRAIA (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pelas palavras de apoio. Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta noite, recebo aqui a visita de três pessoas importantes na minha vida: minha esposa, Marta; meu filho, Jefferson; e minha filha, Lorena, que vieram conhecer um pouco mais esta Casa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, gostaria de saudar a iniciativa do nosso ilustre e estimado colega Pedro Simon, que se avistará, em Paris, com a ex-Senadora Ingrid Betancourt. S. Ex^a vai transmitir-lhe convite da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa, a fim de que ela visite o Senado e compartilhe conosco e com a opinião pública brasileira a narrativa de seu longo e doloroso cativeiro, sob o domínio das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

Sr. Presidente, no intuito de aproveitar o reavivamento do interesse público pela questão, em virtude da recente libertação de Ingrid, submeti à Comissão de Relações Exteriores requerimento, para que fossem convidados o Embaixador colombiano no Brasil, Sr. Tony Jozame Amar, o jornalista William Waack e o Professor Dr. Ricardo Vélez Rodríguez. O objetivo, Sr. Presidente, é o de ouvir suas análises e opiniões, para haja esclarecimentos de aspectos relevantes das dimensões estratégicas, organizacionais, políticas e socioeconômicas da guerrilha das Farc. Afinal, há muitos anos, o grupo exerce grande impacto na geopolítica da Amazônia sul-americana, região por que o Brasil e oito de nossos vizinhos assumiram uma histórica e inarredável responsabilidade no marco do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA).

Sr. Presidente, em razão da porosidade das fronteiras que caracteriza aquela vasta porção do nosso continente, do entrelaçamento dos conflitos causados pela guerrilha, pelo tráfico de drogas e de armas naquele cenário e do permanente interesse nacional de integrar efetivamente a Amazônia, seu patrimônio natural e humano, ao espaço da soberania nacional, conto com o apoio dos nobres Pares ao meu requerimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ex-Governador da Província de Caldas e antigo Vice-Ministro da Habitação durante o primeiro mandato do Presidente

Uribe, o Embaixador Tony Jozame Amar assumiu seu posto em Brasília no início deste ano.

Com vasta experiência nas redações dos principais veículos da imprensa e da mídia eletrônica no País, Willian Waack apresenta diariamente o Jornal da Globo, na Rede Globo de Televisão, e semanalmente o Programa Globonews Painei, no canal noticioso de TV por assinatura Globonews. O jornalista tem dedicado sua carreira à democratização de informações e conhecimentos acerca da problemática internacional e do papel do Brasil no mundo.

Colombiano de nascimento e brasileiro por opção, o filósofo, historiador das idéias, analista político e escritor Ricardo Vélez Rodríguez dirige o Instituto de Pesquisas Estratégicas Paulino Soares de Sousa, na Universidade Federal de Juiz de Fora e coordena o Portal Defesa, na Internet. É, sem dúvida, a maior autoridade brasileira em assuntos internos e externos do seu País natal. Em sua vasta obra, constituída de dezenas de livros e de centenas de artigos publicados no Brasil e no exterior, destacam-se ensaios e reportagens sobre o conflito entre a guerrilha das Farc e o governo colombiano.

Estou convicto, Sr. Presidente, de que a presença desses três convidados muito contribuirá para o bom desempenho das responsabilidades fiscalizadoras e legislativas da Comissão de Relações Exteriores em uma área de absoluta relevância e prioridade para o interesse nacional brasileiro.

Era o que eu tinha a comunicar, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção de V. Ex^a e dos demais Senadores.

O PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a entrou nesta Casa com uma missão difícil: a de substituir aquele que, sem dúvida nenhuma, foi um dos Senadores mais importantes da história deste Senado, o Jefferson Péres. Porém, em tão pouco tempo, V. Ex^a afirma-se nesta Casa com as mesmas características dele, cheio de virtudes e de honradez, o que nos enriquece. É gratificante receber aquilo que é a sua maior riqueza, além do amor do Amazonas: a sua família. O primeiro ambientalista, Sófocles, disse que, na natureza, há muitas maravilhas, mas a maior maravilha é o ser humano, principalmente quando se une por amor e multiplica a nossa espécie. Então, é gratificante receber nesta Casa esta família que simboliza o que Rui Barbosa, nosso patrono, disse: “A Pátria é a família amplificada”.

Convidamos para usar da palavra, como último orador inscrito nesta sessão do dia 16 de julho de 2008, o Senador Paulo Duque, do Rio de Janeiro, do PMDB. S. Ex^a sintetiza, nesta Casa, talvez a maior história política: conviveu, viveu com Getúlio Vargas. E, mais ainda,

como V. Ex^a, que tem a beleza de família, ele foi buscar a esposa: era secretária de Vargas; casou-se com o então jovem Deputado Estadual Paulo Duque. S. Ex^a enriquece a história política não só do Rio de Janeiro, mas do Brasil e simboliza os pensamentos de Vargas nesta Casa.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Francisco de Assis de Moraes, V. Ex^a, *gentleman* do Piauí, sempre nos dá uma prova de amizade, de grande parlamentar que é. Se não o fosse, eu não teria incluído V. Ex^a no livro dos maiores políticos e oradores da primeira e segunda República. V. Ex^a me convenceu a encerrar os trabalhos de hoje, da tribuna. Como V. Ex^a é o responsável por eu estar aqui neste momento, faço este discurso, este pronunciamento em homenagem a V. Ex^a.

Primeiro, porque quando estive nesta tribuna hoje, V. Ex^a lembrou o fantasma, o terror da inflação. E o fez com muita sapiência, porque era prefeito de uma cidade de interior e sabia o que era o compromisso do prefeito, sobretudo com os funcionários, naquela inflação vultosa de 80% por mês. Lembrou esse fato em discurso sério, em discurso de conhecimento próprio. Agora, assumindo a Presidência, V. Ex^a democratizou o debate, prodigalizou os entendimentos e não hesitou em dar a palavra sobretudo àqueles que chegaram agora.

Veja o valor que tem o suplente! Não fosse hoje o suplente, a sessão já teria se encerrado há muito, muito tempo. A figura do suplente é importantíssima num Parlamento, seja federal, estadual ou municipal. Importantíssima!

Ouvimos aqui o Senador Flexa Ribeiro, sempre atuante, sempre defendendo o seu Estado, o Pará, e nos encantando com as riquezas e o desenvolvimento daquele Estado na fase atual. Confesso que só estive no Pará uma vez. Mas ele pintou o quadro de tal maneira que sou obrigado, além de aceitar o cafezinho de V. Ex^a e o jantar para o qual já me convidou, a ir também àquele Estado.

Em seguida, falou aqui o Senador Jefferson Praia, que sempre defendeu, desde os primeiros dias em que assumiu, o seu Amazonas. Se ele estivesse no momento aqui, como gostaria de dizer a ele que o Estado do Amazonas, a Floresta Amazônica, a hiléia amazônica, é uma luta de mais de meio século. O precursor dessa luta foi o Presidente Artur Bernardes, lá no Rio de Janeiro; foi o General Leitão da Cunha; foi o General Humberto de Carvalho. Foram vários militares, almirantes, uma geração inteira naqueles grandes encontros no Clube Militar, no Clube Naval. É verdade. Já naquela época, a cobiça internacional sobre o nosso território amazônico ensejou a tentativa inicial, por intermédio da Unesco, que é um órgão ligado à ONU, de criar ali a hiléia internacional. Veja como essa

luta é antiga! Eles pensam que é de agora, começaram ontem. Não. Começou há mais de meio século. Mas é um jovem Senador, valoroso, conforme afirmou V. Ex^a. Pena que não esteja aqui agora.

O nosso brilhante Senador Adelmir Santana nos brindou com uma recordação do comércio, da evolução do comércio, do Dia do Comerciante, celebrado em todo o Brasil; essa classe tão trabalhadora, tão produtiva, tão importante para o progresso e para o desenvolvimento de qualquer País.

E o pronunciamento do Zambiasi, esse gaúcho sério que tem um projeto tão importante, Presidente Mão Santa, um projeto para permitir que os Estados definam os Municípios a serem criados e não permaneçam enforcados, como estão hoje, por um preceito que foi alterado na Constituição Federal. Ele tem esse projeto da maior importância. Como o Brasil pode crescer se não permitir que sejam criados, transformados distritos em Municípios prósperos? O projeto dele é bom. Ainda lembrou o que está acontecendo no Rio Grande do Sul: uma crise internacional do consumo de substâncias tóxicas, substâncias que fazem mal, substâncias que levam à prisão, ao hospital, ao hospício. Queria dizer ao Senador Zambiasi que também no Rio, meu Estado, infelizmente, essa substância apareceu e que nós nem sabemos o nome do cara que a inventou, da figura que o concebeu um dia numa fórmula química qualquer, que eu ignoro e V. Ex^a também, esse tal de *crack*. Nunca vi. Eu nunca vi.

Esse negócio de maconha só apareceu no Rio de Janeiro numa fase que eu diria de 30 anos. No meu tempo de jovem universitário, ninguém, jamais, ninguém conhecia maconha no Rio de Janeiro, que hoje é um negócio de fumo banal, corriqueiro, superado pelo tal de *crack*. Tenho uma curiosidade enorme em saber o inventor desse negócio. Isso plantando não dá; é uma invenção química e que, pelo que ele leu na reportagem, está disseminada na sua cidade, no seu Estado, o Rio Grande do Sul.

Então, pergunto a V. Ex^a: foi uma boa sessão do Senado? Foi. Eu acho. Não importa quantos Senadores estejam aqui, suplentes, efetivos ou não, porque nós estamos falando para milhões de pessoas, graças aos novos inventos, graças às novas iniciativas, no sentido de que o Senado não pode ser uma Casa isolada, estranha. O Senado é o Brasil. Então, os trabalhos que se fazem aqui têm de ser impulsionados aos lares pelos aparelhos de televisão.

E o jovem Senador José Nery nos falou das violências que ocorrem, porventura, no momento. Até citou nomes de revolucionários, ou revoltosos, ou descontentes, em um país da América do Sul. Eu disse a ele que se está falando que a Senadora que foi libertada depois de tantos e tantos anos seqüestrada, presa, mantida no

cárcere, a Sr^a Ingrid Betancourt, vem ao Brasil. Então, S. Ex^a que é um Parlamentar, um homem que conhece bem essas figuras revolucionárias também, avançadas, tem que alertar que ela corre risco de vida, na minha opinião, na minha análise. Depois de passar seis anos encarcerada, ela não pode ficar – vamos usar uma expressão bem corriqueira, bem nossa, bem carioca – dando sopa. Tem que tomar muito cuidado nas suas andanças, nas suas aparições. Uma ex-senadora que ficou encarcerada durante seis anos e conseguiu ser libertada – ninguém até hoje sabe exatamente como – tem que tomar cuidado. Nem a conheço, nunca a vi, mas estou fazendo uma análise simples e fria.

Olha o exemplo do Cacciola, que, aliás, está chegando hoje ou amanhã. Não era preso político nem tinha ideologia, o negócio dele era dinheiro, mas era fugitivo daqui, e a Justiça o queria preso. Descuidou-se, foi arriscar o *blackjack* ou a roleta em Mônaco, cidade próxima àquela em que ele vivia, e acabou sendo encarcerado e devolvido à Justiça brasileira.

Não dou aquele grito que V. Ex^a dá para me acordar, porque sei que V. Ex^a, a esta altura, está cansado, está esgotado. Ouviu tanta gente, com tanta paciência... V. Ex^a merece aquele respeito do político sábio, porque é sincero, do orador diferente, porque trouxe isso do Piauí, como lembrança de seus pais, da sua guerra, das suas lutas. Mas, se V. Ex^a pode agüentar, também posso. V. Ex^a está fazendo hoje uma olimpíada de oratória com todos nós. Já falei do Jefferson Praia, da aparição brilhante que ele fez no Senado, representando o Amazonas. Pena que não tivesse ouvido o que falei!

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Ouvi.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB RJ) – Chegou a ouvir.

Essa é uma luta de mais de cinquenta anos, Senador Jefferson Praia: há cinquenta anos, as grandes potências têm os seus olhos voltados para o seu Estado, o Estado que V. Ex^a representa aqui com toda legitimidade, o Amazonas. Vou repetir: chegaram até a criar um órgão vinculado à Unesco, chamado Ilea Amazônica. Aquela região toda seria administrada por um comitê internacional vinculado à ONU.

Nós temos essa preocupação há mais de meio século com a nossa querida Amazônia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Pois não.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – É apenas para agradecer as palavras de estímulo que V. Ex^a dirige a mim e por perceber a sua preocupação com relação à nossa Amazônia. Estou aqui há pouco mais de um mês, mas tenho percebido que esta Casa tem

falado muito sobre a Amazônia. Nós temos ouvido diversos posicionamentos, diversas sugestões, temos visto parlamentares acompanhando o desmatamento, outros buscando soluções – e eu também, dentro desse contexto. Hoje, o nosso comportamento nesta Casa tem que ser no sentido de, urgentemente, buscar soluções. Urgentemente, nós temos que ver como vamos lidar com aquela região. Na minha avaliação, é uma região que está numa situação complicadíssima. Como parar o desmatamento, Senador Paulo Duque? V. Ex^a já deve ter feito essa reflexão. Como parar isso? Como fazer com que as pessoas que estão naquela região parem de desmatar? É um questionamento. Ao parar de desmatar, eles poderão nos questionar: “Eu paro o desmatamento e vou fazer o quê?”. Se fosse direcionada a mim: “Vou fazer o quê, Senador Jefferson Praia?”. Essa questão é muito complexa. Temos, como se diz popularmente, de ir para cima do desmatamento ilegal, não podemos deixar que uma árvore daquela região seja derrubada de forma ilegal. Chamo atenção também para a questão do tempo. Senador Mão Santa, a longo prazo, quarenta ou cinquenta por cento da cobertura vegetal da Amazônia não existirão mais se não agirmos logo. A curto prazo, esse é o encaminhamento. O Ministro Minc, tenho certeza, deve estar pensando sobre como vai trabalhar essa questão, ele que defende aquela região também, que gostaria e quer que nós não tenhamos mais a derrubada da floresta como está acontecendo. Mas, ao mesmo tempo, nós temos que ver aqui as alternativas. E o que eu estou defendendo, Senador Paulo Duque? Nós temos de fazer um grande entendimento, e isso começa aqui, nesta Casa, que sempre está debatendo esse assunto e que conta com representantes dos demais Estados da Amazônia Legal, com representantes dos Estados da Amazônia, que hoje fazem parte do arco do desmatamento.

Se V. Ex^a olhar os dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, vai perceber um arco existente no mapa do Brasil: é o arco do desmatamento, que avança em direção, por exemplo, do meu Estado, que está na área central da Amazônia. Essa conversa precisa ser feita, porque não adianta apenas agirmos no sentido da repressão, somente no sentido de não deixarmos que os negócios avancem. Ao mesmo tempo em que isso ocorre, temos de ir buscando caminhos para os entendimentos. Não adianta apenas dizermos aos produtores rurais, àqueles que estão desenvolvendo suas atividades econômicas na região, que parem, porque o caminho não é esse. Eles, naturalmente, farão o seguinte questionamento: “Qual é o caminho?”. Coloco a questão do curto prazo porque percebo também, como já falei anteriormente, que, para termos as nossas pesquisas sendo viabilizadas, primeiramente precisamos

de recursos, de muitos recursos. De acordo com dados pesquisados pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, para se chegar a um fitofármaco são necessários quinhentos milhões de dólares e um tempo de dez a quinze anos de pesquisa. Agora, até lá, quanto da floresta já terá ido embora? Vejam que, hoje, aqueles nossos irmãos ali, principalmente os mais pobres, fazem um trabalho para outros espertalhões ganharem dinheiro e deixarem lá pobreza, porque aquilo não está dando resultado nenhum do ponto de vista da melhoria da qualidade de vida, já que eles derrubam a floresta, queimam a floresta para plantar soja, para criar gado. Fazem essas atividades e, no final, alguns ganham dinheiro rapidamente, porque estamos falando de duas *commodities*, que são a carne bovina e a soja, que têm uma correlação muito grande com o desmatamento. Para V. Ex^a ter uma idéia, todas as vezes em que essas *commodities* estão com o preço bom no mercado internacional, o desmatamento se eleva. Cai o preço da carne bovina e da soja, e o desmatamento diminui. Então, confesso a V. Ex^a que também procuro a fórmula. Acredito que ninguém tem a fórmula no Brasil. Espero não estar ofendendo nenhuma autoridade. Ninguém tem a fórmula para a Amazônia. Ninguém tem! Com todo o esforço que percebo de diversas autoridades do nosso País, buscando os caminhos, o caminho é muito difícil, é muito complicado, envolve diversos interesses. Nós vamos ter que sentar, vamos ter que discutir, vamos ter que perceber, colocar nossa visão para os nossos irmãos, de quanta responsabilidade com relação àquela região, para que todos percebam o seguinte: os recursos que estão lá, aquela riqueza, não são somente nossos, Senador Paulo Duque, são também das futuras gerações. Essa é a nossa grande responsabilidade. Eu já me estendi demais. Muito obrigado pelo aparte. Fiz apenas essas observações, porque percebo em V. Ex^a o interesse em buscar as soluções, em buscar os caminhos, em buscar, na verdade, as alternativas que precisamos, para que possamos fazer o que todos querem. O Brasil quer que se reduza o desmatamento na Amazônia. O mundo quer que façamos isso. Eles também têm que fazer a parte deles. Quando os Estados Unidos nos cobram, temos que, daqui para lá, dar a nossa mensagem, dizer: “Sr. Bush, o senhor comece também dando a sua contribuição”. Hoje, os Estados Unidos são, na verdade, um dos grandes contribuidores em relação ao aumento do efeito estufa no planeta. Se nós não cuidarmos deste nosso planeta azul maravilhoso, nós teremos problemas sérios cada vez mais. Eu cobro e passarei a cobrar, com este simples Poder, com esta Casa, que nos dá oportunidade de representar o povo do nosso Estado e, principalmente, procurarei aqui honrar o nome do nosso Senador Jefferson Péres, grande amazônida,

peessoa que passou sua vida lutando por aquela região, lutando pelos interesses da nossa região. Então, estou me colocando, cada vez mais, nesse direção, pensando, refletindo, buscando alternativas. Ontem mesmo, não querendo alongar-me, Senador Mão Santa, participei da abertura do Amazontech, um encontro viabilizado pelo Senai em diversos Estados da Amazônia Legal. O próximo Amazontech vai ocorrer no Maranhão. O que fazem lá? Reúnem pesquisadores, empreendedores, instituições de financiamento para que busquem formas de aproveitamento para os recursos naturais da Amazônia, sem causar tantos danos ambientais. Um exemplo: como aproveitamos a pele de peixe, a pele do Tambaqui, um peixe saborosíssimo que temos em nossa região, como aproveitamos essa pele e a transformamos em couro.

Com esse couro, poderemos fabricar cintos, sapatos, bolsas.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – É uma atividade artesanal também.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Também. Hoje, é feito de forma artesanal, mas o potencial é fantástico. São toneladas e toneladas de pele de peixe que estão sendo jogadas fora.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Essa informação que V. Ex^a nós dá, creio que a maioria do Senado desconhecia. Foi muito bom termos aqui...

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – São toneladas, Senador Paulo Duque, de pele que não estão sendo aproveitadas como deveriam. Temos em nossos peixes essa pele que pode ser trabalhada. Existe hoje uma tecnologia, que foi viabilizada pela Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia já há algum tempo, que pode ser aproveitada. Portanto, eu acredito que agora temos que ir em frente, conversarmos com as instituições, conversarmos com os empreendedores, buscarmos fazer a nossa parte. Eu não concordo com aquele discurso que cobra dos países mais avançados: “Ah, vocês desmataram as matas de vocês e agora querem dizer para não desmatarmos a nossa!”. Aquele foi outro contexto histórico. V. Ex^a sabe que essa questão relacionada ao meio ambiente é recente, começou a surgir na década de 70, foi avançando na década de 80 e, hoje, nós não trataremos mais de crescimento econômico, buscando desenvolvimento, sem levarmos em consideração a questão ambiental. É uma questão...

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Eu quero lhe dar uma informação, porque eu conheço muito bem o atual Ministro do Meio Ambiente. Ele é da Polícia do Rio de Janeiro, foi Deputado comigo em várias legislaturas no Rio, é um obcecado pelo assunto. Acho que ele é da geração de V. Ex^a, talvez seja um pouco mais velho. Mas tenho a impressão de que alguma coisa vai

mudar dentro desse contexto todo que V. Ex^a acaba de expor e que muito me esclareceu. O ex-Deputado Carlos Minc é um pessoa dinâmica – está provando que é – e muito interessado.

É fundamental que as Bancadas do Amazonas, do Pará e do Acre se integrem com o Ministro, para dinamizar as coisas, para buscar as inovações.

Eu entendo a sua preocupação. Nós, por exemplo, lá do asfalto, lá da praia, lá do Rio, estamos cobrando muito, porque não somos do Norte, mas temos obrigação também de cobrar. Entendo que V. Ex^a está sendo muito cobrado. V. Ex^a chegou aqui, com a sua juventude, com o seu idealismo, um novo amazonense no Senado, que está sendo, às vezes, questionado. Não é o meu caso hoje aqui. Eu apenas estou advertindo que é uma luta muito antiga, uma luta do Brasil e dos brasileiros. Há mais de cinquenta anos vem-se prevendo isso.

Agradeço a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Muito obrigado.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Esperamos revê-lo sempre aqui.

Outro assunto, Sr. Presidente – V. Ex^a me pediu para ficar, para encerrar com V. Ex^a a sessão e eu aceitei –, que é também da maior importância, foi hoje focalizado rapidamente pelo Senador Pedro Simon, em respeito à presença da chamada Quarta Frota nas cercanias das águas territoriais brasileiras.

Não sei se essas águas territoriais significam 200 milhas da costa ou 200 quilômetros da costa. Não sei se V. Ex^a pode me dar essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Duzentas milhas da costa.

O SR. PAULO DUQUE (PMDB – RJ) – Duzentas milhas, muito bem.

E chegaram aí com o seu porta-aviões gigantesco, com cento e tantos aviões, abrigando submarino nuclear, como se fossem a passeio. Vamos passear pela costa do Brasil. Como se fossem a passeio.

Tivéssemos nós a mesma potencialidade de força, mandaríamos para lá também, a passeio, o nosso porta-aviões, os nossos aviões. Mas, infelizmente, não temos. Mas temos a voz para protestar. Temos a tribuna para usar. Temos jornais para escrever. Em suma, temos uma voz para estranhar.

Tudo isso foi feito pelo Senado. O Senado existe para isso. V. Ex^a diz muito bem que isto aqui é o Brasil – e é o Brasil. Temos que zelar pelo interesse do nosso País.

Por isso, ao me despedir de V. Ex^a hoje – que já denota um pouco de cansaço, D. Adalgisa está esperando – e ao me despedir do Senador Jefferson Praia,

essa nova e bonita revelação do Senado, quero dizer que estou nessa luta. Se precisar, pego a espingarda velha e vou com V. Ex^a. Estou nessa luta.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Atentamente estava ouvindo o debate qualificado do novo Senador Jefferson Praia e do nosso Senador querido Paulo Duque. Lembrava-me de Shakespeare, que dizia: “Some a ousadia dos mais novos com as experiências dos mais velhos e encontrarás a sabedoria”.

Mas, Paulo Duque, V. Ex^a enriquece esta Casa justamente porque V. Ex^a sintetiza muito para nós. Daí eu me aproximar, egoisticamente, de V. Ex^a, porque eu aprendo com V. Ex^a.

V. Ex^a faz reviver – a sua presença. Foi testemunha da História. Conviveu com Juscelino Kubitschek no Rio de Janeiro, que foi invadido pelos franceses, cultura francesa, com Carlos Lacerda, com Negrão de Lima, com Brizola, com Chagas Freitas, com Tenório Cavalcanti, com Amaral Peixoto, com Amaral Netto, Raul Brunini, Sandra Cavalcanti, Sérgio Magalhães, Lutero Vargas, Alzira Vargas, Luiz Carlos Prestes, comunista, com o Ministro Afonso Arinos, Raimundo Brito – meu professor de cirurgia e política. V. Ex^a está aqui para nos ensinar o melhor da História do Brasil, vivida no Rio de Janeiro, cidade ímpar, capital; cidade ímpar, cidade-Estado – Guanabara – e cidade, sem dúvida nenhuma, capital cultural deste País que V. Ex^a revive.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, quero apenas agradecer esta sessão, que tão bem foi supervisionada pelos nossos consultores, o João Pedro, o Roberto, a nossa Cláudia Lyra, as taquígrafas, os funcionários da executiva e, numa distinção toda especial, em nome de todos os funcionários, agradecemos ao Zezinho, que nos serve tão bem.

Nada mais havendo a tratar, José Roberto, encerrarei esta sessão de 16 de julho de 2008.

Amanhã, quinta-feira, a última sessão, porque depois entraremos em recesso, que é 18 de julho, regimentalmente. Teremos a última sessão a iniciar-se amanhã às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Sr. Senadores Virgínio de Carvalho e João Tenório enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}. serão atendidos.

O SR. VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia perder essa oportunidade de registrar a presença nesta Casa dos Senhores David Johansson e Allan Ekstedt, representantes da Missão Pentecostal Sueca, que desempenham

trabalhos sociais junto às Igrejas da Assembléia de Deus no Brasil.

Tanto David, quanto Allan são responsáveis pelo Projeto Ação Latino-américa de Informação e Alfabetização, voltado para jovens e adultos, promovido pelas Igrejas Evangélicas Suecas.

O Projeto marca a presença da Missão Pentecostal Sueca em pelo menos nove países, dentre eles o Brasil, especificamente nos Estados de Sergipe, Alagoas e Paraíba.

Sr. Presidente, esta parceria tem beneficiado várias comunidades carentes em nosso país, e chamamos atenção para a nobre visão humanitária que os nossos irmãos Suecos tem tido, pois poderiam estar confortavelmente em seus países, mais não, se preocupam com a desigualdade social da humanidade, e agem de forma direta e eficaz para minimizá-la.

Com relação ao Projeto Ação Latino-américa de Informação e Alfabetização, mais um projeto que nasceu desta parceria, tem como objetivo principal o desenvolvimento humano através da informação e educação; trabalha resgatando a auto-estima dos jovens e adultos dando-lhe condições de se reintegrarem à sociedade de forma sustentável.

Sr. Presidente, neste momento muito especial para mim, com a presença dos amigos David e Allan, lembramos os tempos em que também estive trabalhando naquele país junto a esta mesma organização, a Missão Pentecostal Sueca, onde iniciei minha caminhada e pude desfrutar da confiança dos dirigentes da Instituição, que naquela época apesar de minha pouca idade, apenas 25 anos, nos foram confiados projetos nos países do continente Africano, o que sem sombra de dúvidas contribui bastante para a minha formação, e hoje não poderia me furtar ao fato de registrar minha satisfação de receber esses representantes dessa Missão aqui nesta Casa.

Desta forma, gostaria de agradecer imensamente a visita desses nobres amigos e registrar o desejo de que esta parceria Sueco-Brasil seja duradoura e cada vez mais benéfica, e que possamos estar contribuindo para o desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “ ‘O vice não é um adversário. É um inimigo’ ”, publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 12 de junho de 2008.

A matéria destaca que envolvida numa crise política que já derrubou três secretários estaduais, a governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius (PSDB), não vê

base para o pedido de impeachment apresentado pelo PSOL, a não ser motivação política e afirma; “o vice não é um adversário político, é um inimigo”.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada “Nova turbulência”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 7 de junho de 2008.

A matéria destaca que o caso da venda da Varig impõe problemas para o governo, num quadro em que falta credibilidade a acusados e acusadores.

E o terceiro assunto, Sr. Presidente, gostaria de fazer o registro da matéria intitulada “Venda da Varig foi celebrada com Lula”, publicada pelo jornal **O Globo** em sua edição de 7 de junho de 2008.

A matéria destaca que apesar do governo Lula negar qualquer interferência na venda da VarigLog, o brigadeiro José Carlos Pereira, ex-presidente da Infraero, afirmou que logo após a aprovação da operação pela Anac, participou de uma reunião com o Presidente Lula para comemorar o negócio.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que as referidas matérias passem a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

‘O vice não é um adversário. É um inimigo’

Governadora gaúcha diz que denúncias de corrupção são apuradas e que pedido de impeachment tem motivação eleitoral

Luiza Damé

Enviada especial

• PORTO ALEGRE. Envolvida numa crise política que já derrubou três secretários estaduais, a governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius (PSDB), não vê base para o pedido de impeachment apresentado pelo PSOL anteontem, a não ser a motivação eleitoral.

— Não há embasamento. É só olhar para ver baseado em que o PSOL pediu: quer tirar a governadora, o vice, e fazer nova eleição. É um movimento político em período eleitoral.

A governadora diz que por trás de todos os problemas enfrentados desde fevereiro, quando a Assembleia Legislativa instalou a CPI do Detran, há uma articulação do vice Paulo Feijó (DEM), com o PT.

— O vice não é um adversário político, é um inimigo.

Yeda, que desde o início da campanha não se entende com o vice, afirmou que desde o ano passado há rumores de que Feijó quer o seu posto. Ela tem evitado viagens ao exterior para não deixá-lo no comando.

— Ele é um vice do PT. Para o PT, nada melhor do que um ambiente de radicalização política.

Yeda sustenta que as denúncias de corrupção foram apuradas, os responsáveis demitidos e as empresas públicas citadas pelo ex-chefe da Casa Civil César Busatto como fonte de financiamento de campanha eleitoral — Detran, Daer e Banrisul — são mantidas sob auditoria.

— Se existia (desvio), eu não sei, mas no meu governo não deixou existir. Toda vez que houve no meu governo denúncia fundamentada, afastei quem estava sob denúncia. Quero esta investigação, tanto que atravessei a rua para falar com o Ministério Público. Mas é preciso rapidez, senão o povo não acredita nas instituições, e os oportunistas usam como querem.

“CPI virou CPI contra o governo”, diz Yeda

Yeda está sob fogo cruzado desde novembro, quando a Operação Rodin, da Polícia Federal, desvendou um esquema que desviou cerca de R\$ 44 milhões do Detran entre 2003 e 2007. Com a instalação da CPI do Detran, começaram a aparecer diálogos envolvendo secretários com a quadrilha. Culminou com a divulgação, na última sexta-feira, pelo vice Paulo Feijó (DEM), de um diálogo dele com o então chefe da Casa Civil,

César Busatto, que admitia o uso de estatais para financiamento das campanhas eleitorais. Busatto deixou o governo.

— Pela primeira vez, aqui se estabeleceu o embate PT x PSDB. Antes o era PT x PMDB. As reações foram as mais diversas, mas realmente se transformaram em ataques ao governo quando a Assembleia criou a CPI do Detran. Esta CPI juntou de um modo inédito o PT e o vice-governador. E a CPI virou uma CPI contra o governo.

Para Yeda, há uma crise ética nas relações políticas no Rio Grande do Sul, porque os partidos estão fragmentados e há desconfiança:

— Se a desconfiança é a regra, existe uma crise ética.

Yeda diz não se julgar vítima de machismo, mas considera que no dia-a-dia da política o poder é masculino:

— É uma coisa esquisita no mundo do poder. Há esse preconceito: quando uma voz de mulher fala “cuidado com o perigo” tem de falar grosso. É um jeito diferente de fazer. Eu faço do jeito feminino. ■

Nova turbulência

Caso da venda da Varig impõe problemas para o governo, num quadro em que falta credibilidade a acusados e acusadores

MAL RECUPERADA do pífio desfecho —se é que foi desfecho— do caso do dossiê, a ministra Dilma Rousseff se vê às voltas com novas acusações. Incidem, desta vez, sobre sua interferência pessoal na venda da Varig a um grupo suspeito de não possuir qualificações reais para participar da operação.

O negócio foi firmado em 2006, quando estava no auge a crise da tradicional empresa aérea brasileira. Mas a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) notava um empecilho à sua concretização.

Pela lei, uma empresa aérea só pode ter 20% do capital nas mãos de estrangeiros. Do grupo interessado na compra participava um fundo americano de investimentos, além de três sócios brasileiros, sobre o quais pesava a desconfiança de que fossem simples “laranjas” na transação.

Vieram, entretanto, pressões para que a venda se realizasse mesmo assim. Segundo Denise Abreu, diretora da Anac naquele período, a ministra Dilma Rousseff teria considerado “muito difícil” averiguar as condições financeiras dos compradores. Suas declarações de Imposto de Renda não se caracterizavam pela opulência? Ora, é comum no país a prática da sonegação. Faça-se o negócio.

As declarações de Denise Abreu, em entrevista ao jornal “O Estado de S. Paulo”, foram contestadas pela ministra, e rei-

teradas por mais três ex-diretores da Anac.

O negócio, de qualquer modo, se fez, não sem antes surgir em cena uma personagem conhecida. Era o advogado Roberto Teixeira, compadre do presidente Lula, que foi contratado para acelerar o negócio.

As relações entre Lula e Teixeira remontam aos tempos, relativamente mais austeros, em que o líder petista morava numa casa emprestada pelo compadre, enquanto este celebrava contratos suspeitos com prefeituras do PT.

Como se vê, há muito a esclarecer nesse novo caso. Alguns fatores, contudo, tendem a limitar seu potencial de incandescência política, para nada dizer das possibilidades de uma investigação chegar a resultados efetivos.

É bastante escassa a credibilidade da principal voz da acusação. Denise Abreu notabilizou-se por ter tido viagens pagas por empresas aéreas enquanto era diretora do órgão encarregado de controlá-las e pela acusação de ter utilizado um documento sem valor legal para liberar a pista de Congonhas, poucos meses antes do acidente da TAM.

Acresce que a necessidade de pôr fim à crise da Varig era sentida com urgência pelos mais diversos setores da opinião pública. Não havia compradores para a empresa. A pressa do Executivo em resolver o problema não é justificativa para ilegalidades, mas pode não ter no “lobby” a sua única explicação.

Acerto de contas interno, campanha contra as pretensões presidenciais da ministra, caso grave de irregularidade administrativa? Tudo é possível, quando se sabe de que são capazes o PT, o governo Lula, seus companheiros —e, vá lá, os seus compadres.

Venda da Varig foi celebrada com Lula

PF investiga operação da VarigLog

Geralda Doca

• BRASÍLIA e SÃO PAULO. Apesar de o governo negar qualquer interferência na venda da VarigLog, argumentando que a transação ficou restrita à Justiça, o brigadeiro José Carlos Pereira, ex-presidente da Infraero, afirmou ao GLOBO que, logo após a aprovação da operação pela Anac, participou de uma reunião com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva para comemorar o negócio. Segundo Pereira, o advogado Roberto Teixeira — compadre de Lula, que defendeu os interesses do grupo que comprou a aérea — participou do encontro, convidado pela Casa Civil.

Estiveram presentes ainda a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, e sua vice, Erenice Guerra, o então ministro da Defesa, Waldir Pires, e o ex-comandante da Aeronáutica brigadeiro Bueno.

— Foi uma reunião com aspecto comemorativo, e até certo ponto dá para entender, porque havia uma crise iminente que era o risco de a Varig parar — disse Pereira.

Embora a aprovação da venda já tivesse sido anunciada publicamente, ele disse que a reunião tinha o objetivo de comunicar a todos os envolvidos que o problema estava resolvido. Segundo Pereira, o encontro durou cerca de 20 minutos.

A Polícia Federal (PF) investiga as negociações feitas para a venda da VarigLog. O inquérito foi instaurado pela Delegacia de Crimes Fazendários (Delefin) da PF em São Paulo antes das denúncias feitas pela ex-diretora da Anac Denise Abreu. A investigação parte do processo conduzido pelo juiz da 17ª Vara de São Paulo, Paulo Magano. Em sentença de 23 de abril, Magano pediu que a PF e o Ministério Público Federal investigassem os sócios da VarigLog pela “prática de ilícitos civis e criminais”. Segundo o juiz, houve “crime de quadrilha” e indícios de irregularidades na formação do consórcio que comprou a VarigLog.

COLABORARAM Tatiana Farah e Aguiinaldo Novo

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007*.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 539, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Jayme Campos), que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2008*.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003 *(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad*

hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005 *(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004 *(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2006 *(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

danía, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta)
Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável;
2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de
Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ri-
beiro, pela aprovação parcial, nos termos da
Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta
de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, ten-
do como primeiro signatário o Senador Alvaro
Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição
Federal (determina o voto aberto para a perda
de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007,
da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-
dania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta),
Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável,
com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apre-
senta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº
2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro,
favorável, com Subemenda, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as

*Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999;
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em pri-
meiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-
tituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro
signatário o Senador José Roberto Arruda,
que *altera o art. 228 da Constituição Federal,
reduzindo para dezesseis anos a idade para
imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comis-
são de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-
lator: Senador Demóstenes Torres, favorável à
Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de
1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta;
e pela rejeição das demais matérias que tra-
mitam em conjunto, com votos contrários dos
Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy,
Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares,
Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senado-
ras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em
separado, do Senador Aloizio Mercadante e
da Senadora Patrícia Saboya.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999;
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primei-
ro turno, da Proposta de Emenda à Constituição
nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário
o Senador Romero Jucá, que *altera a redação
do art. 228 da Constituição Federal*.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primei-
ro turno, da Proposta de Emenda à Constituição
nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário
o Senador José Roberto Arruda, que *altera o
artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo
para dezesseis anos a idade para imputabili-
dade penal*.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em pri-
meiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-
tituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro
signatário o Senador Iris Rezende, que *altera
o artigo 228 da Constituição Federal, para re-
duzir a idade prevista para a imputabilidade
penal, nas condições que estabelece*.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em pri-
meiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

14

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

15

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

16

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

17

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 532, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 532, de 2003, que *modifica a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, dispondo sobre a autoria e a utilização de obras audiovisuais.*

Pareceres sob nºs

– 2.210, de 2005, da Comissão Diretora, Relator: Senador Antero Paes de Barros, oferecendo a redação do vencido; e

– 2.234, de 2005, de Plenário, Relator: Senador César Borges, conjunto, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, contrário à Emenda nº 1-Plen.

18

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que *altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e
– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande, favorável.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele)*.

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional)*.

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Rodolpho Tourinho.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003,

na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários*.

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos)*.

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999,

na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*.

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*.

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2007 (nº 5.893/2005, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Agente Marítimo*.

Parecer favorável, sob nº 1.100, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Duque.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências*.

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal*.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

40

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 31, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 31, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que *institui o Prêmio Senado Federal de História do Brasil.*

Pareceres favoráveis sob os nºs 1.192 e 1.193, de 2007, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves; e
– Diretora, Relator: Senador Efraim Morais.

41

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinquenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco*

mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

46

PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

47

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

48

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas

públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)

49

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

50

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

51

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze milita-

res colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 25 minutos.)

Agenda do Presidente do Senado Federal Senador Garibaldi Alves Filho

16/07/2008

Quarta

- 15:30** **Cerimônia de Sanção do Projeto de Lei que cria o Piso Salarial Nacional dos Professores.**
Palácio do Planalto
- 15:30** **Visita do Presidente da República da Lituânia, Valdas Adamkus**
Salão Nobre do Senado Federal
- 16:00** **Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**
Plenário do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 1552 , de 2008

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do processo nº 15.908/00-3,

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 120, de 2001, para manter aposentado voluntariamente, por idade, com proventos integrais, o servidor ASTROLABIO DA SILVA CAMINHA, Técnico Legislativo NM 30, nos termos do art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, com as vantagens previstas na Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 16 de julho de 2008.


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GAZINEO
Diretor Geral Adjunto

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Bloco-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Eptácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Maioria-PMDB - José Maranhão*
PTB - Carlos Dunga** (S)

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Maioria-PMDB - Casildo Maldaner** (S)

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
PSC - Virgínio de Carvalho** (S)

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Marco Antônio Costa** (S)

Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges* (S)
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
 (Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁵⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹⁴⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(2,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) ^(3,12)	
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
PDT	
VAGO ⁽¹³⁾	

PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
15. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
16. Nos termos do art. 81, § 2º, do Regimento Interno, o Senador Efraim Morais foi designado membro titular do DEM em substituição ao Senador Raimundo Colombo, que se encontra licenciado (OF. Nº 070/08-GLDEM).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final prorrogado: 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Paulo Paim (PT-RS) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
4. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
	1.
	2.
Maioria (PMDB)	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

Número de membros: 5 titulares

Leitura: 05/03/2008

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

(1)

Notas:

1. (DEM)

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM)

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

Número de membros: 9 titulares

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

TITULARES

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ

Finalidade: Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

Número de membros: 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

TITULARES**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**Maioria (PMDB)**

Senador José Nery (PSOL) ⁽¹⁾

Notas:

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽⁹⁾
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	5. Lobão Filho (PMDB) ⁽⁷⁾
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹¹⁾	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi ⁽¹⁰⁾

Gim Argello	2.
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (8)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
9. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
10. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
11. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁷⁾	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
PDT PMDB PSDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.

2. Vaga do PMDB cedida ao PSB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

VICE-PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

RELATOR: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ^(2,4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/premiado>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

RELATOR: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO ⁽⁵⁾
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO ⁽⁸⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
PTB ⁽⁷⁾	
Mozarildo Cavalcanti ^(6,11)	1.
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).

12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

4. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31/03 a 31/07/2008.
4. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Marina Silva (PT) ⁽⁷⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
Maioria (PMDB)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	6. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁰⁾	4. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
PDT	
Osmar Dias ⁽⁹⁾	1. Cristovam Buarque ⁽⁸⁾

Notas:

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

5. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).

7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).

8. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.

9. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).

10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹⁴⁾
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) ^(5,11)	6. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽¹⁷⁾
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹³⁾
Virgínio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁵⁾	5. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹⁶⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁶⁾
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽⁸⁾	1.
	2.
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽¹²⁾

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
11. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
12. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
13. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
14. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
15. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
16. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
17. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽¹⁾
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) ⁽⁸⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO ⁽³⁾
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽⁴⁾	5. Papaléo Paes (PSDB) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
PTB	
Gim Argello ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁹⁾	1.

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
5. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
7. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

8. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).

9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).

10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ^(3,5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marina Silva (PT-AC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO ⁽³⁾**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO ⁽²⁾	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁸⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) ⁽¹³⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽⁵⁾	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) ^(1,2)	
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽¹²⁾	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
César Borges (PR) ⁽⁴⁾	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽⁶⁾	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽¹¹⁾
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁰⁾	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) ^(3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽⁹⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽¹⁾	2. Patrícia Saboya (PDT)
Maioria (PMDB)	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) ⁽¹¹⁾
	6. Francisco Dornelles (PP)
Maioria (PMDB)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) ⁽⁸⁾
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) ⁽⁴⁾
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) ⁽¹⁾
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁷⁾	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹²⁾
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽⁶⁾
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁵⁾	
Fernando Collor	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia ⁽⁹⁾

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
10. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS****Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽³⁾	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁴⁾

Notas:

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
4. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
VAGO ⁽¹⁾	1. Marcelo Crivella (PRB)
Maioria (PMDB)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) ^(3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Casildo Maldaner (PMDB) ⁽⁹⁾
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁸⁾	5. Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
PTB ⁽⁴⁾	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
PDT	
João Durval	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
8. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 09.04.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽⁴⁾	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO ⁽⁹⁾
Patrícia Saboya (PDT) ⁽³⁾	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) ⁽²⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO ⁽⁵⁾	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁸⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁷⁾	7. João Tenório (PSDB)
PTB ⁽⁶⁾	
Mozarildo Cavalcanti	1.
PDT	
Jefferson Praia ⁽¹⁰⁾	1. Osmar Dias

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO ^(6,9)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) ⁽¹⁾
Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽³⁾	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽¹⁰⁾
Marco Antônio Costa (DEM) ⁽¹¹⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁵⁾	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
PTB ⁽⁸⁾	
Carlos Dunga ⁽⁷⁾	1.
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
10. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Tenório (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
4. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
5. O Senador Raimundo Colombo encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) ⁽⁶⁾	3. Gim Argello (PTB) ^(7,8)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) ⁽⁵⁾	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	7. Papaléo Paes (PSDB)
PTB ⁽³⁾	
Sérgio Zambiasi	1.
PDT	
Cristovam Buarque	1.

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
5. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
7. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
8. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP) ⁽²⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB)	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Romeu Tuma (PTB) ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽⁴⁾	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/10/2007

Notas:

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3311-5255 **Fax:** 3311-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁴⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) ⁽⁸⁾	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁰⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹⁴⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹²⁾
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹¹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹³⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹⁵⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁹⁾	

Atualização: 23/05/2008

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
5. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008.
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
11. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
12. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.
13. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
14. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
15. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007

MEMBROS
PMDB
Roseana Sarney (MA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) ⁽²⁾
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Sérgio Zambiasi (RS)
PR
PDT
Cristovam Buarque (DF)
PSB
Patrícia Saboya (PDT-CE)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PP
PSOL

Atualização: 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)
Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)
Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMANN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/AC) ⁵
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 09.07.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>
MARCONDES GADELHA PSB-PB	HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTEs
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador César Borges (PR-BA)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Magno Malta (PR-ES)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 02.06.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



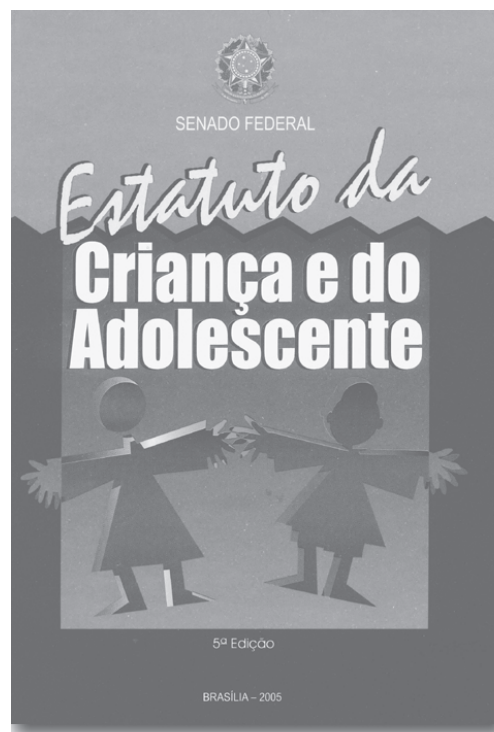
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações
dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação cor-
relata e índice.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 298 PÁGINAS